



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 26 de março de 2019

www.diario.ac.gov.br

Ano LII - nº 12.518

169 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	3
SECRETARIAS DE ESTADO	4
AUTARQUIAS	40
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	102
EMPRESAS PÚBLICAS	103
MUNICIPALIDADE	103
DIVERSOS	153

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.451, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO ADEMIR MELO DE SOUZA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.452, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZETE DA SILVA PINHEIRO OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.453, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS BENEVIDES FONTES DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 1.392, de 18 de março de 2019.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.454, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA AMÁLIA CAVALCANTE DE HOLANDA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 1.393, de 18 de março de 2019
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.456, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDSON LUNIER REGO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.457, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SONIA FIGUEIREDO LIMA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.458, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAURIETE DE LIMA NASIMENTO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.459, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Excluir do Decreto nº 9.151, de 21 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.329, de 22 de junho de 2018, a candidata ao cargo de Apoio Administrativo Educacional Nível 2 - Rio Branco - Urbana da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Decisão constatar dos Autos nº 0701387-41.2019.8.01.0001;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir do Decreto nº 9.151, de 21 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.329, de 22 de junho de 2018, que tornou sem efeito a nomeação da candidata Fernanda do Nascimento Moreira, para o cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional Nível 2 - Rio Branco - Urbana, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE, na pessoa de seu representante legal, o Sr. Rui Óscar de Souza Abrantes Guedes, Controlador Geral do Estado.

NOTIFICADO: S.M COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 08.291.050/0001-87, com sede rua Icó, nº 214 “1”, bairro Estação Experimental, nesta capital.

Vimos Pelo presente instrumento, NOTIFICÁ-LA, a fim de proceder urgentes reparos na estrutura predial da notificante, em decorrências de suas obrigações vinculadas ao contrato administrativos 015/2018-CGE, e processo administrativos nº 0018622-1/2018, cujo objeto é: “A Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, nas dependências da Controladoria Geral do Estado – CGE”, nos seguintes termos:

Conforme ofícios encaminhados a este Controlador Geral do Estado e Relatório Técnico apresentado pelo Engenheiro Civil Gabriel Isaac do Vale Israel – CREA nº 9525 D/AC, verificam-se diversos defeitos na obra realizada por esta Notificada, no prédio da Controladoria Geral do Estado do Acre, localizada na rua Benjamin Constant, nº 907, Centro, no mês novembro de 2018.

Assim, na oportunidade após anterior notificação, a S.M COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, compareceu a sede da notificante e realizou consertos, porém os defeitos não se mostraram sanados, uma vez que sobrevindo novas chuvas os problemas, além de não terem sido resolvidos, tornaram-se piores.

Deste modo, em face das garantias previstas em contrato e no art. 618 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002, e após esta segunda notificação a empresa S.M COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, para que no prazo de 24 (vinte quatro) horas realizar a reparação dos danos apresentados no Relatório Técnico entregue dia 24/01/2019 e os danos que se apresentaram posteriormente aos serviços realizados, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de conversão em perdas e danos. Rio Branco-Acre, 21 de março de 2019.

Rui Óscar de Sousa Abrantes Guedes
Controlador Geral Estado
Decreto nº 037/2019

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 219, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994,

Considerando o estrito cumprimento da legalidade, sobretudo a observância do inciso II, do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994, bem como as suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho da PGE, nos termos do inciso II, do art. 9º da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, como representantes das áreas de Consultoria e do Contencioso, os Procuradores abaixo elencados, para mandato de dois anos:

I- Área de Consultoria:

a) Titular: Harlem Moreira de Sousa

II- Área do Contencioso:

a) Titular: Francisco Armando de Figueirêdo Melo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2018

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE/DPE-AC - CONTRATANTE e a Empresa ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - ME.

OBJETO: Execução de serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ-AC, com recursos oriundos do Ministério da Defesa/ PCN 411/2016 (Siconv nº. 828035/2016)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATUAIS E RECEBIMENTO DA OBRA.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução para 10 de junho de 2019, a contar de 12 de março de 2019, bem como a prorrogação do prazo vigência para a mesma data, conforme itens 12.1 e 12.2 da Cláusula décima segunda do contrato original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de setembro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2019.

ASSINAM: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado, JOÃO PAULO ALVES DO NASCIMENTO, pela Contratada.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES**CORPO DE BOMBEIROS**

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS – DLPF

PORTARIA Nº 036, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O Subcomandante Geral do CBMAC, TC QOBM ANTÔNIO MARCOS SILVA VELASQUEZ, RG nº 120359-9/CBMAC, inscrito no CPF sob o nº 391.359.772-72, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 077, de 04 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E nº 12.469 de 11 de janeiro de 2019, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 019.2019LC celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, e a empresa CRIATIVA COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA - EPP, assinado no dia 14/02/2019 e vigência até 31/12/2019, que tem por objeto a Aquisição de material de consumo (Escritório, Limpeza e EPI), a fim de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 156/2018 CEL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0005008-4/2018, parte integrante deste instrumento, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: ASP OF BM Ruana da Conceição Xavier Casas – Matrícula: 9319948;

II - Gestor Substituto: ST BM Allan Nogueira de Assis – Matrícula: 318043-2;

III - Fiscal Titular: 2º SGT BM Hebeson Carlos Gomes de Azevedo – Matrícula: 9166599-3;

IV - Fiscal Substituto: SD BM Paulo Souza de Almeida – Matrícula: 9378200-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 19 de fevereiro de 2019.

Antônio Marcos Silva Velasquez – TC QOBM
Subcomandante-Geral do CBMAC

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS – DLPPF

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 019/2019LC, firmado entre a CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC e a empresa CRIATIVA COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de material de Consumo (Escritório, Limpeza e EPI), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 156/2018, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0005008-4/2018, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

Item	Descrição do serviço	UNID.	CÓDIGO DO GRP	QUANT. DA ATA	QUANT. PARA CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	Máscara cirúrgica: tripla camada; Material 100% Polipropileno; Hipoalérgica; Hidro-repellente; Não Inflamável; Clipe nasal revestido e de fácil ajuste; Elástico (Para fixar atrás das aurículas); descartável; cx com 50 unidades.	Unid	06022	200	40	12,00	480,00
Total-Geral							480,00

VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

PRAZO: A contar de sua assinatura (14/02/2019) até o encerramento do exercício financeiro de 2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 609.001.06182111917630000 – Programa Bombeiro na Comunidade

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 200 – CONVÊNIOS.

ASSINAM: Carlos Batista da Costa CEL QOBM – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC, e Josinete Cristina Fernandes de Andrade, pela empresa CRIATIVA COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA - EPP.

Rio Branco – Acre, 14 de fevereiro de 2019.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 1041 DE 18 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462 - A, pág. 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 077/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE CRUZEIRO DO SUL - CAMPRUCSUL, que tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda da merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino na regional do Juruá, que será custeada por recurso federal conforme RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 26 de 17 de junho de 2013 de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: ANDRÉA CRISTINA SENAARAÚJO – Matrícula: 9830-1

II – Gestor Substituto: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1

III – Fiscal Titular: ANTONIA GENIZIA DE SOUZA BARROS – Matrícula: 174300-1

IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAÚJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0895 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 101/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa J. DANTAS SILVA EIRELI - ME, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional do Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 225/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0008888-5/2018:

I – Gestora Titular: ANDRÉA CRISTINA SENA ARAÚJO – Matrícula: 9830-1

II – Gestora Substituta: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1

III – Fiscal Titular: ANTÔNIA GENIZIA DE SOUZA BARROS – Matrícula: 174.300-01

IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0898 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 104/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa A. S. MELO LTDA – ME, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PRO-

JOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional do Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 225/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0008888-5/2018:

I – Gestora Titular: ANDRÉA CRISTINA SENA ARAÚJO – Matrícula: 9830-1

II – Gestora Substituta: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1

III – Fiscal Titular: ANTÔNIA GENIZIA DE SOUZA BARROS – Matrícula: 174.300-01

IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0904 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 120/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa A. O. SANTOS - ME, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional do Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 225/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0008888-5/2018:

I – Gestora Titular: ANDRÉA CRISTINA SENA ARAÚJO – Matrícula: 9830-1

II – Gestora Substituta: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1

III – Fiscal Titular: ANTÔNIA GENIZIA DE SOUZA BARROS – Matrícula: 174.300-01

IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1095 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0694 de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 055/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa LEGALMART LTDA – ME, que tem por objeto a Contratação de empresa para serviços de iluminação, sonorização, palco, tendas e grades de contenção, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018 (ADESÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA):

I – Gestor Titular: AIRES PERGENTINO DA SILVA – Matrícula: 9095470

II – Gestor Substituto: AILTON CASSIANO DA CONCEIÇÃO – Matrícula: 2030120

III – Fiscal Titular: MUSTAFA GONÇALVES SAHID – Matrícula: 265411

IV – Fiscal Substituto: ANNE PAIVA RUELA – Matrícula: 9278095

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1144 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 0791 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 054/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, que tem por objeto prestar ao CONTRATANTE os serviços de agente de integração nos termos da Lei nº 11.788/2008, para intermediação do Programa de Estágio, nos quantitativos definidos em Portaria expedida pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, distribuídas no horário de expediente desta instituição, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital de licitação de credenciamento e PARECER PGE/PA Nº 027/2013, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA – Matrícula: 177989-2

II – Gestora Substituta: LEILA LOPES ROCHA – Matrícula: 9176446-3/4

III – Fiscal Titular: JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA – Matrícula: 9483047-1

IV – Fiscal Substituto: VALTER SOUZA DA SILVA – Matrícula: 9061266-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1145 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1243 DE 09 DE MAIO DE 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 421/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o Senhor OZEIA ALMEIDA DA SILVA, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Terrestre (pessoa física), com condutor e monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Porto Acre/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 163/2017 - CPL 02, constante do Processo Nº. 0004527-0/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: DEIDAMIA DE CARVALHO ROLON – Matrícula: 9326294-4
II – Gestora Substituta: JANILICE CUNHA DE LIMA NASCIMENTO – Matrícula: 9443240-1

III – Fiscal Titular: MARIA IVANI DA COSTA – Matrícula: 306894-1

IV – Fiscal Substituta: MELANIA RZATKI – Matrícula: 9392076-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1146 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1235 DE 09 DE MAIO DE 2018

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 428/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o Senhor ISMAEL LOPES IOP, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Terrestre (pessoa física), com condutor e monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Porto Acre/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 163/2017 - CPL 02, constante do Processo Nº. 0004527-0/2017, constante do Processo Nº. 0004527-0/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: DEIDAMIA DE CARVALHO ROLON – Matrícula: 9326294-4
II – Gestora Substituta: JANILICE CUNHA DE LIMA NASCIMENTO – Matrícula: 9443240-1

III – Fiscal Titular: MARIA IVANI DA COSTA – Matrícula: 306894-1

IV – Fiscal Substituta: MELANIA RZATKI – Matrícula: 9392076-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1150 DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1811 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 283/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa STAR MOTOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios das motocicletas (HONDA BROS 160 ESDD), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rio Branco/AC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestor Substituto: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

III – Fiscal Titular: KENNEDY RIBEIRO ALENCAR – Matrícula: 919782

IV – Fiscal Substituto: ALEXANDRE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1152 DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1858 DE 26 DE JULHO DE 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 286/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor GELSON DE LIMA PEREIRA, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos das Escolas Divina Providência, Anthero Soares Bezerra, Plácido de Castro e Madre Gabriela Nardi no município de Xapuri/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 210/2018, constante do Processo Nº. 0008189-8/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: MARIA EDNA BARBOSA DE FARIAS DOS SANTOS – Matrícula: 169277-1

II – Gestor Substituto: ANTÔNIO MÁRCIO BARROS VIDAL – Matrícula: 9178350-2

III – Fiscal Titular: VALCICLEA SOARES MENEZES – Matrícula: 169234-1

IV – Fiscal Substituto: IDELSON MARQUES DE HOLANDA – Matrícula: 360961-8

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1154 DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1857 DE 26 DE JULHO DE 2018

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 284/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos da Escola São Miguel no município de Xapuri/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 210/2018, constante do Processo Nº. 0008189-8/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: MARIA EDNA BARBOSA DE FARIAS DOS SANTOS – Matrícula: 169277-1

II – Gestor Substituto: ANTÔNIO MÁRCIO BARROS VIDAL – Matrícula: 9178350-2

III – Fiscal Titular: VALCICLEA SOARES MENEZES – Matrícula: 169234-1

IV – Fiscal Substituto: IDELSON MARQUES DE HOLANDA – Matrícula: 360961-8

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1042 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar PORTARIA Nº 3113 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 296 - A/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa JKM MILLER SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, que tem por objeto a Contratação, a prestação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa jurídica), com condutor e com monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Bujari/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital ao Pregão Presencial 189/2015 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0007371-0/2015.

I – Gestor Titular: MARIA ZILMAR DA ROCHA PAIVA – Matrícula: 135763-2
II – Gestor Substituto: MARILEIDE MARTINS DE SOUZA – Matrícula: 128937-1

III – Fiscal Titular: ROSIMARI ALVES DA SILVA – Matrícula: 906641-1

IV – Fiscal Substituto: MAURICILIA DA SILVA COSTA – Matrícula: 947429-3

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1043 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 0769 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 101/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e ao Senhor ALTEMIR SANTOS DE MOURA que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos da Rede Estadual de Ensino no município de Rio Branco, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 805/2016, constante do Processo Nº. 00211891-3/2016

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestor Substituto: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

III – Fiscal Titular: KENNEDY RIBEIRO ALENCAR – Matrícula: 919782

IV – Fiscal Substituto: ALEXANDRE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1026 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 122/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ABREU DESOUSA & CIA LTDA - EPP, que tem por objeto a Contratação, a Aquisição de

Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 380/2018 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 014619-3/2018.

I – Gestora Titular: ANDRÉA CRISTINA SENA ARAÚJO – Matrícula: 9830-1

II – Gestora Substituta: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1

III – Fiscal Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2

IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1027 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 123/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ALAB & ALAB LTDA – ME, que tem por objeto a Contratação, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 380/2018 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 014619-3/2018.

I – Gestora Titular: ANDRÉA CRISTINA SENA ARAÚJO – Matrícula: 9830-1

II – Gestora Substituta: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1

III – Fiscal Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2

IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1028 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 124/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, que tem por objeto a Contratação, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 380/2018 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 014619-3/2018.

I – Gestora Titular: ANDRÉA CRISTINA SENAARAÚJO – Matrícula: 9830-1

II – Gestora Substituta: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1

III – Fiscal Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2

IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1029 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 125/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa J. L. F. DA SILVA – ME, que tem por objeto a Contratação, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 380/2018 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 014619-3/2018.

I – Gestora Titular: ANDRÉA CRISTINA SENAARAÚJO – Matrícula: 9830-1

II – Gestora Substituta: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1

III – Fiscal Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2

IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1031 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 127/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa SB DISTRIBUIDORA EIRELI, que tem por objeto a Contratação, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 380/2018 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 014619-3/2018.

I – Gestora Titular: ANDRÉA CRISTINA SENAARAÚJO – Matrícula: 9830-1

II – Gestora Substituta: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1

III – Fiscal Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2

IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 1023 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 132/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa J. L. F. DA SILVA – ME, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 384/2018 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014904-0/2018.

I – Gestora Titular: ANDRÉA CRISTINA SENAARAÚJO – Matrícula: 9830-1

II – Gestora Substituta: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1

III – Fiscal Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2

IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com término em 31 de dezembro de 2018.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 1036 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1409 DE 09 DE MAIO DE 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 397/2014 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor FARLIANDRO PEREIRA DA SILVA, cujo objeto é a prestação de serviços de Transporte Fluvial, pessoa física, com o objetivo de garantir o acesso e permanência dos estudantes residentes em áreas rurais, nas escolas, no município de Sena Madureira/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial Nº 244/2014 CPL - 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: ARNALDO DA SILVA MOTTA – Matrícula: 2385180-1

II – Gestor Substituto: RICARDO FERREIRA DE LIRA – Matrícula: 9201475-1

III – Fiscal Titular: ARLETE NUNES - Matrícula: 9092706-6

IV – Fiscal Substituto: NILSON LOPES FEITOSA – Matrícula: 260061-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1037 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2982 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 319/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a senhora ROSELI DA SILVA DOS SANTOS, cujo objeto é a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos da Escola Estadual Francisco Napoleão de Araújo – Anexo II, nas rotas Comunidade Arirama – Rio Tauary, no município de Tarauacá (AC), conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 358/2016 – CPL 03, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA - Matrícula: 160857-1/2

IV – Fiscal Substituto: VANIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1038 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3204 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 350/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor MANOEL JOSÉ VIANA DA CRUZ, cujo objeto é a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 346/2015 CPL - 03, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2

II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1

III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA - Matrícula: 160857-1/2

IV – Fiscal Substituto: VANIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1039 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3202 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 348/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor CLEICIANO DE SOUZA PIAUHY, cujo objeto é a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 346/2015 CPL - 03, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2

II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1

III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA - Matrícula: 160857-1/2

IV – Fiscal Substituto: VANIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1040 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3198 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 344/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor FRANCISCO PESSOA DE SOUZA, cujo objeto é a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 346/2015 CPL - 03, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2

II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1

III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA - Matrícula: 160857-1/2

IV – Fiscal Substituto: VANIA LÚCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1098 DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 032/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa FARHAT & FARHAT LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes no município de Capixaba/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 535/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0025326-0/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: MARIA DE JESUS DA SILVA PAES – Matrícula: 355364-3

II – Gestora Substituta: PAULO GUEDES PEREIRA – Matrícula: 9204881-3

III – Fiscal Titular: OZEIAS CARVALHO – Matrícula: 9484027-1

IV – Fiscal Substituto: JOSENIRA RAMOS DA SILVA NASCIMENTO – Matrícula: 2368196-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0948 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 110/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional do Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 389/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0015201-0/2018.

I – Gestora Titular: ANDRÉA CRISTINA SENA ARAÚJO – Matrícula: 9830-1

II – Gestora Substituta: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1

III – Fiscal Titular: CRINEUDO DE AZEVEDO BASTOS – Matrícula: 230081-1

IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0949 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 111/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional do Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 389/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0015201-0/2018.

I – Gestora Titular: ANDRÉA CRISTINA SENA ARAÚJO – Matrícula: 9830-1

II – Gestora Substituta: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1

III – Fiscal Titular: CRINEUDO DE AZEVEDO BASTOS – Matrícula: 230081-1

IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAÚJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0950 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 112/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ALAB & ALAB LTDA - ME, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional do Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 389/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0015201-0/2018.

I – Gestora Titular: ANDRÉA CRISTINA SENA ARAÚJO – Matrícula: 9830-1

II – Gestora Substituta: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1

III – Fiscal Titular: CRINEUDO DE AZEVEDO BASTOS – Matrícula: 230081-1

IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAÚJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0951 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 113/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional do Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 389/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0015201-0/2018.

I – Gestora Titular: ANDRÉA CRISTINA SENAARAÚJO – Matrícula: 9830-1

II – Gestora Substituta: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1

III – Fiscal Titular: CRINEUDO DE AZEVEDO BASTOS – Matrícula: 230081-1

IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0952 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 114/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa J. L. F. DA SILVA – ME, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional do Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 389/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0015201-0/2018.

I – Gestora Titular: ANDRÉA CRISTINA SENAARAÚJO – Matrícula: 9830-1

II – Gestora Substituta: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1

III – Fiscal Titular: CRINEUDO DE AZEVEDO BASTOS – Matrícula: 230081-1

IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.059, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo Nº 0005432-5/2019 – Apuração de Irregularidade, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: Maria de Jesus Machado de Souza, Professor P2 e Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração de indícios de irregularidade administrativa, nos termos recomendados.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1135 de 20 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º DESTITUIR a servidora CLODOMILDA CORDEIRO DE CASTRO, matrícula nº 289361-1, da função de Coordenadora Administrativo da Escola Prof. Quita, Tipificação C do município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 389/2018 – CPL 02
PROCESSO Nº 0015201-0/2018

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional do Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 389/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0015201-0/2018.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 535.083,06 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitenta e três reais e seis centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200(PNAE).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 13 de março de 2019, com término dentro do exercício financeiro em 31 de dezembro de 2019.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Renato Rebouças França - M & R Distribuidora Ltda – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 389/2018 – CPL 02
PROCESSO Nº 0015201-0/2018

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional do Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 389/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0015201-0/2018.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 406.320,00 (quatrocentos e seis mil, trezentos e vinte reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200(PNAE).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência contada a partir de 13 de março de 2019 com término dentro do exercício financeiro em 31 de dezembro de 2019.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
João Flôrencio da Costa – J.S. Comércio Imp. e Exp. Ltda – Pela Contratante

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 389/2018 – CPL 02
PROCESSO Nº 0015201-0/2018

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela

Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional do Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 389/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0015201-0/2018.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 119.027,65 (cento e dezenove mil, vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200(PNAE).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 13 de março de 2019, com término dentro do exercício financeiro em 31 de dezembro de 2019.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 11 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Valdemyr de Oliveira Lima - Alab & Alab Ltda – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 389/2018 – CPL 02
PROCESSO Nº 0015201-0/2018

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional do Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 389/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0015201-0/2018.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200(PNAE).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 13 de março de 2019, com término dentro do exercício financeiro em 31 de dezembro de 2019.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Alailson Abreu de Souza - Abreu de Souza & Cia Ltda – EPP - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 389/2018 – CPL 02
PROCESSO Nº 0015201-0/2018

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional do Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 389/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0015201-0/2018.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 39.680,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200(PNAE).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 13 de março de 2019, com término dentro do exercício financeiro em 31 de dezembro de 2019.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante

Jorge Luiz Ferreira da Silva - J. L. F. da Silva – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 132/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 384/2018 – CPL 03

(PROCESSO Nº 0014904-0/2018)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 384/2018 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014904-0/2018.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 88.163,80 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (PNAE).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura em 14 de março de 2019, com término dia 31 de dezembro de 2019.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 14 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante

Jorge Luiz Ferreira da Silva - J. L. F. da Silva – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 122/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 380/2018 – CPL 03

(PROCESSO Nº 0014619-3/2018)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 380/2018 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 014619-3/2018.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 615.570,27 (Seiscentos e quinze mil, quinhentos e setenta reais e vinte e sete centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fontes de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE).

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será a partir 13 de março de 2019 com término em 31 de dezembro de 2019.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante

Alailson Abreu de Souza - Abreu de Souza & Cia Ltda – EPP - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 123/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 380/2018 – CPL 03

(PROCESSO Nº 0014619-3/2018)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 380/2018 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 014619-3/2018.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 276.952,55 (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fontes de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE).

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será a partir 13 de março de 2019 com término em 31 de dezembro de 2019.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante

Valdemyr de Oliveira Lima - Alab & Alab Ltda – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 124/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 380/2018 – CPL 03

(PROCESSO Nº 0014619-3/2018)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 380/2018 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 014619-3/2018.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fontes de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE).

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será a partir 13 de março de 2019 com término em 31 de dezembro de 2019.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante

Clelson Alves de Araújo Júnior - Fricarnes Distribuidora Eireli – EPP - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 125/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 380/2018 – CPL 03

(PROCESSO Nº 0014619-3/2018)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela

Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 380/2018 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 014619-3/2018.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 72.565,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fontes de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE).

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será a partir 13 de março de 2019 com término em 31 de dezembro de 2019.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Jorge Luiz Ferreira da Silva - J. L. F. da Silva – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 127/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 380/2018 – CPL 03
(PROCESSO Nº 014619-3/2018)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 380/2018 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 014619-3/2018.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 230.700,00 (Duzentos e trinta mil e setecentos reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fontes de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE).

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será a partir 13 de março de 2019 com término em 31 de dezembro de 2019.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Valdemir Barbosa dos Santos - SB Distribuidora Eireli – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 282/2016
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.033.254/0001-67, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, o Senhor MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ, no uso das atribuições, que lhe são delegadas no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019. Considerando o Processo Administrativo GED nº 14.2019.40 DCCL, no qual apurou as irregularidades cometidas pela empresa J. HORÁCIO JUNIOR – ME;

Considerando que fora oportunizado o direito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;
Considerando o Parecer Jurídico nº 090/2019, datado de 26 de fevereiro de 2019, da lavra do Assessor Jurídico da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE;
Considerando a Decisão constante nos presentes autos;

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 282/2016, datado de 05 de julho de 2016, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2016 – CPL 02, firmado com a empresa J. HORÁCIO JUNIOR – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 22.445.891/0001-22 e NIRE 1210030710-8, situada a Rua 16 de Outubro, nº 477, Bairro Quinze, município de Rio Branco (AC), cujo objeto era a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, da Escola Major João Cândio, no município de Rio Branco (AC).

Art. 2º. Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I e III, e artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 282/2016.

Art. 3º. O presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato no DOE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Rio Branco (AC), 26 de fevereiro de 2019.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 451/2017
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.033.254/0001-67, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, o Senhor MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ, no uso das atribuições, que lhe são delegadas no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019. Considerando o Processo Administrativo GED nº 16.2019.01 DCCL, no qual apurou as irregularidades cometidas pela empresa VASCONCELOS & FARIAS LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME;

Considerando que fora oportunizado o direito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

Considerando o Parecer Jurídico nº 102/2019, datado de 07 de março de 2019, da lavra do Assessor Jurídico da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE;

Considerando a Decisão constante nos presentes autos;

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 451/2017, datado de 10 de agosto de 2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 465/2016 – CPL 02, firmado com a empresa VASCONCELOS & FARIAS LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.055.490/0001-40, inscrição estadual nº 01.021.765/001-22, com sede na Rua Hugo Carneiro, nº 6802, Bairro Bosque – Rio Branco (AC), cujo objeto era a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º. Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I e III, e artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 451/2017.

Art. 3º. O presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato no DOE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Rio Branco (AC), 21 de março de 2019.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 085/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO GED Nº 3.2019.97 DCLC)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, através de profissionais especializados, para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 01 de Março de 2019, com término em 27 de Agosto de 2019.

DO VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 325.300,00 (trezentos e vinte e cinco mil e trezentos reais), perfazendo o valor global R\$ 1.951.800,00 (um milhão, novecentos e cinqüenta e um mil e oitocentos reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 100 (RP). 817.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das Unidades de Ensino e Administrativas; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB). 817.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra. Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz – Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Maria das Graças Martins da Silva – Premium Serviços Eireli - ME – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO

COMITE EXECUTIVO RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO

RESOLUÇÃO CERA Nº 001 DE 25 DE MARÇO DE 2019

A Presidente do Comitê Executivo Raimundo Augusto de Araújo, no uso das atribuições previstas no Estatuto do Comitê Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

Maria Osvanizia Santos Pinto – Presidente;

Maria Marinete Nogueira de Souza – Membro e;

José Randson Silva Santos – Membro.

Art. 2º - Os membros da Comissão de que trata o artigo 1º da presente Resolução, são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, destinados a aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Raimundo Augusto de Araújo, nos termos da Lei nº 1.569, de 23 de julho de 2004, que dispõe sobre a Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Resolução nº 001 de 22 de março de 2018.

Féijó – Acre, 25 de março de 2019.

Terezinha Sousa da Costa
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 101/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 225/2018 – CPL 02

PROCESSO Nº 0008888-5/2018

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA, na regional do Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 225/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0008888-5/2018.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 259.282,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (PNAE).

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será a partir de 13 de março de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz – Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Josiano Dantas da Silva – J. Dantas Silva Eireli - ME – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 104/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 225/2018 – CPL 02

PROCESSO Nº 0008888-5/2018

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA, na regional do Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 225/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0008888-5/2018.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 188.406,99 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir as Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (PNAE).

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será a partir de 13 de março de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Antonio Assen Melo Cameli - A. S. Melo Ltda – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 120/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 225/2018 – CPL 02

PROCESSO Nº 0008888-5/2018

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA, na regional do Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 225/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0008888-5/2018.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 347.625,60 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (PNAE).

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será a partir de 13 de março de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz – Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Arisson Oliveira dos Santos – A. O. Santos - ME – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO

CONTRATO/SEE Nº 477/2018

RETIFICO, por este termo, o CONTRATO/SEE Nº 477/2018, decorrente da Chamada Pública Nacional Nº 019/2018 – CEL 01 (Processo Nº 0008982-0/2018), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa R. M. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, cujo objeto é a execução da Obra de reforma da Biblioteca Pública de Rio Branco, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Centro, no município de Rio Branco/AC, para atender a FEM (Fundação Elias Mansour), com recursos proveniente do BIRD, no âmbito do PROSER.

ONDE SE LÊ:

Aos 16 dias do mês de outubro de 2018, Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.034.443.0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, Governo do Estado do Acre, Brasil, neste ato representado por JOSÉ ALBERTO NUNES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 217.205.SSP.AC, inscrito no CPF. MF sob nº 390.817.612-34 residente e domiciliado à Rua Camburiú, nº 390, Bairro Vilage Maciel, neste município de Rio Branco (AC), conforme autorização expressa no Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.506, pág. 01 de 02 de março de 2015. doravante denominado "Contratante", de um lado, e a empresa R. M. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.731.640/0001-83, inscrição estadual nº 01.019.018/001-09, com sede na Rua Padre Paulino, nº 196, Conjunto Rui Lino, Bairro Distrito Industrial, no município de Rio Branco/AC, representada neste ato por JOSÉ RENATO SOARES NASCIMENTO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 372.850.092-53, portador da identidade nº 172.742 SSP/AC, residente e domiciliado à Rua Elize, nº 220 – Loteamento Joaфра, Distrito Industrial, no município de Rio Branco/AC doravante denominado "Contratado", de outro lado.

LEIA-SE:

Aos 16 dias do mês de outubro de 2018, O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.034.443/0001-54, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.033.254/0001-67, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca, neste município, neste ato representado por JOSÉ ALBERTO NUNES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 217.205.SSP.AC, inscrito no CPF. MF sob nº 390.817.612-34 residente e domiciliado à Rua Camburiú, nº 390, Bairro Vilage Maciel, neste município de Rio Branco (AC), conforme autorização expressa no Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.506, pág. 01 de 02 de março de 2015. doravante denominado "Contratante", de um lado, e a empresa R. M. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.731.640/0001-83, inscrição estadual nº 01.019.018/001-09, com sede na Rua Padre Paulino, nº 196, Conjunto Rui Lino, Bairro Distrito Industrial, no município de Rio Branco/AC, representada neste ato por JOSÉ RENATO SOARES NASCIMENTO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 372.850.092-53, portador da identidade nº 172.742 SSP/AC, residente e domiciliado à Rua Elize, nº 220 – Loteamento Joaфра, Distrito Industrial, no município de Rio Branco/AC doravante denominado "Contratado", de outro lado.

Rio Branco-AC, 25 de março de 2019.

Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes
Pela Contratante

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018 – CEL 02, em favor da empresa: a) DAMASCENO & CIA LTDA - EPP, para o item 01 no valor total de R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais).
Rio Branco (AC), 07 de março de 2019.

Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
CONTRATO/SEE Nº 077/2019**

RETIFICO, por este termo, o CONTRATO/SEE Nº 077/2019, decorrente da Chamada Pública Nº 001/2018 (Processo Nº 099.2018.94 DCLC), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE CRUZEIRO DO SUL - CAMPRUCSUL, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda da merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino na regional do Juruá, que será custeada por recurso federal conforme RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 26 de 17 de junho de 2013.

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.034.443/0001-54, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.033.254/0001-67, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca, neste município, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) nº 07897255-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.511.877-19, residente e domiciliado à Rua Ana Vitória, nº 305 – Conjunto Paulo Cesar de Oliveira, CEP 69912-122, Rio Branco/AC, conforme autorização expressa no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE CRUZEIRO DO SUL - CAMPRUCSUL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.643.660/0001-30, inscrição estadual nº 04.054.193/001-14, com sede na Rua Rego Barros, Bairro Centro, nº 37, Cruzeiro do Sul (AC), doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor DARCI MENDES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 207.739.272-04 e cédula de identidade nº 196865 SSP/AC, residente e domiciliado na Santa Luzia, Município de Cruzeiro do Sul (AC), resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, nos moldes da Lei nº 11.947/2010, art. 14, art. 37 de Constituição Federal e Lei 8.666/93, art. 25, "caput", Decreto Estadual 2.634/2011, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

LEIA-SE:

O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.034.443/0001-54, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.033.254/0001-67, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca, neste município, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) nº 07897255-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.511.877-19, residente e domiciliado à Rua Ana Vitória, nº 305 – Conjunto Paulo Cesar de Oliveira, CEP 69912-122, Rio Branco/AC, conforme autorização expressa no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE CRUZEIRO DO SUL - CAMPRUCSUL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.054.193/0001-14, inscrição estadual nº 01.005.863/001-27, com sede na Rua Rego Barros, Bairro Centro, nº 37, Cruzeiro do Sul (AC), doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor DARCI MENDES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 207.739.272-04 e cédula de identidade nº 196865 SSP/AC, residente e domiciliado na Santa Luzia, Município de Cruzeiro do Sul (AC), resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, nos moldes da Lei nº 11.947/2010, art. 14, art. 37 de Constituição Federal e Lei 8.666/93, art. 25, "caput", Decreto Estadual 2.634/2011, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Rio Branco-AC, 18 de março de 2019.

Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes
Pela Contratante

SEICT**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2014****PROCESSO SEICT Nº 4.022/2013****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 309/2013 – CEL 01**

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a empresa CLARO S/A.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, com o fornecimento de prefixos telefônicos exclusivos ao Governo do Estado do Acre, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 861.005.3010.0000 – Telefonia Corporativa IP – Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Fonte de Recurso: 100 (RP).

Valor: O valor do contrato é de R\$ 316,250,16 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em caráter excepcional do Contrato nº 030/2014, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e a empresa CLARO S/A, com prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, e/ou término do processo Licitatório.

Data da Assinatura: 07 de Março de 2019.

Assinam: Anderson Abreu de Lima – Secretário de Estado da SEICT – Contratante

Erika Mendes Padilha – Representante Legal Claro S/A - Contratada

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº001/2017 CONVÊNIO Nº001/2017

PROCESSO SEICT Nº 117/2017

PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e a Cooperativa Central de Comercialização Extrativista Do Acre – COOPERACRE.

Objeto: Em virtude da implementação da Lei complementar 355, de 28 de Dezembro de 2018, ficam concentradas, através de fusão as secretarias: Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECT) e a Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis (SEDENS), que passam a se chamar Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia (SEICT) tendo inscrição alterada no CNPJ sob o nº 16.958.425/0001-48 regulamentada pelo Decreto Governamental Nº 80 de 09 de Janeiro de 2019.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não sejam conflitantes com as ora assumidas neste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento no art. 65, inciso I, § 8º da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 25 de Março de 2019.

Assinam: Anderson Abreu De Lima - Secretário de Estado da SEICT.

SEFAZ

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 286, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 3,5 (três e meia) diárias, ao servidor JOSÉ OLÍMPIO DE PAIVA BEZERRA, Motorista Oficial, Matrícula nº 68306-1, para conduzir os servidores, Nabil Ibrahim Chamchoum, Breno Geovane Azevedo Caetano e Wanessa Brandão Silva, na cidade de Porto Velho – Rondônia/RO, no período de 25 a 28 de março de 2019.

Art. 2º A concessão das diárias em epígrafe, deverão observar o que dispõe o Art. 9º do Decreto nº 6.854, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações, relativo às prestações de contas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 22 de março de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 287, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada FG – 10 ao Gestor de Políticas Públicas, JOSÉ FLÁVIO ARAÚJO BOMFIM, Matrícula nº 9098780-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 22 de março de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

SEJUSP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA F. M. TER-CERIZAÇÃO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2016

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato nº 017/2016 para sub-rogar as atribuições da CONTRATANTE para a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Lei Complementar nº 355 de 28 de dezembro de 2018, Decreto nº 080 de 9 de janeiro de 2019 e o artigo 58, inciso I da Lei 8.666 de 1993 e Parecer da PGE/PA nº 22/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho: 81900206181225928130000; Elemento de Despesa: 33.90.37.01 e Fonte de Recursos: 100.

RATIFICAÇÃO-Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 017/2016 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

Rio Branco-AC, 21 de março de 2019.

Assinam: Sr. Paulo Cezar Rocha dos Santos, pela SESP e o Sr Francisco Jânio da Costa Aguiar, pela empresa.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO

RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tratada no Parecer PGE/PA nº 062/2019, Processo PGE NET nº 2018.02.002224, autorizando a contratação da empresa TAURUS ARMAS S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 92.781.335/0001-02, Inscrição Estadual nº 124/0298533, endereço Av. São Borja, nº 2181, Distrito Industrial – Prédio A, CEP: 93.032-000, São Leopoldo – Rio Grande do Sul, cujo objeto é a aquisição de Arma de fogo – Tipo: Carabina calibre 5.56 NATO, sendo essa aquisição prevista no Convênio nº 853705/2017/SENASP/MJ (Aquisição de Munição e Armamento para o Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Acre).

O valor total estimado é de R\$ 411.312,00 (quatrocentos e onze mil trezentos e doze reais). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 81900306181111918790000, Elemento de Despesa: 44.90.52.00, Fonte de Recursos: 200.

Rio Branco-Acre, 21 de março de 2019.

Paulo Cezar Rocha dos Santos

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA F. M. TER-CERIZAÇÃO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 169/2016 – CPL 04.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2016.

TERMO DE ADESAO Nº 009/2017.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato nº 027/2017 para sub-rogar as atribuições da CONTRATANTE para a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Lei Complementar nº 355 de 28 de dezembro de 2018, Decreto nº 080 de 9 de janeiro de 2019 e o artigo 58, inciso I da Lei 8.666 de 1993 e Parecer da PGE/PA nº 22/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho: 81900206181225928130000; Elemento de Despesa: 33.90.39.79 e Fonte de Recursos: 100.

RATIFICAÇÃO-Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 027/2017 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.
Rio Branco-AC, 21 de março de 2019.

Assinam: Sr. Paulo Cezar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Francisco Jânio da Costa Aguiar, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 005/2019
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Ata de Registro de Preços: nº 18/2018
Pregão Presencial SRP nº 30/2018 – Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Processo nº 690/2018
Validade da Ata: até 21/08/2019.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a utilização pelo ADERENTE do preço registrado, ITEM 07 (computador), pelo INTERVENIENTE no Pregão Presencial SRP nº 30/2018 -ALPB, em favor da FORNECEDORA, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.
DO VALOR: O valor total deste termo é de R\$ 269.620,00 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte reais).
DO PRAZO: A vigência do presente coincide com a da ARP nº 18/2018, com início contado da data da assinatura deste Termo, e término em 21/08/2019.
Programa de Trabalho: 8696370618111941840000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 700
Rio Branco-AC, 11 de março de 2019.

Assinam: Sr. Paulo Cezar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. José Flávio de Oliveira Filho, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2018 – Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
PROCESSO N.º: 690/2018
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 61 computadores, ITEM 07, para atender às necessidades desta Secretaria, através de Projeto de Reparelhamento da SEJUSP, sendo essa aquisição prevista em Acordo assinado entre o Estado do Acre, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho (TRT 14ª)
DO VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 269.620,00 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte reais).
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado da data de assinatura, dia 12/03/2019, com término em 31/12/2019.
Programa de Trabalho: 8196370618111941840000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 700
Rio Branco-AC, 12 de março de 2019.

Assinam: Sr. Paulo Cezar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. José Flávio de Oliveira Filho, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA F P MENE-GASSI COM. IMP E EXP – ME.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018 – CEL 01
PROCESSO N.º: 0000429-6/2018
Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2019/DETRAN/SEJUSP
OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente) para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, em Rio Branco, conforme especificação constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 5.196,50 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos),
DO PRAZO: 14/03/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 8190030618111928120000
Natureza da Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 200
Rio Branco-AC, 14 de março de 2019.

Assinam: Sr. Paulo Cezar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. José Brito da Silva, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018 – CEL 01
PROCESSO N.º: 0000429-6/2018
Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2019/DETRAN/SEJUSP
OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente), ITENS 10, 12, 14, 16, 20, 22, 23, 35, 41 e 49, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, conforme especificação constantes no Termo de Referência.
DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 5.614,50 (cinco mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
DO PRAZO: 14/03/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 8190030618111928120000
Natureza da Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 200
Rio Branco-AC, 14 de março de 2019.

Assinam: Sr. Paulo Cezar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. José Milton Cheri, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA J S CORDEIRO - EPP
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018 – CEL 01
PROCESSO N.º: 0000429-6/2018
Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2019/DETRAN/SEJUSP
OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente), ITENS 08, 17 e 44, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, conforme especificação constantes no Termo de Referência.
DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.430,70 (um mil, quatrocentos e trinta reais e setenta centavos)
DO PRAZO: 14/03/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 8190030618111928120000
Natureza da Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 200
Rio Branco-AC, 14 de março de 2019.

Assinam: Sr. Paulo Cezar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. Jordney de Souza Cordeiro, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA DASHOW INFORMÁTICA EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018 – CEL 01
PROCESSO N.º: 0000429-6/2018
Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2019/DETRAN/SEJUSP
OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente), ITENS 25 e 27, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Rio Branco, conforme especificação constantes no Termo de Referência.
DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

DO PRAZO: 14/03/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 8190030618111928120000
Natureza da Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 200
Rio Branco-AC, 14 de março de 2019.

Assinam: Sr. Paulo Cezar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e a Sr^a. Márcia A Moreira Chagas, pela empresa.

SEPA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

PARTES: Governo do Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE – EMATER ACRE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, que trata da vigência do contrato Nº 06/2018, cujo objeto é a contratação de empresas prestadoras de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato antes com fim previsto para 19/02/2019, fica alterada para 19/08/2019, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO
A CONTRATANTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em forma de extrato, do presente TERMO ADITIVO, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019.

Assinam: CONTRATANTE – PAULO GUILHERME SALVADOR WADT, (SEPA) e pela CONTRATADA PAULO GUILHERME SALVADOR WADT (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE – EMATER ACRE).

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Provimento Conjunto nº 001, de 22 de março de 2019.

“Altera o Provimento Conjunto nº 003/2008, do Delegado-Geral e do Corregedor-Geral da Polícia Civil e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Polícia Civil, Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004,

Considerando o disposto no arts. 8º, I, IV e VI; e 12, V, todos da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre;

Considerando a necessidade de reorganizar o fluxo de distribuição de inquéritos policiais, peças de informação e feitos congêneres, documentos, expedientes e materiais apreendidos entre as diversas unidades da Polícia Civil do Estado do Acre, de forma a garantir a celeridade e a redução de riscos de perda total ou parcial de materiais ou documentos, mediante o estabelecimento de cadeia de custódia adequada e eficiente;

Considerando a necessidade de fortalecimento da Corregedoria Geral da Polícia Civil, possibilitando ao órgão correccional o foco na tramitação de procedimentos disciplinares e outras atividades inerentes à sua atribuição legal,

RESOLVEM:
Art. 1º A redistribuição de inquéritos policiais e de outros procedimentos investigativos e peças de informação, bem como os documentos, expedientes e materiais apreendidos nos feitos, não mais será realizada via Corregedoria, mas diretamente, entre as unidades policiais, mediante despacho ou expediente fundamentado da autoridade que declinou a atribuição à outra delegacia ou órgão.

Art. 2º Somente quando houver conflito de atribuição, a autoridade que discordar da distribuição do feito ou da documentação, mediante despacho fundamentado, submeterá o conflito à apreciação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, que decidirá o incidente, e determinará o encaminhamento do feito ou da documentação àquela unidade que entender competente.

Art. 3º Nos casos de cumprimento de mandado de busca e apreensão que resulte em arrecadação de material, mas que não seja o caso de lavratura de auto de prisão em flagrante ou de outro procedimento da delegacia incumbida da diligência, a autoridade policial desta deverá encaminhar o material arrecadado à unidade policial competente, juntamente com a documentação atinente à investigação que originou a ordem judicial, o relatório policial que ensejou a busca, a via do mandado já devidamente cumprido, o auto circunstanciado e outros documentos relevantes.

Art. 4º Aqueles expedientes ou procedimentos oriundos de órgãos externos, dirigidos ao Secretário de Estado da Polícia Civil ou ao seu adjunto, para distribuição a unidades policiais, para apuração de fatos e demais providências pertinentes, serão encaminhados diretamente às delegacias de polícia competentes, e não mais via Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Art. 5º O Provimento Conjunto nº 03, de 16 de dezembro de 2008, do Delegado Geral e do Corregedor Geral da Polícia Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

(...)

§ 1º Caso o delegado plantonista entenda que não é situação de flagrante, deverá motivar sua decisão, inclusive ouvindo, com o condutor, pelo menos uma testemunha e a vítima, se houver, encaminhando memorando constando os motivos de seu convencimento, bem como eventual material apreendido, à delegacia de polícia competente, conforme a atribuição definida na legislação pertinente.

§ 2º Ainda na hipótese do parágrafo anterior, havendo mera suspeita de prática ou de participação em infração penal, o conduzido deverá ser imediatamente liberado mediante termo de compromisso de comparecimento à delegacia da circunscrição ou especializada, para a continuidade das investigações, mediante memorando fundamentado, com o respectivo boletim de ocorrência, o termo de comparecimento, os depoimentos e declarações colhidos e demais peças de informação, e o material correspondente.

§ 3º Caso a autoridade policial da unidade destinatária da documentação enviada pelas delegacias de atendimento de situações de flagrante delito (DEFLA/DEAM), na hipótese dos parágrafos anteriores, verifique que o delegado plantonista adotou procedimento não previsto ou contrário a dispositivo de lei ou ato normativo, encaminhará as peças de informação ao Corregedor Geral de Polícia Civil, mediante despacho fundamentado, apontando as irregularidades que, se confirmadas pelo órgão correccional, este devolverá o procedimento à delegacia de flagrantes, para que sejam corrigidas as irregularidades ou os erros apontados, e seja adotado o procedimento legal correto, sem prejuízo de eventual responsabilização no plano administrativo-disciplinar.

§ 4º Todos os inquéritos ou termos circunstanciados lavrados pelas delegacias de atendimento de situações de flagrante delito (DEFLA/DEAM), que voltarem do Poder Judiciário ou do Ministério Público, com requisição de diligências ou de instauração de procedimentos, serão encaminhados ao delegado titular da DEFLA ou da DEAM, que tomará as providências necessárias ao atendimento das requisições ou distribuí-las ao delegado auxiliar ou plantonista que lavrou o procedimento.

§ 5º Ficará a critério do Corregedor Geral ou do Delegado Geral de Polícia Civil o encaminhamento das requisições referidas no parágrafo anterior a outra Delegacia, para o devido cumprimento, mediante solicitação fundamentada dos Delegados Coordenadores das delegacias de atendimento de situações de flagrante delito (DEFLA/DEAM).

§ 6º Quando o delegado plantonista, ao lavrar o auto de prisão em flagrante, verificar que há outro (s) eventual (ais) autor (es) da infração penal, cuja condução não foi possível, providenciará o envio de cópia integral dos autos à delegacia regional ou especializada competente, a qual continuará as investigações, devendo a autoridade policial destinatária verificar a possibilidade de realizar as diligências complementares sem que, para isso, instaure novo procedimento. Ao final das diligências complementares, a documentação com o resultado respectivo será encaminhada ao juízo competente, e deverá fazer referência ao número do procedimento policial originariamente instaurado.

...

§ 9º Todos os boletins de ocorrência, mesmo aqueles que tratam de condução de ocorrências cujos fatos sejam atípicos ou penalmente irrelevantes, ou ainda, crimes ou contravenções penais sujeitas ao rito da Lei nº 9.099/95, deverão passar pelo crivo do delegado plantonista, sendo vedado ao escrivão ou ao agente de polícia tomar decisão de prender ou liberar preso ou determinar a destinação da ocorrência.

... (NR)

Art. 2º Ocorrendo situação de flagrante que dependa de representação criminal da vítima para que seja lavrado o auto, não havendo interesse da vítima em representar criminalmente contra o infrator, deverão ser tomadas a termo as declarações dela nesse sentido. Ainda, deverá ser feita anotação, no verso do boletim de ocorrência da PM e no livro de ocorrências diárias da delegacia, do interesse em não se representar criminalmente, devendo constar, obrigatoriamente, a assinatura da vítima.

Ao final deverá ser encaminhada cópia das declarações da vítima e do BO da Polícia Militar para a coordenação da unidade policial, para os registros pertinentes. (NR)

Art. 5º Caso seja(m) conduzida(s) à DEFLA pessoa(s) que tenha(m) mandado(s) de prisão em aberto, caberá ao delegado plantonista dar cumprimento à ordem judicial, adotando-se as cautelas pertinentes. (NR)

Art. 6º Ocorrendo deliberação positiva quanto à configuração de situação legal de flagrante delito, e não sendo caso da aplicação da Lei 9.099/95, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, deverá a autoridade policial, sem prejuízo das demais formalidades e garantias constitucionais:

I – Elaborar o “recibo de entrega do preso”, fornecendo uma via ao condutor (Anexo II), após o depoimento deste;

II – Comunicar, imediata e formalmente, à família do preso ou pessoa por este indicada, utilizando-se do documento cujo modelo consta do Anexo I.

... (NR)

Art. 7º...

§ 3º Na situação prevista no parágrafo anterior, a prisão será mantida e devidamente comunicada aos órgãos competentes e à família do preso, inclusive com a informação sobre a circunstância que impossibilite a oitiva e/ou a entrega de nota de culpa ao preso, bem como o hospital e o leito onde se encontrar o preso.

§ 4º Sem prejuízo das formalidades de estilo, a autoridade policial providenciará a apresentação da(s) pessoa(s) presa(s) em flagrante delito ao Juízo competente, independentemente da motivação ou natureza do ato, em até 24 horas da comunicação do flagrante, na forma estabelecida na Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas. (NR)

Art. 8º Os delegados auxiliares da DEFLA e da DEAM terão como atribuições presidir os inquéritos policiais ou termos circunstanciados que voltarem do Poder Judiciário com requisições de diligências ou de instauração de inquérito policial, salvo na hipótese prevista no § 2º, do art. 1º, desta Portaria.

Parágrafo único. Os delegados coordenadores da DEFLA e da DEAM terão atribuições concorrentes às dos delegados auxiliares. (NR)

Art. 9º Na ausência dos delegados coordenadores da DEFLA e da DEAM, os respectivos delegados auxiliares assumirão a coordenação, exercendo-a cumulativamente com suas próprias atribuições. Na ausência do delegado auxiliar, o delegado coordenador cumulará as atividades de coordenação com as atribuições daquele. (NR)

Art. 6º O Provimento Conjunto nº 03, de 16 de dezembro de 2008, do Delegado Geral e do Corregedor Geral da Polícia Civil, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 1º...

§ 1º - A. Nos casos em que, com base em informações do condutor ou de qualquer das partes conduzidas, inclusive do boletim de ocorrência respectivo, o delegado plantonista verificar que está patente a ausência de situação de flagrante, poderá consultar o delegado de polícia da regional ou especializada que detenha a atribuição ordinária para a apuração do fato, acerca da possibilidade de encaminhar a ocorrência diretamente a esta. Somente em caso de concordância imediata da autoridade policial consultada, o condutor, as testemunhas, a vítima (se presente) e o conduzido poderão ser encaminhados. Caso contrário, o delegado plantonista deverá seguir o procedimento estabelecido no § 1º, deste artigo.

§ 1º-B. Além do disposto no parágrafo anterior, deverá o delegado de polícia plantonista evitar deliberações que impliquem no deslocamento desnecessário das guarnições policiais condutoras a uma e a outra unidade policial, seja por falta de comunicação entre as delegacias de flagrante e as regionais ou especializadas, seja por outros motivos similares.

§ 6º - A. Adotar-se-á o mesmo procedimento previsto no parágrafo anterior quando a autoridade policial plantonista identificar, durante ou após a lavratura do auto de prisão em flagrante, as seguintes situações:

I - nos casos em que houver um crime antecedente que necessite ser investigado, a exemplo dos casos de receptação;

II - quando houver notícia de outra infração penal ou ato infracional que exija apuração; e

III - quando houver notícia ou referência a outros suspeitos que não foram conduzidos, caso em que a autoridade policial destinatária deverá envidar esforços no sentido de engendrar as diligências necessárias à conclusão do feito no prazo legal previsto para o desfecho do inquérito (art. 10, do Código de Processo Penal; art. 51, da Lei nº 11.343/2006 etc.), devolvendo-se à DEFLA a documentação pertinente, para juntada no feito principal e encaminhamento ao Poder Judiciário.

§ 6º - B. O disposto no parágrafo anterior não isenta o delegado plantonista de realizar outras diligências complementares, necessárias à apuração do fato e à conclusão do inquérito policial, durante o prazo legal.

...

§ 13 Quando, na lavratura do auto de prisão em flagrante, o delegado plantonista verificar a possibilidade de um dos envolvidos na ocorrência encontrar-se acobertado por alguma excludente de ilicitude, deverá exarar despacho, tanto nos atos de comunicação do flagrante aos órgãos previstos na lei, quanto nos autos principais, expondo as razões e os fundamentos de seu convencimento quanto à causa excludente.

Art. 7º. Ficam revogados o § 10, do art. 1º; o art. 3º; e os arts. 10, 11, 12, 13 e 14; bem como o Anexo III; todos do Provimento Conjunto nº 003, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Dê-se ciência a todos os Delegados de Polícia Civil; a todos os Escrivães de Polícia Civil; ao Conselho Superior da Polícia Civil; à Secretaria de Justiça e Segurança Pública; à Promotoria do Controle Externo da Atividade Policial; e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 22 de março de 2019.

Rêmullo César Pereira de Carvalho Diniz

Secretário de Estado da Polícia Civil

Ricardo Castelo Rodrigues Casas

Corregedor-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

Resolução nº 01/2019

Art. 1º A Comissão de Promoção instituída pela Portaria nº 267/2019, publicada no DOE Nº 12.516 em 22 de março de 2019, resolve estabelecer os critérios e procedimentos a serem adotados para a concessão de promoção para as classes II, III, IV e Especial dos servidores ocupantes dos cargos de nível superior e médio, regidos pelas Leis nº 2.266/2010, Lei nº 2.258/2010, e a lei nº 3230/2017 que englobam, respectivamente, os Gestores de Políticas Públicas, Especialistas e Técnicos de Gestão Pública em exercício na Secretaria de Estado da Polícia Civil -SEPC.

Art. 2º A avaliação de conhecimentos para fins de promoção será feita em formato de exposição de motivos justificativa, conforme modelo disponibilizado pela Comissão de Promoção.

§1º O texto deve ser formatado em fonte arial 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo no mínimo uma e no máximo duas laudas.

§2º O tema utilizado será “A importância do servidor público de carreira para a administração pública”.

Art.3º Os servidores poderão habilitar-se ao processo de avaliação para promoção mediante requerimento e entrega dos documentos na Divisão de Pessoas da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC quando preencher todos os requisitos nos termos da legislação vigente.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reno Soares Balica

Presidente da Comissão de Promoção

SESACRE

PORTARIA Nº 166 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto n. 005 de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto N. 1074 de 25 de fevereiro de 2019 que convoca a 8ª Conferência Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º A presidência da Conferência Estadual de Saúde será exercida pelo Secretário de Estado de Saúde, Alysso Bestene Lins.

Art. 2º Designar o técnico Carlos Henrique Lima e Silva como Coordenador Geral;

Art. 3º Designar o técnico José Antônio Cordovil como Coordenador Adjunto;

Art. 4º Designar a técnica Cristina Manuela Bussons da Silva como Secretária Executiva;

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Executiva:

José Antonio Sousa Agostinho – Coordenador

Diego Góes Nunes – Coordenador Adjunto

Nara Cilene da Silva – membro;

Thiago Santos de Araújo – membro;

Júlio Augusto Silva e Souza – membro;

Evandilson Alves da Costa – membro;

Jarle Alves de Oliveira – membro;

Giovanny Kley Silva Trindade – membro;

Herleis Maria de Almeida Chagas.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora:

Talita Mortari Montysuma Leite – Coordenadora
Idelene Emília de Melo Menezes – Coordenadora Adjunta
Daniela Costa de Oliveira
Vanessa Fernandes da Costa
Huanderson da Conceição Pereira
Thiago Carvalho da Silva
Adécio de Castro Nogueira
Mariana Camargo Bispo
João Batista Francalino da Rocha
Carlos Frank Viga Ramo
Carlos Henrique Lima e Silva
Bárbara Denize Dantas Faustino
Erisson Wisner Calixto da Mota
Marcia Maria Jucá dos Santos

Art. 7º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Comunicação e Mobilização:

Francinete Moreira Barros – Coordenadora
Rossy da Silva Ramos – Coordenadora Adjunta
José Rosimar Rodrigues da Silva
Diego Góes Nunes
João Vitor Italiano Braz
Leila Maria da Silva Lopes
Aleyne Lins Alves
Nilson Araújo de Souza
Leazar Haerdich
Eltonleno da Silva Farias Medeiros
Maria Lucrécia Batista Pereira
Mercedes Lozano Zumaeta
Elenilsom Silva de Souza
João Batista Ferreira dos Santos
Josiana Bezerra Pequeno
Bruna Cunha de Souza
Alesta Amâncio da Costa
Cleber Ronald Inácio dos Santos
Ionar Cilene de Oliveira Cosson.

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Relatoria:

Maria da Conceição de Almeida França – Coordenadora
Francisco Aécio Vieira de Queiroz – Coordenador Adjunto
Andreia Moreira de Andrade
Silvana Batista do Nascimento
Meriana Araújo dos Santos
Andressa Lopes Santiago
Ingridi Kely Bezerra dos Santos
Vilcineide Machado
Sâmea Karoline da Silva Mendes
Francisca Aurelina de Souza Ferreira
Tarcísio da Cunha de Queiroz
José da conceição do Nascimento Guimarães
Marcos Venicius Malveira de Lima
Catiane Rodrigues.
Jediel Rezende de Melo Júnior
Thiago Barbosa de Assis
José Renato Gabriel de Oliveira
Jerdson de Souza Dourado
Reuben Honório Fernandes
Rozier Bezerra de Pinho
Priscila Paduan Rigamonte
Rosélia Thomaz Erlich Bezerra

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Científica:

Isabela de Oliveira Sobrinho – Coordenadora
José Antonio Cordovil – Coordenador Adjunto
Antonio Anderson Gomes de Souza
Christiane Lopes de Sousa Porto
Jene Greyce Oliveira da Cruz
Leila Maria da Silva Lopes
Jene Greyce Oliveira da Cruz
Carlos Henrique Lima e Silva
Aleyne Lins Alves
Kátia Fernanda Constância Ferrão Campos
Sílvio Henrique Lopes de Moura.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, publique e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 167 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 055 de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar, ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA, Diretor Administrativo, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 26 a 27 de março de 2019, tendo em vista a ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 203 DE 28 DE FEVEREIRO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 116/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 122/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar através do Convenio Federal Nº 834896/2016, para atender o Hospital Regional de Brasília.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

a) Titular: Glediston de Azevedo Mesquita – Matrícula: 9356134-3

b) Substituto: Marcos Alan Ximenes – Matrícula: 3228711-3

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Edimarie da Silva Neri Bandeira – CPF: 593.489.172-34.

b) Substituto: Cleomar Franco da Costa – Matrícula: 3031001

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 204 DE 28 DE FEVEREIRO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 117/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 122/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar através do Convenio Federal Nº 834896/2016, para atender o Hospital Regional de Brasília.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

a) Titular: Glediston de Azevedo Mesquita – Matrícula: 9356134-3

b) Substituto: Marcos Alan Ximenes – Matrícula: 3228711-3

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Edimarie da Silva Neri Bandeira – CPF: 593.489.172-34.

b) Substituto: Cleomar Franco da Costa – Matrícula: 3031001

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 205 DE 28 DE FEVEREIRO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 118/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 122/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RDS LICITAÇÕES EIRELI EPP, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar através do Convenio Federal Nº 834896/2016, para atender o Hospital Regional de Brasília.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

a) Titular: Glediston de Azevedo Mesquita – Matrícula: 9356134-3

b) Substituto: Marcos Alan Ximenes – Matrícula: 3228711-3

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Edimarie da Silva Neri Bandeira – CPF: 593.489.172-34.

b) Substituto: Cleomar Franco da Costa – Matrícula: 3031001

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 167 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 055 de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar, ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA, Diretor Administrativo, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 26 a 27 de março de 2019, tendo em vista a ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 182 DE 11 DE JANEIRO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 117/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 543/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa E. DE AGUIAR FROTA EIRELI, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura, limpeza de caixas d'água, cisternas e redes de esgoto, dedetização, descupinização e desratização, para atender as necessidades das unidades de saúde e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 364.011.886-34.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 183 DE 11 DE JANEIRO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 116/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 543/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa PARAISO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura, limpeza de caixas d'água, cisternas e redes de esgoto, dedetização, descupinização e desratização, para atender as necessidades das unidades de saúde e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 364.011.886-34.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 184 DE 11 DE JANEIRO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 115/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 543/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ACRELIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura, limpeza de caixas d'água, cisternas e redes de esgoto, dedetização, descupinização e desratização, para atender as necessidades das unidades de saúde e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 364.011.886-34.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Replicado por incorreção o extrato do Contrato nº 109/2019, oriundo o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 284/2017, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.515 em 21 de março de 2019, na pag. 51.

ONDE SE LÊ:

(...)

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 21 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

(...)

LEIA – SE:

(...)

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 21 de fevereiro de 2019 até 07 de maio de 2019.

(...)

CONTRATO Nº 116/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 122/2018 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008895-3/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

ADA Nº 19-18-0039492

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

DO OBJETO:

Aquisição de Material Médico Hospitalar através do Convenio Federal Nº 834896/2016, para atender o Hospital Regional de Brasília.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor total do presente contrato é de R\$ 251.890,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais), seu preço é fixo e irrevogável;

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.094.705/0001-64, estabelecida na Rua Pires do Rio s/n, Qd. 21, Lt 09 – Jd. Luz, CEP: 74.915-185, Aparecida de Goiânia/GO, Telefone: (62) 3252-1210 / 9-8589-8288, e-mail: licitacao@imagemhospitalar.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200003242 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 01ML, COM AGULHA 13 X 4.5	UN	DESCARPACK	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
2	200000162 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 03ML, COM AGULHA 25 X 7	UN	RYMCO	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
9	200002046 - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	CX	LATEXBR	9.100	R\$ 17,88	R\$ 162.708,00
10	200003351 - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	CX	LATEXBR	3.000	R\$ 17,52	R\$ 52.560,00
11	200000879 - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	CX	LATEXBR	1.000	R\$ 17,89	R\$ 17.890,00
12	200001263 - Sonda; PARA ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, Nº 06	UN	MEDSONDA	11.000	R\$ 0,73	R\$ 8.030,00
14	200000788 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, 13L	UN	DESCARBOX	100	R\$ 5,02	R\$ 502,00
VALOR TOTAL						R\$ 251.890,00

DA DESPESA:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recurso: 200.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 22/02/2019 até 31 de dezembro de 2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de fevereiro de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, LUCAS FRANCO CUNHA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 117/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 122/2018 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008895-3/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

ADA Nº 19-18-0039492

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

DO OBJETO:

Aquisição de Material Médico Hospitalar através do Convenio Federal Nº 834896/2016, para atender o Hospital Regional de Brasília.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), seu preço é fixo e irrevogável;

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.405.020/0001-78, estabelecida na Rua Pedro Alves, nº 945, Centro, CEP: 85.010-080, Guarapuava/PR, Telefone: (42) 3622-9554, e-mail: licitacao@mservice.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	200003642 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 05ML, COM AGULHA (25X7)MM.	UN	DESCARPACK 0341201	90.000	R\$ 0,32	R\$ 28.800,00
4	200003065 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 10ML, COM AGULHA 25 X 7	UN	DESCARPACK 0341301	90.000	R\$ 0,49	R\$ 44.100,00
5	200002553 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 20ML, COM AGULHA 25 X 7	UN	DESCARPACK 0341401	90.000	R\$ 0,55	R\$ 49.500,00
7	200003228 - LUVA CIRURGICA EM LATEX, ESTERIL, Nº 7.0, PAR	UN	DESCARPACK 0084201	10.000	R\$ 1,12	R\$ 11.200,00
8	200002842 - LUVA CIRURGICA EM LATEX, ESTERIL, Nº 7.5, PAR	UN	DESCARPACK 0084301	10.000	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 146.000,00

DA DESPESA:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recurso: 200.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 22/02/2019 até 31 de dezembro de 2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de fevereiro de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, CLEIDE THOMAZINI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 118/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 122/2018 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008895-3/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

ADA Nº 19-18-0039492

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: RDS LICITAÇÕES EIRELI EPP

DO OBJETO:

Aquisição de Material Médico Hospitalar através do Convenio Federal Nº 834896/2016, para atender o Hospital Regional de Brasília.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 9.498,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais), seu preço é fixo e irrevogável;

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

RDS LICITAÇÕES EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.031.784/0001-34, estabelecida na Rua Tamandaré, nº 463 – Centro – Tatui/SP – CEP 18.270-270, Telefone: (15) 3324-9000, e-mail: contato@rdslicitacoes.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	200000362 - LUVA CIRURGICA EM LATEX, ESTERIL, Nº 8,0, PAR	UN	DESCARPACK	5.000	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00
13	200048506-1 - COMPRESSA DE GAZE COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; DIMENSOES 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA; 15X30CM QUANDO ABERTA; COM 13 FIOS/CM2; CONFECCIONADA TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO; DERIVADO DE CELULOSE EM ATE 50%; BAIXA DENSIDADE DE FIOS; ALVEJADO; INODORO; PACOTE COM 500 UNIDADES; INSIPIDO (NBR 13843); DEVE SER ISENTA DE AMIDO; ALVEJANTE OPTICO; APRESENTAR PH ENTRE 5,0 E 8,0; ATOXICA E APIROGENICA; HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS; ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS; FIOS SOLTOS; DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS; EMBALADA EM PACOTE; DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE; ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR); EMBALAGEM SEGURA; CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; NOME E MARCA DO PRODUTO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICACAO; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	PCT	EUROPA	100	R\$ 26,98	R\$ 2.698,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.498,00

DA DESPESA:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recurso: 200.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 22/02/2019 até 31 de dezembro de 2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de fevereiro de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, VICTOR AUGUSTO GOMES DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 543/2016– CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007031-2/2016

ADA Nº 19-15-0283062

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: ACRELIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

DO OBJETO/OBJETIVO:

O presente termo tem por objetivo a prorrogação vigência contratual e de execução, e supressão do valor do contrato, referente ao objeto contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura, limpeza de caixas d'água, cisternas e redes de esgoto, dedetização, descupinização e desratização, para atender as necessidades das unidades de saúde e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento, bem como sua execução, fica prorrogada de 12/01/2019 a 12/06/2019.

DA SUPRESSÃO DO VALOR

O valor total do contrato passa de R\$ 614.109,65 (seiscentos e quatorze mil, cento e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 583.264,50 (quinhentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com as descrições e quantitativos da tabela abaixo:

ACRELIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.239.786/0001-80, estabelecida na Rodovia BR 364 KM 12, nº 126, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 69.920-193 Rua Cel. Sebastião Dantas, esquina com a Rua Isaura Parente, nº 357, Bairro Estação Experimental, CEP: 69.907-450, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3226-1580/9-9985-9754, e-mail: acrelimp@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. CONT.	VALOR UNIT. CONT. (R\$)	VALOR UNIT. C/ SUPRRESSÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE I						
1	300000269 - SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO - ESGOTO - ESGOTAMENTO, DESOBSTRUCAO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA. ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA. M³	M3	50	R\$ 140,00	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
2	300002467 - SERVICOS DE ENGENHARIA; IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.. ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA.	M3	20	R\$ 352,50	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
3	300000126 - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVACAO CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA E CISTERNA	M3	50	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
4	300000268 - SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO - ESGOTO - DESENTUPIMENTO EM REDE DE ESGOTO DE-SENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO.	M3	50	R\$ 188,75	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
VALOR LOTE I						R\$ 28.500,00

LOTE II - REGIONAL DO ALTO ACRE						
UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. CONT.	VALOR UNIT. CONT. (R\$)	VALOR UNIT. C/ SUPRRESSÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	10.749	R\$ 6,25	R\$ 6,00	R\$ 64.494,00
HEMONÚCLEO DE BRASILEIA						
6	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	1.080	R\$ 5,82	R\$ 5,50	R\$ 5.940,00
HOSPITAL DE CLÍNICAS RAIMUNDO CHAAR - BRASILEIA						
7	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	10.773	R\$ 5,82	R\$ 5,50	R\$ 59.251,50
HOSPITAL EPAMINONDAS JÁCOME - XAPURI						
8	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	6.456	R\$ 5,40	R\$ 5,00	R\$ 32.280,00
HOSPITAL GERAL DE BRASILEIA						
9	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	38.898	R\$ 4,86	R\$ 4,50	R\$ 175.041,00
VALOR LOTE II						R\$ 337.006,50
LOTE VIII - REGIONAL DO PURUS						
UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. CONT.	VALOR UNIT. CONT. (R\$)	VALOR UNIT. C/ SUPRRESSÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	5.433	R\$ 6,12	R\$ 6,00	R\$ 32.598,00
HOSPITAL JOÃO CÂNCIO - SENA MADUREIRA						
27	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	12.477	R\$ 5,10	R\$ 5,00	R\$ 62.385,00
VALOR LOTE VIII						R\$ 94.983,00
LOTE X - REGIONAL DO BAIXO ACRE						
UNIDADE MISTA DE ACRELÂNDIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. CONT.	VALOR UNIT. CONT. (R\$)	VALOR UNIT. C/ SUPRRESSÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	2.592	R\$ 5,10	R\$ 5,00	R\$ 12.960,00
HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE - PLÁCIDO DE CASTRO						
29	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	8.997	R\$ 5,10	R\$ 5,00	R\$ 44.985,00
HOSPITAL ARY RODRIGUES - SENADOR GUIOMARD						
30	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	9.366	R\$ 5,20	R\$ 5,00	R\$ 46.830,00
UNIDADE MISTA ANA NERY - VILA CAMPINAS/PLÁCIDO DE CASTRO						
31	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	3.600	R\$ 5,10	R\$ 5,00	R\$ 18.000,00
VALOR LOTE X						R\$ 122.775,00
VALOR TOTAL (SOMA DOS LOTES I, II, VIII, X)						R\$ 583.264,50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de recurso: 400.

DA RATIFICAÇÃO

O valor do presente termo perfaz a quantia de R\$ 583.264,50 (quinhentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), devendo ser observada a proporcionalidade para o período prorrogado.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, RAPHAEL PUEBLO SANTOS DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 543/2016– CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007031-2/2016

ADA Nº 19-15-0283062

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: PARAISO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO/OBJETIVO:

O presente termo tem por objetivo a prorrogação vigência contratual e de execução, e supressão do valor do contrato, referente ao objeto contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura, limpeza de caixas d'água, cisternas e redes de esgoto, dedetização, descupinização e desratização, para atender as necessidades das unidades de saúde e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento, bem como sua execução, fica prorrogada de 12/01/2019 a 12/06/2019.

DA SUPRESSÃO DO VALOR

O valor total do contrato passa de R\$ 715.675,08 (setecentos e quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos), para o valor de R\$ 640.873,38 (seiscentos e quarenta mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), de acordo com as descrições e quantitativos da tabela abaixo:

PARAISO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.493.311/0001-53, com Sede na BR 364, nº 6990, sala 01, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-193 Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3229-2500/9979-7220/9235-5448, E-mail: paraisoambientes@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. CONT.	VALOR UNITÁRIO CONT.	VALOR UNT. C/ SUPRESSÃO (R\$)	VALOR EM (R\$)
LOTE III - REGIONAL DO JURUÁ						
HEMONÚCLEO DE CRUZEIRO DO SUL						
10	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	2.301	R\$ 6,55	R\$ 5,87	R\$ 13.506,87
HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL						
11	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	28.689	R\$ 6,56	R\$ 5,87	R\$ 168.404,43
HOSPITAL GERAL DE CRUZEIRO DO SUL (MATERNIDADE)						
12	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	18.774	R\$ 6,56	R\$ 5,87	R\$ 110.203,38
CAPS NAUAS TEREZA BILOTO - CZS						
13	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	2.625	R\$ 6,56	R\$ 5,87	R\$ 15.408,75
SAMU DE CRUZEIRO DO SUL						
14	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	2.400	R\$ 6,55	R\$ 5,87	R\$ 14.088,00
COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JURUÁ - CZS						
15	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	2.244	R\$ 6,55	R\$ 5,87	R\$ 13.172,28
UNIDADE MISTA DE SANTA LUZIA - CZS						
16	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	804	R\$ 6,55	R\$ 5,87	R\$ 4.719,48
HOSPITAL DR. ABEL PINHEIRO MACIEL FILHO						
17	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	6.132	R\$ 6,55	R\$ 5,87	R\$ 35.994,84
UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES						
20	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	5.877	R\$ 6,55	R\$ 5,87	R\$ 34.497,99
VALOR LOTE III						R\$ 409.996,02
LOTE IV - UNIDADE MISTA DE MARECHAL THAUMATURGO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. CONT.	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNT. C/ SUPRESSÃO (R\$)	VALOR EM (R\$)
18	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	2.967	R\$ 9,26	R\$ 8,30	R\$ 24.626,10
VALOR LOTE IV						R\$ 24.626,10
LOTE V - UNIDADE MISTA DE PORTO WALTER						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. CONT.	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNT. C/ SUPRESSÃO (R\$)	VALOR EM (R\$)
19	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	4.662	R\$ 6,29	R\$ 5,64	R\$ 26.293,68
VALOR LOTE V						R\$ 26.293,68
LOTE VI - REGIONAL TARAUAÇÁ – ENVIRA						
HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. CONT.	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNT. C/ SUPRESSÃO (R\$)	VALOR EM (R\$)
21	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	8.553	R\$ 6,56	R\$ 5,88	R\$ 50.291,64
HOSPITAL DR. SANSÃO GOMES - TARAUAÇÁ						
23	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	15.390	R\$ 6,57	R\$ 5,88	R\$ 90.493,20

MATERNIDADE ETHEL MURIEL - TARAUACÁ						
24	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	2.331	R\$ 6,55	R\$ 5,88	R\$ 13.706,28
VALOR LOTE VI						R\$ 154.491,12
LOTE VII - UNIDADE MISTA DO JORDÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. CONT.	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNIT. C/ SUPRESSÃO (R\$)	VALOR EM (R\$)
22	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	1.353	R\$ 9,58	R\$ 8,59	R\$ 11.622,27
VALOR LOTE VII						R\$ 11.622,27
LOTE IX - UNIDADE MISTA DE SANTA ROSA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. CONT.	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNIT. C/ SUPRESSÃO (R\$)	VALOR EM (R\$)
26	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	1.623	R\$ 9,51	R\$ 8,53	R\$ 13.844,19
VALOR LOTE IX						R\$ 13.844,19
VALOR TOTAL (SOMA DOS LOTES III, IV, V, VI, VII, IX)						R\$ 640.873,38

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de recurso: 400.

DA RATIFICAÇÃO

O valor do presente termo perfaz a quantia de R\$ 640.873,38 (seiscentos e quarenta mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), devendo ser observada a proporcionalidade para o período prorrogado.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, JUCIMAR LOPES CARVALHO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 543/2016– CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007031-2/2016

ADA Nº 19-15-0283062

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: E. DE AGUIAR FROTA EIRELI

DO OBJETO/OBJETIVO:

O presente termo tem por objetivo a prorrogação vigência contratual e de execução, e supressão do valor do contrato, referente ao objeto contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura, limpeza de caixas d'água, cisternas e redes de esgoto, dedetização, descupinização e desratização, para atender as necessidades das unidades de saúde e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento, bem como sua execução, fica prorrogada de 12/01/2019 a 12/06/2019.

DA SUPRESSÃO DO VALOR

O valor total do contrato passa de R\$ 1.720.567,59 (um milhão, setecentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para o valor de R\$ 1.554.745,50 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com as descrições e quantitativos da tabela abaixo:

E. DE AGUIAR FROTA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.758.482/0001-02, com Sede na Avenida Doutor Pereira Passos, nº 283 A, Bairro Seis de Agosto, CEP: 69.905-611 Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3244-1633/ 3224-0539, e-mail: emops.acre@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. CONT.	VALOR UNIT. CONT. (R\$)	VALOR UNIT. C/ SUPRESSÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE XI - UNIDADES DE RIO BRANCO						
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU - RBR						
32	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	5.094	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 15.282,00
NOVO CENTRO ONCOLÓGICO – CECON - RBR						
33	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	11.772	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 35.316,00
CREME - RBR						
34	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	990	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 2.970,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE - RBR						
35	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	37.706	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 113.118,00
CEME - RBR						
36	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	3.938	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 11.814,00
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ACRE – SESACRE - RBR						
37	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	25.637	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 76.911,00

NOVO CEREST - RBR						
38	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	2.444	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 7.332,00
OFICINA ORTOPÉDICA - RBR						
39	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	3.231	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 9.693,00
PNI RIO BRANCO - RBR						
40	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	3.362	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 10.086,00
HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RIO BRANCO – HUERB - RBR						
41	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	110.912	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 332.736,00
HOSPITAL DA CRIANÇA - RBR						
42	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	25.794	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 77.382,00
MATERNIDADE BARBARA HELIODORA - RBR						
43	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	32.441	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 97.323,00
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 2º DISTRITO - RBR						
44	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	40.820	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 122.460,00
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ACRE – HEMOACRE - RBR						
45	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	15.111	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 45.333,00
CENTRO DE FORMAÇÃO DO TUCUMÃ – CFT - RBR						
46	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	11.736	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 35.208,00
MODULO DE SAÚDE RUI LINO - RBR						
47	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	580,5	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 1.741,50
MODULO DE SAÚDE MOCINHA MAGALHÃES - RBR						
48	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	1.206	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 3.618,00
MODULO DE SAÚDE JARDIM PRIMAVERA - RBR						
49	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	918	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 2.754,00
UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA – UNACON - RBR						
50	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	16.844	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 50.532,00
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN - RBR						
51	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	16.794	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 50.382,00
HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DO ACRE – HOSMAC - RBR						
52	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	29.462	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 88.386,00
SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE - RBR						
53	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	3.587	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 10.761,00
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA - RBR						
54	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	5.058	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 15.174,00
CAPS ADIII - RBR						
55	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	2.925	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 8.775,00
UPA DA BAIXADA - RBR						
56	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	16.326	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 48.978,00
UPA DA CIDADE DO POVO - RBR						
57	300000078 - SERVICO DE DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	16.326	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 48.978,00

INSTITUTO DE TRAUMA E ORTOPEDIA DO ACRE – INTO - RBR						
58	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	29.462	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 88.386,00
ARQUIVO DOCUMENTAL - RBR						
59	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	6.347	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 19.041,00
DIVISÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS ESTRATÉGICOS – MMH - RBR						
60	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	6.270	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 18.810,00
VERTICALIZAÇÃO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RIO BRANCO – HUERB						
61	300000078 - SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES.	M²	35.155	R\$ 3,32	R\$ 3,00	R\$ 105.465,00
VALOR LOTE XI (R\$)						R\$ 1.554.745,50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de recurso: 400.

DA RATIFICAÇÃO

O valor do presente termo perfaz a quantia de R\$ 1.554.745,50 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), devendo ser observada a proporcionalidade para o período prorrogado.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, ERIK DE AGUIAR FROTA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SGA**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 275/2019/SGA/GABIN, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.240, de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.510, de 14 de março de 2019, e tendo em vista o Parecer nº 162/2019, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, às fls. 27/30, proferido no Processo Nº 0006.004598.02628/2019-50.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de dois anos, a licença prevista nos termos da Lei nº 3.351/2017 e alteração, ao servidor Juarez Pedroza Cavalcante, matrícula nº 102717-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais, sem redução dos vencimentos, com efeitos a data de 12.03.2019.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício.

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 355/2019/SGA/GABIN, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.240, de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.510, de 14 de março de 2019, e tendo em vista o Parecer nº 191/2019, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, às fls.21/25, proferido no Processo Nº 0006.004598.02691/2019-96.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter definitivo, a licença prevista nos termos da Lei nº 3.351/2017 c/c a Lei 2.976/2015, à servidora Maria Elidiane Silva Pedroza, matrícula 9227075-7, ocupante do cargo de Professor P2 30H – Classe II, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 26.03.2019.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício.

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 373/2019/SGA/GABIN, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.240 de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.510, de 14 de março de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0006.004598.03194/2019-13.

Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2(dois) meses de Licença Prêmio a servidora Maria da Conceição de Moura Silva, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9073345-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 20/08/2002 a 19/08/2007, a contar de 15 de abril de 2019.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 376/2019/SGA/GABIN, DE 22 DE MARÇO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.240 de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.510, de 14 de março de 2019.

Considerando a adoção do novo modelo de gestão pelo Governo do Estado, pautado na garantia da máxima eficiência na prestação de serviços públicos;

Considerando o horário de expediente da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa em dois turnos, bem como a necessidade de ampliar a força de trabalho para atender as demandas setoriais;

Considerando ainda, a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de março de 2019, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos da Técnica em Gestão Pública Ilce Bentes Oliveira, matrícula 9339663-1, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 377/2019/SGA/GABIN, DE 22 DE MARÇO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.240 de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.510, de 14 de março de 2019.

Considerando a adoção do novo modelo de gestão pelo Governo do Estado, pautado na garantia da máxima eficiência na prestação de serviços públicos;

Considerando ainda, a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de março de 2019, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos dos Técnicos em Gestão Pública, lotados (as) na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour-FEM, abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula
Marcileide Angela da Silva	9339620
Fábio Silva de Lima	9339574

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 368/2019/SGA/GABIN, DE 22 DE MARÇO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.240 de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.510, de 14 de março de 2019.

Considerando o teor do Ofício nº 177/2019/DRH/GAB, de 15 de março de 2019 e do Ofício Nº 068/2019/PRES/AGEAC, de 11 de março de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 12 de março de 2019, a portaria nº 228/2019/SGA/GABIN, de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Lotar, a contar de 15 de março de 2019, o servidor Júlio César Pinho Mattos, Engenheiro Sanitarista, matrícula nº 9165452-4, pertencente ao quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC para desempenhar suas atividades na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, até ulterior deliberação.

Art. 3º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 369/2019/SGA/GABIN DE 22 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.240 de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.510, de 14 de março de 2019.

Considerando o teor do Ofício nº 549/2019/GAB/SEE, de 14 de março de 2019 e do OFÍCIO/SEAP/GABIN/Nº 181/2019, de 14 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 02 de abril de 2019, o servidor Francisco Abdias Soares, Apoio Administrativo Nível I, matrícula nº 232319-1, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, até ulterior deliberação.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 370/2019/SGA/GABIN DE 22 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.240 de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.510, de 14 de março de 2019.

Considerando o teor do Ofício nº 546/2019/GAB/SEE, de 14 de março de 2019 e do OFÍCIO Nº 092/2019/GAB/IAIS, de 11 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 14 de março de 2019, a servidora Maria Aparecida da Silva, Servente, matrícula nº 262161-1, pertencente ao quadro de Pessoal do Instituto de Assistência e Inclusão Social - IAIS para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, na Escola Estadual Veiga Cabral, no município de Senador Guiomard, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 371/2019/SGA/GABIN DE 22 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.240 de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.510, de 14 de março de 2019.

Considerando o teor do Ofício nº 149/GAB/SEICT, de 15 de março de 2019 e do Ofício nº 047-CODISACRE, de 14 de março de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 15 de março de 2019, o servidor José Nadeu Campelo, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 188808-1, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT para continuar desempenhando suas atividades na Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre - CODISACRE até ulterior deliberação.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Gestão Administrativa, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 374/2019/SGA/GABIN, DE 22 DE MARÇO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.240 de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.510, de 14 de março de 2019.

Considerando o teor do Ofício/ Nº GAB/IDAF/Nº 133, de 18 de março de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 25 de março de 2019, a servidora Maria Suzana Abreu da Silva, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9083782, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal-IDAF, até ulterior deliberação.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde a servidora será lotada, o pagamento da remuneração desta.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 378/2019/SGA/GABIN DE 22 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.240, de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.510, de 14 de Março de 2019.

Considerando o teor do Ofício nº 204/2019/GAB/SEPLAN, de 12 de março de 2019 e do OFÍCIO/GABVICE/Nº 035, de 5 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º – LOTAR, contar de 2 de abril de 2019, o servidor José Haroldo Campelo, Assistente Jurídico, matrícula nº 14320-1, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN para desempenhar suas atividades no Gabinete do Vice-Governador, até ulterior deliberação.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCACIONAL ASAS DA FLORESTA, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDITAL Nº 012 SGA/SEE/ASAS, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PNS P2 ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)

1.1.1.1 MÂNCIO LIMA

16º; 800.115-4; MARIA GEANE LIMA VERDE DO NASCIMENTO; 52 / 17º; 851.624-3; ROBSON ALENCAR DE MORAIS DINIZ; 52 / 18º; 850.594-2; RODRIGO DIAS DA SILVA; 52 / 19º; 850.078-9; TAMARA DA CRUZ LIMA; 52 / 20º; 851.298-1; EUDIMAR SILVA DE OLIVEIRA; 52 / 21º; 850.083-5; ELIDA COSTA DA CRUZ; 51 / 22º; 851.978-1; ANA MARIA DE ANDRADE DA SILVA; 51 / 23º; 850.500-4; ELIANE DE SOUZA ROCHA; 50.

1.1.2 PROFESSOR PNS P2 – EDUCAÇÃO FÍSICA

1.1.2.1 SENADOR GUIOMARD

2º; 851.799-1; FRANKLIN OLIVEIRA DE SOUZA; 52.

1.1.3 PROFESSOR PNS P2 - MATEMÁTICA

1.1.3.1 PLÁCIDO DE CASTRO

1º; 850.281-1; EDIRLEI FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA; 63.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 04 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, aos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso de Oliveira nº 202, Centro	Núcleo de Educação
Plácido de Castro	Av. Juvenal Antunes s/nº, Centro	
Senador Guiomard	Av. Castelo Branco nº 1520, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;

h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);

i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);

j) Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);

k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);

m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

s) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

t) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e u) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Mélo de Araújo

Secretária de Estado de Gestão Administrativa

Mauro Sérgio Ferreira da Cruz

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA OBJETIVANDO UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – PROJETO PORONGA E O PROGRAMA ESPECIAL DE ENSINO MÉDIO - PEEM, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 013 SGA/SEE/PORONGA/PEEM, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PNS - P2

1.1.1.1 BRASILÉIA

1º; 420.020-9; SILVANARA BARBOSA ALVES; 78 / 2º; 420.225-2; ANTONIA ELISSANDRA NASCIMENTO PAIVA; 63 / 3º; 420.002-0; ANA PAULA DA SILVA LIMA DE LIMA; 62.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 04 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Senador Guiomard	Avenida Castelo Branco nº 1520, Centro	Núcleo de Educação

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;

- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
 g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
 h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
 i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
 j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
 k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
 l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
 m) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
 n) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
 o) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
 p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
 q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
 r) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
 s) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
 t) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Mélo de Araújo
 Secretária de Estado de Gestão Administrativa
 Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDITAL Nº 016 SGA/SEE/EJA, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PNS-P2 - EJA I

1.1.1.1 SENADOR GUIOMARD - URBANA

2º; 951.023-0; NILCILEIDE MACIEL DE AGUIAR; 62 / 3º; 900.409-2; QUILVIA SUELY RODRIGUES; 61

1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS HUMANAS

1.1.2.1 RIO BRANCO - RURAL

3º; 950.715-9; PAULO MATIAS DE MOURA; 68

1.1.2.2 SENA MADUREIRA - URBANA - EJA PRISIONAL

1º; 952.494-0; CLEITIENE PEREIRA DE ARAÚJO; 88

1.1.2.3 TARAUCÁ - URBANA - EJA

3º; 952.779-6; EDIVAN BARBOSA DE ALMEIDA; 64.

1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 - MATEMÁTICA E FÍSICA

1.1.3.1 TARAUCÁ - URBANA - EJA PRISIONAL

1º; 950.915-1; JEAN CARLOS GOMES VIEIRA; 57.

1.1.4 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

1.1.4.1 CRUZEIRO DO SUL - URBANA - EJA

1º; 950.114-2; FERNANDA MÁRCIA ALMEIDA FERNANDES MAGELA; 78 / 2º; 950.107-0; HELLEN SANDRA FREIRES DA SILVA AZÉVEDO; 72 / 3º; 950.779-5; ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA; 72 / 4º; 951.773-1; ROSILEIDE LIMA PEREIRA; 70 / 5º; 950.489-3; SORAIA FERNANDA MUNIZ HERCULANO; 70.

1.1.5 PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.1.5.1 EPITACIOLÂNDIA - URBANA - EJA

1º; 950.844-9; JORDINEI FONTENELE DA SILVA; 55.

1.1.6 PROFESSOR PNS-P2 - LINGUAGENS

1.1.6.1 RIO BRANCO - URBANA - EJA SOCIOEDUCATIVO

8º; 950.276-9; SINTIA BUSSENS OLIVEIRA; 57

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 04 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	Núcleo de Educação
Epitaciolândia	Av. Santos Dumont nº 1180, Centro	Núcleo de Educação
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves nº 690, Centro	
Senador Guimard	Av. Castelo Branco nº 1520, Centro	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes nº 207, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
 c) CPF (original e uma cópia);
 d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
 e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
 f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
 g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
 h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
 i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Nível Superior, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
 j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
 k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
 l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
 m) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
 n) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
 o) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
 p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
 q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
 r) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
 s) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
 t) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Mélo de Araújo
 Secretária de Estado de Gestão Administrativa
 Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDITAL Nº 018 SGA/SEE/REGULAR, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PNS-P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

1.1.1.1 ACRELÂNDIA – RURAL

3º; 622.060-6; IARA DUTRA DA SILVA; 77 / 4º; 626.099-3; FERNANDO BARBOSA DA SILVA; 76 / 5º; 601.015-6; JAQUELINE ANDREATTO DA SILVA REZENDE; 67 / 6º; 627.872-8; ELISETTE CAMARGO NUNES; 67 / 7º; 624.321-5; MARINA ANDREATTO DA SILVA; 67 / 8º; 624.652-4; SULENY ALCANTARA GONCALVES; 65.

1.1.1.2 ACRELÂNDIA – URBANA

1º; 627.705-5; MARLENE MARIA DE BRITO DE SOUZA; 84 / 2º; 623.848-3; ELISANGELA CAETANO DE SOUZA DA SILVA; 76 / 3º; 624.717-2; FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO; 75 / 4º; 623.610-3; SILVERLANDIA CAMILO DE ALMEIDA; 74 / 5º; 626.671-1; MEIRY KARLA DE LIMA SILVA; 72 / 6º; 626.372-0; JAQUELINE COSTA MARTINS OLIVEIRA; 72 / 7º; 623.626-0; MARIA DA SILVA GODOIS ROZON; 71 / 8º; 622.392-3; MARIA FRANCISCA DA SILVA; 71 / 9º; 625.281-8; WILDES SCHUMACHER; 70 / 10º; 624.940-0; CRISTINA ALVES BATISTA; 70 / 11º; 601.241-8; SANDRA MOURÃO DA SILVA; 70 / 12º; 625.753-4; KEITIA ÉLICA DE SOUZA SANTOS; 69 / 13º; 625.232-0; ALEXSANDRA LIMA SALVADOR MARTINELLI; 65 / 14º; 626.682-7; RAIMUNDA NONATA BARBOSA DE LIMA REZENDE; 63 / 15º; 625.910-3; EVELYNE OLIVEIRA LOPES; 63 / 16º; 621.623-4; IZA NAYARA SILVA ALVES; 62 / 17º; 627.664-4; MARIZETE FELIX MUNIZ; 58 / 18º; 627.681-4; CLEIDIANE MARIA SALES DA SILVA; 57.

1.1.1.3 BRASILÉIA – URBANA

22º; 622.319-2; SOLANGE PEREIRA BRAGA; 66 / 23º; 621.503-3; DAYANY REIS DOS SANTOS; 65.

1.1.1.4 BUJARI – URBANA

1º; 620.719-7; DONIZETE MONTEIRO DA SILVA; 86.

1.1.1.5 CAPIXABA – URBANA

1º; 621.836-9; VANEUDIA SILVA DE SOUSA; 74 / 2º; 627.341-6; CLEMÊNCIA ALVES BARBOSA JANUÁRIO (PCD); 73 / 3º; 624.153-0; NIRZA CAMARGO DE LARA; 71 / 4º; 623.222-1; CINTIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA; 64.

1.1.1.6 EPITACIOLÂNDIA – URBANA

1º; 622.088-6; SELMA NASCIMENTO DE ALMEIDA; 72 / 2º; 600.228-5; ELIZIANE DOS SANTOS LUBIANA; 72 / 3º; 624.111-5; ANTONIA MARIA DA SILVA LIMA; 68 / 4º; 624.540-4; CARLOS HENRIQUE ANDRADE DA SILVA; 67 / 5º; 621.124-0; AMABYLE LARISSA MEDEIROS PINHEIRO; 66 / 6º; 625.755-0; PAULO FEITOSA DE OLIVEIRA; 65.

1.1.1.7 FEIJÓ – URBANA

42º; 621.879-2; MARIA ZILMA DE SOUZA RODRIGUES; 64 / 43º; 627.068-9; MARLUCIA BARROS DA SILVA; 64 / 44º; 621.865-2; MARIA MIRLA PEREIRA DOURADO; 63 / 45º; 621.815-6; MARILUCIA CORDEIRO SENA; 63 / 46º; 623.719-3; MARIA IVANETE SOUSA MACHADO; 61.

1.1.1.8 MARECHAL THAUMATURGO – URBANA

1º; 625.388-1; JOSE QUIDESON DE FATIMA NASCIMENTO; 87 / 2º; 624.372-0; ERIVAN MARTINS DA CONCEIÇÃO; 84 / 3º; 624.062-3; MARCIO ROBERTO VALE DA ROCHA; 72 / 4º; 624.180-8; VAGNO DA SILVA BEZERRA; 70 / 5º; 622.570-5; CLÁUDIA SOLANGE DA COSTA SILVA; 69 / 6º; 624.061-5; RUBIA AURICELIA VALE DA ROCHA; 60 / 7º; 622.584-5; MARIA AUXILIADORA PINHEIRO DA SILVA; 57 / 8º; 625.304-0; ANTONIO CLEDISON CACA DO NASCIMENTO; 56.

1.1.1.9 MANOEL URBANO – URBANA

1º; 624.294-4; NOELI REZENA PASSOS; 66 / 2º; 620.843-6; BRUNA QUINVILE MARCELINO DE MOURA CUNHA; 65 / 3º; 626.346-1; SIMONE SILVA DA COSTA DE MENDONÇA; 60 / 4º; 621.352-9; MAIARA KARINE DA SILVA LEITE; 59 / 5º; 623.949-8; NELCILENE NASCIMENTO DA SILVA; 54.

1.1.1.10 PLÁCIDO DE CASTRO – RURAL

15º; 621.280-8; MARINEZ DOS SANTOS NEVES; 63.

1.1.1.11 PLÁCIDO DE CASTRO – URBANA

12º; 622.068-1; QUESIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA; 67 / 13º; 622.212-9; ROSELI LOPES DE FARIAS; 66 / 14º; 600.229-3; ROSENILDA MARCIA FERREIRA; 65 / 15º; 620.377-9; NEUZA MARIA SALES RODRIGUES; 60 / 16º; 627.239-8; ANDREIA RODRIGUES DE SOUSA RIBEIRO; 60 / 17º; 623.948-0; WELISAMIA SILVA SOUZA; 56 / 18º; 626.003-9; SÔNIA MARIA MONTEIRO DA ROCHA PAIVA; 56 / 19º; 621.849-0; LUCILENE VALENTIN NUNES; 55 / 20º; 626.932-0; HENISA ALVES DE BRITO; 51.

1.1.1.12 SENADOR GUIOMARD – RURAL

44º; 623.430-5; ALINE DE SOUSA PEDRO; 56 / 45º; 600.255-2; REGIANE DA SILVA ARAUJO; 54 / 46º; 620.799-5; ANTONIA JANETE OLIVEIRA DA SILVA; 54 / 47º; 624.309-6; ROSEANE DE SOUSA SILVA; 53.

1.1.1.13 SENADOR GUIOMARD – URBANA

21º; 626.467-0; ANDREIA CARDOSO BARROS; 63 / 22º; 600.806-2; DÉBORA DE SOUZA FERREIRA; 63 / 23º; 624.313-4; JEYSEL GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA; 62 / 24º; 622.170-0; MEIRY SIMONICA RABELO MARTINS; 62 / 25º; 626.977-0; CLÁUDIA FREITAS COSTA; 62 / 26º; 626.073-0; MARIA TAMIRES MACEDO DA SILVA BANDEIRA; 60 / 27º; 600.308-7; SIMONE MARIA DE SOUSA LUZ PRADO; 60 / 28º; 623.160-8; RIVANDA COSTA ARAÚJO; 59 / 29º; 627.402-1; CARLA CRISTINA TOZI DA COSTA; 57 / 30º; 625.032-7; CLEICIMARA SANTOS NEVES CUNHA; 57 / 31º; 621.377-4; CLÁUDIA RIBEIRO RAMOS; 57.

1.1.1.14 TARAUAÇÁ – URBANA

10º; 625.243-5; MARIA FRANCINEIDE DE SOUSA NOBRE; 73 / 11º; 623.881-5; LAURA LUANNA ABREU DE OLIVEIRA SILVA; 73 / 12º; 624.336-3; FRANCISCO ENIO MELO DA SILVA; 72 / 13º; 625.158-7; SIMONE MONTEIRO PEREIRA; 72 / 14º; 624.133-6; ANTONIA LEIDIANE DE AGUIAR DA CONCEIÇÃO; 72.

1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 – ARTE

1.1.2.1 MARECHAL THAUMATURGO – URBANA

1º; 623.971-4; MARILENE SOUZA DA SILVA; 82.

1.1.2.2 TARAUAÇÁ – URBANA

2º; 625.775-5; ANTONIA ELISSANDRA DO NASCIMENTO ARAGÃO; 88 / 3º; 624.797-0; EULAILA MARIA HESPANHOL NUNES; 83.

1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS

1.1.3.1 BRASILÉIA – URBANA

5º; 620.772-3; JAILSA DA SILVA GONÇALVES; 56.

1.1.3.2 SENADOR GUIOMARD – URBANA

4º; 627.059-0; RAFAEL SOARES PESSOA; 65.

1.1.4 PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.1.4.1 SENADOR GUIOMARD – URBANA

1º; 621.471-1; TATIANE ANDREA DOS SANTOS LIMA; 65.

1.1.5 PROFESSOR PNS-P2 – HISTÓRIA

1.1.5.1 ASSIS BRASIL – URBANA

3º; 626.062-4; ANGELA NASCIMENTO DE ARAUJO; 59.

1.1.6 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA PORTUGUESA

1.1.6.1 BRASILÉIA – URBANA

8º; 622.181-5; SEBASTIÃO MESQUITA DE CASTRO; 55.

1.1.6.2 SENADOR GUIOMARD – RURAL

6º; 626.801-3; VANDERLEIA SILVA DE OLIVEIRA; 65.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 04 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Acrelândia	Av. Brasil n° 548, Centro	Núcleo de Educação
Assis Brasil	Rua Raimundo Char n° 342, Centro	
Brasiléia	Rua Benjamin Constant n° 64, Centro	
Bujari	Rua Geraldo Mesquita n° 148, Centro	
Capixaba	Av. Gov. Edmundo Pinto s/n°, Centro	
Epitaciolândia	Av. Santos Dumont n° 1180, Centro	
Feijó	Av. Marechal Deodoro n° 1140, Centro	
Manoel Urbano	Rua Francisco Freitas s/n°, São José	
Marechal Thaumaturgo	Rua Maria Lobão s/n°, Centro	
Plácido de Castro	Av. Juvenal Antunes s/n°, Centro	
Senador Guimard	Av. Castelo Branco n° 1520, Centro	Núcleo de Educação
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes n° 207, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

- n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- s) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- t) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- u) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Mélo de Araújo
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 019 SGA/SEE/ESPECIAL, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - P2

1.1.1.1 SENADOR GUIOMARD - URBANA

4º; 134.977-5; RAIANE MARTINS GONZAGA; 60,5.

1.1.2 PROFESSOR PS 2 - ASSISTENTE EDUCACIONAL

1.1.2.1 RIO BRANCO - URBANA

531º; 136.462-6; FABIANA SILVA DO VALE; 79,5 / 532º; 140.466-0; FRANCISCA ZULEIDE CÂNDIDA DA SILVA; 79,5 / 533º; 101.834-5; ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA LAMEIRA; 79,5 / 534º; 133.310-0; JAQUELINE SUSAN DA SILVA ALVES; 79,5 / 535º; 134.030-1; DIANE NUNES DA SILVA; 79,5 / 536º; 139.807-5; LÍVIA MARIA PICOLLO; 79,5 / 537º; 139.361-8; KAMILA ANDRÉIA MORAES GADELHA; 79,5 / 538º; 140.917-4; DENISE DA SILVA ABREU; 79,5 / 539º; 140.440-7; DANILO DE JESUS CASTRO CORDEIRO; 79,5 / 540º; 101.319-0; INGRID SILVA DE BRITO; 79,5 / 541º; 136.557-6; LETICIA BEATRIZ NASCIMENTO DE LIMA; 79,5 / 542º; 140.672-8; ELIANA FERREIRA DA SILVA LIMA; 79,5 / 543º; 139.956-0; PEDRO ISMAEL COSTA DE CASTRO; 79,5 / 544º; 101.257-6; ROSIMEIRE DE SOUZA E SOUZA; 79,5 / 545º; 138.112-1; CLICIANY LIMA DOS SANTOS; 79,5 / 546º; 102.994-0; ALINETE ALVES DA SILVA; 79,5 / 547º; 132.995-2; TIAGO JARDIM DE LIMA; 79,5 / 548º; 137.006-5; NIKSOM EUSEBIO FONTINELES LUNA; 79,5 / 549º; 133.401-8; DULCE LETICIA DE BRITO GOMES; 79,5 / 550º; 101.599-0; SIMONE DA CRUZ CHAGAS ALMEIDA; 79,5 / 551º; 140.634-5; ELISANGILA MARIA DE SOUZA REGO; 79,5 / 552º; 135.386-1; FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA ALVES; 79,5 / 553º; 134.052-2; CARINA MARTINS DE OLIVEIRA; 79,5 / 554º; 138.509-7; SORAIA DA SILVA LIMA; 79 / 555º; 140.645-0; BRUNA FEITOZA DA SILVA; 79 / 556º; 138.601-8; DEYVERSON NASCIMENTO PRADO; 79 / 557º; 138.147-4; ANA CAROLINE CHAVES DE SOUZA; 79 / 558º; 140.207-2; GEORGE LEONARDO RIPARDO RODRIGUES; 79 / 559º; 136.851-6; SIRLANIA DA SILVA CAVALCANTE; 79 / 560º; 135.497-3; ANA CLARA REIS DA SILVA; 79 / 561º; 136.677-7; CIRLENE DA SILVA DA COSTA; 79 / 562º; 137.338-2; RAIMUNDA NONATA GUEDES DA ROCHA; 79 / 563º; 133.950-8; CRISTINA DE SOUZA FERNANDES

BRILHANTE; 79 / 564º; 135.780-8; NILBERTO DE OLIVEIRA CLEMENTINO; 79 / 565º; 140.360-5; LUCIA EVELYN NUNES CHARIFE; 79 / 566º; 137.657-8; DJALMA TELES GALDINO NETO; 79 / 567º; 133.682-7; ANDREZA SANTOS DE OLIVEIRA; 79 / 568º; 140.399-0; JOÃO TEIXEIRA DE LOIOLA NETTO; 79 / 569º; 137.241-6; EDUARDA ARAÚJO DO NASCIMENTO; 79 / 570º; 138.522-4; VINICIUS GEOVANY ARAUJO SOTERO; 79.

1.1.3 PROFESSOR MEDIADOR P1

1.1.3.1 RIO BRANCO - URBANA

161º; 101.829-9; SIRLEI BERTOLDO GUERRA MACEDO; 51,5 / 162º; 140.378-8; GILVANIA EVANGELISTA ALVES; 51,5 / 163º; 134.311-4; NILVANIA DA SILVA BRITO; 51,5 / 164º; 138.441-4; TEREZINHA DA SILVA AZAD; 51 / 165º; 140.578-0; ELIANE DE ALMEIDA ARAÚJO; 51 / 166º; 140.669-8; MARIA FRANCINETE CASTRO; 51 / 167º; 133.665-7; MARIA MESQUITA SOUZA; 51 / 168º; 137.430-3; NIVEA KELLY CAVALCANTE DO NASCIMENTO; 50,5 / 169º; 134.483-8; MAURINÉIA ANGELO PASSOS; 50,5 / 170º; 134.293-2; MARIA ANTÔNIA BARBOSA DA SILVA; 50,5 / 171º; 135.503-1; MARIA ANTÔNIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS; 50 / 172º; 102.453-1; SÉFORA PAULA DE LIMA HOLANDA; 50 / 173º; 134.172-3; MARIA TARCIANA ALVES RODRIGUES; 50 / 174º; 134.070-0; MARIA LENILZA NUNES DA SILVA; 50 / 175º; 133.944-3; JAQUELINE LIMA DE ANDRADE; 50 / 176º; 140.078-9; LUCIANE RODRIGUES MOREIRA GOMES; 50 / 177º; 136.657-2; ANALICE DE SOUZA DIAS; 50 / 178º; 135.685-2; MARIA LOPES BARROSO; 50 / 179º; 140.352-4; SHAYARA HONORATO ROCHA; 50.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 04 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Senador Guiomard	Avenida Castelo Branco nº 1520, Centro	Núcleo de
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Volta Seca	Educação

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso Normal (Magistério) ou Superior fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- Certificado de cursos de formação continuada em Atendimento Educacional Especializado - AEE ou Altas Habilidades/Superdotação ou Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou Braille, mínima de cem horas, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Mélo de Araújo
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA**

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 177 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 153 de 14 de março de 2019, que alterar o art. 2º das portarias nº 55,56,57,58,59,60,63,67,68, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÉRCIO DIAS
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 189 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0018388-1/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MÁXIMA MARIA RAMOS PEREIRA, matrícula 242802-1, CPF 091.328.052-68, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe III, Referência 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 190 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0002088-0/2019 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor OTHON JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula 189162-1, CPF 199.387.564-68, no cargo de Engenheiro Agrônomo, Nível "J", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção e Agro-negócio, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 191 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020944-1/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, ao servidor ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE LIMA, matrícula 140716-1, CPF 197.403.012-15, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal da

Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 192 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019431-0/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARCIA VALERIA MAIA PINTO, matrícula 254037-1, CPF 308.722.272-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

DEPASA

PORTARIA Nº 253 DE 25 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria do Departamento Estadual de Águas e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º – DESIGNAR o senhor ARQUILEUDO MATIAS DE SALES, sob matrícula nº 9510745, para responder pela Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Assis Brasil.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 254 DE 25 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria do Departamento Estadual de Águas e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º – DESIGNAR o senhor Nelson José da Silva da Costa, sob matrícula nº 9077359, para responder pela Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Brasília.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 255 DE 25 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria do Departamento Estadual de Águas e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º – DESIGNAR A senhora MARIANA NOGUEIRA JERÔNIMO, sob matrícula nº 9428810, para responder pela Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Capixaba.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 256 DE 25 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria do Departamento Estadual de Águas e Saneamento – DE-PASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º – DESIGNAR A senhora JOSE BRAZ ALVES PEDROSA sob matrícula nº 01384, para responder pela Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Cruzeiro do Sul.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 257 DE 25 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria do Departamento Estadual de Águas e Saneamento – DE-PASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º – DESIGNAR O senhor, Pedro Rodrigues Cavalcante, para responder pela Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Feijó.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 258 DE 25 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria do Departamento Estadual de Águas e Saneamento – DE-PASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º – DESIGNAR O senhor, ANTONIO JOSE SALES DOS SANTOS, para responder pela Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Manoel Urbano.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 259 DE 25 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria do Departamento Estadual de Águas e Saneamento – DE-PASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º – DESIGNAR O senhor, FRANCISCO ROBÉRIO DA SILVA SARAI-VA, sob matrícula nº 172537, para responder pela Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Tarauacá.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 260 DE 25 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria do Departamento Estadual de Águas e Saneamento – DE-PASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º – DESIGNAR A senhora, ALINE SOUZA DA SILVA ARAUJO, sob matrícula nº 700188, para responder pela Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Senador Guiomard.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 237, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 009.2019-A da empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, com vigência até 31/12/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de laboratório para análise de água, para atender as necessidades dos laboratórios de Rio Branco, Epitaciolândia e Cruzeiro do Sul do Departamento Estadual de Água e Saneamento, no âmbito do Estado do Acre.

I – Gestor Titular: Filogônio Cassiano Ribeiro – Matrícula: 9078673;

II – Gestor Substituto: Raimunda Lima de Souza Sá – Matrícula: 9077391;

III – Fiscal Titular: Hélio Vieira – Matrícula: 9077731;

IV – Fiscal Substituto: Eurides da Silva Bezerra – Matrícula: 700112

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

DETRAN

PORTARIA Nº 159/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 22 DE MARÇO DE 2019. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO que o Policiamento de Trânsito se dará de forma regionalizada, proporcionando uma proximidade e envolvimento maior de cada grupo com sua região de atuação;

CONSIDERANDO o que consta no art. 21, V, no art. 22, I, IV e V, no art. 24, VI, e no art. 25, caput, todos do CTB – Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO o que consta no Convênio nº 002/2019, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Polícia Militar do Estado do Acre - PM/AC;

CONSIDERANDO Ofício nº 005/P-1/4º BPM/2019, de 07 de janeiro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR os Policiais Militares abaixo relacionados, como Agente da Autoridade de Trânsito para atuação no Estado do Acre:

GRAD	NOME	MATRÍCULA	RG
ASP OF PM	Neurilan Marcos de Lima	9269754-2	121604751-3
ASP OF PM	Abraão da Silva Lima	9376437-2	121604750-5
ASP OF PM	Sandra Regina de Souza Santos	9187537-3	120903591-3
ASP OF PM	Francisco das Chagas Souza Júnior	9376437-2	121604747-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 22 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 164/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO que o Policiamento de Trânsito se dará de forma regionalizada, proporcionando uma proximidade e envolvimento maior de cada grupo com sua região de atuação;

CONSIDERANDO o que consta no art. 21, V, no art. 22, I, IV e V, no art. 24, VI, e no art. 25, caput, todos do CTB – Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO o que consta no Convênio nº 002/2019, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Polícia Militar do Estado do Acre - PM/AC;

CONSIDERANDO Ofício nº 520/8º BPM/2019, de 28 de dezembro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR os Policiais Militares abaixo relacionados, como Agente da Autoridade de Trânsito para atuação no Estado do Acre:

GRAD	NOME	MATRÍCULA	RG
ASP	Maria Ivanise Rodrigues Pontes	9124730-2	120203556-4
ASP	Adriana Andréia Oliveira dos Santos	9375643-2	121004326-7
ASP	Fábio Diniz Amaral	9268286-3	121604746-4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 22 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN/AC

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2019 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ALL8632	FD00076089	31/01/2019	7463 - 0
2	CDM6196	FD00075973	28/01/2019	7455 - 0
3	CGS9596	FD00076032	29/01/2019	6050 - 3
4	DJC3365	FD00076097	31/01/2019	6050 - 3
5	GFV8039	FD00075341	10/01/2019	7455 - 0
6	GZP5464	FD00075864	25/01/2019	7471 - 0
7	HRV8538	FD00076024	29/01/2019	6050 - 3
8	JHN9921	FD00075835	24/01/2019	6050 - 3
9	KAU2537	FD00075303	09/01/2019	7455 - 0
10	KEB1121	FD00075893	26/01/2019	7463 - 0
11	KNT2640	FD00075872	25/01/2019	6050 - 3
12	KZW8511	FD00075283	08/01/2019	7455 - 0
13	MZN5367	FD00075804	24/01/2019	7463 - 0
14	MZO6596	FD00075842	24/01/2019	6050 - 3
15	MZQ7373	FD00076001	29/01/2019	7455 - 0
16	MZR3193	FD00075916	26/01/2019	7463 - 0
17	MZR3707	FD00075900	26/01/2019	7471 - 0
18	MZR6401	FD00075944	27/01/2019	7455 - 0
19	MZR6877	FD00076054	30/01/2019	7455 - 0
20	MZR8213	FD00075976	28/01/2019	7455 - 0
21	MZS3318	FD00075926	27/01/2019	7455 - 0
22	MZU3262	FD00075838	24/01/2019	7455 - 0
23	MZU8400	FD00076047	30/01/2019	7455 - 0
24	MZV1502	FD00076008	29/01/2019	7455 - 0
25	MZV4833	FD00076061	30/01/2019	6050 - 3
26	MZV7888	FD00076018	29/01/2019	6050 - 3
27	MZV8883	FD00075956	27/01/2019	7455 - 0
28	MZV9319	FD00075832	24/01/2019	6050 - 3
29	MZW0480	FD00076026	29/01/2019	6050 - 3

30	MZW0559	FD00075848	25/01/2019	7455 - 0
31	MZW5314	FD00075870	25/01/2019	7455 - 0
32	MZW8354	FD00075943	27/01/2019	7455 - 0
33	MZX6239	FD00076013	29/01/2019	6050 - 3
34	MZZ1554	FD00075839	24/01/2019	7455 - 0
35	MZZ3445	FD00075883	25/01/2019	7455 - 0
36	MZZ6586	FD00075880	25/01/2019	6050 - 3
37	MZZ6643	FD00076065	30/01/2019	7455 - 0
38	NAA4754	FD00075994	29/01/2019	7455 - 0
39	NAA6375	FD00075947	27/01/2019	7455 - 0
40	NAA6450	FD00075946	27/01/2019	7455 - 0
41	NAA8743	FD00075834	24/01/2019	7455 - 0
42	NAB0573	A000863262	19/01/2019	5428 - 2
43	NAB1884	FD00075972	28/01/2019	7455 - 0
44	NAB5250	FD00075841	24/01/2019	6050 - 3
45	NAB6610	FD00076105	31/01/2019	6050 - 3
46	NAB8154	FD00076049	30/01/2019	7455 - 0
47	NAC2225	FD00075853	25/01/2019	7455 - 0
48	NAC4337	FD00075986	28/01/2019	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	NAD1968	A000874160	16/01/2019	6599 - 2
50	NAD3445	FD00075808	24/01/2019	7463 - 0
51	NAD3621	FD00075921	26/01/2019	7455 - 0
52	NAD4693	FD00075920	26/01/2019	7455 - 0
53	NAD5744	FD00075936	27/01/2019	7463 - 0
54	NAD6776	FD00075962	27/01/2019	7455 - 0
55	NAD9153	FD00075898	26/01/2019	7455 - 0
56	NAD9384	FD00075906	26/01/2019	7463 - 0
57	NAE1000	FD00076031	29/01/2019	6050 - 3
58	NAE3741	FD00075850	25/01/2019	7463 - 0
59	NAE5365	FD00075952	27/01/2019	7455 - 0
60	NAE5365	FD00075964	27/01/2019	7463 - 0
61	NAE5572	FD00075860	25/01/2019	7463 - 0
62	NAE6815	FD00075995	29/01/2019	7455 - 0
63	NAE9471	FD00075929	27/01/2019	7463 - 0
64	NAF5754	FD00075915	26/01/2019	7455 - 0
65	NAF5766	FD00075967	28/01/2019	6050 - 3
66	NAF6135	FD00075942	27/01/2019	7455 - 0
67	NAG1742	FD00076108	31/01/2019	7455 - 0
68	NAG2611	FD00076107	31/01/2019	6050 - 3
69	NAG9413	FD00075977	28/01/2019	7455 - 0
70	NBB0733	FD00075927	27/01/2019	7455 - 0
71	NBB0733	FD00075934	27/01/2019	7471 - 0
72	NBS3147	FD00075358	10/01/2019	7455 - 0
73	NCK0350	FD00075854	25/01/2019	7463 - 0
74	NCT2701	FD00075323	09/01/2019	7455 - 0
75	NDF5006	FD00075386	11/01/2019	7455 - 0
76	NDG0004	FD00076055	30/01/2019	7455 - 0
77	NDI2116	FD00075978	28/01/2019	6050 - 3
78	NDP7213	FD00075296	08/01/2019	6050 - 3
79	NDT4126	FD00075352	10/01/2019	7455 - 0
80	NDW3453	FD00075290	08/01/2019	7455 - 0
81	NEE7086	FD00076045	30/01/2019	7455 - 0
82	NJL5953	FD00075376	11/01/2019	7463 - 0
83	NXR2516	FD00075896	26/01/2019	7455 - 0
84	NXR6001	FD00075821	24/01/2019	7463 - 0
85	NXR7856	FD00075917	26/01/2019	7455 - 0
86	NXR9564	FD00075963	27/01/2019	6050 - 3
87	NXS6767	FD00076017	29/01/2019	6050 - 3
88	NXS9370	FD00075985	28/01/2019	6050 - 3
89	NXT1101	FD00075939	27/01/2019	7455 - 0
90	NXT1318	FD00076015	29/01/2019	7455 - 0
91	NXT2173	FD00076033	29/01/2019	7455 - 0
92	NXT2729	FD00076103	31/01/2019	7455 - 0
93	NXT3432	FD00075948	27/01/2019	7455 - 0
94	NXT3503	FD00075874	25/01/2019	7455 - 0
95	NXT3683	FD00075859	25/01/2019	7455 - 0
96	NXT5753	FD00076074	30/01/2019	7455 - 0
97	NXT8200	FD00075918	26/01/2019	7455 - 0
98	OAD1853	FD00075344	10/01/2019	7471 - 0
99	OAM3492	FD00075389	11/01/2019	7455 - 0
100	OVG0378	FD00075878	25/01/2019	6050 - 3
101	OVG0747	FD00076091	31/01/2019	7455 - 0
102	OVG1212	FD00076066	30/01/2019	6050 - 3
103	OVG3437	FD00075879	25/01/2019	6050 - 3
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	OVG6673	FD00076040	30/01/2019	7463 - 0
105	OVG7930	FD00075987	28/01/2019	7463 - 0
106	OVG9352	FD00076071	30/01/2019	6050 - 3
107	OVG9693	FD00075823	24/01/2019	7463 - 0
108	EXP0108	FD00075889	26/01/2019	6050 - 3
109	EXP1397	FD00075988	29/01/2019	7455 - 0

110	EXP4568	FD00076020	29/01/2019	6050 - 3
111	PGJ2309	FD00076006	29/01/2019	7455 - 0
112	QLU5770	FD00075996	29/01/2019	7455 - 0
113	QLU6460	FD00075840	24/01/2019	6050 - 3
114	QLV8003	FD00075951	27/01/2019	6050 - 3
115	QLV8703	FD00075862	25/01/2019	7455 - 0
116	QLW1398	FD00075891	26/01/2019	7455 - 0
117	QLW4797	FD00076062	30/01/2019	6050 - 3
118	QLW9078	FD00075847	25/01/2019	7455 - 0
119	QLW9558	B000872178	06/01/2019	5010 - 0
120	QLW9558	B000872180	06/01/2019	7340 - 0
121	QLY4880	FD00075871	25/01/2019	7455 - 0
122	QLZ6819	FD00076104	31/01/2019	7455 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 26 de Março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2019 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n.º 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	ABW5999	FD00064078	06/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
2	AIO5646	FD00069374	01/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
3	AJL6078	FD00071463	11/09/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
4	ANV0656	FD00070916	01/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
5	ASO5812	FD00065438	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
6	AUB2969	FD00066643	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
7	AWW4425	FD00065743	14/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
8	AZQ9062	FD00067650	28/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
9	BAY6715	FD00067148	22/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
10	BCM3193	FD00069123	27/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
11	BHD1263	FD00071872	18/09/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
12	BNK5213	FD00067228	16/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
13	BWA4699	FD00068359	11/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
14	CNX7648	FD00066744	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
15	CSK6136	FD00064261	08/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
16	CVN6605	FD00066908	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
17	CVN6605	FD00068721	19/07/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
18	CVN6605	FD00070858	30/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
19	CYE4317	FD00069118	27/07/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
20	DIH3900	FD00071812	16/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
21	DMX6696	FD00069685	06/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
22	DPC1697	FD00065420	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
23	DPE9688	FD00065492	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
24	DPE9688	FD00068754	20/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
25	DQG8150	FD00071042	02/09/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
26	EFO9912	FD00071769	17/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
27	EMC3219	FD00066054	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
28	EMC3219	FD00066589	03/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
29	EWU3082	FD00071977	20/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
30	FAW7419	FD00071660	14/09/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
31	FAW7419	FD00072086	25/09/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
32	FDC3977	FD00065798	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
33	FEA1612	FD00065807	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
34	FFX5952	FD00067031	13/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
35	FNK3098	FD00067344	17/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
36	FQL4282	FD00066225	13/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
37	FQQ8280	FD00072100	26/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
38	FSB6969	FD00064052	05/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
39	FYY1218	FD00064317	09/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
40	FYY1218	FD00065871	18/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
41	FZM1090	FD00064181	07/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23

42	FZM1090	FD00064190	07/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
43	FZM1090	FD00065556	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
44	FZM1090	FD00065587	11/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
45	FZM1090	FD00066422	29/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
46	FZM1090	FD00066756	06/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
47	FZM1090	FD00066831	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
48	FZM1090	FD00067225	23/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
49	FZM1090	FD00067775	30/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
50	FZM1090	FD00068413	12/07/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
51	FZM1090	FD00068414	12/07/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
52	GDX1549	FD00069097	28/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
53	GPV0675	FD00070408	20/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
54	HEW4352	FD00065368	04/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
55	HEW4352	FD00065472	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
56	HEW4352	FD00067030	13/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
57	HLN9091	FD00065806	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
58	HRP2409	FD00072080	25/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
59	HTP9954	FD00064014	04/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
60	HWG4409	FD00072037	23/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
61	HXT2956	FD00068244	10/07/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
62	ILB2765	FD00071868	18/09/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
63	IPL2301	FD00072349	02/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
64	IWE0887	FD00067647	28/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
65	JFR1972	FD00065648	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
66	JGQ6250	FD00065684	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
67	JGQ6250	FD00066590	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
68	JGQ6250	FD00066668	04/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
69	JGQ6250	FD00067055	14/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
70	JGQ6250	FD00069457	03/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
71	JGQ6250	FD00071442	09/09/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
72	JGQ6250	FD00072344	02/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
73	JIO7250	FD00064053	05/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
74	JIO7250	FD00065841	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
75	JIO7250	FD00067444	18/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
76	JIO7250	FD00067494	24/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
77	JIO7250	FD00067523	25/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
78	JIO7250	FD00068115	05/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
79	JIO7250	FD00068264	10/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
80	JIO7250	FD00069070	26/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
81	JIO7250	FD00069495	03/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
82	JIO7250	FD00070869	31/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
83	JIO7250	FD00070878	31/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
84	JIO7250	FD00071986	21/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
85	JIO7250	FD00072044	23/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
86	JIO7250	FD00072348	02/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
87	JPS0269	FD00070294	18/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
88	JQJ3649	FD00064156	07/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
89	JQJ3649	FD00064263	08/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
90	JRT6796	FD00064218	08/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
91	JRT6796	FD00065949	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
92	JRT6796	FD00067029	13/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
93	JRT6796	FD00067053	14/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
94	JRT6796	FD00067585	27/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
95	JRT6796	FD00068031	04/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
96	JRT6796	FD00068042	04/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
97	JRT6796	FD00070038	09/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
98	JRT6796	FD00071474	11/09/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
99	JRV6786	FD00065768	15/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
100	JRV6786	FD00066992	11/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
101	JVC0868	FD00068731	20/07/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
102	JXA7976	FD00068242	07/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
103	JXG4793	FD00066747	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
104	JXQ7965	FD00068146	06/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
105	JXQ7965	FD00068884	22/07/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
106	JYY7983	FD00065542	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
107	KBA2038	FD00065728	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
108	KDJ7586	FD00071633	13/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
109	KEW4834	FD00070439	21/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
110	KHU9839	FD00067768	30/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
111	KVG1434	FD00065885	18/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
112	KVX3719	FD00068039	04/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
113	MEZ0987	FD00068050	04/07/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
114	MFX1615	FD00067156	22/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
115	MSN2941	FD00069455	03/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
116	MTH7052	FD00070946	01/09/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
117	MZO7732	FD00064164	07/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
118	MZR2392	FD00067272	23/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
119	MZR2392	FD00067963	02/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
120	MZV4401	FD00072496	09/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
121	NAC0185	FD00067424	18/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

122	NAE2676	FD00072003	22/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
123	NAF5619	FD00069430	02/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
124	NAF5619	FD00071711	15/09/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
125	NAG8760	FD00063068	19/03/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
126	NBF0015	FD00064034	05/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
127	NBG6881	FD00068913	22/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
128	NBL3537	FD00064067	05/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
129	NBL4952	FD00069804	08/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
130	NBM6904	FD00067541	25/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
131	NBN7934	FD00069585	04/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
132	NBS4125	FD00067677	26/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
133	NBS5461	FD00068283	08/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
134	NBS9432	FD00068022	03/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
135	NBT7881	FD00067263	23/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
136	NBU8293	FD00067913	02/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
137	NBV0491	FD00067507	24/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
138	NBW0908	FD00072036	23/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
139	NBW9566	FD00063339	25/03/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
140	NBW9566	FD00065628	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
141	NBW9566	FD00066892	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
142	NBW9566	FD00069107	27/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
143	NBW9566	FD00069170	27/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
144	NCA5967	FD00065804	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
145	NCA7701	FD00066496	31/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
146	NCC3355	FD00069018	25/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
147	NCC7535	FD00067493	24/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
148	NCF3514	FD00072158	28/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
149	NCF6760	FD00069239	29/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
150	NCI2842	FD00071852	18/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
151	NCI6024	FD00068392	12/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
152	NCJ0549	FD00066183	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
153	NCJ3478	FD00071357	08/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
154	NCJ4310	FD00071518	10/09/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
155	NCK0155	FD00068038	04/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
156	NCN2795	FD00067248	16/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
157	NCN4428	FD00067106	20/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
158	NCO7726	FD00066106	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
159	NCP1987	FD00070451	21/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
160	NCP8092	FD00068023	03/07/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
161	NCQ4529	FD00066053	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
162	NCQ7232	FD00063972	03/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
163	NCR4252	FD00068416	12/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
164	NCR4828	FD00064017	04/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
165	NCR7400	FD00064207	08/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
166	NCR7400	FD00068239	06/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
167	NCS8186	FD00069029	26/07/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
168	NCT2701	FD00072467	06/10/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
169	NCT4007	FD00068522	13/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
170	NCU3916	FD00067271	23/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
171	NCU7466	FD00068764	20/07/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
172	NCX7547	FD00067413	18/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
173	NCX7547	FD00067431	18/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
174	NDA6666	FD00071750	17/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
175	NDA6666	FD00071773	17/09/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
176	NDC4569	FD00069429	02/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
177	NDE3199	FD00066077	22/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
178	NDF5006	FD00067758	30/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
179	NDG8299	FD00068371	11/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
180	NDH1213	FD00065588	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
181	NDH4422	FD00070474	22/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
182	NDI9543	FD00069414	02/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
183	NDI9543	FD00072102	26/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
184	NDI9543	FD00072342	02/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
185	NDJ2536	FD00063680	24/03/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
186	NDK7607	FD00065407	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
187	NDL9913	FD00071823	16/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
188	NDM2376	FD00065835	17/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
189	NDM4653	FD00067028	13/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
190	NDM4653	FD00067678	26/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
191	NDM6523	FD00068300	08/07/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
192	NDN9355	FD00065770	15/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
193	NDQ0971	FD00068403	12/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
194	NDS5193	FD00068170	06/07/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
195	NDS9993	FD00069064	26/07/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
196	NDT8590	FD00065693	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
197	NDT8590	FD00065725	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
198	NDT8590	FD00066349	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
199	NDU0280	FD00070870	31/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
200	NDU4071	FD00071772	17/09/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
201	NDU9381	FD00070043	09/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
202	NDY7293	FD00072377	05/10/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
203	NDZ1646	FD00066101	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

204	NEA4496	FD00063640	03/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
205	NEC4395	FD00070416	20/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
206	NEE1219	FD00063643	03/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
207	NEE1219	FD00065570	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
208	NEE1219	FD00065907	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
209	NEE1219	FD00070949	01/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
210	NEE3814	FD00066087	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
211	NEE4834	FD00072350	02/10/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
212	NEG6547	FD00066553	01/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
213	NEG8876	FD00067418	18/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
214	NEH3534	FD00071212	06/09/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
215	NIY0223	FD00065982	21/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
216	NIY0679	FD00070477	22/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
217	NJR6429	FD00071375	08/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
218	NKN4819	FD00067018	12/06/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
219	NLE0850	FD00070464	22/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
220	NLP5351	FD00066093	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
221	NLQ5641	FD00068329	09/07/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
222	NOC1284	FD00072073	25/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
223	NOK5750	FD00065877	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
224	NOW1094	FD00070859	30/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
225	NPA8385	FD00065552	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
226	NPQ2754	FD00068946	23/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
227	NSU2901	FD00071593	13/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
228	NUF0444	FD00065688	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
229	NUF0444	FD00067459	24/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
230	NUI0958	FD00072250	30/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
231	NXS9457	FD00063224	21/03/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
232	NYZ6068	FD00071429	09/09/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
233	NZQ4516	FD00066142	23/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
234	NZQ4516	FD00066464	30/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
235	NZQ4516	FD00066559	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
236	NZQ4516	FD00066766	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
237	NZQ4516	FD00066960	11/06/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
238	NZQ4516	FD00067077	20/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
239	NZQ4516	FD00068381	11/07/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
240	OAD8307	FD00069724	06/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
241	OAD8307	FD00069789	08/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
242	OAD8307	FD00070060	09/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
243	OAI3962	FD00068739	20/07/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
244	OAI3962	FD00072065	22/09/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
245	OFZ8344	FD00066633	02/06/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
246	OHL3936	FD00068743	20/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
247	OHL4116	FD00070972	02/09/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
248	OHL8729	FD00068292	08/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
249	OHO5185	FD00067987	03/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
250	OHO6534	FD00068520	13/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
251	OHP1224	FD00071306	08/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
252	OHR0287	FD00068125	06/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
253	OHS3479	FD00068045	04/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
254	OHS3479	FD00068055	04/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
255	OHT7128	FD00067679	26/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
256	OHV4778	FD00069549	04/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
257	OMO4069	FD00069546	04/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
258	OOJ3613	FD00069119	27/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
259	OOS5802	FD00070882	31/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
260	OOS5802	FD00071912	19/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
261	OVG4797	FD00071044	02/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
262	OXL0699	FD00065817	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
263	OXL1838	FD00069116	27/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
264	OXL1838	FD00069177	27/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
265	OXL1900	FD00068511	13/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
266	OYZ2891	FD00065304	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
267	PAK2020	FD00067073	20/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
268	PAK2020	FD00067888	30/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
269	PDR6716	FD00066262	26/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
270	PHA8858	FD00066228	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
271	PHB4400	FD00069350	01/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
272	PHN7686	FD00071732	15/09/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
273	PRB0516	FD00071758	17/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
274	PRL9804	FD00065299	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
275	PRL9804	FD00065757	15/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
276	PSI4050	FD00068783	21/07/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
277	PUX1898	FD00068116	05/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
278	PYR9906	FD00065765	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
279	PZK8016	FD00064183	07/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
280	PZW2119	FD00065511	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
281	QBH4039	FD00067606	27/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
282	QBS5942	FD00067067	14/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
283	QCP8298	FD00071821	16/09/2018	7471 - 0	R\$ 880.41

284	QEN2603	FD00068386	11/07/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
285	QHP7008	FD00071849	18/09/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
286	QHP7008	FD00072121	24/09/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
287	QLD9987	FD00070363	19/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
288	QMD4169	FD00072249	30/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
289	QRA0835	FD00070465	22/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detrac.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 26 de Março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia

Presidente do DETRAN/AC

Departamento Estadual de Trânsito - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2019 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AAP5812	SE00112219	02/02/2019	5010 - 0
2	AAP5812	SE00112220	02/02/2019	5118 - 0
3	AAP5812	SE00112221	02/02/2019	6599 - 2
4	AAP5812	SE00112224	02/02/2019	6637 - 1
5	ARG7400	SE00108808	31/01/2019	6726 - 1
6	ATX6469	SE00112237	02/02/2019	6599 - 2
7	AYK8439	SE00113100	04/02/2019	5185 - 1
8	DCQ3137	SE00108403	01/02/2019	5185 - 1
9	EMU2257	SE00112438	31/01/2019	5185 - 1
10	EWM7769	SE00112366	29/01/2019	7633 - 1
11	HDJ4236	SE00109875	29/01/2019	6599 - 2
12	HRS2456	A000784424	25/01/2019	5010 - 0
13	HRV5680	SE00106950	14/01/2019	5185 - 1
14	HXT2029	SE00109359	31/01/2019	6599 - 2
15	JEK5503	SE00113527	04/02/2019	5185 - 2
16	JGQ6250	A000732445	06/01/2019	5169 - 1
17	JGQ6250	SE00107858	06/01/2019	6599 - 2
18	JNL8984	SE00110450	30/01/2019	5185 - 1
19	JNL8984	SE00110453	30/01/2019	5185 - 1
20	JRG1791	SE00108914	05/02/2019	5185 - 1
21	JWU6313	SE00112363	29/01/2019	5185 - 1
22	JWX8553	SE00113057	05/02/2019	6726 - 1
23	JXA7718	SE00112128	04/02/2019	6858 - 0
24	JXN6918	SE00112791	03/02/2019	6530 - 0
25	JXR2221	SE00108488	14/01/2019	5185 - 1
26	JXS0694	SE00109806	05/02/2019	6556 - 1
27	JZC5238	SE00107754	07/01/2019	6599 - 2
28	KAA4367	SE00109429	29/01/2019	6769 - 0
29	KAK3619	SE00108532	19/01/2019	5541 - 1
30	KCZ8524	SE00110668	29/01/2019	5851 - 2
31	KDI3944	SE00110408	01/02/2019	6599 - 2
32	KEO0728	SE00112926	05/02/2019	6637 - 1
33	MBI3964	SE00112206	02/02/2019	6637 - 2
34	MZN0568	SE00111891	31/01/2019	6599 - 2
35	MZN0568	SE00111892	31/01/2019	7340 - 0
36	MZN0568	SE00111923	31/01/2019	5207 - 0
37	MZN0568	SE00111924	31/01/2019	6653 - 1
38	MZN0568	SE00112017	31/01/2019	6637 - 2
39	MZN0976	SE00112374	30/01/2019	5118 - 0
40	MZN0976	SE00112433	30/01/2019	6726 - 1
41	MZN0976	SE00112434	30/01/2019	6637 - 1
42	MZN0976	SE00112435	30/01/2019	5010 - 0
43	MZN0976	SE00112436	30/01/2019	6599 - 2
44	MZN2766	SE00112678	02/02/2019	6912 - 0
45	MZO3362	SE00111757	03/02/2019	6599 - 2
46	MZO3362	SE00111758	03/02/2019	5010 - 0
47	MZO3362	SE00111759	03/02/2019	5118 - 0
48	MZO3463	SE00113850	05/02/2019	6599 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	MZO5040	SE00109372	29/01/2019	6599 - 2
50	MZO5073	SE00112573	02/02/2019	7340 - 0

51	MZO5073	SE00112574	02/02/2019	6726 - 1
52	MZO5073	SE00112575	02/02/2019	6602 - 0
53	MZO5073	SE00112576	02/02/2019	6599 - 2
54	MZO7553	SE00110910	30/01/2019	7340 - 0
55	MZP0208	SE00110346	30/01/2019	5045 - 0
56	MZP0208	SE00110350	30/01/2019	5037 - 1
57	MZP0208	SE00110358	30/01/2019	6599 - 2
58	MZP1478	SE00109833	29/01/2019	6610 - 2
59	MZP2562	SE00109897	31/01/2019	6599 - 2
60	MZP5731	SE00109218	29/01/2019	7340 - 0
61	MZP5731	SE00112442	02/02/2019	5045 - 0
62	MZP5904	SE00110715	04/02/2019	5185 - 1
63	MZP7729	SE00112635	31/01/2019	6599 - 2
64	MZP9480	SE00107027	05/02/2019	6041 - 2
65	MZP9480	SE00108982	05/02/2019	6050 - 1
66	MZQ2823	SE00111510	04/02/2019	6599 - 2
67	MZQ5229	SE00112182	01/02/2019	6050 - 1
68	MZQ5796	SE00112816	04/02/2019	5045 - 0
69	MZQ5796	SE00112821	04/02/2019	7340 - 0
70	MZQ7113	A000818984	27/01/2019	5487 - 0
71	MZQ7116	SE00113068	05/02/2019	7340 - 0
72	MZQ7658	SE00112841	04/02/2019	5010 - 0
73	MZQ7658	SE00112860	04/02/2019	5118 - 0
74	MZQ7758	SE00109837	31/01/2019	6556 - 1
75	MZQ8886	SE00108966	04/02/2019	6858 - 0
76	MZR1081	A000825839	17/01/2019	5010 - 0
77	MZR4260	SE00112550	02/02/2019	6726 - 1
78	MZR4409	SE00112259	01/02/2019	6602 - 0
79	MZR5248	SE00112124	01/02/2019	5185 - 1
80	MZR5248	SE00112125	01/02/2019	5045 - 0
81	MZR5392	SE00113851	05/02/2019	6653 - 1
82	MZR5392	SE00113852	05/02/2019	7340 - 0
83	MZR6802	SE00113284	05/02/2019	5010 - 0
84	MZR7644	SE00112130	04/02/2019	6408 - 0
85	MZR8428	SE00112230	02/02/2019	6599 - 2
86	MZR8434	SE00112249	01/02/2019	6599 - 2
87	MZR8434	SE00112255	01/02/2019	6556 - 1
88	MZR8434	SE00112256	01/02/2019	5010 - 0
89	MZR8434	SE00112257	01/02/2019	5118 - 0
90	MZR8557	SE00095689	29/01/2019	6599 - 2
91	MZR8731	SE00111552	02/02/2019	7340 - 0
92	MZR8871	SE00113121	04/02/2019	7340 - 0
93	MZR9097	A000872599	20/01/2019	6599 - 2
94	MZR9507	SE00111540	30/01/2019	6050 - 1
95	MZS0047	SE00112893	06/02/2019	5045 - 0
96	MZS0047	SE00112903	06/02/2019	5142 - 0
97	MZS0047	SE00112925	06/02/2019	6726 - 1
98	MZS0689	SE00109710	03/02/2019	6599 - 2
99	MZS0912	SE00107523	04/02/2019	6050 - 2
100	MZS1282	SE00107299	31/01/2019	6599 - 2
101	MZS1753	SE00108905	05/02/2019	7340 - 0
102	MZS2359	SE00113117	04/02/2019	7340 - 0
103	MZS2426	SE00111199	30/01/2019	5010 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	MZS2426	SE00111203	30/01/2019	5118 - 0
105	MZS2426	SE00111249	30/01/2019	5207 - 0
106	MZS2426	SE00111274	30/01/2019	6726 - 1
107	MZS3747	SE00112928	05/02/2019	6637 - 1
108	MZS3879	SE00112871	02/02/2019	7340 - 0
109	MZS4846	SE00100333	01/02/2019	6050 - 1
110	MZS6165	SE00110266	01/02/2019	5010 - 0
111	MZS6165	SE00110370	01/02/2019	5118 - 0
112	MZS9453	SE00112624	02/02/2019	7340 - 0
113	MZT2136	A000880616	26/01/2019	6637 - 2
114	MZT2136	A000880617	26/01/2019	6599 - 2
115	MZT2418	SE00111269	01/02/2019	6726 - 1
116	MZT5471	SE00112622	02/02/2019	7340 - 0
117	MZT5471	SE00112623	02/02/2019	5010 - 0
118	MZT7702	SE00112936	02/02/2019	6726 - 1
119	MZT8258	SE00110920	30/01/2019	6599 - 2
120	MZT8363	SE00113849	05/02/2019	7340 - 0
121	MZT8908	SE00112836	03/02/2019	7340 - 0
122	MZT9229	SE00110465	02/02/2019	5185 - 1
123	MZT9340	SE00113211	04/02/2019	7340 - 0
124	MZT9340	SE00113212	04/02/2019	6599 - 2
125	MZT9942	SE00111084	29/01/2019	6599 - 2
126	MZT9942	SE00111085	29/01/2019	5045 - 0
127	MZT9942	SE00111086	29/01/2019	6637 - 1
128	MZT9942	SE00111087	29/01/2019	6556 - 1
129	MZT9942	SE00111088	29/01/2019	6726 - 1
130	MZT9942	SE00111089	29/01/2019	5142 - 0
131	MZU1043	SE00112601	05/02/2019	5185 - 1
132	MZU1043	SE00112610	05/02/2019	7633 - 2

133	MZU1536	SE00110714	31/01/2019	5185 - 1
134	MZU2717	SE00111811	31/01/2019	5185 - 1
135	MZU2946	SE00110127	29/01/2019	5010 - 0
136	MZU2946	SE00110159	29/01/2019	5118 - 0
137	MZU2946	SE00110161	29/01/2019	6599 - 2
138	MZU2946	SE00110162	29/01/2019	6637 - 2
139	MZU3415	A000882275	25/01/2019	5207 - 0
140	MZU3415	A000882279	25/01/2019	5177 - 0
141	MZU3520	SE00110611	30/01/2019	7366 - 2
142	MZU4317	SE00108391	01/02/2019	5045 - 0
143	MZU4463	A000872627	25/01/2019	7030 - 1
144	MZU4618	SE00097822	01/02/2019	6599 - 2
145	MZU4647	SE00110311	30/01/2019	6599 - 2
146	MZU5152	SE00107741	31/01/2019	5185 - 1
147	MZU5573	SE00111692	03/02/2019	6653 - 1
148	MZU7302	SE00113074	05/02/2019	6726 - 1
149	MZU8031	A000825834	17/01/2019	6408 - 0
150	MZV0952	SE00112757	02/02/2019	5010 - 0
151	MZV1971	SE00112944	02/02/2019	7340 - 0
152	MZV2026	A000882641	22/01/2019	6599 - 2
153	MZV2499	SE00111766	04/02/2019	6599 - 2
154	MZV3477	SE00109635	30/01/2019	5010 - 0
155	MZV3974	SE00110524	05/02/2019	7340 - 0
156	MZV4966	SE00111710	05/02/2019	7340 - 0
157	MZV5608	SE00112784	03/02/2019	5010 - 0
158	MZV5630	A000858585	27/01/2019	5010 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	MZV5630	A000858586	27/01/2019	6599 - 2
160	MZV6493	SE00112772	02/02/2019	5185 - 1
161	MZV6493	SE00112773	02/02/2019	6599 - 2
162	MZV7378	SE00113103	04/02/2019	6599 - 2
163	MZV7378	SE00113108	04/02/2019	5010 - 0
164	MZV8403	A000858582	27/01/2019	5010 - 0
165	MZV8403	A000858583	27/01/2019	6912 - 0
166	MZV8403	A000858584	27/01/2019	5118 - 0
167	MZV8745	SE00112542	31/01/2019	5720 - 0
168	MZV8745	SE00112692	02/02/2019	5010 - 0
169	MZV8745	SE00112698	02/02/2019	7340 - 0
170	MZV9309	SE00113129	04/02/2019	7366 - 2
171	MZW2329	SE00111191	30/01/2019	6050 - 1
172	MZW2329	SE00111192	30/01/2019	6599 - 2
173	MZW2329	SE00111193	30/01/2019	6653 - 1
174	MZW2329	SE00111194	30/01/2019	6556 - 1
175	MZW2329	SE00111195	30/01/2019	6637 - 2
176	MZW2833	SE00110862	31/01/2019	5185 - 1
177	MZW4370	A000818987	27/01/2019	5487 - 0
178	MZW4877	SE00107264	01/02/2019	6602 - 0
179	MZW5497	A000881078	23/01/2019	6050 - 1
180	MZW6171	SE00110676	29/01/2019	6599 - 2
181	MZW6171	SE00110713	29/01/2019	6602 - 0
182	MZW6607	SE00112492	01/02/2019	5010 - 0
183	MZW7303	SE00109672	03/02/2019	6599 - 2
184	MZW7303	SE00109673	03/02/2019	5045 - 0
185	MZW7303	SE00112388	03/02/2019	5096 - 0
186	MZW8497	SE00109997	30/01/2019	5010 - 0
187	MZW9013	SE00113853	05/02/2019	7340 - 0
188	MZW9715	A000818989	01/02/2019	7048 - 1
189	MZX0802	SE00112423	31/01/2019	5045 - 0
190	MZX0802	SE00112424	31/01/2019	5142 - 0
191	MZX0973	SE00113022	05/02/2019	6726 - 1
192	MZX1226	SE00112613	05/02/2019	5185 - 1
193	MZX1573	SE00112165	01/02/2019	5010 - 0
194	MZX1573	SE00112175	01/02/2019	5118 - 0
195	MZX1582	SE00111074	29/01/2019	5045 - 0
196	MZX1582	SE00111081	29/01/2019	5142 - 0
197	MZX1694	SE00110719	31/01/2019	5185 - 1
198	MZX1694	SE00111099	29/01/2019	5185 - 1
199	MZX1767	SE00103698	01/02/2019	6599 - 2
200	MZX2672	SE00112762	03/02/2019	5010 - 0
201	MZX2672	SE00112764	03/02/2019	5118 - 0
202	MZX4354	SE00112639	03/02/2019	5010 - 0
203	MZX4354	SE00112731	03/02/2019	5118 - 0
204	MZX5186	SE00110782	31/01/2019	5185 - 2
205	MZX6641	A000805535	25/01/2019	6599 - 2
206	MZX6641	A000805536	25/01/2019	5118 - 0
207	MZX6641	A000805537	25/01/2019	5274 - 1
208	MZX7804	SE00112565	31/01/2019	7030 - 1
209	MZX9451	SE00109953	01/02/2019	6050 - 1
210	MZY0697	SE00105335	02/02/2019	5452 - 1
211	MZY2159	SE00109993	29/01/2019	5185 - 1
212	MZY2386	SE00113324	04/02/2019	5193 - 0
213	MZY2648	SE00112512	02/02/2019	7340 - 0

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	MZY2721	SE00112990	06/02/2019	7340 - 0
215	MZY4355	A000818990	01/02/2019	5045 - 0
216	MZY4355	A000818991	01/02/2019	5037 - 2
217	MZY5366	SE00110716	31/01/2019	7340 - 0
218	MZY5469	SE00113093	04/02/2019	6599 - 2
219	MZY6690	SE00112674	04/02/2019	5819 - 2
220	MZY8071	SE00113113	04/02/2019	5185 - 1
221	MZY8474	SE00110648	29/01/2019	5819 - 1
222	MZY9146	SE00112021	02/02/2019	5045 - 0
223	MZY9146	SE00112385	02/02/2019	7340 - 0
224	MZZ0701	A000882597	29/01/2019	6599 - 2
225	MZZ1752	A000867974	30/01/2019	5010 - 0
226	MZZ1752	A000867975	30/01/2019	6599 - 2
227	MZZ1752	A000867976	30/01/2019	5118 - 0
228	MZZ2643	A000872612	19/01/2019	5045 - 0
229	MZZ2685	H000000721	19/01/2019	5169 - 1
230	MZZ3251	SE00112071	01/02/2019	6602 - 0
231	MZZ3879	SE00112218	02/02/2019	6726 - 1
232	MZZ6375	SE00111815	03/02/2019	7340 - 0
233	MZZ6679	SE00113566	05/02/2019	5045 - 0
234	MZZ6679	SE00113568	05/02/2019	5142 - 0
235	MZZ7035	SE00112754	03/02/2019	6050 - 1
236	MZZ7145	SE00108692	30/01/2019	6769 - 0
237	MZZ7432	SE00109704	29/01/2019	5185 - 1
238	MZZ7693	SE00111270	01/02/2019	6726 - 1
239	MZZ8106	SE00112955	04/02/2019	7340 - 0
240	MZZ8116	A000872613	20/01/2019	5010 - 0
241	MZZ8116	A000872614	20/01/2019	6599 - 2
242	MZZ8399	SE00111252	31/01/2019	6599 - 2
243	MZZ8798	SE00112940	02/02/2019	6637 - 1
244	MZZ9013	SE00112954	04/02/2019	7340 - 0
245	MZZ9320	SE00112544	02/02/2019	6726 - 1
246	NAA0243	SE00103925	31/01/2019	7625 - 2
247	NAA0331	SE00112868	02/02/2019	7340 - 0
248	NAA0595	SE00113332	05/02/2019	5185 - 1
249	NAA1069	SE00111278	02/02/2019	6599 - 2
250	NAA1860	SE00112484	03/02/2019	6670 - 0
251	NAA1935	SE00108350	02/02/2019	7340 - 0
252	NAA2511	SE00112735	02/02/2019	6408 - 0
253	NAA3059	SE00112951	02/02/2019	5207 - 0
254	NAA3059	SE00112952	02/02/2019	6637 - 2
255	NAA3063	SE00112683	02/02/2019	5045 - 0
256	NAA3328	SE00109925	29/01/2019	7340 - 0
257	NAA3394	SE00112637	02/02/2019	7340 - 0
258	NAA6168	SE00108239	30/01/2019	5029 - 2
259	NAA6168	SE00110451	30/01/2019	5045 - 0
260	NAA6401	SE00112070	31/01/2019	5053 - 1
261	NAA6465	SE00107885	31/01/2019	5460 - 0
262	NAA6642	SE00113857	05/02/2019	6556 - 1
263	NAA6899	SE00111500	29/01/2019	6602 - 0
264	NAA6899	SE00111502	29/01/2019	6599 - 2
265	NAA7824	SE00110717	31/01/2019	6726 - 1
266	NAA8043	SE00110660	01/02/2019	5045 - 0
267	NAA8679	SE00112957	04/02/2019	7340 - 0
268	NAA9004	A000832363	28/01/2019	6637 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
269	NAA9039	SE00112358	29/01/2019	7340 - 0
270	NAA9546	SE00112113	01/02/2019	5010 - 0
271	NAA9546	SE00112116	01/02/2019	5118 - 0
272	NAA9546	SE00112117	01/02/2019	6769 - 0
273	NAB0245	SE00112359	29/01/2019	5185 - 1
274	NAB1638	SE00112356	29/01/2019	7633 - 1
275	NAB1903	SE00097375	01/02/2019	6599 - 2
276	NAB2717	A000872480	26/01/2019	5193 - 0
277	NAB3285	SE00112672	05/02/2019	6599 - 2
278	NAB3285	SE00112673	05/02/2019	6408 - 0
279	NAB3285	SE00112979	05/02/2019	6726 - 1
280	NAB3400	SE00109928	04/02/2019	6599 - 2
281	NAB4135	SE00109127	02/02/2019	7340 - 0
282	NAB4135	SE00109151	02/02/2019	6637 - 1
283	NAB4135	SE00109189	02/02/2019	5045 - 0
284	NAB4135	SE00109191	02/02/2019	5096 - 0
285	NAB4282	A000858177	31/01/2019	6599 - 2
286	NAB5253	SE00110474	02/02/2019	6599 - 2
287	NAB7009	SE00108342	31/01/2019	6050 - 1
288	NAB7374	A000881074	23/01/2019	6050 - 1
289	NAB7871	SE00112919	03/02/2019	5045 - 0
290	NAB8619	A000882584	29/01/2019	6599 - 2
291	NAB8644	SE00112384	02/02/2019	7340 - 0
292	NAB8857	SE00112669	05/02/2019	7340 - 0
293	NAB8862	SE00112920	04/02/2019	6017 - 4

294	NAB9466	SE00112185	01/02/2019	5452 - 1
295	NAB9685	A000872624	25/01/2019	5010 - 0
296	NAB9754	SE00112022	02/02/2019	6726 - 1
297	NAB9754	SE00112633	02/02/2019	7340 - 0
298	NAC0676	SE00111520	29/01/2019	6599 - 2
299	NAC2338	SE00109633	30/01/2019	6653 - 1
300	NAC2957	SE00112457	31/01/2019	5185 - 1
301	NAC3303	SE00113855	05/02/2019	6599 - 2
302	NAC3806	SE00105797	01/02/2019	6858 - 0
303	NAC3877	SE00112252	31/01/2019	6599 - 2
304	NAC4362	SE00112018	02/02/2019	6769 - 0
305	NAC5237	SE00112941	02/02/2019	7340 - 0
306	NAC5237	SE00112942	02/02/2019	6670 - 0
307	NAC5648	SE00108478	29/01/2019	5479 - 0
308	NAC6509	SE00113062	03/02/2019	6599 - 2
309	NAC6509	SE00113063	03/02/2019	5185 - 1
310	NAC6509	SE00113067	03/02/2019	6637 - 1
311	NAC6509	SE00113071	03/02/2019	6726 - 1
312	NAC6509	SE00113072	03/02/2019	5045 - 0
313	NAC6509	SE00113078	03/02/2019	5096 - 0
314	NAC6726	SE00110852	04/02/2019	5185 - 1
315	NAC6726	SE00110853	04/02/2019	5193 - 0
316	NAC7039	SE00113240	05/02/2019	6599 - 2
317	NAC7039	SE00113260	05/02/2019	7340 - 0
318	NAC7044	SE00110352	29/01/2019	6076 - 0
319	NAC7677	SE00113128	05/02/2019	5010 - 0
320	NAC7677	SE00113132	05/02/2019	5118 - 0
321	NAC7677	SE00113146	05/02/2019	6599 - 2
322	NAC7842	SE00103926	31/01/2019	7625 - 2
323	NAC7988	A000872632	25/01/2019	5010 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
324	NAC7988	A000872633	25/01/2019	6599 - 2
325	NAC8521	SE00112208	02/02/2019	5193 - 0
326	NAC9208	SE00111890	02/02/2019	7340 - 0
327	NAC9208	SE00111955	02/02/2019	6637 - 2
328	NAC9565	SE00110414	02/02/2019	6599 - 2
329	NAD0200	SE00111101	29/01/2019	5185 - 1
330	NAD0896	SE00108778	30/01/2019	5142 - 0
331	NAD1096	SE00112717	03/02/2019	7340 - 0
332	NAD1668	SE00112803	03/02/2019	5550 - 0
333	NAD1848	SE00110467	02/02/2019	5185 - 1
334	NAD3032	SE00103160	29/01/2019	6050 - 2
335	NAD3356	SE00112630	02/02/2019	6637 - 2
336	NAD4181	SE00110909	30/01/2019	5045 - 0
337	NAD4523	SE00112536	31/01/2019	6050 - 1
338	NAD5912	A000881199	26/01/2019	6050 - 1
339	NAD6828	SE00111100	29/01/2019	7340 - 0
340	NAD7048	SE00109899	31/01/2019	6599 - 2
341	NAD8361	SE00109377	05/02/2019	5185 - 1
342	NAD8455	SE00110678	01/02/2019	6769 - 0
343	NAD8747	SE00112935	02/02/2019	6599 - 2
344	NAD9959	A000836905	28/01/2019	5207 - 0
345	NAE0152	A000868266	18/01/2019	5010 - 0
346	NAE0152	A000868267	18/01/2019	6599 - 2
347	NAE0174	SE00112866	05/02/2019	5029 - 2
348	NAE0612	SE00108393	01/02/2019	5185 - 1
349	NAE0632	SE00107079	05/02/2019	6599 - 2
350	NAE1216	SE00111527	02/02/2019	5185 - 1
351	NAE4813	SE00112516	02/02/2019	6556 - 1
352	NAE5260	SE00110439	02/02/2019	7340 - 0
353	NAE5395	SE00112189	03/02/2019	6670 - 0
354	NAE5412	SE00111311	29/01/2019	7340 - 0
355	NAE5412	SE00111334	29/01/2019	5207 - 0
356	NAE5514	SE00111098	29/01/2019	5185 - 1
357	NAE5632	A000794235	29/01/2019	7340 - 0
358	NAE5911	SE00109654	29/01/2019	5185 - 1
359	NAE6178	SE00109420	01/02/2019	6823 - 1
360	NAE6286	SE00113144	04/02/2019	6726 - 1
361	NAE7632	SE00112727	02/02/2019	7340 - 0
362	NAE7632	SE00112730	02/02/2019	6599 - 2
363	NAE8934	SE00109051	29/01/2019	5185 - 2
364	NAE8997	SE00108968	04/02/2019	6769 - 0
365	NAF1268	SE00112722	02/02/2019	5185 - 1
366	NAF1285	SE00113259	05/02/2019	5193 - 0
367	NAF2358	SE00097805	29/01/2019	6599 - 2
368	NAF2641	SE00113347	04/02/2019	6050 - 1
369	NAF2744	SE00112553	02/02/2019	5045 - 0
370	NAF2816	SE00112671	02/02/2019	5045 - 0
371	NAF2816	SE00112729	02/02/2019	5142 - 0
372	NAF2910	A000882585	29/01/2019	7340 - 0
373	NAF3091	SE00112809	02/02/2019	7340 - 0
374	NAF3091	SE00112889	02/02/2019	6726 - 1
375	NAF3203	SE00106918	29/01/2019	6610 - 2

376	NAF3256	SE00110267	03/02/2019	6599 - 2
377	NAF5327	SE00112745	02/02/2019	5045 - 0
378	NAF5327	SE00112750	02/02/2019	7340 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
379	NAF5493	SE00108447	31/01/2019	7340 - 0
380	NAF5493	SE00108448	31/01/2019	5045 - 0
381	NAF5510	SE00113526	04/02/2019	5185 - 1
382	NAF6509	SE00111751	02/02/2019	6408 - 0
383	NAF6720	SE00111092	29/01/2019	7340 - 0
384	NAF9120	SE00110053	31/01/2019	5452 - 3
385	NAF9418	A000882589	29/01/2019	6637 - 1
386	NAG0398	SE00109442	30/01/2019	6912 - 0
387	NAG1780	SE00112804	04/02/2019	7633 - 2
388	NAG1804	A000881082	27/01/2019	6599 - 2
389	NAG1845	SE00109725	02/02/2019	6858 - 0
390	NAG1845	SE00109726	02/02/2019	5185 - 1
391	NAG2236	SE00112985	03/02/2019	5010 - 0
392	NAG2522	SE00111281	03/02/2019	5045 - 0
393	NAG3855	SE00110374	01/02/2019	5207 - 0
394	NAG3856	SE00112558	02/02/2019	7340 - 0
395	NAG4012	SE00109707	01/02/2019	6637 - 2
396	NAG4314	SE00111779	31/01/2019	6726 - 1
397	NAG5371	SE00111304	30/01/2019	7030 - 1
398	NAG5371	SE00111318	30/01/2019	7633 - 2
399	NAG5460	SE00111535	30/01/2019	6050 - 1
400	NAG6209	SE00113214	04/02/2019	7340 - 0
401	NAG6209	SE00113215	04/02/2019	5207 - 0
402	NAG6734	A000882596	29/01/2019	7340 - 0
403	NAG7941	SE00113115	04/02/2019	6599 - 2
404	NAG7941	SE00113126	04/02/2019	5045 - 0
405	NAG7941	SE00113152	04/02/2019	6408 - 0
406	NAG8007	SE00110461	02/02/2019	5185 - 1
407	NAG8091	SE00112869	02/02/2019	7340 - 0
408	NAG8513	SE00112697	03/02/2019	5207 - 0
409	NAG8799	SE00100392	01/02/2019	6599 - 2
410	NAG9464	A000618174	25/01/2019	5738 - 0
411	NAG9705	SE00112350	29/01/2019	7340 - 0
412	NBF2078	SE00108428	31/01/2019	6602 - 0
413	NBK9939	A000872607	17/01/2019	5010 - 0
414	NBK9939	A000872608	17/01/2019	5118 - 0
415	NBK9939	A000872609	17/01/2019	6599 - 2
416	NBX1235	SE00110015	31/01/2019	5010 - 0
417	NBX1235	SE00110047	31/01/2019	5738 - 0
418	NBX1235	SE00110049	31/01/2019	7030 - 1
419	NCF6599	SE00108795	31/01/2019	7340 - 0
420	NCK0670	A000811263	24/01/2019	6599 - 2
421	NCN2446	SE00108241	15/01/2019	5185 - 1
422	NCN5504	A000863326	28/12/2018	5738 - 0
423	NCN5504	A000863327	28/12/2018	5010 - 0
424	NCN5504	A000863330	28/12/2018	5118 - 0
425	NCO6114	SE00107711	04/01/2019	6858 - 0
426	NCS3751	SE00109374	05/02/2019	5185 - 1
427	NCX3242	SE00108067	10/01/2019	5819 - 2
428	NDR6965	SE00112229	02/02/2019	7340 - 0
429	NDW1795	A000863339	30/12/2018	5010 - 0
430	NDZ8500	SE00107522	01/02/2019	6564 - 0
431	NDZ8588	A000882520	27/01/2019	6599 - 2
432	NED7279	SE00112535	31/01/2019	5550 - 0
433	NEE2714	SE00108986	21/01/2019	7633 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
434	NHD7027	SE00108331	04/02/2019	5487 - 0
435	NOL6493	SE00109883	31/01/2019	6769 - 0
436	NON2979	SE00112540	31/01/2019	5452 - 1
437	NOO6913	A000860397	27/12/2018	5525 - 0
438	NOQ4334	SE00108477	29/01/2019	5479 - 0
439	NOV8509	SE00108514	21/01/2019	6610 - 2
440	NOZ0300	SE00106077	07/01/2019	5398 - 0
441	NXR0061	SE00110655	30/01/2019	7340 - 0
442	NXR0167	SE00113494	04/02/2019	5037 - 1
443	NXR0167	SE00113495	04/02/2019	6599 - 2
444	NXR1314	SE00112466	02/02/2019	5010 - 0
445	NXR2199	SE00112794	04/02/2019	5819 - 1
446	NXR5034	SE00112441	02/02/2019	5045 - 0
447	NXR5034	SE00112447	02/02/2019	5142 - 0
448	NXR5034	SE00112477	02/02/2019	6599 - 2
449	NXR5065	A000872622	25/01/2019	5010 - 0
450	NXR5477	SE00109987	01/02/2019	6050 - 1
451	NXR5526	SE00112744	02/02/2019	7340 - 0
452	NXR5568	A000882642	25/01/2019	6050 - 1
453	NXR6733	SE00109370	29/01/2019	7633 - 1
454	NXR6782	SE00113172	05/02/2019	6599 - 2
455	NXR6782	SE00113173	05/02/2019	5010 - 0

456	NXR6782	SE00113206	05/02/2019	5118 - 0
457	NXR6825	SE00112164	01/02/2019	6556 - 1
458	NXR7580	SE00105317	02/02/2019	5550 - 0
459	NXR7900	A000872600	22/01/2019	6599 - 2
460	NXR7900	A000872617	22/01/2019	6408 - 0
461	NXR8111	SE00112121	01/02/2019	6858 - 0
462	NXR8512	SE00110532	29/01/2019	5720 - 0
463	NXR9573	SE00111691	03/02/2019	6637 - 1
464	NXR9587	SE00112667	02/02/2019	7633 - 2
465	NXR9833	SE00111762	03/02/2019	5185 - 2
466	NXR9892	SE00113334	05/02/2019	7340 - 0
467	NXS0023	SE00111765	03/02/2019	7340 - 0
468	NXS0143	A000872615	20/01/2019	5010 - 0
469	NXS0589	SE00111770	04/02/2019	5045 - 0
470	NXS1012	SE00112260	01/02/2019	7340 - 0
471	NXS1193	SE00110305	03/02/2019	5045 - 0
472	NXS1418	G000002587	26/01/2019	5169 - 1
473	NXS1438	SE00112068	31/01/2019	7340 - 0
474	NXS1866	SE00109930	04/02/2019	6726 - 1
475	NXS1978	SE00112805	03/02/2019	6068 - 1
476	NXS1978	SE00112832	03/02/2019	5835 - 0
477	NXS1978	SE00112838	03/02/2019	5207 - 0
478	NXS1978	SE00112839	03/02/2019	7340 - 0
479	NXS2593	SE00112345	02/02/2019	5819 - 1
480	NXS3560	SE00112595	31/01/2019	5010 - 0
481	NXS3560	SE00112629	31/01/2019	6599 - 2
482	NXS4822	SE00113216	04/02/2019	5207 - 0
483	NXS4822	SE00113233	04/02/2019	7366 - 2
484	NXS7398	SE00112327	02/02/2019	7340 - 0
485	NXS7685	SE00113045	04/02/2019	5045 - 0
486	NXS7685	SE00113047	04/02/2019	6599 - 2
487	NXS7844	SE00110915	31/01/2019	5550 - 0
488	NXS9800	A000882274	23/01/2019	7030 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
489	NXS9833	SE00111528	29/01/2019	5045 - 0
490	NXT0295	SE00113533	04/02/2019	7340 - 0
491	NXT0558	A000882593	29/01/2019	5010 - 0
492	NXT0612	SE00112450	31/01/2019	5185 - 1
493	NXT2214	SE00113119	04/02/2019	6912 - 0
494	NXT2645	SE00110406	01/02/2019	6050 - 1
495	NXT3595	SE00112568	02/02/2019	7633 - 1
496	NXT3896	SE00110306	31/01/2019	6599 - 2
497	NXT5278	SE00109706	05/02/2019	5185 - 1
498	NXT5349	SE00112508	02/02/2019	6769 - 0
499	NXT6310	SE00112643	02/02/2019	5185 - 2
500	NXT6330	A000881643	25/01/2019	5037 - 1
501	NXT6657	SE00112505	02/02/2019	6726 - 1
502	NXT6781	SE00112383	02/02/2019	7072 - 1
503	NXT6796	SE00111780	31/01/2019	6602 - 0
504	NXT7497	SE00112905	02/02/2019	5010 - 0
505	NXT7497	SE00112911	02/02/2019	5118 - 0
506	NXT8175	SE00111777	29/01/2019	6050 - 1
507	NXT8455	SE00112739	04/02/2019	6050 - 1
508	NXT8903	SE00099615	01/02/2019	6050 - 1
509	NXT8926	SE00112500	02/02/2019	7340 - 0
510	NXT9887	A000882595	29/01/2019	6599 - 2
511	NXT9930	SE00109851	31/01/2019	6769 - 0
512	NXT9939	SE00111000	02/02/2019	5541 - 4
513	OAN1843	SE00106062	05/01/2019	6050 - 1
514	OHL8385	SE00107242	09/01/2019	7242 - 2
515	OKS7715	SE00106741	20/01/2019	5525 - 0
516	OME8462	SE00105243	31/01/2019	6602 - 0
517	ONR0894	SE00106755	15/01/2019	5185 - 1
518	OVG2178	SE00109717	05/02/2019	5452 - 3
519	OVG2383	SE00112781	02/02/2019	6599 - 2
520	OVG3537	SE00110459	02/02/2019	5495 - 0
521	OVG4925	SE00109929	04/02/2019	5185 - 1
522	OVG5303	SE00107519	01/02/2019	6858 - 0
523	OVG5460	A000882590	29/01/2019	5010 - 0
524	OVG5500	SE00112711	03/02/2019	6599 - 2
525	OVG5500	SE00112712	03/02/2019	5185 - 1
526	OVG5644	SE00106744	29/01/2019	5010 - 0
527	OVG6515	SE00108818	31/01/2019	6726 - 1
528	OVG6645	A000872611	19/01/2019	6599 - 2
529	OVG6670	SE00112760	02/02/2019	6530 - 0
530	OVG7107	SE00112533	31/01/2019	5622 - 1
531	OVG7482	SE00113528	04/02/2019	7633 - 1
532	OVG8678	SE00113333	05/02/2019	6050 - 1
533	OVG8755	A000843371	26/01/2019	6530 - 0
534	OVG8755	A000881198	26/01/2019	6548 - 0
535	OVG9485	SE00111336	29/01/2019	6726 - 1
536	OVG9923	SE00110003	31/01/2019	5037 - 1
537	OVG9923	SE00110004	31/01/2019	5134 - 1

538	EXP0148	SE00113238	05/02/2019	7340 - 0
539	EXP0148	SE00113247	05/02/2019	6726 - 1
540	EXP0386	SE00108332	04/02/2019	5452 - 5
541	EXP3887	SE00113077	04/02/2019	7340 - 0
542	EXP4711	SE00110462	02/02/2019	7340 - 0
543	EXP4829	SE00109950	29/01/2019	5185 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
544	EXP5750	SE00108059	04/02/2019	5487 - 0
545	EXP6501	SE00110054	31/01/2019	6041 - 2
546	EXP6685	SE00109711	03/02/2019	7633 - 1
547	EXP7198	SE00112645	02/02/2019	6726 - 1
548	EXP8343	SE00109992	29/01/2019	5185 - 1
549	EXP8820	SE00107898	31/01/2019	5460 - 0
550	PHD4057	SE00109839	31/01/2019	6769 - 0
551	PHF2455	SE00112066	29/01/2019	6599 - 2
552	PHO0664	SE00105592	05/01/2019	5428 - 3
553	QLU0087	SE00112210	02/02/2019	5045 - 0
554	QLU0087	SE00112215	02/02/2019	5142 - 0
555	QLU0578	SE00109829	05/02/2019	5010 - 0
556	QLU0932	SE00112681	02/02/2019	6599 - 2
557	QLU1380	A000757125	18/01/2019	6599 - 2
558	QLU2142	SE00110468	02/02/2019	7340 - 0
559	QLU2663	SE00100120	01/02/2019	7633 - 1
560	QLU2663	SE00109734	05/02/2019	7633 - 1
561	QLU3749	SE00110865	01/02/2019	5541 - 1
562	QLU5397	SE00110520	03/02/2019	6670 - 0
563	QLU6047	SE00112713	03/02/2019	6050 - 1
564	QLU6407	SE00112437	02/02/2019	6270 - 0
565	QLU6407	SE00112440	02/02/2019	5835 - 0
566	QLU7677	SE00112452	31/01/2019	5185 - 1
567	QLU7940	SE00111091	29/01/2019	7340 - 0
568	QLU8843	SE00112934	02/02/2019	6726 - 1
569	QLU8963	SE00113056	05/02/2019	7340 - 0
570	QLU9320	A000877151	09/01/2019	5010 - 0
571	QLU9782	SE00113348	05/02/2019	7340 - 0
572	QLU9811	SE00113525	04/02/2019	5843 - 3
573	QLV0429	SE00108344	31/01/2019	6050 - 1
574	QLV1118	SE00103158	29/01/2019	6858 - 0
575	QLV1627	SE00111069	03/02/2019	6670 - 0
576	QLV1627	SE00111125	03/02/2019	6599 - 2
577	QLV3160	SE00112770	02/02/2019	5185 - 1
578	QLV3281	A000881075	23/01/2019	6050 - 1
579	QLV3321	SE00107004	31/01/2019	5460 - 0
580	QLV4979	SE00110384	31/01/2019	5010 - 0
581	QLV5337	SE00112400	03/02/2019	7340 - 0
582	QLV8539	SE00112679	02/02/2019	5010 - 0
583	QLW0311	SE00107883	30/01/2019	7633 - 2
584	QLW3337	SE00110454	30/01/2019	7340 - 0
585	QLW3921	SE00112588	02/02/2019	7340 - 0
586	QLW4010	A000872630	25/01/2019	5010 - 0
587	QLW4010	A000872631	25/01/2019	6599 - 2
588	QLW4137	SE00109369	29/01/2019	7366 - 2
589	QLW4237	SE00113346	04/02/2019	7340 - 0
590	QLW4597	SE00108389	29/01/2019	6050 - 1
591	QLW4679	SE00110457	02/02/2019	7340 - 0
592	QLW4958	SE00113283	05/02/2019	5207 - 0
593	QLW6418	SE00105040	31/01/2019	7633 - 2
594	QLW6912	SE00112958	04/02/2019	7340 - 0
595	QLW7199	SE00113105	04/02/2019	7340 - 0
596	QLW7668	A000832367	28/01/2019	5185 - 1
597	QLW7691	SE00112470	02/02/2019	7340 - 0
598	QLW9159	SE00107483	30/01/2019	7340 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
599	QLW9573	SE00113530	04/02/2019	6580 - 0
600	QLW9583	A000872484	26/01/2019	5274 - 1
601	QLW9583	A000872485	26/01/2019	7340 - 0
602	QLW9583	A000872488	26/01/2019	6637 - 1
603	QLW9998	SE00110647	30/01/2019	5207 - 0
604	QLW9998	SE00110650	30/01/2019	7340 - 0
605	QLX0071	SE00108349	02/02/2019	5185 - 1
606	QLX2312	A000882281	27/01/2019	5169 - 1
607	QLX7151	SE00107900	31/01/2019	7625 - 2
608	QLY1059	SE00113164	04/02/2019	7340 - 0
609	QLY4979	SE00107002	31/01/2019	5460 - 0
610	QLY9031	SE00110718	04/02/2019	7331 - 0
611	QLY9202	A000832358	28/01/2019	6599 - 2
612	QLY9202	A000832359	28/01/2019	5010 - 0
613	QLY9202	A000832360	28/01/2019	6637 - 2
614	QLY9202	A000832361	28/01/2019	7340 - 0
615	QLY9202	A000832362	28/01/2019	5118 - 0
616	QLY9551	SE00108930	05/02/2019	7340 - 0
617	QLZ4350	SE00107077	05/02/2019	6599 - 2

618	QLZ6721	SE00108357	02/02/2019	7340 - 0
619	QLZ6941	SE00112426	02/02/2019	5207 - 0
620	QLZ6962	A000882525	28/01/2019	6050 - 1
621	QLZ6962	A000882527	28/01/2019	5967 - 0
622	QLZ7832	SE00112547	02/02/2019	6599 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 26 de Março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia

Presidente do DETRAN/AC

Departamento Estadual de Trânsito - AC
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2019 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução nº 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AFU1403	A000780642	16/09/2018	6530 - 0	R\$ 195.23
2	AGA4692	SE00089474	15/09/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
3	ANG7597	SE00090095	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
4	ANG7597	SE00090168	17/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
5	ANG7597	SE00090169	17/09/2018	6602 - 0	R\$ 293.47
6	ATY2277	A000572012	04/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
7	AXJ2525	SE00091937	28/09/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
8	BLM5947	SE00091246	24/09/2018	6602 - 0	R\$ 293.47
9	BMQ4220	SE00091864	29/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
10	BMQ4220	SE00092171	28/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
11	BVO8944	SE00092843	07/10/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
12	CKM0014	SE00102788	01/12/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
13	CNS6194	SE00092969	08/10/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
14	DAG3368	SE00089425	15/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
15	DGV6600	SE00090245	18/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
16	DII6154	SE00041494	24/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
17	DMJ1536	SE00092974	07/10/2018	5487 - 0	R\$ 195.23
18	DNM6843	SE00092302	28/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
19	DNM6843	SE00092305	28/09/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
20	DPC8966	SE00089519	20/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
21	DPC8966	SE00089520	20/09/2018	6580 - 0	R\$ 293.47
22	EZF9016	A000818611	19/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
23	FDC3704	SE00091721	26/09/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
24	GCL2422	A000793751	31/08/2018	5479 - 0	R\$ 130.16
25	GLQ7555	SE00092451	06/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
26	GXB0635	SE00090131	15/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
27	GZT7263	SE00090592	20/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
28	HIM9220	A000873423	07/09/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
29	HIM9220	A000873424	07/09/2018	5541 - 3	R\$ 195.23
30	HVM7044	A000863176	15/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
31	HVM7044	A000863177	15/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
32	JEW9682	SE00052130	19/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
33	JFE4622	SE00090605	18/09/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
34	JHN9981	SE00086813	24/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
35	JJG7677	SE00088967	14/09/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
36	JUC7674	SE00090919	25/09/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
37	JWS4328	SE00089002	21/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
38	JWV1152	SE00088573	04/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
39	JWY2892	A000795190	01/09/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
40	JWY4884	SE00093549	05/10/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
41	JWZ7538	SE00089034	21/09/2018	5460 - 0	R\$ 130.16
42	JWZ7538	SE00089066	21/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
43	JXE9233	SE00087567	21/09/2018	6564 - 0	R\$ 293.47
44	JXF2415	SE00089916	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
45	JXM9829	SE00093550	05/10/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
46	JXP6853	A000818602	10/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
47	JXS5994	A000863442	15/09/2018	5860 - 0	R\$ 130.16
48	JXY3875	SE00090110	17/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
49	JYF3563	SE00092282	28/09/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
50	JYP5768	SE00089489	16/09/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
51	KAU7484	SE00091846	25/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
52	KAU7484	SE00091847	25/09/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
53	KCQ6101	SE00090880	20/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
54	KCR1743	H000000457	23/09/2018	5169 - 1	R\$ 293.47
55	KCU2553	SE00049185	05/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
56	KCU2553	SE00049186	05/10/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
57	KCU2553	SE00049426	05/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
58	KEA8388	SE00090427	18/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
59	KEA8388	SE00090428	18/09/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
60	KIN9161	SE00089845	14/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
61	KIN9161	SE00089848	14/09/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
62	KIN9161	SE00089851	14/09/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
63	KLZ1864	SE00088156	21/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
64	KMV8242	SE00091774	30/09/2018	6530 - 0	R\$ 195.23
65	KNV2407	A000788854	13/09/2018	5380 - 0	R\$ 130.16
66	LTV2594	A000882203	12/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
67	LTV2594	A000882204	12/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
68	MRE6613	SE00093334	05/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
69	MWW1704	SE00091306	25/09/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
70	MYK3081	A000806789	21/09/2018	6122 - 0	R\$ 293.47
71	MYN2471	SE00088376	17/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
72	MYY6235	A000787395	11/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
73	MZN0102	SE00093193	06/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
74	MZN1056	SE00093132	08/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
75	MZN1056	SE00093135	08/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
76	MZN1056	SE00093136	08/10/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
77	MZN1056	SE00093138	08/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
78	MZN5071	A000795180	31/08/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
79	MZN5071	A000795181	31/08/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
80	MZN8070	SE00089020	17/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
81	MZN8632	SE00091503	24/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
82	MZN8632	SE00091507	24/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
83	MZN8632	SE00091508	24/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
84	MZN9175	A000873434	11/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
85	MZN9175	A000873435	11/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
86	MZN9304	A000793807	09/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
87	MZO0324	SE00088619	15/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
88	MZO1302	SE00090650	27/09/2018	5479 - 0	R\$ 130.16
89	MZO1533	SE00086218	13/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
90	MZO1723	SE00090661	21/09/2018	6017 - 4	R\$ 293.47
91	MZO1930	SE00089288	07/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
92	MZO3280	SE00089064	17/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
93	MZO3601	A000868417	08/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
94	MZO3601	A000868419	08/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
95	MZO4543	A000795176	27/08/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
96	MZO4543	A000795177	27/08/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
97	MZO4543	A000795178	27/08/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
98	MZO4788	A000867753	21/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
99	MZO4788	SE00089123	21/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
100	MZO5296	SE00089881	24/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
101	MZO5296	SE00089882	24/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
102	MZO5755	SE00088838	19/09/2018	5169 - 1	R\$ 293.47
103	MZO5755	SE00089249	19/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
104	MZO5898	SE00088108	15/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
105	MZO5898	SE00088133	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
106	MZO5898	SE00088618	15/09/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
107	MZO6289	A000868422	08/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
108	MZO6289	A000868423	08/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
109	MZO6396	A000795619	15/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
110	MZO6396	A000795620	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
111	MZO6481	A000725859	09/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
112	MZO6481	A000725862	09/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
113	MZO6481	A000725863	09/09/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
114	MZO6481	A000725864	09/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
115	MZO6485	SE00088120	22/09/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
116	MZO6485	SE00088121	22/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
117	MZO6508	SE00089116	24/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
118	MZO6508	SE00089118	24/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
119	MZO6869	SE00088134	15/09/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
120	MZO7310	A000868901	13/09/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
121	MZO8030	A000868413	08/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
122	MZO8030	A000868414	08/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
123	MZO8224	A000868425	12/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
124	MZO8224	A000868426	12/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
125	MZO8422	SE00091018	24/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
126	MZO8814	A000793813	12/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47

127	MZO9101	A000867776	08/09/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
128	MZO9239	SE00089141	05/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
129	MZO9257	A000861793	17/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
130	MZO9766	A000868409	08/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
131	MZO9766	A000868410	08/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
132	MZO9925	I000003619	07/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
133	MZP1456	SE00091892	29/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
134	MZP1754	SE00091402	24/09/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
135	MZP1754	SE00091409	24/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
136	MZP3346	SE00089976	16/09/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
137	MZP3346	SE00089977	16/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
138	MZP3536	SE00091360	24/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
139	MZP5931	SE00086609	28/09/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
140	MZP6002	SE00093657	05/10/2018	6602 - 0	R\$ 293.47
141	MZP6044	SE00090093	15/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
142	MZP6941	SE00088155	18/09/2018	5967 - 0	R\$ 1467.35
143	MZP7367	A000806794	24/09/2018	5967 - 0	R\$ 1467.35
144	MZP7387	SE00090851	20/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
145	MZP7387	SE00090853	20/09/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
146	MZP8682	A000873407	03/09/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
147	MZQ0292	A000873406	03/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
148	MZQ0684	SE00091759	27/09/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
149	MZQ0712	A000828236	20/09/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
150	MZQ1044	SE00089817	15/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
151	MZQ1814	A000828237	24/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
152	MZQ1981	SE00090624	20/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
153	MZQ1981	SE00090628	20/09/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
154	MZQ1981	SE00090633	20/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
155	MZQ2220	SE00090762	20/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
156	MZQ2220	SE00090768	20/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
157	MZQ2220	SE00090769	20/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
158	MZQ2412	SE00090021	25/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
159	MZQ2456	SE00089578	17/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
160	MZQ2910	A000870232	01/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
161	MZQ2910	A000870233	01/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
162	MZQ2910	A000870234	01/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
163	MZQ3360	SE00091292	24/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
164	MZQ3778	SE00092169	04/10/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
165	MZQ4270	SE00090710	20/09/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
166	MZQ4635	A000861644	17/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
167	MZQ4863	SE00091853	26/09/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
168	MZQ5782	SE00088690	13/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
169	MZQ6093	A000795621	18/09/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
170	MZQ6153	SE00089993	15/09/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
171	MZQ6183	SE00093739	07/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
172	MZQ6941	SE00092502	28/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
173	MZQ7135	A000810445	31/08/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
174	MZQ7314	A000873427	07/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
175	MZQ7396	SE00091532	23/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
176	MZQ7494	SE00090589	24/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
177	MZQ7732	SE00089644	18/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
178	MZQ8480	SE00090818	20/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
179	MZQ9138	A000882209	13/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
180	MZQ9138	A000882210	13/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
181	MZQ9149	A000873356	30/08/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
182	MZQ9149	A000873357	30/08/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
183	MZQ9149	A000873358	30/08/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
184	MZQ9361	SE00088952	14/09/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
185	MZR0751	SE00089120	29/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
186	MZR0987	SE00092426	28/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
187	MZR0987	SE00092430	28/09/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
188	MZR0987	SE00092437	28/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
189	MZR0987	SE00092438	28/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
190	MZR0987	SE00092473	28/09/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
191	MZR0987	SE00092476	28/09/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
192	MZR0987	SE00092477	28/09/2018	5274 - 1	R\$ 2934.7
193	MZR0987	SE00092480	28/09/2018	5215 - 1	R\$ 293.47
194	MZR0987	SE00092484	28/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
195	MZR0987	SE00092485	28/09/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
196	MZR0987	SE00092487	28/09/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
197	MZR1544	SE00091597	04/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
198	MZR2096	SE00088141	17/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
199	MZR2165	A000809824	21/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
200	MZR2226	SE00091159	20/09/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
201	MZR2735	A000864875	26/08/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
202	MZR2735	A000864876	26/08/2018	5061 - 0	R\$ 880.41
203	MZR2834	SE00090555	24/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
204	MZR2898	A000767344	04/09/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
205	MZR3649	SE00091545	25/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
206	MZR3649	SE00091562	25/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
207	MZR3688	SE00090412	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
208	MZR3982	SE00090668	21/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23

209	MZR4291	SE00092337	30/09/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
210	MZR4973	SE00090836	22/09/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
211	MZR5464	SE00088144	17/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
212	MZR5684	SE00091617	25/09/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
213	MZR5766	A000870692	02/09/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
214	MZR5979	SE00089467	15/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
215	MZR6049	SE00089182	13/09/2018	5959 - 1	R\$ 1467.35
216	MZR6395	SE00090627	24/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
217	MZR7383	SE00086252	28/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
218	MZR7498	SE00086734	07/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
219	MZR7553	A000809819	10/09/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
220	MZR7553	A000809821	10/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
221	MZR7582	A000873432	11/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
222	MZR7582	A000873433	11/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
223	MZR7604	SE00089912	20/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
224	MZR7604	SE00089913	20/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
225	MZR7786	SE00093544	05/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
226	MZR7852	SE00089004	15/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
227	MZR7952	SE00090192	18/09/2018	5410 - 0	R\$ 130.16
228	MZR7991	SE00091485	23/09/2018	5282 - 0	R\$ 1467.35
229	MZR7991	SE00091488	23/09/2018	5290 - 0	R\$ 1467.35
230	MZR8181	SE00086382	29/09/2018	5452 - 2	R\$ 195.23
231	MZR8526	SE00089905	19/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
232	MZR8551	SE00090903	20/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
233	MZR8832	A000870246	16/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
234	MZR9124	A000865269	17/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
235	MZR9124	A000865270	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
236	MZR9807	SE00088661	13/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
237	MZR9807	SE00088662	13/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
238	MZR9807	SE00088673	13/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
239	MZR9807	SE00088674	13/09/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
240	MZR9837	SE00090838	22/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
241	MZR9837	SE00091065	22/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
242	MZS0216	SE00090700	21/09/2018	6610 - 2	R\$ 195.23
243	MZS0533	SE00090319	17/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
244	MZS0553	SE00090562	19/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
245	MZS0553	SE00090567	19/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
246	MZS0732	SE00089180	13/09/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
247	MZS1279	SE00088888	15/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
248	MZS1279	SE00089005	15/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
249	MZS1279	SE00089006	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
250	MZS1681	SE00090027	20/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
251	MZS1826	SE00089462	26/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
252	MZS1826	SE00089545	26/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
253	MZS1826	SE00089549	26/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
254	MZS2684	SE00091295	28/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
255	MZS2686	SE00089858	17/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
256	MZS2714	SE00093880	06/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
257	MZS3096	A000857621	12/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
258	MZS3125	SE00092166	28/09/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
259	MZS3868	SE00090097	17/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
260	MZS4143	A000806784	15/09/2018	5967 - 0	R\$ 1467.35
261	MZS4214	SE00090868	22/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
262	MZS4364	SE00092266	28/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
263	MZS4621	A000732435	22/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
264	MZS4621	A000829077	22/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
265	MZS4621	SE00090814	22/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
266	MZS4724	SE00088898	13/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
267	MZS4724	SE00088901	13/09/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
268	MZS4724	SE00088907	13/09/2018	5274 - 2	R\$ 2934.7
269	MZS4739	SE00093701	07/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
270	MZS4745	A000811301	12/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
271	MZS4745	A000811305	17/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
272	MZS5171	A000859867	12/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
273	MZS5171	A000859868	12/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
274	MZS5666	A000873455	10/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
275	MZS5666	A000873456	10/09/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
276	MZS5736	SE00039052	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
277	MZS5736	SE00039053	15/09/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
278	MZS6155	SE00089073	22/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
279	MZS6336	SE00089210	19/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
280	MZS6336	SE00089917	19/09/2018	5096 - 0	R\$ 293.47
281	MZS6686	A000859604	07/09/2018	6017 - 5	R\$ 293.47
282	MZS6686	A000859605	07/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
283	MZS7198	SE00052755	24/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
284	MZS7217	SE00091107	22/09/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
285	MZS7528	SE00089345	13/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
286	MZS7974	SE00090570	19/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
287	MZS8783	A000793760	04/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
288	MZS9008	SE00085152	08/10/2018	5541 - 1	R\$ 195.23

289	MZS9173	A000733686	19/09/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
290	MZS9173	A000864885	19/09/2018	7056 - 1	R\$ 293.47
291	MZS9173	A000864886	19/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
292	MZS9537	SE00091435	25/09/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
293	MZT0127	SE00090313	17/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
294	MZT0231	SE00092736	07/10/2018	5274 - 1	R\$ 2934.7
295	MZT0365	A000734589	05/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
296	MZT0365	A000734590	05/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
297	MZT0437	SE00089973	21/09/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
298	MZT0488	A000737489	08/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
299	MZT0759	SE00089027	15/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
300	MZT0878	SE00092032	29/09/2018	5959 - 1	R\$ 1467.35
301	MZT1282	SE00093800	05/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
302	MZT1282	SE00093825	05/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
303	MZT1590	A000859963	20/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
304	MZT1590	A000859964	20/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
305	MZT1783	SE00091276	28/09/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
306	MZT2480	A000780643	21/09/2018	6530 - 0	R\$ 195.23
307	MZT2527	SE00091060	22/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
308	MZT2706	SE00091512	24/09/2018	5550 - 0	R\$ 130.16
309	MZT3149	SE00088488	26/09/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
310	MZT3303	SE00093281	06/10/2018	5380 - 0	R\$ 130.16
311	MZT3496	A000868407	08/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
312	MZT3496	A000868408	08/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
313	MZT3858	A000623113	08/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
314	MZT3858	A000623114	08/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
315	MZT3918	A000872504	15/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
316	MZT3918	A000872505	15/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
317	MZT4024	SE00091460	07/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
318	MZT4304	SE00092247	27/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
319	MZT4722	SE00088878	26/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
320	MZT4847	SE00091364	24/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
321	MZT4847	SE00091368	24/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
322	MZT4851	SE00090051	15/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
323	MZT5315	SE00089707	15/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
324	MZT5315	SE00089711	15/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
325	MZT5493	SE00090383	18/09/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
326	MZT5516	A000733684	29/08/2018	5479 - 0	R\$ 130.16
327	MZT5779	SE00089024	14/09/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
328	MZT6233	SE00093420	07/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
329	MZT6233	SE00093453	07/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
330	MZT6233	SE00093612	07/10/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
331	MZT6378	SE00090955	22/09/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
332	MZT6429	SE00091326	23/09/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
333	MZT6799	SE00090597	24/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
334	MZT6799	SE00090598	24/09/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
335	MZT6799	SE00091550	24/09/2018	6661 - 0	R\$ 195.23
336	MZT6849	SE00088872	14/09/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
337	MZT7041	SE00091261	25/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
338	MZT7184	A000861641	17/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
339	MZT7184	A000861642	17/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
340	MZT7184	A000867786	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
341	MZT7659	A000865237	01/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
342	MZT7748	SE00092071	26/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
343	MZT7789	A000830197	02/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
344	MZT7789	A000830198	02/09/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
345	MZT8127	SE00090964	21/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
346	MZT8157	SE00089718	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
347	MZT8806	G000002565	01/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
348	MZT9224	A000870697	05/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
349	MZT9224	A000870699	05/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
350	MZT9451	SE00090523	18/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
351	MZT9483	SE00088380	17/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
352	MZT9579	SE00090632	19/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
353	MZT9677	SE00090263	16/09/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
354	MZU1071	A000871420	12/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
355	MZU1464	A000872518	24/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
356	MZU1464	A000872519	24/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
357	MZU2393	A000858682	25/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
358	MZU2689	A000809829	23/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
359	MZU2689	A000809830	23/09/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
360	MZU2689	A000809831	23/09/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
361	MZU2831	SE00051937	18/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
362	MZU2897	SE00092513	08/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
363	MZU2897	SE00092516	08/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
364	MZU2897	SE00092517	08/10/2018	6610 - 2	R\$ 195.23
365	MZU3095	SE00089810	18/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
366	MZU3282	A000871401	04/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
367	MZU3282	A000871402	04/09/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
368	MZU3565	SE00092008	26/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
369	MZU3957	A000783926	01/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
370	MZU3957	A000783927	01/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47

371	MZU3957	A000783931	01/09/2018	7579 - 0	R\$ 2934.7
372	MZU3957	A000783932	01/09/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
373	MZU3957	A000783933	01/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
374	MZU3957	A000783934	01/09/2018	5215 - 2	R\$ 293.47
375	MZU3957	A000783935	01/09/2018	5797 - 0	R\$ 2934.7
376	MZU4445	SE00089471	15/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
377	MZU4728	A000800813	02/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
378	MZU4940	A000871451	12/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
379	MZU4940	A000871452	12/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
380	MZU5104	SE00093893	07/10/2018	6017 - 4	R\$ 293.47
381	MZU5337	A000863171	14/09/2018	5541 - 3	R\$ 195.23
382	MZU5675	A000830219	01/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
383	MZU5675	A000830220	01/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
384	MZU5675	A000830221	01/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
385	MZU5845	SE00091736	26/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
386	MZU5963	SE00091749	27/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
387	MZU5963	SE00091750	27/09/2018	5061 - 0	R\$ 880.41
388	MZU6263	SE00088893	22/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
389	MZU6555	SE00093156	07/10/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
390	MZU6593	SE00090804	22/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
391	MZU7438	A000882158	12/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
392	MZU7642	A000839264	22/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
393	MZU7642	A000872413	22/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
394	MZU7642	A000872414	22/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
395	MZU7642	A000872417	22/09/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
396	MZU8033	SE00089475	15/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
397	MZU8052	SE00091023	24/09/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
398	MZU8385	SE00089820	18/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
399	MZU8385	SE00089821	18/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
400	MZU8604	A000767058	10/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
401	MZU8604	A000767059	10/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
402	MZU8604	A000767060	10/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
403	MZU8809	SE00089292	20/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
404	MZU8809	SE00089293	20/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
405	MZU8863	SE00090379	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
406	MZU8932	SE00089415	16/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
407	MZU9052	SE00091662	08/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
408	MZU9121	A000857624	13/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
409	MZV0916	SE00088807	22/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
410	MZV0916	SE00088819	22/09/2018	5410 - 0	R\$ 130.16
411	MZV0952	SE00089770	15/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
412	MZV0952	SE00090114	22/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
413	MZV1424	SE00090892	20/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
414	MZV1424	SE00090894	20/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
415	MZV1735	SE00091293	24/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
416	MZV2391	SE00093164	05/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
417	MZV2998	SE00091124	21/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
418	MZV3020	SE00090507	18/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
419	MZV3452	SE00091563	25/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
420	MZV3452	SE00091564	25/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
421	MZV3477	SE00089486	15/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
422	MZV3622	A000816114	15/09/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
423	MZV3622	A000816115	15/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
424	MZV4585	SE00089762	18/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
425	MZV4585	SE00089766	18/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
426	MZV4597	SE00091486	28/09/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
427	MZV4694	A000865274	17/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
428	MZV5207	A000870476	13/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
429	MZV5207	A000870477	13/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
430	MZV5207	A000870478	13/09/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
431	MZV5207	A000870480	13/09/2018	5061 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
432	MZV5801	A000618171	05/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
433	MZV6331	SE00092278	28/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
434	MZV6552	SE00090502	18/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
435	MZV6752	SE00087525	13/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
436	MZV6962	SE00090609	19/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
437	MZV6962	SE00090614	19/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
438	MZV6962	SE00090615	19/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
439	MZV6962	SE00090619	19/09/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
440	MZV7002	SE00088806	21/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
441	MZV7177	A000804266	09/09/2018	5827 - 0	R\$ 195.23
442	MZV7177	A000804267	09/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
443	MZV7340	SE00090755	21/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
444	MZV7508	SE00093527	08/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
445	MZV7512	SE00085012	21/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
446	MZV7602	SE00090325	20/09/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
447	MZV7610	SE00090935	20/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
448	MZV7610	SE00090936	20/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
449	MZV8150	SE00090334	17/09/2018	6602 - 0	R\$ 293.47
450	MZV8982	SE00092312	06/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16

451	MZV9490	SE00088787	23/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
452	MZV9490	SE00088798	23/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
453	MZV9490	SE00088802	23/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
454	MZV9629	A000832970	15/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
455	MZV9629	A000873448	15/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
456	MZV9629	A000873449	15/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
457	MZV9727	A000783937	10/09/2018	7056 - 1	R\$ 293.47
458	MZV9931	A000867075	26/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
459	MZW0119	A000811444	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
460	MZW0469	A000859865	06/09/2018	5479 - 0	R\$ 130.16
461	MZW0596	SE00086011	21/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
462	MZW0725	SE00052742	19/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
463	MZW0725	SE00052743	19/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
464	MZW1332	SE00089534	17/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
465	MZW1332	SE00089573	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
466	MZW1414	SE00093747	07/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
467	MZW1414	SE00093838	05/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
468	MZW1869	SE00091491	24/09/2018	5410 - 0	R\$ 130.16
469	MZW1869	SE00091495	24/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
470	MZW1869	SE00091496	24/09/2018	6971 - 0	R\$ 293.47
471	MZW2522	A000785092	05/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
472	MZW2522	A000785093	05/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
473	MZW2873	SE00089550	13/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
474	MZW3143	SE00090000	15/09/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
475	MZW3151	SE00089712	15/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
476	MZW3151	SE00089722	15/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
477	MZW3237	A000837055	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
478	MZW3258	SE00090206	18/09/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
479	MZW3258	SE00090219	18/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
480	MZW4477	SE00088617	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
481	MZW4713	SE00049909	08/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
482	MZW4810	A000837201	25/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
483	MZW4849	A000830216	31/08/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
484	MZW4849	A000830217	31/08/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
485	MZW4877	SE00088627	13/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
486	MZW5247	SE00091716	26/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
487	MZW5498	A000809816	05/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
488	MZW5536	SE00090236	17/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
489	MZW5536	SE00090277	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
490	MZW5536	SE00090290	17/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
491	MZW5536	SE00090295	17/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
492	MZW5536	SE00090302	17/09/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
493	MZW5609	SE00091215	26/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
494	MZW5609	SE00091217	26/09/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
495	MZW5609	SE00091218	26/09/2018	6556 - 3	R\$ 293.47
496	MZW5634	SE00089696	13/09/2018	5215 - 2	R\$ 293.47
497	MZW5824	A000873378	03/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
498	MZW5824	A000873379	03/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
499	MZW5824	A000873380	03/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
500	MZW5955	SE00090321	20/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
501	MZW6274	SE00091044	24/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
502	MZW6703	SE00090284	19/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
503	MZW7644	A000873408	03/09/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
504	MZW7644	A000873409	03/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
505	MZW8019	SE00089174	21/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
506	MZW8019	SE00089234	21/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
507	MZW8426	SE00092120	27/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
508	MZW8893	SE00090563	18/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
509	MZW9477	A000861459	05/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
510	MZW9612	SE00089649	14/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
511	MZW9612	SE00089650	14/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
512	MZW9723	A000734592	06/09/2018	6530 - 0	R\$ 195.23
513	MZW9784	SE00092068	29/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
514	MZW9788	SE00089733	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
515	MZW9919	SE00035183	05/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
516	MZW9919	SE00090471	20/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
517	MZX0784	SE00084783	18/09/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
518	MZX0991	SE00091000	23/09/2018	5452 - 6	R\$ 195.23
519	MZX1468	SE00090032	20/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
520	MZX1647	SE00089554	19/09/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
521	MZX1938	SE00091463	06/10/2018	5290 - 0	R\$ 1467.35
522	MZX1938	SE00091466	06/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
523	MZX2774	SE00090916	20/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
524	MZX3058	SE00090545	20/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
525	MZX3228	A000871404	07/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
526	MZX3228	A000871408	07/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
527	MZX3228	A000871409	07/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
528	MZX3228	A000871410	07/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
529	MZX4213	A000865231	27/08/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
530	MZX4354	SE00091437	25/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
531	MZX4550	SE00091426	24/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
532	MZX4550	SE00091527	24/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41

533	MZX4550	SE00091529	24/09/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
534	MZX5482	SE00089463	13/09/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
535	MZX5501	SE00091133	21/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
536	MZX5536	SE00094156	09/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
537	MZX5878	A000858654	28/08/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
538	MZX5990	A000794020	11/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
539	MZX6111	A000780644	20/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
540	MZX6559	SE00048787	05/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
541	MZX6631	SE00035181	05/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
542	MZX7021	SE00091598	09/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
543	MZX7282	SE00094170	09/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
544	MZX7282	SE00094173	09/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
545	MZX7282	SE00094177	09/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
546	MZX7282	SE00094178	09/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
547	MZX7408	SE00089943	21/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
548	MZX7408	SE00089949	21/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
549	MZX7804	SE00090062	15/09/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
550	MZX7839	SE00050622	26/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
551	MZX8018	SE00088329	13/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
552	MZX8087	SE00090969	21/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
553	MZX8492	SE00089724	17/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
554	MZX8639	A000864879	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
555	MZX8639	A000864880	15/09/2018	5061 - 0	R\$ 880.41
556	MZX8639	A000882102	15/09/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
557	MZX8639	A000882103	15/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
558	MZX9043	SE00091817	25/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
559	MZX9043	SE00091818	25/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
560	MZX9908	A000783526	15/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
561	MZX9908	SE00085529	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
562	MZY0244	SE00084515	30/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
563	MZY0928	SE00089975	15/09/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
564	MZY1099	SE00091015	24/09/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
565	MZY1139	SE00091220	21/09/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
566	MZY1139	SE00091221	21/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
567	MZY1374	SE00089523	15/09/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
568	MZY1672	SE00094153	09/10/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
569	MZY1877	SE00089044	20/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
570	MZY1984	SE00091005	23/09/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
571	MZY2104	SE00087497	16/09/2018	6530 - 0	R\$ 195.23
572	MZY2382	SE00090425	23/09/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
573	MZY2398	SE00090529	18/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
574	MZY2398	SE00091146	21/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
575	MZY2398	SE00091147	21/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
576	MZY2474	SE00089289	20/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
577	MZY2507	SE00091708	28/09/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
578	MZY2748	A000816108	08/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
579	MZY2748	A000816109	08/09/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
580	MZY2891	SE00091121	08/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
581	MZY3664	SE00089878	17/09/2018	7064 - 0	R\$ 293.47
582	MZY3664	SE00089880	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
583	MZY3743	SE00090967	21/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
584	MZY3883	SE00088563	04/10/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
585	MZY3961	SE00091251	24/09/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
586	MZY4268	SE00091645	26/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
587	MZY4627	A000808800	24/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
588	MZY4627	A000868301	24/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
589	MZY5054	A000863001	08/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
590	MZY5054	A000863002	08/09/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
591	MZY5054	A000863003	08/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
592	MZY5633	A000806983	12/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
593	MZY5633	A000806984	12/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
594	MZY5719	SE00089816	15/09/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
595	MZY6726	SE00037732	04/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
596	MZY6984	SE00089797	17/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
597	MZY7153	SE00090534	19/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
598	MZY7206	A000816116	15/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
599	MZY7235	SE00091117	21/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
600	MZY7252	SE00089487	14/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
601	MZY7752	SE00089839	15/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
602	MZY7752	SE00089840	15/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
603	MZY7783	A000868420	08/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
604	MZY7783	A000868421	08/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
605	MZY7961	A000870534	29/08/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
606	MZY8115	A000872418	23/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
607	MZY8115	SE00089798	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
608	MZY8115	SE00089801	17/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
609	MZY8115	SE00089805	17/09/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
610	MZY8472	A000859417	14/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
611	MZY8472	A000859418	14/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
612	MZY8650	SE00094168	09/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23

613	MZY9234	SE00088111	13/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
614	MZY9419	SE00053316	18/09/2018	5541 - 4	R\$ 195.23
615	MZY9739	SE00090274	17/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
616	MZY9739	SE00090280	17/09/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
617	MZY9799	SE00091227	22/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
618	MZZ0759	SE00091131	24/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
619	MZZ0829	SE00092028	27/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
620	MZZ0829	SE00092074	27/09/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
621	MZZ0829	SE00092087	27/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
622	MZZ0829	SE00092095	27/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
623	MZZ1224	SE00090816	22/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
624	MZZ1224	SE00090819	22/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
625	MZZ1431	SE00090708	19/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
626	MZZ1435	SE00091414	25/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
627	MZZ1729	SE00091615	25/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
628	MZZ1729	SE00091619	25/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
629	MZZ1729	SE00091621	25/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
630	MZZ2435	SE00092995	05/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
631	MZZ2435	SE00093159	05/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
632	MZZ2666	SE00092147	27/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
633	MZZ2666	SE00092244	27/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
634	MZZ3761	A000737490	08/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
635	MZZ3845	SE00050557	20/09/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
636	MZZ3978	A000864522	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
637	MZZ4335	SE00035180	05/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
638	MZZ4336	SE00089938	21/09/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
639	MZZ4355	SE00088315	13/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
640	MZZ4355	SE00088322	13/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
641	MZZ4458	SE00091012	23/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
642	MZZ4732	A000873396	05/09/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
643	MZZ5051	SE00027977	18/09/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
644	MZZ5069	SE00087664	04/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
645	MZZ6446	SE00091434	25/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
646	MZZ6757	SE00091649	25/09/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
647	MZZ6966	SE00089059	20/09/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
648	MZZ6966	SE00089063	20/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
649	MZZ7158	A000700646	18/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
650	MZZ7229	SE00089828	20/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
651	MZZ7723	A000806773	03/09/2018	6122 - 0	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
652	MZZ8001	SE00089129	18/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
653	MZZ8042	SE00088734	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
654	MZZ8067	SE00089674	13/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
655	MZZ8067	SE00089678	13/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
656	MZZ8067	SE00089740	13/09/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
657	MZZ8285	A000866997	04/09/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
658	MZZ8285	A000866999	04/09/2018	6122 - 0	R\$ 293.47
659	MZZ8783	SE00092431	28/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
660	MZZ9044	A000863004	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
661	MZZ9148	A000863902	14/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
662	MZZ9175	SE00090844	22/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
663	MZZ9175	SE00090846	22/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
664	MZZ9175	SE00090847	22/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
665	MZZ9225	SE00091786	25/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
666	MZZ9341	SE00041508	29/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
667	MZZ9724	A000868455	16/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
668	MZZ9724	A000868456	16/09/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
669	MZZ9724	A000868457	16/09/2018	5215 - 2	R\$ 293.47
670	MZZ9855	A000865230	27/08/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
671	NAA0061	SE00090063	15/09/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
672	NAA0061	SE00090084	15/09/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
673	NAA0091	A000816102	07/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
674	NAA0505	SE00092469	04/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
675	NAA0577	SE00091686	25/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
676	NAA0733	A000873412	07/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
677	NAA0733	A000873413	07/09/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
678	NAA0733	A000873414	07/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
679	NAA0733	A000873415	07/09/2018	7285 - 0	R\$ 130.16
680	NAA0989	SE00091357	22/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
681	NAA0989	SE00091358	22/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
682	NAA0989	SE00091359	22/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
683	NAA1041	A000871393	12/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
684	NAA1041	A000871394	12/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
685	NAA1103	A000809828	23/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
686	NAA1512	A000810443	31/08/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
687	NAA1565	A000766529	22/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
688	NAA1565	A000766530	22/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
689	NAA1582	A000873438	11/09/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
690	NAA1591	SE00089660	19/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
691	NAA1777	A000832966	29/08/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
692	NAA1777	A000870527	29/08/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
693	NAA2999	SE00092002	26/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
694	NAA2999	SE00092005	26/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41

695	NAA2999	SE00092006	26/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
696	NAA2999	SE00092007	26/09/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
697	NAA2999	SE00092010	26/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
698	NAA2999	SE00092011	26/09/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
699	NAA3094	A000828247	25/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
700	NAA3493	A000870694	05/09/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
701	NAA3493	A000870696	05/09/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
702	NAA3501	A000870230	31/08/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
703	NAA3501	A000870231	31/08/2018	5274 - 1	R\$ 2934.7
704	NAA3606	A000808798	06/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
705	NAA3851	SE00088335	14/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
706	NAA3878	SE00088659	23/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
707	NAA4098	SE00090419	24/09/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
708	NAA4139	A000871423	12/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
709	NAA4139	A000871440	12/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
710	NAA4460	SE00089952	21/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
711	NAA4810	SE00043844	04/10/2018	5460 - 0	R\$ 130.16
712	NAA4827	SE00088989	13/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
713	NAA5402	SE00090558	27/09/2018	6068 - 1	R\$ 195.23
714	NAA5402	SE00090559	27/09/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
715	NAA5570	SE00091836	26/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
716	NAA5915	SE00038365	26/09/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
717	NAA6310	SE00090841	22/09/2018	5193 - 0	R\$ 293.47
718	NAA6342	SE00088873	19/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
719	NAA6347	SE00091569	24/09/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
720	NAA6347	SE00091571	24/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
721	NAA6555	A000830195	02/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
722	NAA6767	A000783524	15/09/2018	6530 - 0	R\$ 195.23
723	NAA7105	SE00087562	21/09/2018	5622 - 2	R\$ 88.38
724	NAA7131	A000795616	15/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
725	NAA7131	A000795617	15/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
726	NAA7131	A000795618	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
727	NAA8186	SE00088387	18/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
728	NAA8186	SE00088391	18/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
729	NAA8186	SE00088396	18/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
730	NAA8581	A000867076	26/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
731	NAA8581	A000867077	26/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
732	NAA8703	SE00090175	18/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
733	NAA8736	A000868401	08/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
734	NAA8736	A000868402	08/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
735	NAA8944	SE00093178	06/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
736	NAA9689	A000818608	19/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
737	NAA9714	A000870546	03/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
738	NAA9908	A000871412	12/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
739	NAA9908	A000871436	12/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
740	NAA9908	A000871437	12/09/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
741	NAA9908	A000871438	12/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
742	NAB0505	SE00093694	07/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
743	NAB0606	SE00090439	23/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
744	NAB0606	SE00090447	23/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
745	NAB0606	SE00091019	24/09/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
746	NAB1015	SE00091164	21/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
747	NAB1035	SE00090009	15/09/2018	7579 - 0	R\$ 2934.7
748	NAB1205	A000865268	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
749	NAB1269	A000870226	30/08/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
750	NAB1377	A000857962	25/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
751	NAB1377	A000857963	25/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
752	NAB1592	A000783940	15/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
753	NAB1592	SE00090513	05/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
754	NAB1785	SE00038349	25/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
755	NAB1850	SE00089404	13/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
756	NAB1850	SE00089461	13/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
757	NAB1932	A000811436	05/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
758	NAB2314	SE00042397	19/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
759	NAB2314	SE00042398	19/09/2018	5932 - 0	R\$ 1467.35
760	NAB2387	SE00089119	28/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
761	NAB2438	A000858606	17/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
762	NAB2438	A000858607	17/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
763	NAB2438	A000858608	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
764	NAB2496	A000806981	05/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
765	NAB2554	A000833758	15/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
766	NAB2554	A000867782	15/09/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
767	NAB2924	A000869167	11/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
768	NAB2924	A000869169	11/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
769	NAB3036	SE00088614	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
770	NAB3321	SE00091604	04/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
771	NAB3431	SE00089893	24/09/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
772	NAB3476	A000864523	19/09/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
773	NAB3476	A000864524	19/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
774	NAB3535	SE00089930	24/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16

775	NAB3808	A000870522	29/08/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
776	NAB3952	SE00090043	16/09/2018	6602 - 0	R\$ 293.47
777	NAB4138	SE00091017	24/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
778	NAB4305	SE00091111	21/09/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
779	NAB4418	SE00093461	07/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
780	NAB4418	SE00093481	07/10/2018	6610 - 2	R\$ 195.23
781	NAB4418	SE00093486	07/10/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
782	NAB4501	SE00091592	04/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
783	NAB4794	A000842602	09/11/2018	7579 - 0	R\$ 2934.7
784	NAB4885	SE00086836	26/09/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
785	NAB5197	SE00091179	21/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
786	NAB5265	SE00091798	25/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
787	NAB5771	SE00088431	22/09/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
788	NAB6044	A000868424	10/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
789	NAB6308	SE00089045	14/09/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
790	NAB6308	SE00091577	24/09/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
791	NAB6645	SE00037028	19/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
792	NAB6658	A000766528	25/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
793	NAB6658	A000867073	25/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
794	NAB6658	A000867074	25/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
795	NAB6888	SE00092271	27/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
796	NAB7717	A000871411	10/09/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
797	NAB8208	A000795199	05/09/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
798	NAB8474	A000783939	15/09/2018	5967 - 0	R\$ 1467.35
799	NAB8548	A000734588	05/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
800	NAB8751	SE00090809	20/09/2018	6602 - 0	R\$ 293.47
801	NAB8846	SE00091684	08/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
802	NAB9141	SE00093180	07/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
803	NAB9162	SE00090337	17/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
804	NAB9518	SE00091144	21/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
805	NAB9538	A000860702	11/09/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
806	NAB9538	A000860703	11/09/2018	6645 - 0	R\$ 195.23
807	NAB9538	A000860704	11/09/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
808	NAC0159	A000868218	22/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
809	NAC0510	A000867107	28/09/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
810	NAC1479	SE00087970	15/09/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
811	NAC1685	SE00090906	20/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
812	NAC1685	SE00090908	20/09/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
813	NAC1685	SE00090913	20/09/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
814	NAC1855	A000865246	09/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
815	NAC1855	A000865248	09/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
816	NAC1855	A000865249	09/09/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
817	NAC1855	A000865250	09/09/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
818	NAC1922	SE00089745	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
819	NAC2002	SE00089800	18/09/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
820	NAC2092	SE00088874	26/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
821	NAC2393	SE00051818	13/09/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
822	NAC2545	A000731127	03/09/2018	5452 - 2	R\$ 195.23
823	NAC2545	A000731129	03/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
824	NAC2708	SE00085698	26/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
825	NAC2708	SE00085699	26/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
826	NAC2708	SE00088702	13/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
827	NAC2708	SE00088705	13/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
828	NAC2775	A000830232	06/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
829	NAC2775	A000830233	06/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
830	NAC2775	SE00091205	21/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
831	NAC2785	A000858651	28/08/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
832	NAC3259	SE00047974	30/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
833	NAC3281	SE00090243	17/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
834	NAC3281	SE00090244	17/09/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
835	NAC3281	SE00090255	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
836	NAC3602	SE00091566	25/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
837	NAC3602	SE00091570	25/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
838	NAC3738	A000870695	05/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
839	NAC3738	A000873464	14/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
840	NAC3747	A000873373	03/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
841	NAC3880	A000867103	15/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
842	NAC3880	A000867104	15/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
843	NAC4107	SE00090927	20/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
844	NAC4397	SE00089947	15/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
845	NAC4501	A000871413	10/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
846	NAC4642	SE00086921	13/09/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
847	NAC4642	SE00087366	13/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
848	NAC4791	SE00088890	15/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
849	NAC4838	A000873374	03/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
850	NAC4839	A000871453	20/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
851	NAC4839	A000871454	20/09/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
852	NAC4891	SE00089504	15/09/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
853	NAC4928	SE00092262	27/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
854	NAC5974	SE00088300	17/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
855	NAC5974	SE00088302	17/09/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
856	NAC6120	A000865243	04/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47

857	NAC6120	A000865244	04/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
858	NAC6146	SE00089608	19/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
859	NAC6350	SE00085286	18/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
860	NAC6380	A000868053	24/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
861	NAC6380	A000868054	24/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
862	NAC6507	A000857958	10/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
863	NAC6607	SE00091596	25/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
864	NAC7580	A000795186	01/09/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
865	NAC7891	SE00089734	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
866	NAC8741	A000865239	03/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
867	NAC8774	SE00093574	05/10/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
868	NAC8774	SE00093656	05/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
869	NAC9197	SE00093106	06/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
870	NAC9197	SE00093139	06/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
871	NAC9320	A000836719	24/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
872	NAC9976	SE00087456	16/09/2018	6530 - 0	R\$ 195.23
873	NAD0347	SE00088876	15/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
874	NAD0468	SE00091791	25/09/2018	7072 - 1	R\$ 293.47
875	NAD0498	SE00090554	18/09/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
876	NAD0557	SE00088158	24/09/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
877	NAD0791	SE00090458	18/09/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
878	NAD1018	SE00091255	24/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
879	NAD1082	SE00090180	18/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
880	NAD1132	A000868403	08/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
881	NAD1132	A000868404	08/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
882	NAD1325	A000829075	22/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
883	NAD1325	A000829076	22/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
884	NAD1369	SE00052814	24/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
885	NAD1604	SE00087641	21/09/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
886	NAD1819	SE00093489	07/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
887	NAD1819	SE00093607	07/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
888	NAD2127	SE00090937	21/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
889	NAD2127	SE00090939	21/09/2018	5061 - 0	R\$ 880.41
890	NAD2175	SE00089137	24/09/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
891	NAD2312	SE00091411	24/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
892	NAD2846	SE00089961	15/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
893	NAD2855	A000828245	25/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
894	NAD2855	A000828246	25/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
895	NAD3160	SE00090582	24/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
896	NAD3161	SE00090139	16/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
897	NAD3161	SE00090155	16/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
898	NAD3287	SE00091819	26/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
899	NAD3357	A000830229	06/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
900	NAD3357	A000830230	06/09/2018	5061 - 0	R\$ 880.41
901	NAD3357	A000830231	06/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
902	NAD3495	SE00089370	18/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
903	NAD3495	SE00089380	18/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
904	NAD4116	A000830241	09/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
905	NAD4116	A000830242	09/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
906	NAD4215	SE00090734	20/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
907	NAD5670	SE00090824	20/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
908	NAD5857	A000783943	17/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
909	NAD5857	A000783944	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
910	NAD6056	A000859840	12/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
911	NAD6056	A000859841	12/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
912	NAD6056	A000859842	12/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
913	NAD6145	SE00088280	13/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
914	NAD6437	A000832975	15/09/2018	5169 - 1	R\$ 293.47
915	NAD6437	A000882165	15/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
916	NAD6437	A000882166	15/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
917	NAD7093	A000766534	28/09/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
918	NAD7378	A000811445	19/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
919	NAD7378	A000811446	19/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
920	NAD7395	A000795189	01/09/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
921	NAD7530	A000867102	15/09/2018	5967 - 0	R\$ 1467.35
922	NAD7652	SE00092745	07/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
923	NAD7652	SE00092747	07/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
924	NAD7652	SE00092752	07/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
925	NAD7829	A000882211	13/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
926	NAD7955	SE00089278	13/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
927	NAD7955	SE00089283	13/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
928	NAD8045	SE00087589	17/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
929	NAD8054	A000795197	05/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
930	NAD8054	A000795198	05/09/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
931	NAD8528	SE00090611	24/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
932	NAD8528	SE00090616	24/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
933	NAD8751	SE00087585	17/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
934	NAD9406	SE00091344	22/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
935	NAD9406	SE00091347	22/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
936	NAD9417	SE00090664	22/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41

937	NAD9417	SE00090667	22/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
938	NAD9417	SE00090671	22/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
939	NAD9445	A000865245	04/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
940	NAD9781	SE00089979	15/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
941	NAD9953	A000871359	05/09/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
942	NAE0048	SE00090944	20/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
943	NAE0048	SE00090945	20/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
944	NAE0048	SE00090946	20/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
945	NAE0212	SE00091924	26/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
946	NAE0308	A000867787	17/09/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
947	NAE0308	A000867788	17/09/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
948	NAE0661	SE00090790	25/09/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
949	NAE0732	SE00089811	17/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
950	NAE1004	A000793752	01/09/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
951	NAE1004	A000793755	01/09/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
952	NAE1141	SE00090164	18/09/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
953	NAE1638	SE00089159	05/10/2018	5169 - 1	R\$ 293.47
954	NAE1638	SE00091419	05/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
955	NAE1661	A000871449	17/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
956	NAE1815	SE00091832	25/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
957	NAE1864	A000858676	05/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
958	NAE2262	SE00091318	26/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
959	NAE2331	A000868427	17/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
960	NAE2455	SE00085014	27/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
961	NAE2690	SE00088739	14/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
962	NAE2690	SE00088740	14/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
963	NAE2690	SE00088877	14/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
964	NAE3002	SE00097392	24/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
965	NAE3002	SE00097397	24/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
966	NAE3053	SE00089543	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
967	NAE3306	SE00089853	15/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
968	NAE3429	SE00090930	08/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
969	NAE3567	SE00089355	14/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
970	NAE3790	A000827324	22/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
971	NAE3926	SE00091909	28/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
972	NAE4159	SE00093103	06/10/2018	6670 - 0	R\$ 195.23
973	NAE4246	SE00090066	20/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
974	NAE4259	SE00090402	17/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
975	NAE4259	SE00090403	17/09/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
976	NAE4259	SE00093104	06/10/2018	6670 - 0	R\$ 195.23
977	NAE4376	SE00091432	25/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
978	NAE4467	SE00035189	05/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
979	NAE4474	SE00089012	27/09/2018	6068 - 1	R\$ 195.23
980	NAE4639	SE00088330	13/09/2018	6670 - 0	R\$ 195.23
981	NAE4646	A000809820	10/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
982	NAE5260	SE00090625	19/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
983	NAE5260	SE00090630	19/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
984	NAE5438	SE00088382	18/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
985	NAE5777	SE00089767	18/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
986	NAE5808	SE00088811	18/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
987	NAE6011	SE00089532	13/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
988	NAE6011	SE00089537	13/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
989	NAE6249	A000868415	08/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
990	NAE6249	A000868416	08/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
991	NAE6559	SE00052759	24/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
992	NAE6837	SE00088729	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
993	NAE6876	SE00092512	08/10/2018	5274 - 1	R\$ 293.47
994	NAE7048	SE00092343	30/09/2018	6530 - 0	R\$ 195.23
995	NAE7246	SE00088432	25/09/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
996	NAE7389	SE00089760	15/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
997	NAE7416	A000858653	28/08/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
998	NAE7426	SE00086586	28/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
999	NAE7612	SE00089517	15/09/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
1000	NAE7621	SE00091167	21/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1001	NAE7621	SE00091168	21/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1002	NAE7727	A000871430	12/09/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
1003	NAE7727	A000871431	12/09/2018	6564 - 0	R\$ 293.47
1004	NAE7727	A000871432	12/09/2018	5193 - 0	R\$ 293.47
1005	NAE7957	A000857951	08/09/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
1006	NAE8175	SE00089168	04/10/2018	6122 - 0	R\$ 293.47
1007	NAE8767	SE00091026	22/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1008	NAE8767	SE00091027	22/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1009	NAE9013	SE00042466	28/09/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1010	NAE9874	SE00093576	05/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1011	NAF0015	SE00089958	16/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1012	NAF0020	SE00090201	17/09/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1013	NAF0147	SE00090017	17/09/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
1014	NAF0188	SE00093609	07/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1015	NAF0289	SE00090057	16/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1016	NAF0289	SE00090061	16/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1017	NAF0289	SE00090078	16/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1018	NAF0352	SE00090298	16/09/2018	5347 - 0	R\$ 130.16

1019	NAF0383	SE00086738	08/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1020	NAF0384	SE00089267	13/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1021	NAF0505	SE00088381	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1022	NAF0679	SE00090081	16/09/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1023	NAF0758	A000729473	14/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1024	NAF0977	A000865262	16/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1025	NAF0977	A000865263	16/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1026	NAF0977	A000865264	16/09/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
1027	NAF0977	A000865265	16/09/2018	5274 - 1	R\$ 2934.7
1028	NAF0982	SE00092014	26/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1029	NAF0982	SE00092022	26/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1030	NAF0982	SE00092023	26/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1031	NAF0982	SE00092024	26/09/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
1032	NAF1064	SE00090782	23/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1033	NAF1427	SE00091697	28/09/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
1034	NAF1547	SE00090127	18/09/2018	7625 - 2	R\$ 293.47
1035	NAF1865	SE00091591	04/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1036	NAF1960	A000825832	16/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1037	NAF1960	A000825833	16/09/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
1038	NAF1960	A000836904	16/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1039	NAF1960	SE00090194	16/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1040	NAF2175	A000868411	08/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1041	NAF2175	A000868412	08/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1042	NAF2358	A000867070	21/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1043	NAF2358	A000867071	21/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1044	NAF2375	SE00089597	17/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1045	NAF2397	SE00089954	24/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1046	NAF2421	SE00092112	27/09/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1047	NAF2699	A000734598	12/09/2018	6076 - 0	R\$ 293.47
1048	NAF2744	SE00092428	28/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1049	NAF2744	SE00092429	28/09/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
1050	NAF3091	SE00089017	13/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1051	NAF3177	SE00090486	22/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1052	NAF3177	SE00090489	22/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1053	NAF3676	SE00091139	22/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1054	NAF4216	SE00089245	25/09/2018	5541 - 4	R\$ 195.23
1055	NAF4417	SE00093551	05/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1056	NAF4466	A000736316	21/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1057	NAF4855	SE00090525	18/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1058	NAF4859	SE00093837	05/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1059	NAF4859	SE00093839	05/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1060	NAF4859	SE00093840	05/10/2018	5193 - 0	R\$ 293.47
1061	NAF4908	SE00091370	22/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1062	NAF5246	SE00085364	22/09/2018	5770 - 4	R\$ 293.47
1063	NAF5475	A000858681	25/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1064	NAF5838	SE00090909	20/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1065	NAF6186	A000858683	25/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1066	NAF6459	SE00089964	21/09/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
1067	NAF6501	SE00039047	15/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1068	NAF6691	SE00085285	18/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1069	NAF6795	SE00093790	05/10/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
1070	NAF7131	A000865252	13/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1071	NAF7278	SE00084511	24/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1072	NAF7290	SE00087588	17/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1073	NAF7416	SE00091829	25/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1074	NAF7793	SE00091560	25/09/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
1075	NAF8221	A000870538	29/08/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
1076	NAF8606	SE00086650	21/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1077	NAF8660	SE00091513	24/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1078	NAF8660	SE00091526	24/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1079	NAF8706	SE00089677	15/09/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
1080	NAF8865	SE00090655	08/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1081	NAF8872	A000872516	22/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1082	NAF8872	A000872517	22/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1083	NAF8894	SE00091834	28/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1084	NAF9041	SE00090335	17/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1085	NAF9827	A000859875	22/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1086	NAF9827	A000859876	22/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1087	NAG0172	SE00085365	19/09/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
1088	NAG0818	SE00091399	25/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1089	NAG1071	SE00089140	15/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1090	NAG1597	A000832405	09/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1091	NAG1597	A000832406	09/09/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1092	NAG1845	SE00091063	22/09/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
1093	NAG1912	A000794026	11/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1094	NAG2561	SE00084510	24/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1095	NAG3111	A000858659	05/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1096	NAG3111	A000858660	05/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1097	NAG3111	A000858661	05/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1098	NAG3256	SE00090676	28/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23

1099	NAG3370	A000863903	14/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1100	NAG3520	A000767055	06/09/2018	5541 - 4	R\$ 195.23
1101	NAG3823	SE00091762	27/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1102	NAG3942	SE00091394	22/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1103	NAG3942	SE00091395	22/09/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
1104	NAG3942	SE00091398	22/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1105	NAG4230	SE00089933	15/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1106	NAG4527	SE00089804	18/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1107	NAG4631	A000836899	30/08/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1108	NAG4645	A000873372	03/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1109	NAG4698	A000743953	02/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1110	NAG5047	A000795196	02/09/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
1111	NAG5124	A000871444	13/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1112	NAG5179	A000783528	18/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1113	NAG5504	SE00089483	15/09/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
1114	NAG5554	A000858662	05/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1115	NAG5554	A000858663	05/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1116	NAG5583	SE00052748	23/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1117	NAG5716	SE00092258	27/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1118	NAG6065	SE00090203	17/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1119	NAG6164	SE00090100	24/09/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
1120	NAG6330	A000766531	28/09/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
1121	NAG6814	A000862205	18/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1122	NAG6977	SE00085545	20/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1123	NAG7231	A000882151	12/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1124	NAG7231	A000882152	12/09/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
1125	NAG7356	SE00092252	27/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1126	NAG7551	SE00091186	22/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1127	NAG7551	SE00091187	22/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1128	NAG7551	SE00091189	22/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1129	NAG7597	A000858671	05/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1130	NAG7919	SE00090323	26/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1131	NAG8580	SE00092297	28/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1132	NAG9213	SE00088379	17/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1133	NAG9282	SE00093517	05/10/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
1134	NAG9730	SE00092012	26/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1135	NAG9866	SE00090990	22/09/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
1136	NAG9915	SE00090594	20/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1137	NAG9996	SE00093628	06/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1138	NBB5341	A000865233	29/08/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1139	NBC8787	A000732437	22/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1140	NBC8787	A000865631	22/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1141	NBC8787	A000865632	22/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1142	NBC8787	A000865633	22/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1143	NBI6357	SE00092190	29/09/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
1144	NCH2150	A00086105	07/09/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
1145	NCJ7593	SE00090189	19/09/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
1146	NCJ7593	SE00090212	19/09/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1147	NCK0350	SE00090238	17/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1148	NCK0350	SE00090246	17/09/2018	6602 - 0	R\$ 293.47
1149	NCK9629	SE00088142	17/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1150	NCP4214	SE00088854	21/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1151	NCT2278	A000818607	10/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1152	NCV6794	SE00089373	14/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1153	NCV6794	SE00091214	24/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1154	NCW1229	A000793761	04/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1155	NCW1229	A000793762	04/09/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
1156	NCY5762	SE00091154	21/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1157	NDA4719	SE00091727	27/09/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
1158	NDD8849	SE00087584	14/09/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
1159	NDF1430	SE00089830	20/09/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1160	NDH3963	SE00092793	04/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
1161	NDI8650	SE00093653	09/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1162	NDM8200	A000665800	02/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1163	NDO9808	SE00092151	29/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1164	NDO9808	SE00092152	29/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1165	NDW7227	A000858315	06/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1166	NED4772	SE00092462	28/09/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
1167	NED4772	SE00092466	28/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1168	NED4772	SE00092471	28/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1169	NED7067	SE00088818	18/09/2018	7234 - 0	R\$ 130.16
1170	NFK2026	SE00088541	20/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1171	NNE5019	SE00089390	14/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1172	NOJ8736	SE00089078	19/09/2018	5509 - 0	R\$ 130.16
1173	NOY6826	SE00090165	16/09/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1174	NPH6664	A000788855	13/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1175	NXR0046	SE00090896	20/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1176	NXR0294	SE00090082	20/09/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
1177	NXR0627	SE00093686	07/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1178	NXR0661	SE00090161	16/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1179	NXR1044	SE00089920	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1180	NXR1044	SE00089921	15/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47

1181	NXR1074	SE00091875	29/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1182	NXR1203	A000806793	24/09/2018	5967 - 0	R\$ 1467.35
1183	NXR1320	SE00090037	16/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1184	NXR1373	SE00093702	07/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1185	NXR1411	SE00090415	18/09/2018	5053 - 1	R\$ 293.47
1186	NXR1683	SE00089521	20/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1187	NXR2256	SE00091868	26/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1188	NXR2256	SE00091907	26/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1189	NXR2342	A000818544	10/09/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
1190	NXR2342	A000818545	10/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1191	NXR2516	SE00091250	25/09/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
1192	NXR2616	A000868903	17/09/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
1193	NXR2658	A000795191	01/09/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
1194	NXR2844	A000804400	28/08/2018	5967 - 0	R\$ 1467.35
1195	NXR3036	SE00090216	17/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1196	NXR3036	SE00090229	17/09/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
1197	NXR3173	SE00093472	07/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1198	NXR3794	SE00089432	21/09/2018	7234 - 0	R\$ 130.16
1199	NXR4005	A000865275	17/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1200	NXR4164	SE00089067	21/09/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1201	NXR4262	SE00093140	07/10/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1202	NXR4688	A000832972	15/09/2018	5169 - 1	R\$ 293.47
1203	NXR4688	A000882164	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1204	NXR4718	SE00089359	14/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1205	NXR4721	A000870467	04/09/2018	5487 - 0	R\$ 195.23
1206	NXR5576	SE00091572	25/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1207	NXR5576	SE00091576	25/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1208	NXR5576	SE00091583	25/09/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
1209	NXR5588	SE00090392	18/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1210	NXR5588	SE00090504	18/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1211	NXR5608	SE00090797	22/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1212	NXR5608	SE00090801	22/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1213	NXR5725	SE00092447	06/10/2018	7064 - 0	R\$ 293.47
1214	NXR5828	SE00052111	13/09/2018	6599 - 1	R\$ 293.47
1215	NXR5828	SE00052127	13/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1216	NXR6475	A000863178	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1217	NXR6489	SE00093793	05/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1218	NXR6585	SE00092164	04/10/2018	7366 - 1	R\$ 130.16
1219	NXR6953	SE00092530	06/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1220	NXR6993	SE00089844	15/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1221	NXR7534	SE00091177	21/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1222	NXR7730	SE00093617	07/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1223	NXR7796	A000806987	22/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1224	NXR8121	SE00089290	07/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1225	NXR8336	A000806776	09/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1226	NXR8354	SE00090998	23/09/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
1227	NXR8436	SE00091997	28/09/2018	5487 - 0	R\$ 195.23
1228	NXR8819	SE00091264	25/09/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
1229	NXR8940	SE00092320	06/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1230	NXR8940	SE00092335	06/10/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
1231	NXR9002	SE00088505	26/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1232	NXR9002	SE00088536	26/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1233	NXR9129	SE00093485	07/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1234	NXR9195	SE00090716	20/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1235	NXR9195	SE00090720	20/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1236	NXR9323	SE00092026	26/09/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
1237	NXR9875	SE00091361	24/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1238	NXR9875	SE00091362	24/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1239	NXR9875	SE00091366	24/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1240	NXR9875	SE00091372	24/09/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
1241	NXR9875	SE00091375	24/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1242	NXR9951	A000867777	08/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1243	NXS0129	SE00087940	14/09/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
1244	NXS0344	SE00034278	05/10/2018	6050 - 2	R\$ 293.47
1245	NXS0344	SE00034279	05/10/2018	7579 - 0	R\$ 293.47
1246	NXS0452	SE00089422	15/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1247	NXS0492	SE00090478	19/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1248	NXS0492	SE00090479	19/09/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
1249	NXS0646	SE00041495	25/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1250	NXS0749	SE00089769	15/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1251	NXS1154	SE00089003	23/09/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
1252	NXS1277	SE00087367	16/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1253	NXS1460	SE00087526	13/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1254	NXS1980	SE00042434	19/09/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
1255	NXS3019	SE00087592	17/09/2018	6122 - 0	R\$ 293.47
1256	NXS3713	SE00088284	13/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1257	NXS3948	SE00090837	22/09/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
1258	NXS4062	SE00090341	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1259	NXS4068	A000873410	06/09/2018	5487 - 0	R\$ 195.23
1260	NXS4105	SE00090612	20/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47

1261	NXS4148	SE00090556	20/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1262	NXS4148	SE00090564	20/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1263	NXS4148	SE00090572	20/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1264	NXS4503	SE00091052	25/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1265	NXS4776	SE00090466	20/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1266	NXS5560	SE00093742	07/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1267	NXS5759	SE00092259	27/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1268	NXS5838	SE00088727	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1269	NXS5838	SE00088728	15/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1270	NXS6049	A000859880	25/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1271	NXS6094	A000806779	15/09/2018	5967 - 0	R\$ 1467.35
1272	NXS6171	SE00089348	14/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1273	NXS6171	SE00089358	14/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1274	NXS6183	SE00093878	06/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1275	NXS6577	SE00093637	07/10/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
1276	NXS6577	SE00093641	07/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1277	NXS6577	SE00093642	07/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1278	NXS6719	A000867060	09/09/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
1279	NXS7416	SE00090250	20/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1280	NXS8350	SE00089354	26/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1281	NXS8422	SE00093870	08/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1282	NXS8422	SE00093884	08/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1283	NXS8422	SE00093885	08/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
1284	NXS9041	A000865232	28/08/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1285	NXS9210	SE00088311	15/09/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1286	NXS9210	SE00088312	15/09/2018	5282 - 0	R\$ 1467.35
1287	NXS9594	SE00089484	15/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1288	NXS9705	SE00088579	15/09/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
1289	NXT0107	SE00090320	26/09/2018	6564 - 0	R\$ 293.47
1290	NXT0526	SE00092114	27/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1291	NXT1233	A000783928	01/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1292	NXT1290	A000767054	06/09/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
1293	NXT1758	SE00091304	29/09/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
1294	NXT1758	SE00091309	29/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1295	NXT1798	SE00090829	22/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1296	NXT1798	SE00090833	22/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1297	NXT1818	SE00050796	27/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1298	NXT2214	SE00091166	24/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1299	NXT2598	SE00091152	21/09/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1300	NXT2867	SE00088809	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1301	NXT3374	SE00091595	24/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1302	NXT3456	SE00091299	28/09/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1303	NXT4290	SE00089935	24/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1304	NXT4417	SE00091782	25/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1305	NXT4678	SE00090626	24/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1306	NXT4803	A000795182	31/08/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1307	NXT4803	A000795183	31/08/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1308	NXT4803	A000795184	31/08/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1309	NXT4803	A000795185	31/08/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
1310	NXT5159	A000867058	05/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1311	NXT5352	A000868453	08/09/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1312	NXT5670	A000734991	06/09/2018	5169 - 1	R\$ 293.47
1313	NXT5670	A000808797	06/09/2018	5029 - 1	R\$ 880.41
1314	NXT5711	SE00088831	19/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1315	NXT5711	SE00088832	19/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1316	NXT5804	SE00041946	26/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1317	NXT6116	SE00041496	25/09/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
1318	NXT6243	SE00089793	18/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1319	NXT6418	SE00091647	30/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1320	NXT6519	SE00089990	22/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1321	NXT6892	SE00037027	19/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1322	NXT6987	SE00093631	07/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1323	NXT8175	SE00090123	18/09/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
1324	NXT8969	A000793812	12/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1325	NXT9109	A000863172	14/09/2018	5428 - 2	R\$ 293.47
1326	NXT9332	A000865227	25/08/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
1327	NXT9332	SE00089628	17/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1328	NXT9616	SE00087602	21/09/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
1329	NXT9857	SE00092310	05/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1330	OAA5314	SE00090763	25/09/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
1331	OAB0339	SE00088837	14/09/2018	5193 - 0	R\$ 293.47
1332	OAC3154	A000857622	09/09/2018	5487 - 0	R\$ 195.23
1333	OAG9940	SE00089035	21/09/2018	5460 - 0	R\$ 130.16
1334	OAM5863	SE00091959	29/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1335	OAN5543	SE00091555	24/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1336	OAN9699	SE00091003	23/09/2018	6580 - 0	R\$ 293.47
1337	OCC3939	SE00090599	24/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1338	OHS1100	SE00089861	22/09/2018	6653 - 2	R\$ 195.23
1339	OHT7369	A000873365	02/09/2018	5169 - 1	R\$ 293.47
1340	OJP7743	SE00089479	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1341	OMZ6555	SE00090467	20/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1342	OVG0438	SE00089869	22/09/2018	6858 - 0	R\$ 130.16

1343	OVG0497	A000872510	20/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1344	OVG0497	A000872511	20/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1345	OVG0497	A000872513	20/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1346	OVG0541	SE00091921	26/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1347	OVG0801	SE00092088	26/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1348	OVG1507	SE00091614	26/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1349	OVG1507	SE00091624	26/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1350	OVG1507	SE00091633	26/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1351	OVG1623	SE00089936	15/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1352	OVG2297	SE00093896	07/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1353	OVG2549	SE00093172	06/10/2018	5380 - 0	R\$ 130.16
1354	OVG2846	SE00093792	05/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1355	OVG3222	SE00090581	27/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1356	OVG3222	SE00090585	27/09/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
1357	OVG3222	SE00090586	27/09/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1358	OVG3504	SE00091333	26/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1359	OVG3504	SE00091334	26/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1360	OVG3704	A000794022	11/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1361	OVG3704	A000794023	11/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1362	OVG3704	A000794025	11/09/2018	5061 - 0	R\$ 880.41
1363	OVG3731	SE00088143	17/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1364	OVG4509	SE00039048	15/09/2018	5053 - 1	R\$ 293.47
1365	OVG4885	SE00091795	25/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1366	OVG4947	SE00091620	25/09/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1367	OVG5241	SE00093853	06/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1368	OVG5343	SE00093332	05/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1369	OVG5519	SE00085288	18/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1370	OVG5519	SE00085295	18/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1371	OVG5763	A000865226	24/08/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1372	OVG5822	SE00091007	23/09/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
1373	OVG6009	SE00093568	05/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1374	OVG6232	SE00091694	08/10/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
1375	OVG6620	SE00090224	17/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1376	OVG6653	SE00092475	28/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1377	OVG6777	A000871403	05/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1378	OVG6844	A000788851	13/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1379	OVG6884	SE00089955	24/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1380	OVG6957	SE00090133	24/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1381	OVG7234	SE00090470	20/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1382	OVG7382	A000858669	05/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1383	OVG7524	SE00049424	05/10/2018	5193 - 0	R\$ 293.47
1384	OVG7929	A000793808	09/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1385	OVG8166	SE00090602	18/09/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
1386	OVG8583	SE00086022	24/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1387	OVG8857	SE00091999	26/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1388	OVG8950	SE00089382	15/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1389	OVG9282	SE00089603	19/09/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
1390	OVG9413	SE00088157	24/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1391	OVG9538	SE00091006	23/09/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
1392	OVG9972	SE00091119	21/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1393	OXPO095	SE00090610	20/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1394	OXPO383	SE00088786	14/09/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
1395	OXPO383	SE00088943	14/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1396	OXPO383	SE00089047	14/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1397	OXPO416	SE00089701	14/09/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1398	OXPO553	SE00091601	04/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1399	OXPI442	A000871445	13/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1400	OXPI658	SE00091319	28/09/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1401	OXPI239	A000806795	24/09/2018	5622 - 2	R\$ 88.38
1402	OXPI243	A000795200	07/09/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
1403	OXPI2466	SE00091896	09/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1404	OXPI2725	SE00091677	04/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1405	OXPI2725	SE00091678	04/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1406	OXPI3100	SE00093874	05/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1407	OXPI3147	SE00093147	08/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1408	OXPI3259	SE00084834	20/09/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
1409	OXPI3410	A000882160	12/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1410	OXPI3410	A000882161	12/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1411	OXPI3578	SE00093623	07/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1412	OXPI3578	SE00093624	07/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1413	OXPI3860	SE00088909	19/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1414	OXPI4533	SE00091548	24/09/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
1415	OXPI4605	A000735165	22/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1416	OXPI4899	SE00090672	24/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1417	OXPI5133	SE00089018	20/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1418	OXPI5798	SE00090348	17/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1419	OXPI5838	SE00091171	24/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1420	OXPI5838	SE00091176	24/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1421	OXPI6996	SE00089565	22/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1422	OXp6996	SE00089569	22/09/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
1423	OXp7430	SE00049919	24/09/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
1424	OXp7430	SE00050676	24/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1425	OXp7725	SE00046855	04/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1426	OXp8200	A000873418	07/09/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
1427	OXp8511	SE00090499	18/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1428	OXp8519	SE00091779	25/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1429	OXp9077	A000873363	01/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1430	OXp9199	SE00090634	19/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1431	OXp9199	SE00090639	19/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1432	OXp9199	SE00090640	19/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1433	OXp9343	SE00090549	24/09/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
1434	OXp9579	SE00090758	21/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1435	OXp9650	SE00090960	20/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1436	PAM9961	SE00093560	05/10/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
1437	PHI5770	SE00088522	14/09/2018	5487 - 0	R\$ 195.23
1438	PNM3876	SE00088390	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1439	QLU0109	SE00090468	20/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1440	QLU0438	SE00090292	21/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1441	QLU1189	A000870532	29/08/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
1442	QLU1690	A000700648	18/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1443	QLU1690	A000700649	18/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1444	QLU2150	A000870468	04/09/2018	5487 - 0	R\$ 195.23
1445	QLU2150	SE00089074	18/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1446	QLU2356	SE00090349	18/09/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
1447	QLU2558	SE00052787	25/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1448	QLU2757	A000882171	17/09/2018	5460 - 0	R\$ 130.16
1449	QLU3702	SE00089037	17/09/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
1450	QLU4209	SE00088942	17/09/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
1451	QLU4242	SE00090679	20/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1452	QLU4309	SE00093876	06/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1453	QLU4313	SE00089764	16/09/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
1454	QLU5071	SE00038893	16/09/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
1455	QLU5071	SE00089888	08/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1456	QLU5071	SE00091655	08/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1457	QLU5457	SE00090368	16/09/2018	6050 - 2	R\$ 293.47
1458	QLU5457	SE00090397	16/09/2018	5274 - 1	R\$ 293.47
1459	QLU5457	SE00090398	16/09/2018	5215 - 2	R\$ 293.47
1460	QLU5457	SE00090399	16/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1461	QLU5457	SE00090411	16/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1462	QLU5730	SE00088742	14/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1463	QLU5781	SE00089402	13/09/2018	6670 - 0	R\$ 195.23
1464	QLU6080	SE00088526	15/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1465	QLU6080	SE00088540	15/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1466	QLU6080	SE00088730	15/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1467	QLU6390	SE00091039	22/09/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1468	QLU6402	SE00091785	25/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1469	QLU6558	SE00046945	29/09/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
1470	QLU6559	A000858310	06/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1471	QLU6559	SE00085009	15/09/2018	5274 - 1	R\$ 293.47
1472	QLU7278	A000836309	23/09/2018	5169 - 1	R\$ 293.47
1473	QLU7278	A000872419	23/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1474	QLU7278	A000872421	23/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1475	QLU7278	A000872422	23/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1476	QLU7337	SE00093883	06/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1477	QLU7567	SE00088911	14/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1478	QLU7763	SE00093512	08/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1479	QLU8058	SE00089586	17/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1480	QLU8538	SE00089564	22/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1481	QLU9720	SE00091235	21/09/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1482	QLV0419	A000843303	15/09/2018	5169 - 1	R\$ 293.47
1483	QLV0752	SE00089071	17/09/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1484	QLV1013	SE00088290	13/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1485	QLV1628	A000870528	28/08/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
1486	QLV1641	SE00090771	19/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1487	QLV1641	SE00092195	04/10/2018	5193 - 0	R\$ 293.47
1488	QLV2088	SE00093685	07/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1489	QLV2443	A000516300	31/08/2018	6530 - 0	R\$ 195.23
1490	QLV3188	A000793764	04/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1491	QLV3188	A000793765	04/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1492	QLV3542	SE00089250	25/09/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1493	QLV3759	SE00090463	20/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1494	QLV3759	SE00090464	20/09/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1495	QLV4139	SE00085366	19/09/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
1496	QLV4370	SE00089829	20/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1497	QLV4453	SE00107318	30/12/2018	5274 - 1	R\$ 293.47
1498	QLV4453	SE00107319	30/12/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
1499	QLV4453	SE00107484	30/12/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
1500	QLV4453	SE00107491	30/12/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1501	QLV4453	SE00107492	30/12/2018	7056 - 1	R\$ 293.47

1502	QLV5783	A000858605	17/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1503	QLV6709	SE00088354	20/09/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1504	QLV6819	SE00089410	15/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1505	QLV6819	SE00089412	15/09/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
1506	QLV6939	A000839373	15/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1507	QLV6939	SE00089929	15/09/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
1508	QLV7253	A000806777	14/09/2018	6068 - 1	R\$ 195.23
1509	QLV7253	A000806778	14/09/2018	5215 - 1	R\$ 293.47
1510	QLV7350	SE00093526	05/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1511	QLV7350	SE00093528	05/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1512	QLV7518	A000857623	13/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1513	QLV7543	SE00089791	15/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1514	QLV7863	SE00091549	24/09/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
1515	QLV8159	SE00092296	28/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1516	QLV9533	SE00042548	19/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1517	QLV9703	SE00089157	04/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1518	QLW0011	SE00045161	04/10/2018	5460 - 0	R\$ 130.16
1519	QLW0409	SE00090143	26/09/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1520	QLW0690	SE00091156	21/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1521	QLW0829	SE00091082	22/09/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
1522	QLW2002	A000816112	15/09/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
1523	QLW2002	A000816113	15/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1524	QLW2393	A000858678	06/09/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
1525	QLW3241	SE00091412	24/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1526	QLW3613	A000874257	12/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1527	QLW4561	A000861990	17/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1528	QLW4561	A000861991	17/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1529	QLW5341	SE00089126	25/09/2018	7625 - 2	R\$ 293.47
1530	QLW5620	A000873354	30/08/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1531	QLW6190	SE00092172	30/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1532	QLW7530	A000867151	28/09/2018	6017 - 5	R\$ 293.47
1533	QLW7662	SE00091574	24/09/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
1534	QLW7970	A000788856	13/09/2018	5487 - 0	R\$ 195.23
1535	QLX2710	A000882206	13/09/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
1536	QLX2710	A000882207	13/09/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
1537	QLX3161	SE00088384	18/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1538	QLX3842	SE00037013	19/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1539	QLX4501	SE00089698	14/09/2018	5487 - 0	R\$ 195.23
1540	QLX5601	SE00092515	06/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1541	QLX5920	SE00092261	27/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1542	QLX7151	A000795192	02/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1543	QLX7151	A000795193	02/09/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
1544	QLX7151	A000795194	02/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1545	QLX7162	SE00091586	26/09/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
1546	QLX7410	SE00091369	22/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1547	QLX8960	A000867887	08/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1548	QLY0003	SE00089832	25/09/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1549	QLY0050	A000836900	30/08/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1550	QLY0322	A000871424	12/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1551	QLY0891	SE00089654	13/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1552	QLY0891	SE00089662	13/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1553	QLY1660	SE00092276	28/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1554	QLY1851	SE00088782	18/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1555	QLY2052	A000870545	03/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1556	QLY2801	SE00090505	18/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1557	QLY2862	SE00100819	13/11/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
1558	QLY2862	SE00100821	13/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1559	QLY2941	SE00089166	13/09/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
1560	QLY2941	SE00089167	13/09/2018	5215 - 1	R\$ 293.47
1561	QLY3680	SE00093171	06/10/2018	5380 - 0	R\$ 130.16
1562	QLY4630	SE00090621	24/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1563	QLY5970	A000867889	18/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1564	QLY5970	A000867890	18/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1565	QLY7982	A000806986	13/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1566	QLY9872	A000873402	30/08/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1567	QLZ0722	SE00090638	21/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1568	QLZ1030	SE00090231	18/09/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
1569	QLZ1462	SE00090660	19/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1570	QLZ1882	SE00089889	24/09/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
1571	QLZ1882	SE00089907	24/09/2018	5215 - 2	R\$ 293.47
1572	QLZ1882	SE00089908	24/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1573	QLZ1882	SE00089909	24/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1574	QLZ2640	SE00089165	13/09/2018	5487 - 0	R\$ 195.23
1575	QLZ3341	SE00038890	13/09/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
1576	QLZ5330	SE00088487	26/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1577	QLZ7020	A000806791	21/09/2018	5967 - 0	R\$ 1467.35
1578	QLZ7252	SE00089752	15/09/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1579	QLZ7252	SE00089754	15/09/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1580	QLZ7252	SE00089756	15/09/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
1581	QLZ7252	SE00089918	21/09/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1582	QLZ7762	SE00090416	24/09/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
1583	QLZ7820	SE00089692	16/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16

1584	QLZ8132	SE00090465	20/09/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
1585	QLZ8430	SE00090882	20/09/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
1586	QLZ8871	SE00091561	24/09/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1587	QLZ9892	SE00091389	24/09/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
1588	QLZ9892	SE00091392	24/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1589	QLZ9892	SE00091396	24/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1590	QLZ9892	SE00091400	24/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 26 de Março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2019 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	DAK7196	A000874702	15/01/2019	5185 - 1
2	FYN1008	A000874815	16/01/2019	5460 - 0
3	HWC6350	A000874706	18/01/2019	6050 - 2
4	HZN5028	A000874805	09/01/2019	5185 - 1
5	JHW5702	A000874804	09/01/2019	5185 - 1
6	JWO0302	A000874962	20/01/2019	5185 - 1
7	JWV0005	A000875241	21/01/2019	6050 - 1
8	JXV3102	A000874709	18/01/2019	5185 - 1
9	JXW6440	A000875020	19/01/2019	6050 - 1
10	MZO1421	A000874872	16/01/2019	7048 - 1
11	MZO5616	A000874865	11/01/2019	5452 - 2
12	MZO8707	A000874864	11/01/2019	5720 - 0
13	MZP3721	A000875021	19/01/2019	6041 - 2
14	MZR3884	A000874803	09/01/2019	6041 - 2
15	MZR7101	A000874701	15/01/2019	5185 - 1
16	MZW3945	A000875075	21/01/2019	5541 - 1
17	MZW6840	A000874877	18/01/2019	5720 - 0
18	MZX4698	A000875025	22/01/2019	6068 - 1
19	NAA1663	A000874705	15/01/2019	5185 - 1
20	NAA4551	A000874957	17/01/2019	6050 - 1
21	NAA8708	A000874876	17/01/2019	5185 - 1
22	NAB1754	A000874870	15/01/2019	5452 - 1
23	NAB9857	A000874963	20/01/2019	5185 - 1
24	NAB9986	A000874753	17/01/2019	6050 - 1
25	NAC8620	A000875240	21/01/2019	5738 - 0
26	NAE0644	A000874707	18/01/2019	5185 - 1
27	NAE4710	A000874814	16/01/2019	5460 - 0
28	NAE6646	A000874752	17/01/2019	5185 - 1
29	NAF0761	A000874809	09/01/2019	7633 - 2
30	NAF6764	A000874812	17/01/2019	5460 - 0
31	NAF8492	A000875238	15/01/2019	6050 - 1
32	NAG2434	A000874807	09/01/2019	5185 - 1
33	NAG5932	A000875018	19/01/2019	6050 - 1
34	NAG8113	A000874806	09/01/2019	6050 - 1
35	NPA8873	A000875076	21/01/2019	7366 - 2
36	NXR0873	A000875023	22/01/2019	6068 - 1
37	NXR8879	A000875239	18/01/2019	7366 - 2
38	NXS4910	A000874875	17/01/2019	5185 - 1
39	NXS5293	A000874879	18/01/2019	5720 - 0
40	NXS6963	A000874861	09/01/2019	5452 - 2
41	NXS9755	A000874704	15/01/2019	7366 - 2
42	NXT1792	A000874703	15/01/2019	7366 - 2
43	OVG2596	A000874961	20/01/2019	5185 - 1
44	OVG4234	A000875019	19/01/2019	6041 - 2
45	OVG6381	A000874964	20/01/2019	5185 - 1
46	OXM4573	A000874874	17/01/2019	5720 - 0
47	OPX0226	A000874873	17/01/2019	5720 - 0
48	OPX7856	A000874811	17/01/2019	5460 - 0

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	QLU2829	A000874866	14/01/2019	7625 - 2
50	QLW1272	A000874863	10/01/2019	7625 - 2
51	QLW2699	A000874802	09/01/2019	6041 - 2
52	QLX2178	A000875015	16/01/2019	5673 - 1
53	QLX8959	A000874862	09/01/2019	7625 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Cruzeiro do Sul/AC, 26 de Março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia

Presidente do DETRAN/AC

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2019 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AYL7185	ME00019822	29/01/2019	5550 - 0
2	DTR8984	FP00355567	27/01/2019	7463 - 0
3	FLR3376	FP00355500	25/01/2019	7455 - 0
4	HRI8225	FP00355514	26/01/2019	7455 - 0
5	HWU3320	FP00355670	31/01/2019	6050 - 3
6	JFU0024	ME00019560	18/01/2019	5487 - 0
7	JIE2523	FP00355455	24/01/2019	7455 - 0
8	JIE2563	FP00355482	25/01/2019	7455 - 0
9	JWU0574	FP00355678	31/01/2019	7455 - 0
10	JXL3623	FP00355507	26/01/2019	7455 - 0
11	JXQ5846	FP00355573	27/01/2019	7463 - 0
12	KCU9155	FP00355675	31/01/2019	7463 - 0
13	MMC1278	FP00355021	09/01/2019	7455 - 0
14	MST0447	FP00355038	09/01/2019	6050 - 3
15	MZN9699	FP00355680	31/01/2019	7455 - 0
16	MZR5392	FP00355615	29/01/2019	6050 - 3
17	MZT8505	FP00355620	29/01/2019	7455 - 0
18	MZU0287	FP00355503	25/01/2019	7455 - 0
19	MZU1955	FP00355677	31/01/2019	7455 - 0
20	MZU2694	FP00355456	24/01/2019	7455 - 0
21	MZU7036	FP00355673	31/01/2019	7455 - 0
22	MZV0098	FP00355633	30/01/2019	6050 - 3
23	MZV1790	FP00355543	27/01/2019	7455 - 0
24	MZV1790	FP00355564	27/01/2019	7455 - 0
25	MZV6114	FP00355614	29/01/2019	6050 - 3
26	MZV7551	FP00355539	27/01/2019	7455 - 0
27	MZV9982	FP00355636	30/01/2019	7455 - 0
28	MZW3756	FP00355664	28/01/2019	7455 - 0
29	MZW8973	FP00355625	29/01/2019	7455 - 0
30	MZW9804	FP00355672	31/01/2019	7463 - 0
31	MZX7968	FP00355518	26/01/2019	7455 - 0
32	MZY0375	FP00355569	27/01/2019	7455 - 0
33	MZY5148	FP00355475	25/01/2019	7455 - 0
34	MZY5355	FP00355523	26/01/2019	7455 - 0
35	MZZ5424	FP00355486	25/01/2019	7455 - 0
36	MZZ7704	FP00355464	24/01/2019	7455 - 0
37	NAA1120	FP00355521	26/01/2019	7455 - 0
38	NAA4887	FP00355469	24/01/2019	7455 - 0
39	NAA8030	A000083508	14/01/2019	5541 - 2
40	NAA9436	FP00355536	27/01/2019	6050 - 3
41	NAB3112	FP00355648	30/01/2019	7455 - 0
42	NAB3457	FP00355671	31/01/2019	6050 - 3
43	NAB7145	FP00355458	24/01/2019	7455 - 0
44	NAC6580	FP00355645	30/01/2019	7463 - 0
45	NAC7902	FP00355597	28/01/2019	7455 - 0
46	NAC7902	FP00355658	28/01/2019	7455 - 0
47	NAC8469	FP00355506	26/01/2019	7455 - 0
48	NAD0039	FP00355622	29/01/2019	7455 - 0

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	NAD0794	FP00355480	25/01/2019	7455 - 0
50	NAD2092	FP00355596	28/01/2019	6050 - 3
51	NAD9318	FP00355643	30/01/2019	6050 - 3
52	NAE0488	FP00355594	28/01/2019	7455 - 0
53	NAE5910	FP00355681	31/01/2019	6050 - 3
54	NAF0062	FP00355647	30/01/2019	7455 - 0
55	NAF0840	FP00355450	24/01/2019	7463 - 0
56	NAF2127	FP00355644	30/01/2019	6050 - 3
57	NAF3396	FP00355453	24/01/2019	6050 - 3
58	NAG0070	FP00355616	29/01/2019	7455 - 0
59	NAG1221	FP00355489	25/01/2019	7463 - 0
60	NAG2626	FP00355552	27/01/2019	6050 - 3
61	NAG3140	FP00355532	27/01/2019	7455 - 0
62	NAG3839	FP00355515	26/01/2019	7463 - 0
63	NAG7172	FP00355595	28/01/2019	7455 - 0
64	NAG9818	FP00355495	25/01/2019	6050 - 3
65	NCC7535	ME00019165	14/01/2019	7633 - 1
66	NCM3449	FP00355451	24/01/2019	6050 - 3
67	NCO3733	FP00355687	31/01/2019	7455 - 0
68	NDL9913	A000081815	14/01/2019	6700 - 0
69	NDL9913	ME00019564	18/01/2019	7633 - 2
70	NDQ3820	B000081877	07/01/2019	5541 - 2
71	NEE7086	FP00355481	25/01/2019	7455 - 0
72	NOC1284	FP00355064	10/01/2019	7455 - 0
73	NOO2471	ME00019555	18/01/2019	7633 - 2
74	NUD0268	A000083402	14/01/2019	5541 - 2
75	NXR3428	FP00355509	26/01/2019	7455 - 0
76	NXS1780	ME00019664	29/01/2019	5185 - 1
77	NXS2302	ME00019660	29/01/2019	5452 - 1
78	NXS5955	FP00355624	29/01/2019	7455 - 0
79	NXT3731	FP00355541	27/01/2019	7455 - 0
80	OLX1969	ME00019511	18/01/2019	5452 - 1
81	OMZ6555	FP00355610	29/01/2019	7455 - 0
82	OVG7916	FP00355563	27/01/2019	7455 - 0
83	OVG8916	ME00019662	29/01/2019	5185 - 1
84	OVG9019	FP00355574	27/01/2019	7455 - 0
85	OXF4371	FP00355558	27/01/2019	6050 - 3
86	OXF4371	FP00355580	27/01/2019	7455 - 0
87	OXF5028	FP00355524	26/01/2019	7455 - 0
88	OXF5433	FP00355452	24/01/2019	7455 - 0
89	OXF8189	FP00355684	31/01/2019	7455 - 0
90	PHI5879	FP00355517	26/01/2019	7455 - 0
91	PPP0996	ME00019049	16/01/2019	5487 - 0
92	QLU0333	FP00355584	27/01/2019	7455 - 0
93	QLU2340	FP00355526	26/01/2019	5673 - 2
94	QLU6710	FP00355576	27/01/2019	7455 - 0
95	QLU8041	FP00355530	26/01/2019	7455 - 0
96	QLV1919	FP00355463	24/01/2019	5673 - 2
97	QLV5407	FP00355460	24/01/2019	7455 - 0
98	QLW0001	FP00355605	28/01/2019	5673 - 2
99	QLW0542	FP00355487	25/01/2019	7455 - 0
100	QLW2768	FP00355589	27/01/2019	7455 - 0
101	QLW4433	FP00355545	27/01/2019	7455 - 0
102	QLW8518	FP00355494	25/01/2019	7455 - 0
103	QLX0808	FP00355531	27/01/2019	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	QLX2727	FP00355694	31/01/2019	7455 - 0
105	QLX4569	FP00355641	30/01/2019	6050 - 3
106	QLY0729	FP00355492	25/01/2019	6050 - 3
107	QLY3680	FP00355555	27/01/2019	7455 - 0
108	QLY8919	FP00355663	28/01/2019	6050 - 3
109	QLY9612	FP00355646	30/01/2019	7455 - 0
110	QLZ1100	FP00355651	23/01/2019	6050 - 3
111	QLZ6511	FP00355591	28/01/2019	7455 - 0
112	QLZ6789	ME00019661	29/01/2019	5452 - 1
113	QNB8925	FP00355079	11/01/2019	7455 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 26 de Março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia

Presidente do DETRAN/AC

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2019 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n.º 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AKQ9691	FP00322392	21/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
2	ALG8793	FP00324922	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
3	ALW0563	FP00324765	07/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
4	ATD3841	FP00322823	22/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
5	AWD4136	FP00322347	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
6	BMF7966	FP00324773	07/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
7	BVR3986	FP00323215	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
8	DEN7928	FP00325909	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
9	DHX7537	FP00326607	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
10	DML1113	FP00322416	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
11	DML1113	FP00326229	17/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
12	DNU9719	FP00323201	26/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
13	DPC1076	FP00325829	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
14	DRE7479	FP00325765	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
15	DSL1364	FP00323019	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
16	DUL2324	FP00323174	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
17	ENJ5389	FP00325761	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
18	ENP2789	FP00325421	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
19	ETC3542	FP00325143	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
20	FEP4012	FP00326084	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
21	FFU2630	FP00324583	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
22	FFU2630	FP00324621	05/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
23	FGY3312	FP00322618	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
24	FGY3312	FP00326214	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
25	FGY3312	FP00326258	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
26	FHB0755	FP00326323	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
27	FTO9177	FP00326714	21/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
28	GTA6559	FP00323862	29/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
29	GTO6867	FP00322889	24/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
30	GUL9498	FP00323589	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
31	GUY2800	FP00322563	23/04/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
32	HBU2141	FP00327147	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
33	HKP0015	FP00325348	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
34	HKP3143	FP00323579	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
35	HRZ4446	FP00324947	08/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
36	HTK8661	FP00325411	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
37	IKR0488	FP00323642	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
38	IKR0488	FP00325509	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
39	JFP4752	FP00323648	28/04/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
40	JHN9951	FP00325431	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
41	JHN9961	FP00326800	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
42	JRS5864	FP00326313	18/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
43	JWH8503	FP00325328	11/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
44	JWP7777	FP00324356	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
45	JWX8553	FP00326367	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
46	JXF6396	FP00322578	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
47	JXJ6618	FP00324708	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
48	JXJ6618	FP00324766	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
49	JXK8394	FP00325160	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
50	JXN8708	FP00323931	01/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
51	JXN8708	FP00325203	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
52	JXO1254	FP00324593	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
53	JXP6853	FP00324564	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
54	JXY9308	FP00325486	12/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
55	JYG1843	FP00325698	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
56	KAE8768	FP00327288	14/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
57	KAQ1971	FP00325791	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
58	KAR9180	FP00323262	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
59	KCI5912	FP00324837	07/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
60	KCZ8524	FP00326686	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
61	KDL7262	FP00326493	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
62	KDS3927	FP00323608	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
63	KET7320	FP00326279	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
64	KPK1089	FP00323492	28/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
65	KRP3320	FP00322998	25/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
66	KZB7090	FP00325708	13/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
67	KZB7090	FP00326184	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
68	LUD1300	FP00322294	20/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47

69	LUD1300	FP00323790	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
70	LWM6018	FP00324499	05/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
71	MPJ3449	FP00324077	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
72	MRE6613	FP00324190	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
73	MWW0468	FP00325817	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
74	MZN0031	FP00326755	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
75	MZN0789	FP00324360	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
76	MZN0791	FP00322659	23/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
77	MZN1514	FP00325778	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
78	MZN2925	FP00324939	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
79	MZN4043	FP00324919	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
80	MZN7633	FP00326675	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
81	MZN8231	FP00324555	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
82	MZN8654	FP00324655	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
83	MZN8654	FP00324996	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
84	MZN8654	FP00326056	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
85	MZN8654	FP00326300	18/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
86	MZN8654	FP00326356	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
87	MZN8654	FP00326849	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
88	MZN9557	FP00323879	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
89	MZO1630	FP00326163	17/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
90	MZO1630	FP00326506	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
91	MZO1630	FP00326524	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
92	MZO2464	FP00326074	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
93	MZO2941	FP00326321	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
94	MZO3604	FP00326142	15/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
95	MZO3764	FP00326201	17/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
96	MZO4371	FP00323088	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
97	MZO6865	FP00322599	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
98	MZO6865	FP00324353	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
99	MZO6865	FP00324827	07/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
100	MZO6893	FP00324415	04/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
101	MZO8134	FP00325905	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
102	MZO8256	FP00325272	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
103	MZO8963	FP00322670	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
104	MZP0139	FP00325442	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
105	MZP0847	FP00324567	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
106	MZP3827	FP00325900	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
107	MZP4516	FP00322366	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
108	MZP5223	FP00322708	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
109	MZP5223	FP00322849	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
110	MZP5232	FP00324043	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
111	MZP6034	FP00322704	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
112	MZP6155	FP00325096	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
113	MZP8962	FP00323423	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
114	MZP8962	FP00323610	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
115	MZQ0895	FP00324597	05/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
116	MZQ1483	FP00324503	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
117	MZQ2503	FP00325602	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
118	MZQ2503	FP00325942	14/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
119	MZQ2803	FP00324001	01/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
120	MZQ3140	FP00323525	29/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
121	MZQ3414	FP00323202	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
122	MZQ4270	FP00323343	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
123	MZQ4644	FP00325292	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
124	MZQ5163	FP00326534	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
125	MZQ5347	FP00322772	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
126	MZQ5347	FP00322943	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
127	MZQ5403	FP00324299	03/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
128	MZQ5584	FP00324306	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
129	MZQ5966	FP00323073	26/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
130	MZQ5995	FP00322532	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
131	MZQ6199	FP00324020	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
132	MZQ6572	FP00325401	11/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
133	MZQ6965	FP00323244	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
134	MZQ6998	FP00324576	05/05/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
135	MZQ7022	FP00322773	22/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
136	MZQ7129	FP00324883	06/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
137	MZQ7693	FP00326033	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
138	MZQ8086	FP00326645	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
139	MZQ9374	FP00323396	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
140	MZQ9413	FP00324249	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
141	MZR0709	FP00325610	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
142	MZR0928	FP00323731	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
143	MZR1105	FP00325350	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
144	MZR1784	FP00322649	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
145	MZR1869	FP00325321	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
146	MZR2226	FP00324284	02/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
147	MZR2794	FP00323364	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
148	MZR2975	FP00322752	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
149	MZR3186	FP00326427	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
150	MZR3509	FP00323348	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

151	MZR3688	FP00326127	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
152	MZR3817	FP00325015	08/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
153	MZR4194	FP00325394	11/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
154	MZR4324	FP00326177	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
155	MZR4324	FP00326478	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
156	MZR4335	FP00326808	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
157	MZR5099	FP00325045	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
158	MZR5212	FP00322187	20/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
159	MZR5212	FP00323013	25/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
160	MZR5212	FP00323086	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
161	MZR5212	FP00323203	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
162	MZR5212	FP00323559	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
163	MZR5212	FP00323595	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
164	MZR5212	FP00324323	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
165	MZR5212	FP00324370	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
166	MZR5212	FP00326397	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
167	MZR5527	FP00326532	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
168	MZR6202	FP00326233	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
169	MZR6484	FP00325615	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
170	MZR6534	FP00324400	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
171	MZR6695	FP00323229	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
172	MZR6695	FP00323880	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
173	MZR6992	FP00326094	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
174	MZR7069	FP00322710	24/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
175	MZR7347	FP00323340	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
176	MZR7371	FP00325493	12/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
177	MZR7734	FP00325899	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
178	MZR8188	FP00323818	29/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
179	MZS0066	FP00323466	27/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
180	MZS0135	FP00325626	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
181	MZS0323	FP00325744	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
182	MZS0746	FP00323644	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
183	MZS1149	FP00324589	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
184	MZS1149	FP00325988	15/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
185	MZS1562	FP00326256	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
186	MZS2051	FP00324772	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
187	MZS2268	FP00325796	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
188	MZS2953	FP00322700	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
189	MZS3018	FP00322632	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
190	MZS3798	FP00324944	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
191	MZS3832	FP00325918	15/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
192	MZS4148	FP00323726	30/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
193	MZS4295	FP00324468	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
194	MZS4335	FP00323432	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
195	MZS4471	FP00322653	22/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
196	MZS4748	FP00325409	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
197	MZS4887	FP00324604	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
198	MZS5204	FP00325735	13/05/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
199	MZS5706	FP00325464	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
200	MZS5773	FP00323207	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
201	MZS6285	FP00324052	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
202	MZS6944	FP00325499	12/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
203	MZS7529	FP00327327	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
204	MZS7938	FP00322426	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
205	MZS7945	FP00325092	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
206	MZS7995	FP00322291	20/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
207	MZS8182	FP00324673	06/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
208	MZS8218	FP00324899	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
209	MZS8407	FP00326488	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
210	MZS8574	FP00324021	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
211	MZS8673	FP00323530	28/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
212	MZS9830	FP00324478	04/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
213	MZT0558	FP00323143	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
214	MZT1598	FP00324731	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
215	MZT1598	FP00325920	15/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
216	MZT1859	FP00322577	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
217	MZT1859	FP00322774	22/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
218	MZT2505	FP00322755	22/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
219	MZT3113	FP00326257	17/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
220	MZT3185	FP00324530	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
221	MZT3185	FP00324609	05/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
222	MZT3411	FP00324147	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
223	MZT3789	FP00324535	05/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
224	MZT3798	FP00325085	08/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
225	MZT3838	FP00325682	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
226	MZT3838	FP00326436	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
227	MZT3989	FP00323219	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
228	MZT4137	FP00322364	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
229	MZT4137	FP00322455	21/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
230	MZT4403	FP00326766	20/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23

231	MZT5034	FP00322991	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
232	MZT5464	FP00322367	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
233	MZT5464	FP00322459	21/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
234	MZT5464	FP00323431	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
235	MZT5502	FP00322657	23/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
236	MZT6064	FP00325100	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
237	MZT6098	FP00322526	21/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
238	MZT6242	FP00320026	01/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
239	MZT6242	FP00323196	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
240	MZT6242	FP00324191	02/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
241	MZT6242	FP00324220	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
242	MZT6299	FP00325168	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
243	MZT6464	FP00325686	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
244	MZT6529	FP00323909	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
245	MZT6667	FP00324501	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
246	MZT6861	FP00322413	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
247	MZT7616	FP00326657	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
248	MZT7915	FP00323465	27/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
249	MZT7959	FP00324559	05/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
250	MZT8094	FP00325633	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
251	MZT8494	FP00323868	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
252	MZT8494	FP00323974	01/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
253	MZT8494	FP00324640	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
254	MZT8494	FP00324696	06/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
255	MZT8867	FP00325860	15/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
256	MZT8979	FP00326327	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
257	MZU0331	FP00325154	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
258	MZU0419	FP00326574	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
259	MZU0804	FP00326729	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
260	MZU1124	FP00322650	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
261	MZU1965	FP00323636	30/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
262	MZU3615	FP00325475	12/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
263	MZU3800	FP00325597	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
264	MZU4047	FP00324135	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
265	MZU4105	FP00322613	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
266	MZU4647	FP00325716	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
267	MZU4995	FP00322898	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
268	MZU5282	FP00323490	29/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
269	MZU5812	FP00323580	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
270	MZU5812	FP00323659	30/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
271	MZU5812	FP00325937	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
272	MZU5938	FP00323248	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
273	MZU6121	FP00322638	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
274	MZU6345	FP00322919	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
275	MZU6440	FP00323087	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
276	MZU6440	FP00323417	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
277	MZU6932	FP00324198	02/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
278	MZU6932	FP00324395	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
279	MZU7006	FP00323459	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
280	MZU7362	FP00325599	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
281	MZU7396	FP00324596	05/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
282	MZU7575	FP00324775	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
283	MZU8132	FP00322541	23/04/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
284	MZU8385	FP00319897	01/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
285	MZU8385	FP00323166	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
286	MZU8385	FP00323912	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
287	MZU8385	FP00326120	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
288	MZU8385	FP00326805	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
289	MZU8746	FP00323473	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
290	MZU9408	FP00324702	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
291	MZU9408	FP00325334	11/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
292	MZU9408	FP00326412	19/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
293	MZU9632	FP00326480	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
294	MZU9908	FP00324270	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
295	MZV0436	FP00326359	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
296	MZV0721	FP00326868	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
297	MZV0741	FP00326386	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
298	MZV0779	FP00323786	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
299	MZV0905	FP00323320	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
300	MZV0964	FP00325145	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
301	MZV1557	FP00324035	01/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
302	MZV1562	FP00323275	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
303	MZV1790	FP00322451	21/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
304	MZV1919	FP00323992	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
305	MZV1921	FP00326610	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
306	MZV1921	FP00327148	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
307	MZV2582	FP00324527	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
308	MZV2667	FP00323523	29/04/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
309	MZV2667	FP00323940	01/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
310	MZV2856	FP00322523	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
311	MZV3138	FP00323902	29/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
312	MZV3387	FP00325807	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

313	MZV3746	FP00323327	27/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
314	MZV3918	FP00325439	11/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
315	MZV4126	FP00325915	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
316	MZV4126	FP00326472	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
317	MZV4353	FP00323426	28/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
318	MZV5638	FP00322811	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
319	MZV5662	FP00323794	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
320	MZV5662	FP00326188	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
321	MZV5780	FP00324338	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
322	MZV6241	FP00326434	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
323	MZV6333	FP00323824	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
324	MZV6334	FP00323193	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
325	MZV6493	FP00322583	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
326	MZV6876	FP00325832	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
327	MZV6944	FP00325536	12/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
328	MZV6962	FP00322444	21/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
329	MZV6962	FP00324616	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
330	MZV6962	FP00325019	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
331	MZV6962	FP00326017	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
332	MZV6962	FP00326402	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
333	MZV6962	FP00326656	20/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
334	MZV7196	FP00324239	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
335	MZV7260	FP00324921	06/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
336	MZV7494	FP00322275	20/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
337	MZV7672	FP00326334	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
338	MZV7763	FP00323927	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
339	MZV7902	FP00326065	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
340	MZV8272	FP00324457	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
341	MZV8272	FP00324901	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
342	MZV8272	FP00326570	20/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
343	MZV8272	FP00326731	21/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
344	MZV8339	FP00323220	26/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
345	MZV8515	FP00325594	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
346	MZV8826	FP00324904	06/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
347	MZV9004	FP00324733	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
348	MZV9131	FP00324671	06/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
349	MZV9131	FP00324744	06/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
350	MZV9131	FP00324914	06/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
351	MZV9707	FP00322878	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
352	MZW0178	FP00323866	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
353	MZW0396	FP00322519	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
354	MZW0459	FP00324815	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
355	MZW0533	FP00322329	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
356	MZW0633	FP00326520	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
357	MZW1061	FP00325489	12/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
358	MZW1061	FP00325914	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
359	MZW1405	FP00325978	15/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
360	MZW1405	FP00325979	15/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
361	MZW1628	FP00325130	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
362	MZW1628	FP00325170	10/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
363	MZW1628	FP00325205	09/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
364	MZW1628	FP00325345	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
365	MZW1769	FP00323124	26/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
366	MZW1897	FP00322607	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
367	MZW2243	FP00325772	14/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
368	MZW2340	FP00326454	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
369	MZW2559	FP00322440	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
370	MZW2630	FP00325487	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
371	MZW2771	FP00325267	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
372	MZW2915	FP00327276	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
373	MZW3155	FP00324964	08/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
374	MZW3756	FP00323699	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
375	MZW3786	A000080707	06/12/2018	6700 - 0	R\$ 195.23
376	MZW4605	FP00325605	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
377	MZW4611	FP00324279	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
378	MZW4779	FP00326819	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
379	MZW4814	FP00322194	20/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
380	MZW4857	FP00326713	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
381	MZW5101	FP00325592	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
382	MZW5143	FP00325546	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
383	MZW5152	FP00325124	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
384	MZW5635	FP00322437	21/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
385	MZW5739	FP00325053	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
386	MZW5936	FP00325440	11/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
387	MZW6298	FP00323711	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
388	MZW6574	FP00326301	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
389	MZW6643	FP00326612	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
390	MZW6653	FP00325009	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
391	MZW6833	FP00323698	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
392	MZW7079	FP00322379	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

393	MZW7426	FP00325225	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
394	MZW7426	FP00326663	21/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
395	MZW7779	FP00326446	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
396	MZW8359	FP00322782	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
397	MZW8402	FP00323678	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
398	MZW8402	FP00324769	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
399	MZW8416	FP00322460	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
400	MZW8465	FP00322784	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
401	MZW9291	FP00326638	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
402	MZW9452	FP00326329	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
403	MZX0043	FP00323036	25/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
404	MZX0043	FP00325630	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
405	MZX0043	FP00325756	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
406	MZX0043	FP00326178	17/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
407	MZX0043	FP00326461	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
408	MZX0043	FP00327280	14/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
409	MZX0432	FP00326253	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
410	MZX0432	FP00326618	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
411	MZX0668	FP00326632	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
412	MZX0792	FP00324801	07/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
413	MZX0871	FP00324972	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
414	MZX1105	FP00323051	25/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
415	MZX1874	FP00324286	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
416	MZX1951	FP00324470	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
417	MZX1951	FP00325140	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
418	MZX1964	FP00324076	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
419	MZX1982	FP00324385	03/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
420	MZX2158	FP00326238	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
421	MZX2158	FP00327292	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
422	MZX2661	FP00323334	28/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
423	MZX2825	FP00324339	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
424	MZX2940	FP00325038	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
425	MZX3836	FP00323804	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
426	MZX3979	FP00322331	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
427	MZX4192	FP00322951	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
428	MZX4399	FP00324428	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
429	MZX4399	FP00325198	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
430	MZX4420	FP00326678	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
431	MZX4649	FP00323993	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
432	MZX4849	FP00326067	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
433	MZX5162	FP00323898	29/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
434	MZX5324	FP00324987	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
435	MZX5794	FP00322354	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
436	MZX5801	FP00326230	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
437	MZX6097	FP00323584	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
438	MZX6105	FP00323772	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
439	MZX6116	FP00323064	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
440	MZX6163	FP00326601	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
441	MZX7276	FP00327311	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
442	MZX7396	FP00324505	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
443	MZX7540	FP00323235	26/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
444	MZX7839	FP00327309	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
445	MZX8141	FP00325919	15/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
446	MZX8262	FP00319900	01/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
447	MZX8367	FP00323751	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
448	MZX8547	FP00322597	22/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
449	MZX9909	FP00326584	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
450	MZY0477	FP00324205	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
451	MZY0598	FP00324321	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
452	MZY0598	FP00324611	05/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
453	MZY0598	FP00324613	05/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
454	MZY0598	FP00325161	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
455	MZY0598	FP00327279	14/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
456	MZY0614	FP00324678	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
457	MZY0673	FP00325346	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
458	MZY1125	FP00324976	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
459	MZY1174	FP00323624	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
460	MZY1238	FP00325039	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
461	MZY2164	FP00325025	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
462	MZY2264	FP00323618	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
463	MZY2264	FP00324227	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
464	MZY2347	FP00324392	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
465	MZY3004	FP00323652	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
466	MZY3023	FP00326263	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
467	MZY3192	FP00324212	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
468	MZY3418	FP00326695	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
469	MZY3646	FP00327297	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
470	MZY4256	FP00324209	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
471	MZY4502	FP00322926	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
472	MZY4534	FP00322739	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
473	MZY4534	FP00323366	28/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
474	MZY4534	FP00323399	28/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23

475	MZY4534	FP00325064	10/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
476	MZY4534	FP00325184	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
477	MZY5840	FP00323994	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
478	MZY6081	FP00326112	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
479	MZY6124	FP00326381	18/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
480	MZY6174	FP00324137	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
481	MZY6289	FP00326448	19/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
482	MZY6289	FP00326512	19/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
483	MZY6811	FP00326368	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
484	MZY6972	FP00325824	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
485	MZY7270	FP00325612	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
486	MZY7522	FP00322697	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
487	MZY7641	FP00326437	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
488	MZY7713	FP00324906	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
489	MZY7936	FP00325461	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
490	MZY8519	FP00324496	05/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
491	MZY8764	FP00326665	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
492	MZY9021	FP00323444	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
493	MZY9068	FP00326167	17/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
494	MZY9568	FP00326891	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
495	MZY9923	FP00323617	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
496	MZZ0607	FP00326455	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
497	MZZ0766	FP00324344	03/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
498	MZZ1819	FP00322574	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
499	MZZ1860	FP00326546	19/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
500	MZZ1922	FP00322662	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
501	MZZ2526	FP00323717	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
502	MZZ2528	FP00325105	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
503	MZZ2737	FP00323546	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
504	MZZ2773	FP00325769	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
505	MZZ3148	FP00325721	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
506	MZZ3353	FP00325580	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
507	MZZ3353	FP00325941	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
508	MZZ3353	FP00326131	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
509	MZZ3634	FP00325254	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
510	MZZ3761	FP00326586	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
511	MZZ3761	FP00326699	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
512	MZZ4622	FP00326339	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
513	MZZ4715	FP00324233	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
514	MZZ4815	FP00325620	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
515	MZZ4868	FP00323551	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
516	MZZ5667	FP00325052	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
517	MZZ5834	FP00324053	01/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
518	MZZ6188	FP00324659	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
519	MZZ6353	FP00326234	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
520	MZZ6353	FP00326476	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
521	MZZ6487	FP00324386	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
522	MZZ7124	FP00326587	20/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
523	MZZ7650	FP00322525	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
524	MZZ8106	FP00324431	04/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
525	MZZ8121	FP00326598	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
526	MZZ8208	FP00323382	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
527	MZZ8513	FP00322927	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
528	MZZ8645	FP00325115	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
529	MZZ8783	FP00323752	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
530	MZZ9039	FP00324058	01/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
531	MZZ9162	FP00323587	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
532	MZZ9345	FP00325083	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
533	MZZ9672	FP00326344	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
534	MZZ9972	FP00324022	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
535	NAA0092	FP00325645	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
536	NAA0102	FP00324935	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
537	NAA0463	FP00322540	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
538	NAA0524	FP00323925	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
539	NAA1069	FP00324477	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
540	NAA1316	FP00323619	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
541	NAA1424	FP00323933	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
542	NAA1461	FP00326536	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
543	NAA1535	FP00326795	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
544	NAA1546	FP00323706	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
545	NAA1666	FP00323510	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
546	NAA1766	FP00322477	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
547	NAA2527	FP00323153	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
548	NAA2563	FP00324253	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
549	NAA3759	FP00322623	23/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
550	NAA3800	FP00323123	26/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
551	NAA4061	FP00326286	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
552	NAA4412	FP00326114	16/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
553	NAA4559	FP00324133	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
554	NAA4694	FP00323242	27/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23

555	NAA4694	FP00323451	27/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
556	NAA4854	FP00325969	15/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
557	NAA4925	FP00323945	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
558	NAA5100	FP00326176	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
559	NAA5131	FP00324880	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
560	NAA5406	FP00325293	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
561	NAA5798	FP00326433	19/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
562	NAA5873	FP00322890	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
563	NAA5941	FP00323008	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
564	NAA5941	FP00323151	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
565	NAA6524	FP00326362	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
566	NAA6553	FP00324522	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
567	NAA6857	FP00326470	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
568	NAA6897	FP00322870	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
569	NAA6897	FP00323533	29/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
570	NAA6899	FP00324771	07/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
571	NAA7101	FP00322363	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
572	NAA7166	FP00326477	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
573	NAA7326	FP00326134	16/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
574	NAA7365	FP00322792	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
575	NAA7593	FP00322587	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
576	NAA7630	FP00322763	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
577	NAA7766	FP00326668	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
578	NAA8703	FP00324251	02/05/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
579	NAA8788	FP00324025	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
580	NAA8788	FP00325014	08/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
581	NAA9021	FP00325520	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
582	NAA9081	FP00323665	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
583	NAA9120	FP00324371	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
584	NAA9234	FP00325877	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
585	NAA9369	FP00327272	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
586	NAA9371	FP00322807	22/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
587	NAA9500	ME00016731	19/11/2018	5215 - 2	R\$ 293.47
588	NAA9546	FP00325157	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
589	NAA9546	FP00325234	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
590	NAA9816	FP00326471	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
591	NAA9866	FP00323353	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
592	NAB0209	FP00324150	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
593	NAB0219	FP00324634	06/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
594	NAB0219	FP00324782	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
595	NAB0708	FP00324652	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
596	NAB0958	FP00323528	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
597	NAB1134	FP00323603	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
598	NAB1137	FP00326489	19/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
599	NAB1235	FP00326291	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
600	NAB1292	FP00325256	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
601	NAB1351	FP00323733	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
602	NAB1353	FP00326219	17/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
603	NAB1585	FP00324715	07/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
604	NAB1776	FP00324822	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
605	NAB2520	FP00322452	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
606	NAB2623	FP00325786	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
607	NAB2651	FP00326284	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
608	NAB2824	FP00326271	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
609	NAB3092	FP00321486	15/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
610	NAB3126	FP00325378	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
611	NAB3224	FP00322565	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
612	NAB3224	FP00322880	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
613	NAB3224	FP00323908	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
614	NAB3544	FP00325244	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
615	NAB3643	FP00323425	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
616	NAB3892	FP00323461	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
617	NAB4336	FP00323368	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
618	NAB4362	FP00324046	01/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
619	NAB4793	FP00325816	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
620	NAB5216	FP00324800	07/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
621	NAB5245	FP00322730	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
622	NAB5895	FP00323084	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
623	NAB5895	FP00323673	30/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
624	NAB6124	FP00325153	10/05/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
625	NAB6599	FP00326540	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
626	NAB7031	FP00323877	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
627	NAB7079	FP00323710	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
628	NAB7138	FP00323842	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
629	NAB7138	FP00324665	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
630	NAB7336	FP00324722	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
631	NAB7529	FP00323419	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
632	NAB7529	FP00323420	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
633	NAB7739	FP00325538	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
634	NAB7817	FP00322486	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
635	NAB8027	FP00323125	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
636	NAB8183	FP00326024	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

637	NAB8183	FP00326221	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
638	NAB8191	FP00323463	27/04/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
639	NAB8283	FP00327329	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
640	NAB9141	FP00326450	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
641	NAB9163	FP00326081	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
642	NAB9194	FP00323035	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
643	NAB9353	FP00324221	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
644	NAB9369	FP00322873	24/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
645	NAB9453	FP00322420	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
646	NAC0061	FP00326854	22/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
647	NAC0145	FP00322751	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
648	NAC0145	FP00322957	24/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
649	NAC0145	FP00323237	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
650	NAC0145	FP00326738	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
651	NAC0581	FP00323663	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
652	NAC1535	FP00324839	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
653	NAC1611	FP00324372	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
654	NAC1612	FP00325196	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
655	NAC2082	FP00323324	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
656	NAC2172	FP00324033	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
657	NAC2531	FP00325684	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
658	NAC2583	FP00326671	20/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
659	NAC2765	FP00323616	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
660	NAC2922	FP00323467	27/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
661	NAC3197	FP00326636	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
662	NAC3779	FP00322939	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
663	NAC4256	FP00326151	15/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
664	NAC4429	FP00325268	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
665	NAC4713	FP00324601	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
666	NAC4713	FP00324869	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
667	NAC4715	FP00324978	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
668	NAC4843	FP00322344	21/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
669	NAC5105	FP00326594	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
670	NAC5108	FP00325426	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
671	NAC5187	FP00324149	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
672	NAC5355	FP00323129	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
673	NAC5444	FP00326278	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
674	NAC6062	FP00323157	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
675	NAC6062	FP00323982	01/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
676	NAC6062	FP00325091	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
677	NAC6071	FP00323730	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
678	NAC6695	FP00324012	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
679	NAC6824	FP00322394	21/04/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
680	NAC6877	FP00326698	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
681	NAC6981	FP00325813	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
682	NAC7196	FP00324396	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
683	NAC7256	FP00326768	20/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
684	NAC7855	FP00325323	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
685	NAC7857	FP00323680	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
686	NAC7911	FP00325344	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
687	NAC8080	FP00325477	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
688	NAC8109	FP00324969	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
689	NAC8385	FP00326106	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
690	NAC8407	FP00324905	06/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
691	NAC8902	FP00323481	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
692	NAC8915	FP00325419	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
693	NAC8994	FP00324305	03/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
694	NAC9173	FP00323471	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
695	NAC9185	FP00325454	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
696	NAC9306	FP00326613	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
697	NAC9463	FP00324433	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
698	NAC9638	FP00324990	08/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
699	NAC9818	FP00324579	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
700	NAD0022	FP00324519	05/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
701	NAD0073	FP00325423	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
702	NAD0073	FP00325434	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
703	NAD0189	FP00322916	23/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
704	NAD0189	FP00324347	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
705	NAD0366	FP00325024	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
706	NAD0560	FP00324388	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
707	NAD0772	FP00324276	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
708	NAD0839	FP00324808	07/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
709	NAD0988	FP00323703	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
710	NAD1148	FP00324660	06/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
711	NAD1346	FP00326269	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
712	NAD1446	FP00325712	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
713	NAD2030	FP00323503	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
714	NAD2030	FP00323543	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
715	NAD2933	FP00322458	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
716	NAD3073	FP00323567	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

717	NAD3200	FP00323667	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
718	NAD3248	FP00326401	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
719	NAD3788	FP00322732	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
720	NAD4080	FP00322748	22/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
721	NAD4105	FP00322568	22/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
722	NAD4166	FP00326465	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
723	NAD4614	FP00323728	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
724	NAD4614	FP00325329	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
725	NAD4793	FP00322350	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
726	NAD5104	FP00323483	27/04/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
727	NAD5129	FP00323218	26/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
728	NAD5129	FP00323236	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
729	NAD5323	FP00326682	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
730	NAD5711	FP00324896	06/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
731	NAD5830	FP00323976	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
732	NAD5830	FP00325041	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
733	NAD5949	FP00324784	06/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
734	NAD6634	FP00324751	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
735	NAD6849	FP00323634	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
736	NAD6849	FP00325574	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
737	NAD7093	FP00323719	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
738	NAD7131	FP00322923	23/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
739	NAD7133	FP00322495	21/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
740	NAD7289	FP00323504	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
741	NAD7574	FP00325850	15/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
742	NAD7667	FP00324520	05/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
743	NAD7714	FP00323957	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
744	NAD7714	FP00324442	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
745	NAD7807	FP00324302	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
746	NAD8108	FP00327294	14/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
747	NAD8203	FP00324319	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
748	NAD8902	FP00326040	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
749	NAD8902	FP00326070	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
750	NAD8977	FP00322886	24/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
751	NAD8977	FP00322972	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
752	NAD9544	FP00325741	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
753	NAD9610	FP00322868	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
754	NAD9796	FP00322987	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
755	NAD9846	FP00325912	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
756	NAE0180	FP00323381	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
757	NAE0233	FP00323030	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
758	NAE0648	FP00323204	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
759	NAE1265	FP00325047	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
760	NAE1304	FP00326879	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
761	NAE1307	FP00324148	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
762	NAE1794	FP00324404	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
763	NAE1929	FP00326459	19/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
764	NAE2515	FP00323971	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
765	NAE2534	FP00324515	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
766	NAE2863	FP00322854	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
767	NAE3022	FP00324954	08/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
768	NAE3147	FP00323846	29/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
769	NAE3279	FP00324573	05/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
770	NAE3285	FP00327296	14/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
771	NAE3514	FP00324780	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
772	NAE3573	FP00326581	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
773	NAE3643	FP00326249	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
774	NAE3726	FP00324756	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
775	NAE5195	FP00323970	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
776	NAE5538	FP00324500	05/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
777	NAE5660	FP00326644	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
778	NAE5667	FP00322339	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
779	NAE5667	FP00322429	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
780	NAE5667	FP00323116	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
781	NAE5667	FP00323668	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
782	NAE6007	FP00322863	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
783	NAE6007	FP00326001	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
784	NAE6055	FP00326130	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
785	NAE6312	FP00322996	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
786	NAE6371	A000081013	13/12/2018	7625 - 2	R\$ 293.47
787	NAE6609	FP00323914	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
788	NAE6640	FP00323287	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
789	NAE6860	FP00325444	12/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
790	NAE7123	FP00323046	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
791	NAE7315	FP00322588	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
792	NAE7315	FP00322602	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
793	NAE7315	FP00322830	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
794	NAE7315	FP00323455	27/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
795	NAE7315	FP00323910	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
796	NAE7315	FP00324165	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
797	NAE7315	FP00324405	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
798	NAE7315	FP00325095	09/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23

799	NAE7315	FP00326547	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
800	NAE7715	FP00326814	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
801	NAE7718	FP00325785	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
802	NAE7817	FP00324154	02/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
803	NAE7909	FP00322881	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
804	NAE8222	FP00325137	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
805	NAE8558	FP00323285	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
806	NAE8558	FP00326737	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
807	NAE8612	FP00326006	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
808	NAE8683	FP00324636	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
809	NAE8683	FP00326447	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
810	NAE9018	FP00324635	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
811	NAE9189	FP00325629	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
812	NAE9238	FP00326637	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
813	NAE9262	FP00324277	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
814	NAE9358	FP00323988	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
815	NAE9654	FP00323688	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
816	NAE9816	FP00324755	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
817	NAE9816	FP00326075	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
818	NAE9836	FP00324642	06/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
819	NAE9836	FP00324791	06/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
820	NAF0048	FP00323091	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
821	NAF0128	FP00326856	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
822	NAF0147	FP00323802	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
823	NAF0499	FP00324507	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
824	NAF0813	FP00324646	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
825	NAF1331	FP00323067	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
826	NAF1504	FP00326035	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
827	NAF1675	FP00325821	13/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
828	NAF2516	FP00322734	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
829	NAF2911	FP00326095	16/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
830	NAF2951	FP00326611	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
831	NAF3996	FP00326265	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
832	NAF4462	FP00324204	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
833	NAF4528	FP00323361	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
834	NAF4712	FP00326378	18/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
835	NAF4915	FP00325510	12/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
836	NAF5226	FP00326260	17/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
837	NAF5258	FP00326866	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
838	NAF5361	FP00324703	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
839	NAF5398	FP00322438	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
840	NAF5485	FP00324412	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
841	NAF5584	FP00324376	03/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
842	NAF5632	FP00326404	19/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
843	NAF5671	FP00325998	15/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
844	NAF5766	FP00324828	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
845	NAF6115	FP00322711	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
846	NAF6332	FP00326787	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
847	NAF6351	FP00322462	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
848	NAF6430	FP00325308	11/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
849	NAF6465	FP00324786	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
850	NAF6819	FP00323118	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
851	NAF7117	FP00322332	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
852	NAF7579	FP00326827	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
853	NAF7579	FP00326832	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
854	NAF8011	FP00326021	16/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
855	NAF8032	FP00326790	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
856	NAF8171	FP00325492	12/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
857	NAF8757	FP00324506	05/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
858	NAF9108	FP00323187	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
859	NAF9149	FP00323621	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
860	NAF9382	FP00322688	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
861	NAF9382	FP00322842	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
862	NAF9562	FP00325695	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
863	NAF9562	FP00325699	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
864	NAG0104	FP00322351	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
865	NAG0259	FP00325933	15/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
866	NAG0765	FP00323870	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
867	NAG0875	FP00324269	02/05/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
868	NAG0935	FP00324320	03/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
869	NAG0935	FP00326579	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
870	NAG1018	FP00324940	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
871	NAG1499	FP00324802	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
872	NAG1531	FP00322491	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
873	NAG1958	FP00322966	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
874	NAG2030	FP00323598	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
875	NAG2473	FP00325283	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
876	NAG2626	FP00325646	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
877	NAG3046	FP00325238	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
878	NAG3297	FP00322470	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

879	NAG3872	FP00326247	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
880	NAG3979	FP00326619	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
881	NAG4230	FP00326445	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
882	NAG4383	FP00327315	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
883	NAG4430	FP00324526	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
884	NAG4536	FP00322374	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
885	NAG4739	FP00325032	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
886	NAG4852	FP00322212	20/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
887	NAG4895	FP00322622	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
888	NAG5361	FP00323254	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
889	NAG5407	FP00322467	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
890	NAG5495	FP00325336	11/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
891	NAG5541	FP00326072	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
892	NAG5800	FP00325847	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
893	NAG6061	FP00323601	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
894	NAG6061	FP00324248	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
895	NAG6568	FP00326392	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
896	NAG6731	FP00322699	24/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
897	NAG6901	FP00322412	21/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
898	NAG6901	FP00323149	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
899	NAG6901	FP00323930	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
900	NAG6927	FP00324420	04/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
901	NAG6983	FP00326514	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
902	NAG7244	FP00324491	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
903	NAG7809	FP00322348	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
904	NAG8398	FP00325222	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
905	NAG8597	FP00323230	26/04/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
906	NAG8647	FP00324918	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
907	NAG8661	FP00319977	01/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
908	NAG8700	FP00324351	03/05/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
909	NAG8700	FP00324682	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
910	NAG9045	FP00323835	29/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
911	NAG9293	FP00322561	23/04/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
912	NAG9293	FP00325811	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
913	NAG9299	FP00327303	14/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
914	NAG9500	FP00323160	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
915	NAG9621	FP00323965	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
916	NAG9685	FP00326424	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
917	NAG9819	FP00326045	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
918	NAG9885	FP00326374	18/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
919	NAG9891	FP00323475	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
920	NAG9891	FP00326599	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
921	NBA3715	FP00323226	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
922	NBK3363	FP00323121	26/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
923	NBM2725	FP00326614	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
924	NBM2725	FP00326745	20/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
925	NBM2725	FP00326746	20/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
926	NBQ4028	FP00323058	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
927	NBS2727	FP00323172	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
928	NBU3542	FP00325660	13/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
929	NCA5611	FP00325560	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
930	NCH1009	FP00326170	17/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
931	NCK3239	FP00326629	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
932	NCP7753	FP00322365	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
933	NCP7753	FP00322703	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
934	NCS0295	FP00325259	09/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
935	NCV1009	FP00324948	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
936	NCW8374	FP00323755	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
937	NDC8170	FP00322333	21/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
938	NDC8170	FP00322829	24/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
939	NDC8170	FP00322995	25/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
940	NDC8170	FP00324312	03/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
941	NDD4711	FP00322324	21/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
942	NDE5859	FP00325908	14/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
943	NDH6554	A000824607	04/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
944	NDI9905	FP00324684	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
945	NDI9905	FP00325742	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
946	NDI9905	FP00326295	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
947	NDJ1689	FP00323774	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
948	NDJ5237	FP00326190	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
949	NDJ5988	FP00323428	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
950	NDR1370	FP00326215	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
951	NDY6124	FP00323662	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
952	NEC0836	FP00324572	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
953	NEC0836	FP00324680	07/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
954	NEC0836	FP00325581	12/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
955	NEC0836	FP00327144	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
956	NEE7086	FP00325603	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
957	NFZ0176	FP00324326	03/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
958	NKJ7947	FP00325165	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
959	NNV8232	FP00322620	23/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
960	NOB6053	FP00326137	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

961	NOO4747	FP00322684	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
962	NOX3307	FP00326338	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
963	NQS1855	FP00324166	02/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
964	NXR0206	FP00324448	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
965	NXR0246	FP00326779	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
966	NXR0347	FP00324592	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
967	NXR0489	FP00325779	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
968	NXR0635	FP00325485	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
969	NXR1100	FP00327312	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
970	NXR1175	FP00325526	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
971	NXR1494	FP00322542	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
972	NXR1494	FP00324210	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
973	NXR1561	FP00322393	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
974	NXR1706	FP00325883	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
975	NXR1835	FP00323010	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
976	NXR1944	FP00326878	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
977	NXR1961	FP00322192	20/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
978	NXR1961	FP00323809	29/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
979	NXR2045	FP00324599	05/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
980	NXR2092	FP00322698	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
981	NXR2092	FP00325103	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
982	NXR2117	FP00324131	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
983	NXR2450	FP00325530	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
984	NXR2460	FP00326881	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
985	NXR2593	FP00323495	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
986	NXR2672	FP00325770	14/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
987	NXR2685	FP00321820	17/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
988	NXR2999	FP00323513	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
989	NXR3026	FP00322783	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
990	NXR3069	FP00322745	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
991	NXR3125	FP00323882	29/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
992	NXR3498	FP00322319	21/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
993	NXR3520	FP00323210	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
994	NXR3616	FP00325701	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
995	NXR3870	FP00324542	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
996	NXR3870	FP00324732	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
997	NXR3870	FP00326457	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
998	NXR4027	FP00322786	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
999	NXR4027	FP00324069	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1000	NXR4718	FP00326660	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1001	NXR4902	FP00323943	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1002	NXR4908	FP00323179	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1003	NXR5183	FP00323173	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1004	NXR5205	FP00326330	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1005	NXR5769	FP00323122	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1006	NXR6005	FP00324548	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1007	NXR6350	FP00325773	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1008	NXR6444	FP00324390	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1009	NXR6770	FP00322328	21/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1010	NXR7023	FP00326200	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1011	NXR7468	FP00325627	13/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1012	NXR7630	FP00322303	20/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1013	NXR7709	FP00322723	24/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1014	NXR7839	FP00322435	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1015	NXR7839	FP00323356	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1016	NXR7912	FP00326653	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1017	NXR8111	FP00324813	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1018	NXR8285	FP00324244	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1019	NXR8291	FP00323987	01/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1020	NXR8358	FP00326395	18/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1021	NXR9181	FP00322184	20/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1022	NXR9308	FP00325634	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1023	NXR9373	FP00323557	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1024	NXR9497	FP00323279	27/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1025	NXR9604	FP00322185	20/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1026	NXS0088	FP00323308	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1027	NXS0279	FP00323597	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1028	NXS0279	FP00325987	15/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1029	NXS0279	FP00326782	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1030	NXS0799	FP00323027	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1031	NXS1379	FP00322356	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1032	NXS1459	FP00327319	18/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1033	NXS1495	FP00323773	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1034	NXS1596	FP00326406	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1035	NXS1869	FP00324439	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1036	NXS1869	FP00324819	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1037	NXS1869	FP00326325	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1038	NXS2029	FP00322983	24/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1039	NXS2271	FP00325073	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1040	NXS2339	FP00325044	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

1041	NXS2701	FP00322929	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1042	NXS2728	FP00322381	21/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1043	NXS3002	FP00319898	01/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1044	NXS3153	FP00325888	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1045	NXS3265	FP00323981	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1046	NXS3330	FP00322290	20/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1047	NXS3581	FP00322195	20/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1048	NXS3581	FP00324726	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1049	NXS3582	FP00325643	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1050	NXS3696	FP00323322	27/04/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
1051	NXS3700	FP00325296	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1052	NXS3783	FP00325187	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1053	NXS3891	FP00325162	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1054	NXS3891	FP00325211	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1055	NXS3891	FP00325449	12/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1056	NXS4300	FP00323412	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1057	NXS4473	FP00325768	14/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1058	NXS4519	FP00324963	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1059	NXS4519	FP00325117	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1060	NXS4603	FP00324193	02/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1061	NXS4603	FP00325055	10/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1062	NXS4810	FP00325312	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1063	NXS4958	FP00326399	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1064	NXS5033	FP00324541	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1065	NXS5936	FP00323162	25/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1066	NXS5985	FP00322896	23/04/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
1067	NXS6430	FP00322825	22/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1068	NXS6577	FP00323541	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1069	NXS6767	FP00324382	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1070	NXS6827	FP00325882	14/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1071	NXS6947	FP00322946	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1072	NXS7168	FP00322230	20/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1073	NXS7168	FP00323070	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1074	NXS7327	FP00322959	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1075	NXS7956	FP00323452	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1076	NXS8185	FP00325755	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1077	NXS8206	FP00326225	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1078	NXS8410	FP00325557	12/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1079	NXS8459	FP00324508	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1080	NXS8502	FP00323963	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1081	NXS8599	FP00322576	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1082	NXS8866	FP00322634	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1083	NXS9045	FP00325931	15/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1084	NXS9047	FP00324792	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1085	NXS9169	FP00325873	15/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1086	NXS9403	FP00325614	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1087	NXS9407	FP00325076	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1088	NXS9443	FP00322496	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1089	NXS9470	FP00326841	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1090	NXT0113	FP00326354	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1091	NXT0218	FP00324024	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1092	NXT0218	FP00324915	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1093	NXT0245	FP00326861	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1094	NXT0347	FP00326588	20/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1095	NXT0521	FP00325647	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1096	NXT0590	FP00324486	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1097	NXT0601	FP00323915	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1098	NXT0887	FP00323964	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1099	NXT0887	FP00324050	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1100	NXT0976	FP00323569	28/04/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
1101	NXT1101	FP00322685	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1102	NXT1101	FP00326744	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1103	NXT1209	FP00324590	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1104	NXT1317	FP00322978	24/04/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
1105	NXT1418	FP00323282	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1106	NXT1503	FP00325429	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1107	NXT1646	FP00322403	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1108	NXT1706	FP00322706	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1109	NXT1906	FP00325604	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1110	NXT2085	FP00323897	29/04/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
1111	NXT2085	FP00325352	11/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1112	NXT2085	FP00325355	11/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1113	NXT2085	FP00325642	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1114	NXT2307	FP00325984	15/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1115	NXT2341	FP00323145	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1116	NXT2448	FP00326650	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1117	NXT2448	FP00326810	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1118	NXT2470	FP00324201	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1119	NXT2621	FP00325518	12/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1120	NXT2926	FP00325488	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1121	NXT3207	FP00323138	25/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1122	NXT3260	FP00323501	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

1123	NXT3279	FP00325425	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1124	NXT3396	FP00324518	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1125	NXT3462	FP00323085	26/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1126	NXT3575	FP00323271	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1127	NXT3722	FP00323962	01/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1128	NXT3736	FP00325322	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1129	NXT3895	FP00322644	22/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1130	NXT3915	FP00324234	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1131	NXT3915	FP00326048	16/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1132	NXT4270	FP00322912	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1133	NXT4333	FP00322687	24/04/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
1134	NXT4377	FP00324252	02/05/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
1135	NXT4377	FP00324262	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1136	NXT5198	FP00326415	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1137	NXT5203	FP00323629	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1138	NXT5247	FP00322422	21/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1139	NXT5408	FP00325733	13/05/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
1140	NXT5521	FP00326185	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1141	NXT5683	FP00323053	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1142	NXT5683	FP00324311	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1143	NXT5683	FP00324380	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1144	NXT5753	FP00325624	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1145	NXT5792	FP00325277	09/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1146	NXT5838	FP00322362	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1147	NXT5838	FP00325837	13/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1148	NXT5870	FP00324444	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1149	NXT5979	FP00323768	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1150	NXT6106	FP00322531	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1151	NXT6591	FP00323281	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1152	NXT7112	FP00323407	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1153	NXT7799	FP00326009	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1154	NXT7966	FP00323511	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1155	NXT8058	FP00325318	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1156	NXT8109	FP00326733	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1157	NXT8109	FP00326885	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1158	NXT8169	FP00323985	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1159	NXT8491	FP00322503	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1160	NXT8531	FP00326246	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1161	NXT8821	FP00326501	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1162	NXT8906	FP00324706	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1163	NXT8973	FP00323760	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1164	NXT8973	FP00325358	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1165	NXT8973	FP00326196	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1166	NXT9119	FP00324297	03/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1167	NXT9322	FP00324856	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1168	NXT9388	FP00322307	21/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1169	NXT9406	FP00323840	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1170	NXT9676	FP00322652	22/04/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
1171	NXT9743	FP00324789	06/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1172	NZI5372	FP00322483	21/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1173	NZI5372	FP00326220	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1174	NZJ2478	FP00322735	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1175	OAA0693	FP00322579	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1176	OAE8619	FP00326769	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1177	OAG2884	FP00325825	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1178	OCC3939	FP00323004	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1179	OGN1145	FP00324192	02/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
1180	OHO6200	FP00323394	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1181	OHS6880	FP00324017	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1182	OHS6880	FP00325094	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1183	OHS6880	FP00325175	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1184	OHU9698	FP00324018	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1185	OLA0727	FP00322305	20/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1186	OLA4127	FP00322759	22/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1187	OLA4745	FP00325855	15/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1188	OLA4745	FP00326293	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1189	OLA9105	FP00325801	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1190	OLF0712	FP00326509	19/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1191	OLF0712	FP00326543	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1192	OLF2003	FP00326373	18/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1193	OLF6658	FP00325366	11/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1194	OLF7986	FP00325364	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1195	OME0758	FP00323788	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1196	OME8462	FP00324743	06/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1197	OMZ5136	FP00321561	15/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1198	ONV8424	FP00326487	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1199	OVG0001	FP00327271	14/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1200	OVG0204	FP00323375	28/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1201	OVG0225	FP00325207	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1202	OVG0298	FP00325652	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1203	OVG0348	FP00323922	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1204	OVG0443	FP00324231	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1205	OVG0473	FP00323762	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1206	OVG0511	FP00325150	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1207	OVG0791	FP00324787	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1208	OVG1240	FP00326473	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1209	OVG1747	FP00325719	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1210	OVG2005	FP00322547	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1211	OVG2069	FP00326452	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1212	OVG2151	FP00324224	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1213	OVG2614	FP00325122	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1214	OVG2658	FP00324993	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1215	OVG2789	FP00324629	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1216	OVG2839	FP00323828	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1217	OVG3135	FP00326416	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1218	OVG3248	FP00322960	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1219	OVG3373	FP00326886	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1220	OVG3373	FP00326915	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1221	OVG3641	FP00325504	12/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1222	OVG3778	FP00326088	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1223	OVG4037	FP00323896	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1224	OVG4365	FP00323107	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1225	OVG4645	FP00324807	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1226	OVG4681	FP00323384	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1227	OVG4922	FP00322400	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1228	OVG5262	FP00326460	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1229	OVG5371	FP00326715	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1230	OVG5923	FP00324910	06/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1231	OVG5989	FP00325619	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1232	OVG6059	FP00322909	23/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1233	OVG6511	FP00323555	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1234	OVG6592	FP00326343	18/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1235	OVG6929	FP00322669	22/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1236	OVG7495	FP00325126	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1237	OVG7654	FP00322443	21/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1238	OVG7723	FP00324285	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1239	OVG7999	FP00324560	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1240	OVG8030	FP00325818	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1241	OVG8453	FP00325981	15/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1242	OVG8677	FP00326442	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1243	OVG8787	FP00324418	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1244	OVG9444	FP00325519	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1245	OVG9527	FP00324847	06/05/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
1246	OWG2686	FP00323720	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1247	OWG2686	FP00324014	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1248	OWG2686	FP00326211	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1249	OXL5269	FP00322904	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1250	OXPO099	FP00324690	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1251	OXPO602	FP00324142	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1252	OXPO699	FP00326818	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1253	OXPO907	FP00323613	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1254	OXPO909	FP00324725	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1255	OXPI321	FP00321494	15/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1256	OXPI497	FP00324512	05/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1257	OXPI666	FP00323682	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1258	OXPI666	FP00325135	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1259	OXPI969	FP00323722	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1260	OXPI2051	FP00324868	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1261	OXPI2118	FP00326774	20/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1262	OXPI2303	FP00325407	11/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1263	OXPI2409	FP00326119	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1264	OXPI2511	FP00326136	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1265	OXPI2699	FP00324283	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1266	OXPI2863	FP00325625	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1267	OXPI3073	FP00326623	21/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1268	OXPI3093	FP00324473	04/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1269	OXPI3147	FP00325547	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1270	OXPI3362	FP00325869	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1271	OXPI4121	FP00325472	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1272	OXPI4863	FP00326573	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1273	OXPI5112	FP00324172	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1274	OXPI5112	FP00324411	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1275	OXPI5633	FP00323332	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1276	OXPI5638	FP00325360	11/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
1277	OXPI5911	FP00325846	13/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1278	OXPI6211	FP00323336	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1279	OXPI6240	FP00322636	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1280	OXPI6482	FP00326469	19/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1281	OXPI6630	FP00326877	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

1282	EXP6687	FP00322865	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1283	EXP7267	FP00324296	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1284	EXP7270	FP00326702	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1285	EXP7407	FP00324272	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1286	EXP7650	FP00323111	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1287	EXP7679	A000079371	09/11/2018	5541 - 2	R\$ 195.23
1288	EXP8162	FP00325806	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1289	EXP8189	FP00322902	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1290	EXP8189	FP00325758	14/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1291	EXP8189	FP00325876	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1292	EXP8200	FP00324745	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1293	EXP8200	FP00326741	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1294	EXP8523	FP00323163	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1295	EXP9067	FP00322377	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1296	EXP9141	FP00325031	10/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1297	EXP9343	FP00326316	18/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1298	EXP9387	FP00323891	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1299	EXP9431	FP00326302	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1300	EXP9667	FP00323666	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1301	PFR0059	FP00325306	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1302	PHI6544	FP00325886	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1303	PHN0427	FP00326317	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1304	QLU0282	FP00326103	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1305	QLU0332	FP00323068	25/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1306	QLU0451	FP00326038	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1307	QLU0728	FP00324553	05/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1308	QLU1411	FP00324130	04/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1309	QLU1411	FP00324151	02/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1310	QLU1411	FP00324649	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1311	QLU1411	FP00325176	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1312	QLU1411	FP00325753	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1313	QLU1822	FP00325167	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1314	QLU2050	FP00327273	14/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
1315	QLU2352	FP00325885	14/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1316	QLU2439	FP00322594	22/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1317	QLU2439	FP00322677	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1318	QLU2439	FP00322762	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1319	QLU3450	FP00323040	25/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1320	QLU3452	FP00322838	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1321	QLU3649	FP00324213	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1322	QLU3848	FP00326887	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1323	QLU3882	FP00325972	15/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1324	QLU3882	FP00325975	15/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1325	QLU4048	FP00322473	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1326	QLU4139	FP00325897	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1327	QLU4419	FP00322850	24/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1328	QLU4811	FP00324258	02/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1329	QLU4892	FP00323458	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1330	QLU5560	FP00324225	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1331	QLU5627	FP00326545	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1332	QLU6060	FP00326626	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1333	QLU6067	FP00322742	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1334	QLU6222	FP00326468	19/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1335	QLU6289	FP00323795	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1336	QLU6399	FP00325690	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1337	QLU6440	FP00323304	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1338	QLU6449	FP00325147	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1339	QLU6690	FP00322979	24/04/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
1340	QLU6712	FP00324897	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1341	QLU7581	FP00324469	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1342	QLU8277	FP00322593	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1343	QLU8378	FP00323493	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1344	QLU8561	FP00324397	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1345	QLU8920	FP00322866	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1346	QLU9138	FP00322928	23/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1347	QLU9197	FP00324685	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1348	QLU9340	FP00324739	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1349	QLU9550	FP00324460	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1350	QLU9978	FP00323186	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1351	QLV0227	FP00325795	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1352	QLV0377	FP00322546	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1353	QLV0920	FP00323061	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1354	QLV0920	FP00324294	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1355	QLV1050	FP00323372	28/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1356	QLV1050	FP00325703	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1357	QLV1377	FP00322776	22/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1358	QLV1649	FP00325689	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1359	QLV1730	FP00325921	15/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1360	QLV1761	FP00326778	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1361	QLV2390	FP00323319	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1362	QLV2548	FP00322891	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1363	QLV2692	FP00326429	19/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23

1364	QLV2919	FP00323185	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1365	QLV3038	FP00326453	19/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
1366	QLV3098	FP00323076	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1367	QLV3098	FP00323096	26/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1368	QLV3098	FP00323600	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1369	QLV3098	FP00323923	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1370	QLV3098	FP00324767	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1371	QLV3098	FP00325172	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1372	QLV3098	FP00325206	09/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1373	QLV3098	FP00326205	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1374	QLV3180	FP00324788	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1375	QLV3319	FP00325896	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1376	QLV3702	FP00323048	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1377	QLV3857	FP00326683	20/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1378	QLV3983	FP00326761	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1379	QLV4079	FP00322310	21/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1380	QLV4402	FP00324480	04/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1381	QLV4450	FP00324464	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1382	QLV4499	FP00324383	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1383	QLV4660	FP00322260	20/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1384	QLV4921	FP00324826	07/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1385	QLV4979	FP00324156	02/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1386	QLV5339	FP00323573	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1387	QLV5339	FP00325794	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1388	QLV5439	FP00323831	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1389	QLV5439	FP00324186	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1390	QLV6061	FP00323231	26/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1391	QLV6108	FP00325405	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1392	QLV6782	FP00324074	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1393	QLV7122	FP00323537	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1394	QLV7402	FP00323223	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1395	QLV7511	FP00324230	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1396	QLV7629	FP00325750	13/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1397	QLV8109	FP00323694	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1398	QLV8440	FP00326029	16/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1399	QLV8440	FP00326066	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1400	QLV8539	FP00325570	12/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1401	QLV8761	FP00323526	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1402	QLV9202	FP00326646	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1403	QLV9840	FP00322982	24/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1404	QLW0559	FP00322727	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1405	QLW0591	FP00326372	18/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1406	QLW0998	FP00325317	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1407	QLW1089	FP00325226	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1408	QLW1329	FP00324189	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1409	QLW1651	FP00325862	15/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1410	QLW1672	FP00325028	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1411	QLW1690	FP00322190	20/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1412	QLW1707	FP00322207	20/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1413	QLW1707	FP00322828	22/04/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1414	QLW1759	FP00324002	01/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1415	QLW2031	FP00323776	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1416	QLW2130	FP00324274	02/05/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
1417	QLW2260	FP00326020	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1418	QLW2480	FP00323288	27/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1419	QLW2502	FP00327298	14/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1420	QLW2639	FP00322619	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1421	QLW2659	FP00326117	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1422	QLW3630	FP00324295	02/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1423	QLW4292	FP00324307	03/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1424	QLW4292	FP00324863	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1425	QLW4970	FP00325377	11/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1426	QLW6071	FP00324003	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1427	QLW6912	FP00324727	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1428	QLW7090	FP00323486	28/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1429	QLW7541	FP00323092	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1430	QLW7541	FP00326051	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1431	QLW7761	FP00322352	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1432	QLW7761	FP00322974	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1433	QLW8222	FP00326297	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1434	QLW9801	FP00323041	25/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1435	QLX0210	FP00326022	16/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
1436	QLX0272	FP00324072	01/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1437	QLX0681	FP00324324	03/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1438	QLX0681	FP00325134	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1439	QLX0681	FP00326108	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1440	QLX1331	FP00323829	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1441	QLX1491	FP00325082	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1442	QLX2632	FP00326600	20/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1443	QLX2642	FP00326621	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

1444	QLX2830	FP00326826	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1445	QLX2940	FP00326209	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1446	QLX2950	FP00324421	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1447	QLX2952	FP00324177	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1448	QLX3161	FP00322895	22/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1449	QLX4151	FP00323547	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1450	QLX7510	FP00323732	30/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1451	QLX7570	FP00326794	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1452	QLX8322	FP00324804	06/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1453	QLX8740	FP00326276	17/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1454	QLX9001	FP00325532	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1455	QLY0111	FP00322809	22/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1456	QLY0242	FP00325926	15/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1457	QLY0970	FP00326104	16/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1458	QLY1211	FP00323059	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1459	QLY1211	FP00324409	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1460	QLY1211	FP00324932	08/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1461	QLY1211	FP00325058	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1462	QLY1211	FP00325097	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1463	QLY1211	FP00325922	15/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1464	QLY1660	FP00326897	22/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1465	QLY1829	FP00324138	04/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1466	QLY2542	FP00325285	11/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1467	QLY4691	ME00016226	06/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1468	QLY4751	FP00322284	20/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1469	QLY4751	FP00322397	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1470	QLY4761	FP00323446	28/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1471	QLY5182	FP00325382	11/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1472	QLY5200	FP00326661	20/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1473	QLY5200	FP00326798	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1474	QLY6081	FP00322431	21/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1475	QLY6662	FP00323928	01/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1476	QLY6662	FP00326087	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1477	QLY6662	FP00326357	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1478	QLY6700	FP00322861	24/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1479	QLY7011	FP00325525	12/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1480	QLY7212	FP00322261	20/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1481	QLY7972	FP00326522	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1482	QLY8712	FP00325241	10/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1483	QLY8800	FP00326110	16/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1484	QLY9250	FP00324300	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1485	QLY9592	FP00326837	20/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
1486	QLZ0562	FP00324162	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1487	QLZ0652	FP00326194	17/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1488	QLZ0841	FP00325590	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1489	QLZ3411	FP00326348	18/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1490	QLZ3470	FP00322302	20/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1491	QLZ3470	FP00323195	26/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1492	QLZ3470	FP00325227	09/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1493	QLZ3470	FP00325231	09/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1494	QLZ5061	FP00323440	26/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1495	QLZ5250	FP00322522	21/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1496	QLZ6322	FP00326387	18/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1497	QLZ6392	FP00324235	02/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1498	QLZ6832	FP00323003	25/04/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1499	QLZ6832	FP00324525	05/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
1500	QLZ8132	FP00323769	29/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1501	QLZ8970	FP00323062	25/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1502	QLZ9152	FP00326463	19/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1503	QLZ9622	FP00325725	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1504	QLZ9712	FP00323212	26/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1505	QLZ9931	FP00324366	03/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1506	QLZ9980	FP00322543	23/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
1507	QLZ9999	FP00326785	21/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 26 de Março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia

Presidente do DETRAN/AC

IAIS

PORTARIA Nº 090/2019/GAB/IAIS, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 039 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464, de 04 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Maria de Fátima de Sena Araújo, Apoio Administrativo, matrícula 281620-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93 04 períodos de Licença Premio, referente aos períodos aquisitivo compreendido entre 01/09/1994 a 29/09/2014 (12 meses).

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Gabriel Costa Garcez

Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social
Decreto nº 039/2019

PORTARIA Nº 091/2019/GAB/IAIS, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 039 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464, de 04 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Ivanilde dos Anjos Fernandes, Agente Administrativo, matrícula 280950-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93 03 períodos de Licença Premio, referente aos períodos aquisitivo compreendido entre 30/06/1998 a 27/08/2013 (09 meses).

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Gabriel Costa Garcez

Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social
Decreto nº 039/2019

PORTARIA Nº 92/2019/GAB/IAIS, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 039 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464, de 04 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar, o Servidor MARCOS THALLES SILVA ARAÚJO, matrícula nº. 25496-13 para responder como Chefe da Divisão de Compras do Instituto de Assistência e Inclusão Social - IAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar a partir do dia 21 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 22 de março de 2019.

Carlos Gabriel Costa Garcez

Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social
Decreto nº 039/2019

PORTARIA Nº 111/2019/GAB/IAIS, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 039 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464, de 04 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 090 de 22 de março de 2019 que concedeu Licença Premio para a servidora Maria de Fátima de Sena Araújo, Apoio Administrativo, matrícula 281620-1.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Gabriel Costa Garcez

Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social
Decreto nº 039/2019

PORTARIA Nº 112/2019/GAB/IAIS, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 039 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464, de 04 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 091 de 22 de março de 2019 que concedeu Licença Premio para a servidora Ivanilde dos Anjos Fernandes, Apoio Administrativo, matrícula 280950-1.

Art. 2º - CONCEDER a servidora 30 dias de Licença Prêmio de 11/03/2019 a 09/04/2019 do período aquisitivo correspondente a 30/06/1998 a 28/08/2003.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Gabriel Costa Garcez

Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social
Decreto nº 039/2019

IAPEN

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO PORTARIA Nº 600 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2017 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e o credor ARRAS ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA, Processo IAPEN nº 706/2016, assinado no dia 18/04/2018, com prazo de vigência até 20/04/2019, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano de propriedade do locador para funcionamento da Sede Administrativa do Instituto, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Marcelo Francisco de Oliveira Casas - Matrícula: 9118853-3;

II – Fiscal: Francisco Cândido Júnior - Matrícula: 9510249-01.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio Branco - Acre, 21 de março de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 050/2019 – DOE nº 12.499/2019

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO PORTARIA Nº 601 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2014 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e o credor TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, assinado no dia 12/12/2018, com prazo de vigência até 12/12/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos médio porte, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Francisco Cândido Júnior - Matrícula: 9510249-01;

II – Fiscal: James Renato Nogueira de Mendonça - Matrícula: 9165797-3.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio Branco - Acre, 21 de março de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº 050/2019 – DOE nº 12.466/2019

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO PORTARIA Nº 602 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Contrato nº 056/2018 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, Processo IAPEN nº 141/2018, assinado no dia 12/11/2018, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato encerrando no dia 12/11/2019, podendo ser prorrogado através de aditivo, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Francisco Cândido Júnior - Matrícula: 9510249-01;

II – Fiscal: James Renato Nogueira de Mendonça - Matrícula: 9165797-3.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio Branco - Acre, 21 de março de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº 050/2019 – DOE nº 12.466/2019

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO PORTARIA Nº 603 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Contrato nº 003/2019 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a empresa S. L. CASTRO - ME, Processo IAPEN nº 632/2017, assinado no dia 04/01/2019, com prazo de vigência a contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários que tem por objeto a contratação empresa para aquisição de material expediente, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Leonardo Gama Medeiros - Matrícula: 9196250-2;

II – Fiscal: James Francisco Cândido Júnior - Matrícula: 9510249-01.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio Branco - Acre, 21 de março de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº 050/2019 – DOE nº 12.466/2019

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO PORTARIA Nº 604 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Contrato nº 006/2019 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a empresa F. P. MENEGASSI COM. IMP. E EXP - ME, Processo IAPEN nº 632/2017, assinado no dia 04/01/2019, com prazo de vigência a contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários que tem por objeto a contratação empresa para aquisição de material expediente, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Leonardo Gama Medeiros - Matrícula: 9196250-2;

II – Fiscal: James Francisco Cândido Júnior - Matrícula: 9510249-01.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao

Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio Branco - Acre, 21 de março de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 050/2019 – DOE nº 12.466/2019

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO PORTARIA Nº 605 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Contrato nº 014/2019 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a empresa G. S. SILVEIRA - ME, Processo IAPEN nº 578/2017, assinado no dia 19/02/2019, com prazo de vigência a contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários que tem por objeto a contratação empresa que por objeto aquisição de material gráfico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Leonardo Gama Medeiros - Matrícula: 9196250-2;

II - Fiscal: James Francisco Cândido Júnior - Matrícula: 9510249-01.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio Branco - Acre, 21 de março de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 050/2019 – DOE nº 12.466/2019

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO PORTARIA Nº 606 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Contrato nº 017/2019 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a empresa F. P. MENEGASSI COM. IMP E EXP – ME, Processo IAPEN nº 048/2018, assinado no dia 28/02/2019, com prazo de vigência a contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários que tem por objeto a contratação empresa que por objeto aquisição de material gráfico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Leonardo Gama Medeiros - Matrícula: 9196250-2;

II - Fiscal: James Francisco Cândido Júnior - Matrícula: 9510249-01.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio Branco - Acre, 21 de março de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 050/2019 – DOE nº 12.466/2019

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO PORTARIA Nº 607 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Contrato nº 004/2019 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a empresa S & S COMÉRCIO E REP. DE TINTAS LTDA, Processo IAPEN nº 632/2017, assinado no dia 19/02/2019, com prazo de vigência a contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários que tem por objeto a contratação empresa para aquisição de material expediente, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Leonardo Gama Medeiros - Matrícula: 9196250-2;

II - Fiscal: James Francisco Cândido Júnior - Matrícula: 9510249-01.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio Branco - Acre, 21 de março de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 050/2019 – DOE nº 12.466/2019

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 608 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Contrato nº 005/2019 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a empresa RICHARD S. MIRANDA, Processo IAPEN nº 632/2017, assinado no dia 28/02/2019, com prazo de vigência a contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários que tem por objeto a contratação empresa que por objeto aquisição de material gráfico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Leonardo Gama Medeiros - Matrícula: 9196250-2;

II - Fiscal: James Francisco Cândido Júnior - Matrícula: 9510249-01.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio Branco - Acre, 21 de março de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 050/2019 – DOE nº 12.466/2019

IDAF

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 DO PPRP Nº 037/2017 – MPAC

PROCESSO Nº 2019.01.0002

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF, torna público a sua adesão a Ata de Registro de Preços nº 037/2018, originária do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 037/2018, oriunda da Ministério Público do Estado do Acre- MPAC, referente à contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), para atender as necessidades administrativas e de fiscalização deste Instituto no Município de Cruzeiro do Sul/ AC, por um período previsto de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata e seus anexos, que integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Validade: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da referida ARP, em 27/12/2018

Data de assinatura da Adesão: Em: 12/03/2019.

O presente TERMO DE ADESÃO terá início na data de sua assinatura, sendo válido enquanto durar a Ata a que se refere (ARP Nº 037/2018), devendo o ADERENTE providenciar a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

O contrato decorrente da Adesão à referida ARP terá validade dentro do exercício financeiro, a contar de sua assinatura, encerrando-se 31 de dezembro de 2019, observado, em todo caso, o disposto no artigo 57, caput, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 12, parágrafos 2º e 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.01 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI). Valor Estimado: 17.066,00 (Dezessete mil e Sessenta e Seis Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 12.473, de 08 de julho de 2005, Decretos Estaduais nº 536, e 537, ambos de 4 de fevereiro de 2019 – DOE nº 12.485, de 05 de fevereiro de 2019 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Firmam: ROGÉRIO VICTOR ALVES MELO, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF; SEBASTIÃO DE MELO CAMELI, pela Empresa S & g Petróleo LTDA.

TERMO DE ADESÃO IDAF Nº 03/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 –PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 – MPAC
ENCARTE I

S & G PETRÓLEO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF Nº 13.567.147/0001-00, Inscrição Estadual nº 01.028.888/001-02, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 22, Bairro Centro, CRUZEIRO DO SUL/AC neste ato representado pelo Senhor SEBASTIÃO DE MELO CAMELI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 230174 SSP/AC e CPF (MF) sob o nº 433.794.432-04, residente e domiciliado na Avenida 25 de Agosto, nº 1992 Bairro 25 de Agosto, CRUZEIRO DO SUL/AC.

Avenida 23 de Agosto, nº 1992 Bairro 23 de Agosto, CRUZILHO DO SUL-AC.							
ITEM	COMBUSTÍVEL	LOCAL DE ENTREGA	UNID	QUANT. ESTI- MADA PARA CONSUMO	V. UNIT. (MÉDIO*) R\$	V. TOTAL R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO %
01	GASOLINA COMUM	CZS	L	2.000	5,050	10.100,00	1,11
02	ÓLEO DIESEL S-10		L	1.500	4,644	6.966,00	
TOTAL GERAL (R\$)						17.066,00	

OS PREÇOS FORAM ESTIMADOS COM BASE NA TABELA DA ANP DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019, PARA O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC, ASSIM COMO A PESQUISA DE MERCADO, DA QUAL SE APUROU O MAIOR DESCONTO COMO SENDO AQUELE DA ARP Nº 037/2018, JÁ CITADA. O VALOR AQUI CITADO NÃO PORTA NENHUM DESCONTO, SENDO QUE O VALOR DEDUZIDO DO PERCENTUAL DE DESCONTO PACTUADO SERÁ EXPRESSO NAS REQUISIÇÕES E NAS NOTAS FISCAL, DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

OBS: O VALOR DO COMBUSTÍVEL SERÁ AQUELE RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO MÊS DE AQUISIÇÃO DO INSUMO, PRATICADO NO MUNICÍPIO (VALOR DE BOMBA) OU INFORMADO PELA ANP, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.ANP.GOV.BR/PRECO/PRC/RESUMO_MENSAL_INDEX.ASP](http://WWW.ANP.GOV.BR/PRECO/PRC/RESUMO_MENSAL_INDEX.ASP). DE QUALQUER MODO, O VALOR NÃO DEVERÁ SER MAIOR QUE AQUELE INFORMADO PELA ANP PARA O MUNICÍPIO MAIS PRÓXIMO.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 59/PRES/IDAF, DE 22 DE MARÇO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Monteiro Mariscal, Matrícula nº 76201, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para responder como Coordenador do PESE (Programa Estadual de Sanidade Equina), sem ônus para este Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo

Presidente

Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 60/PRES/IDAF, DE 22 DE MARÇO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria do Carmo Portela, Matrícula nº 228923, ocupante do cargo de Médica Veterinária, para responder como Coordenadora de Educação Sanitária, sem ônus para este Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo

Presidente

Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

IMAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMÁTICAS DO ACRE - IMAC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0357/2019

PARTES: Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC e a empresa Richard S. Miranda - ME.

OBJETIVO: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de expediente. O valor total do Contrato é R\$ 17.128,00 (dezesete mil cento e vinte e oito reais)

Fundamentação legal: Nos casos omissos, neste termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 8820.605.2763.0000 (Atividades a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente); Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 700 (FEMAC).

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 14/03/2019 - Rio Branco - AC.

SIGNATÁRIOS: Sr. André Luiz Pereira Hassem, pela CONTRATANTE e Sr. Richard de Souza Miranda, pela CONTRATADA.

ISE

PORTARIA N.º 116 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sebastião da Silva Ferreira, matrícula n.º 9193200-7, para desenvolver suas atividades profissionais no Núcleo de Semiliberdade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva
Presidente do ISE/AC

ITERACRE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 020/2015

Pregão presencial nº 234/2015 –

Processo ITERACRE nº 174/2015

Parecer Jurídico/ITERACRE nº. 05/2019

DAS PARTES: Instituto de terras do Acre - ITERACRE e a empresa GEOMAP Topografia e Geodésica Ltda. - ME.

OBJETO: Prorrogar o prazo do contato nº 20/2015, cujo objeto é a prestação de serviço à regularização fundiária de aproximadamente 480 lotes na Vila Custódio Freire.

Vigência: A Vigência do Contrato nº 20/2015 fica prorrogada por 09 (nove) meses.

Fonte: 200

Ratificação: permanecem inalteradas todas as demais cláusulas que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

Publicação: A publicação do presente do presente Termo no Diário Oficial do Estado, por Extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE, Nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 22 de junho de 2018

Assinam: Getúlio Teixeira Pinheiro Júnior pelo Iteracre e Rubens Francisco Paulino Cabral da Silva pela Empresa GEOMAP Topografia e Geodésica Ltda. – ME

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO N.º. 049/2019 DO SRP 283/2017 DA ATA Nº 069/2018.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE.

CONTRATADA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2019, a contar da data de sua assinatura.

OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição de Medicamentos, PREGÃO SRP 283/2017 da Ata nº 069/2018, referente aos itens: 01, 03, 07, 18, 19, 102 e 109, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR DO CONTRATO - O valor global do Contrato para a empresa acima citada será 170.603,00(cento e setenta mil seiscentos e três reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019.

ASSINAM: Lucio Brasil Coelho pela CONTRATANTE e o Senhor Inácio Sérgio de Melo pela CONTRATADA.

FUNTAC

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003 /2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC – e a empresa FARHAT & FARHAT LTDA (AUTO POSTO TROPICAL).

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis (óleo diesel S 10, óleo diesel comum e gasolina), destinados a atender às necessidades da FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC.

VALOR ESTIMADO: R\$ 566.540,00 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 861.301.19573112017950000 (geração do conhecimento por meio da pesquisa científica e tecnológica); 861.301.1957211202761000 (manutenção das atividades administrativas) – Fonte de recurso: RPI (700), CONVENIO (200) e RP (100).

VIGÊNCIA: condicionada à disponibilidade de créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: ODICLÉIA CÂMARA DA COSTA – Diretora Presidente da FUNTAC

ASSINA PELA CONTRATADA: SAID FARHAT - Representante da empresa FARHAT & FARHAT LTDA (AUTO POSTO TROPICAL)

EMPRESAS PÚBLICAS**CODISACRE****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 001/2019

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre-Codisacre

Contratada: SINDICOL – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Acre

Objeto: O objeto do presente instrumento é fornecimento de Vale Transporte Eletrônico VTE – Urbano de acordo com as normas pertinentes as Leis 6.404/76, 11.638/2007 e alterações.

Dotação Orçamentária: 04122226740780000

Elemento de despesa: 3390390000

Valor do Contrato: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil, e quatrocentos reais).

Vigência: Será de imediata a partir da assinatura do contrato, que é 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019

Data de Assinatura: imediata

Assinam: Pelo Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre - Codisacre: Sr. Marcelo Carvalho de Messias – Diretor Presidente. Pela Empresa Sindicol, o Sr. Aluizio Abadde Geraldo Araújo – Diretor Presidente.

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA****ESTADO DO ACRE****CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA****PROMULGAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brasília, no uso de suas atribuições legais, prevista nos termos do Art. 52, § 2º da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que o Plenário APROVOU, em dois turnos, nas 3ª e 5ª Sessões Ordinárias, realizadas em 07/ e 19/03/2019, respectivamente, obtendo em ambos, mais de 2/3 (dois terços) dos votos dos vereadores deste Poder Legislativo, e PROMULGA a seguinte EMENDA à Lei Orgânica do Município de Brasília-Acre.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE 20 DE MARÇO DE 2019 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BRASILEIA

“MODIFICA o Art. 31 da Lei Orgânica do Município de Brasília, dando-lhe nova redação”.

Art. 1º- Redija-se assim, modificando o Art. 31, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31- A sessão legislativa anual desenvolve-se de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília – Acre, 20 de março de 2019.

Rogério Pontes de Souza

Vereador- MDB

Presidente

Marcos Tibúrcio dos Santos

Vereador- PSDB

Vice- Presidente

Francisco Eduardo M. de Queiróz

Vereador- PT

1º Secretário

Rozevete Honorato de Souza

Vereador- PSB

2º Secretário

ESTADO DO ACRE**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA****PROMULGAÇÃO DA SUBEMENDA Nº 01 DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasília APROVOU,, em dois turnos, nas 3ª e 5ª Sessões Ordinárias, realizadas em 07/ e 19/03/2019, respectivamente, obtendo em ambos, mais de 2/3 (dois terços) dos votos dos vereadores deste Poder Legislativo, e eu, Rogério Pontes de Souza - MDB, Presidente, nos termos regimentais PROMULGO, a seguinte SUBEMENDA à EMENDA ADITIVA do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

SUBEMENDA Nº 01 DE 20 DE MARÇO DE 2019

(À EMENDA ADITIVA Nº 02/2004 ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasília, datada de 29-06-2004)

“MODIFICA o § 3º do Art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal Brasília, alterado pela EMENDA ADITIVA Nº 02/2004, dando-lhe nova redação”.

Art. 1º- Redija-se assim, modificando o § 3º aditivado ao Art. 109 do Regimento Interno, alterado pela EMENDA ADITIVA Nº 02/2004, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 109-.....

§ 3º- Será considerado recesso legislativo, os períodos de 1º a 31 de julho e de 15 de dezembro à 1º de fevereiro.

Art. 2º- Esta Subemenda entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Brasília – Acre, 20 de março de 2019.

Rogério Pontes de Souza

Vereador- MDB

Presidente

Marcos Tibúrcio dos Santos

Vereador- PSDB

Vice- Presidente

Francisco Eduardo M. de Queiróz

Vereador- PT

1º Secretário

Rozevete Honorato de Souza

Vereador- PSB

2º Secretário

ESTADO DO ACRE**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA****PROMULGAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasília APROVOU,, em dois turnos, nas 3ª e 5ª Sessões Ordinárias, realizadas em 07/ e 19/03/2019, respectivamente, obtendo em ambos, mais de 2/3 (dois terços) dos votos dos vereadores deste Poder Legislativo, e eu, Rogério Pontes de Souza - MDB, Presidente, nos termos regimentais PROMULGO, a seguinte: EMENDA ao Regimento Interno deste Poder Legislativo.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

(AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA) “MODIFICA o Art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasília, dando-lhe nova redação”.

Art. 1º- Redija-se assim, modificando o Art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasília, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 109- A sessão legislativa anual desenvolve-se de 1ª de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Brasília – Acre, 20 de março de 2019.

Rogério Pontes de Souza

Vereador- MDB

Presidente

Marcos Tibúrcio dos Santos

Vereador- PSDB

Vice- Presidente

Francisco Eduardo M. de Queiróz

Vereador- PT

1º Secretário

Rozevete Honorato de Souza

Vereador- PSB

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA**AVISO DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº. 001/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA – AC, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a abertura da Licitação na Modalidade Convite que será regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/2006, conforme adiante especificada: OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública com sistemas de Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento e Portal de Transparência para atender a necessidades da Câmara Municipal de Capixaba. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 01 de Abril de 2019 às 09:00hrs. Os Envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Capixaba, situada a Avenida Governador Edmundo Pinto nº 1220, Centro, Capixaba-AC. O Convite e anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço, no horário de 07:00hrs as 12:00hrs. Capixaba-AC, 25 de Março de 2019.

NEIVO DOS SANTOS SOUZA CAMARGO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 005/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições e Lanche parcelado, à Câmara Municipal de Porto Acre.

VIGÊNCIA: 12 meses

EMPRESA:	VERDIANO BEZERRA FEITOSA – MEI
CNPJ:	15.485.640/0001-60
ENDEREÇO:	Rua do Comércio, s/n, Bairro Centro, Município de Porto Acre
REPRESENTANTE:	VERDIANO BEZERRA FEITOSA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONSUMO	QUANT. REGISTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Refeições do tipo Self-Service (pratos frios e quentes), com direito a dois (02) tipos de carne (branca ou vermelha)	Kg	800	1.600	26,00	41.600,00
02	Coxinha	Centro	15	30	36,00	1.080,00
03	Quibe	Centro	15	30	36,00	1.080,00
04	Pastel (carne, queijo e goiabada)	Centro	15	30	36,00	1.080,00
05	Bolinha de queijo	Centro	15	30	36,00	1.080,00
06	Canudinho	Centro	15	30	36,00	1.080,00
07	Suco natural variado: maracujá, laranja, acerola, suco verde, graviola, açaí, cajá e etc.	Litro	100	200	11,50	2.300,00
08	Refrigerante original de sabores variados, frasco de 02 litros	Frasco	100	200	10,00	2.000,00
09	Leite integral	Litro	25	50	6,00	300,00
10	Chocolate quente	Litro	25	50	7,00	350,00
TOTAL					R\$ 51.950,00	

Porto Acre – AC, 25 de março de 2019.

GILSON MARCELO DOS SANTOS 1º. Secretário

José felizardo da silva Presidente

VERDIANO BEZERRA FEITOSA EMPRESÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições e Lanche parcelado, à Câmara Municipal de Porto Acre.

VIGÊNCIA: 12 meses

EMPRESA:	VERDIANO BEZERRA FEITOSA – MEI
CNPJ:	15.485.640/0001-60
ENDEREÇO:	Rua do Comércio, s/n, Bairro Centro, Município de Porto Acre
REPRESENTANTE:	VERDIANO BEZERRA FEITOSA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONSUMO	QUANT. REGISTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Refeições do tipo Self-Service (pratos frios e quentes), com direito a dois (02) tipos de carne (branca ou vermelha)	Kg	800	1.600	26,00	41.600,00
02	Coxinha	Centro	15	30	36,00	1.080,00
03	Quibe	Centro	15	30	36,00	1.080,00
04	Pastel (carne, queijo e goiabada)	Centro	15	30	36,00	1.080,00
05	Bolinha de queijo	Centro	15	30	36,00	1.080,00
06	Canudinho	Centro	15	30	36,00	1.080,00
07	Suco natural variado: maracujá, laranja, acerola, suco verde, graviola, açaí, cajá e etc.	Litro	100	200	11,50	2.300,00
08	Refrigerante original de sabores variados, frasco de 02 litros	Frasco	100	200	10,00	2.000,00
09	Leite integral	Litro	25	50	6,00	300,00
10	Chocolate quente	Litro	25	50	7,00	350,00
TOTAL					R\$ 51.950,00	

Porto Acre – AC, 25 de março de 2019.

GILSON MARCELO DOS SANTOS 1º. Secretário

José felizardo da silva Presidente

VERDIANO BEZERRA FEITOSA EMPRESÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº 010/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"Altera redação do artigo 130 "caput" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Walter – AC".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, usando das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 130 "caput" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Walter, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 130 – As Sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer às terças-feiras de cada semana, com duração de até 03 (três) horas, iniciando-se às 8:30h.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Walter - Acre, em 22 de março de 2019.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**PORTARIA Nº176/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.968/2019 RESOLVE:

Nomear, para o Cargo de Assessora Parlamentar AP-IX, a contar de 02 de abril do ano em curso, a senhora Dhesi de Souza Moura, a qual prestará serviços ao Gabinete da Vereadora Lene Petecão.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 22 de março de 2019.

Antônio Morais
Presidente

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGOS DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2019
Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na sala da Presidência, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 53 - Bairro Seis de Agosto, 2º piso, na cidade de Rio Branco - Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão de Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, pelo Presidente Vereador Antônio Lira de Morais ao seu substituto legal, vice-presidente Vereadora Sirlene Oliveira da Cunha, para o exercício da Presidência nos dias 24 a 26 de março do corrente ano, de conformidade com o art. 37, inciso I do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular.

Vereador Antônio Morais
Presidente
Vereadora Lene Petecão
Vice - Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019 RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº. 088/2019 exarado pela Procuradoria Jurídica e Administrativa desta Casa Legislativa, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 008/2019 autuada no procedimento administrativo de nº. 10516/2019, que tem como objeto a inscrição e participação do Vereador Manoel José Nogueira Lima, no curso **ASPECTOS GERAIS DA REDAÇÃO OFICIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, nos dias 09 a 13 de abril do corrente ano, em São Paulo-SP. Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: QUALIFICAR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
Procedimento Administrativo nº. 10516/2019
Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2019
Rio Branco-Acre, 21 de março de 2019.

ANTÔNIO MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 002/2019

Órgão: Câmara Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 05/04/2019

Horário: 09h15min

Local de retirada do edital: Câmara Municipal de Rodrigues Alves – sito a Av. Presidente Vargas – nº 0423 - Centro – Fone: (68) 3342-1021, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive.

Local de abertura: Câmara Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Fornecimento de Materiais de Consumo e Permanente.

Rodrigues Alves, 25 de março de 2019.

Antônio Francisco da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/AC, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;

RESOLVE:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 05/2019 Processo Administrativo nº 010/2019 referente a Contratação de serviços gráficos e de Sublimação, em favor da empresa E. ONOFRE M. SILVA - CNPJ nº 06.090.962/0001-65, com o valor total de R\$ R\$ 2.802,00 (Dois mil oitocentos e dois reais), oriundos do recurso Próprio.
Rodrigues Alves/AC, 25 de março de 2019.

FRANCISCO JADSON FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/ACRE

PORTARIA Nº. 014/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias ao vereador JOSE GOMES DE SOUSA, para deslocar - se a cidade de Rio Branco - Acre no período de 11/03/2019 a 14/03/2019, para tratar de assuntos de interesse desta casa legislativa, junto ao tribunal de contas do estado do acre.

Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Tarauacá, em 07 de março de 2019.

JOSE GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACA

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047 DE 21 DE MARÇO DE 2019

“Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no Município de Acrelândia e Rio Branco a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta a Movimentação das Contas Bancárias de responsabilidade dos órgãos e Entidades da administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Municipais”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados.
CONSIDERANDO a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade e da transparência da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam as instituições bancárias sediadas no Município de Acrelândia e Rio Branco, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2017 a 31/12/2020 das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais vinculados aos seguintes CNPJ's:

I- 84.306.737/0001-27;

II- 11.738.889/0001-25;

III- 11.762.288/0001-58

Art. 2º - O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto dar-se-á por solicitações da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

§ 1º A solicitação de que trata o caput deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, órgãos responsáveis pela administração financeira do município.

§ 2º É de responsabilidade do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, assegurar que o acesso às informações financeiras do Município não resulte no uso indevido dessas informações, prejuízo da Administração e do município.

§ 3º A autorização dos acessos para consulta não isenta de responsabilidade quem, a partir dessa autorização, fizer uso de informação com fim de expor publicamente o Município, ou seus agentes públicos ou políticos.

Art. 3º - A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realizações das despesas e receitas públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais, privadas e via internet.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia, 21 de março de 2019.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2018
CONTRATO 029/2019

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de pneus, câmaras de ar para os veículos pertencentes à Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Souza.

CONTRATADA: RODOMAZA AUTO PEÇAS LTDA, estabelecida na Av. Chico Mendes nº 922, Bairro Triângulo Velho – Rio Branco /Ac., inscrita no CNPJ sob nº 09.468.769/0001-03, Inscrição Estadual nº 01.020.492/001-62, neste ato representado pelo Srº REINALDO GERALDO DE CARVALHO.

Valor Total: R\$ 74.517,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais).

Secretaria de Obras

Programa de Trabalho: 07.001.04.122.0310.2009

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte de Recursos: 101.00

Vigência Contratual: 31/12/2019 data da assinatura: 20/03/2019.

Acrelândia/AC, 20 de Março de 2019.

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

OBJETO- Aquisição de um Veículo Novo, tipo caminhonete e dois veículos leves tipo passeio, objeto de contrato de Repasse nº 865090/2018 firmado entre essa Municipalidade e o Ministério da Defesa.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acrelândia

CONTRATADA: AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede na Via Chico Mendes, nº3840 Bairro – Areal – Rio Branco - Acre, CNPJ nº 04.582.979/0001-04, neste ato representado por seu procurador, Cleilson Tufic de Moura.

Valor Total: R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil).

Programa de Trabalho: 09.001.20.605.0810.1037

Trabalho: 11.001.04.122.0100.2017

Elemento de despesa: 44.90.52.00.00

Fonte de recursos: 106 e 101

Vigência Contratual: 12/03/2019 a 12/03/2020

Ederaldo Caetano

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

OBJETO- Aquisição de um Veículo Novo, tipo caminhonete e dois veículos leves tipo passeio, objeto de contrato de Repasse nº 865090/2018 firmado entre essa Municipalidade e o Ministério da Defesa.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acrelândia

CONTRATADA: ULSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com sede na Rodovia BR 364, nº4260 Bairro – Corrente – Rio Branco - Acre, CNPJ nº 20.956.437/0001-00, neste ato representada por seu procurador, Sr. Antônio Gabriel Silvestre.

Valor Total: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil)

Programa de Trabalho: 09.001.20.605.0810.1037

Trabalho: 11.001.04.122.0100.2017

Elemento de despesa: 44.90.52.00.00

Fonte de recursos: 106 e 101

Vigência Contratual: 12/03/2019 a 12/03/2020

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial nº. 006/2019 cujo objeto é Aquisição de um Veículo Novo, tipo caminhonete e dois veículos leves tipo passeio, objeto de contrato de Repasse nº 865090/2019 firmado entre essa Municipalidade e o Ministério da Defesa, objeto que classificou as Empresas:

AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ sob nº 04.582.979/0001-04, foi classificada no item: 01 com o valor total R\$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais);

ULSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 20.956.437/0001-00 foi classificada no item 2, com o valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); Perfazendo o valor Total R\$ 110.000,00 (cento e dez reais); Acrelândia - AC, 11 de Março de 2019.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

BRASILÉIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 070/2019

A Prefeita Municipal de Brasiléia – Acre, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a pedido, o Senhor Antônio Rogerlan Nascimento de Souza, do Cargo de Seção de Equipamentos, Unidade da Secretaria Municipal de Cultura, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2019.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

CAPIXABA

DECRETO Nº 015, DE 25 DE MARÇO DE 2019

“Convocação dos classificados para fase de entrevista do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do Município de Capixaba”

O EXMO. SENHOR ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA – AC, O NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA, Considerando o resultado apresentando pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos currículos/documentos/títulos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar os classificados abaixo relacionados para a fase de entrevista, que será realizado nos dias 28,29 e 30 de março.

Art. 2º - As disposições do presente decreto devem ser encaminhadas formalmente a Câmara Municipal de Educação.

1 - Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUES – 6º AO 9º ANO			
ESCOLA URB NAIR SOMBRA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1-112	KELSE DE SOUZA MELO	50
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 6º AO 9º ANO			
ESC. URB NAIR SOMBRA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1-132	FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA NUNES	33
2	1-102	HELOISA HELENA DE SOUZA LIMA GIL	30
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 6º AO 9º ANO			
ESC. URB NAIR SOMBRA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1-064	MÁRCIA ANREIA MARINHO DE ALMEIDA	60
2	1-060	HELLEN SUZAN ROCHA DOS SANTOS	55
3	1-087	FABILENE CRISTINE BATISTA GRANGEIRO	51
4	1-034	SABRINA SANDRE DE OLIVEIRA REIS	37
5	1-097	LUZINETTE DE SOUZA NETO	35
6	1-003	JEFERSON XAVIER VICENTE	30
7	1-134	WELITO DUARTE GOIS SOARES	30
8	1-004	EULIENE ARAUJO DE PAULA	30
9	1-140	ANA CAROLINA JORDÃO ISAIAS CORDEIRO	30
10	1-066	ALINE TORRES DE ANDRADE	27
PROFESSOR DE ESPANHOL - 6º AO 9º ANO			
ESC. URB NAIR SOMBRA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1-063	RAKEL VIEIRA DE ALMEIDA	55
2	1-107	ANGELA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	48
3	1-015	JONATA OLIVEIRA SANCHES	40
4	1-094	ADRIANA DAVILA SOARES	40
5	1-078	FRANCILENE MENDONÇA DE OLIVERIA	29
6	1-109	TIAGO LIMA	27
PROFESSOR DE ARTES - 6º AO 9º ANO			
ESCOLA URB NAIR SOMBRA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1-124	GLEYDSON CUNEGUNDES CRUZ	40
2	1-108	WILLIANE SILVA DE SOUZA	25
PROFESSOR DE RELIGIÃO - 6º AO 9º ANO			
ESCOLA URB NAIR SOMBRA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1-046	DARIO CORDEIRO DOS REIS	28
PROFESSOR DE HISTORIA – 6º AO 9º ANO			
ESC. URB. NAIR SOMBRA HISTORIA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1-037	COSMA MENEZES CAVALHER	50
2	1-024	ELIANE SOUZA SILVA LOPES	46
3	1-073	AMINE NASCIMENTO RODRIGUES	37
4	1-089	ANTONIO RENATO ALVES FIRMINO	30
5	1-057	CLEYSON RIBEIRO DOS SANTOS	51
6	1-138	SILMARA GEYSA CORREIA RODRIGUES	30
7	1-135	SILVANA MAGALHÃES DE ABREU	27
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 6º AO 9º ANO			
ESC. URB. NAIR SOMBRA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	VACÂNCIA		
PROFESSOR - 4º AO 5º ANO			
ESC. URB. NAIR SOMBRA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1-028	ROZÉLIA VIANA DE REZENDE	55
2	1-035	ELISANDRA DA SILVA DANTAS	50
3	1-054	FRANCIANE PINHEIRO GONDIM	40
4	1-033	CASSIANE SALGUEIRO DE LIMA	28
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE 1º AO 5º ANO			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1-043	ANDERSON ROCHA DA SILVA	55
2	1-095	MANOEL BARBOSA AVILA NETO	31
3	1-017	LILIANE SOARES DA SILVA GOMES	30
4	1-026	ROGES LIMA DE OLIVEIRA	30
5	1-050	KELLY DE SOUZA SANTOS	30
6	1-098	NAYMA DA SILVA BRITO	30
7	1-111	ELISEU LIMA DOS SANTOS	30
8	1-142	ELIEL CAVALCANTE MENEZES	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1º AO 3º ANO			
ESCOLA URB. PROF. NOÉLIA MARIA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1-117	PAULO VICTOR MOTA DA SILVA	52
2	1-083	POLIANA AGUIAR DE SOUZA	49
3	1-119	ISRAEL SANTOS DE OLIVEIRA	42
4	1-126	MARCIO CAMPOS ALVES DA SILVA	40
5	1-139	DAMILI PIRES BARROS	37
6	1-072	EKSON LIMA DE SOUZA	30

PROFESSOR – 1º AO 3º ANO ZONA URBANA ESCOLA PROF. NOÉLIA MARIA – AC*			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1065	MIRNA LIMA DE SOUZA DOS SANTOS	70
2	1071	FERNANDA FERREIRA ALVES	65
3	1009	ELIZANGELA ROSA MENEZES	60
4	1067	REGIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO	55
5	1100	MARIA JOSE XAVIER DE MATOS	55
6	1099	EDILENE DE SOUZA SILVA	41
7	1005	VILANI CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA LUZ	40
8	1092	JANE KELLY DA SILVA MUNIZ	39
9	1053	MARILZA OLIVEIRA DA SILVA	36
10	1039	ELIANE CONCEIÇÃO	35
PROFESSOR – 1º AO 3º ANO ZONA URBANA ESCOLA URB. PROF. NOÉLIA MARIA - PDC*			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1-025	CLEMÊNCIA ALVES BARBOSA JANUARIO	55
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLA URB. MUNDO ENCANTADO			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1-042	EDINA SIQUEIRA DE ALMEIDA	65
2	1-103	ANTONIA TATIANA DA SILVA BARROSO	64
3	1-038	MARIA JANICE NASCIMENTO DA SILVA	60
4	1-016	CARINA BIANCA ARAUJO DE SOUZA	60
5	1-051	PRINCILA NOGUEIRA DA SILVA	59
6	1-077	MARIA ADALCINEIDE DE SOUZA VIANA	55
7	1-059	SEBASTIANA LOPES DA SILVA	55
8	1-020	CINTIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	55
9	1-049	GILCINARA GONDIM BATISTA	55
10	1-086	CRISCIANE CRISTINE BATISTA GRANGEIRO	50
11	1-022	JANAIDES BATISTA TEODOZIO	40
12	1076	GISLANE DE OLIVEIRA BARROS	38
13	1093	ALINE DO NASCIMENTO FREITAS	35
14	1045	FRANCISCA LIMA DA SILVA	33
15	1129	KATIA DE SOUZA CORDEIRO LINS	30
16	1021	LIDINALVA ROSA SAUL	31
17	1030	ANGELICA DA COSTA FIGUEREDO	29
18	1047	SEBASTIANA AMORIM CABANELAS VAREDA	11
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLA RURAL LIMEIRA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1096	AUDECIANE SARAIVA DE FREITAS	25
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO ESCOLA RURAL LIMEIRA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1-081	GILSIMAR ANDRADE DA SILVA	56
2	1-082	WILLIAN MORAIS DE LIMA	52
3	1-055	PÂMELA CRISTINA PIRES BARROS COSTA	50
4	1-048	JOELMA DA CONCEIÇÃO COSTA PEREIRA	45
5	1-121	FRANCISCA ANDRADE CASTELO FIGUEIRA	40
6	1-040	JOICIANE DE OLIVEIRA JUETEM	35
7	1-127	SANDRA MARIA DA SILVA	32
8	1-125	MAURICÉLIA SANTIAGO SOBRINHO	25
PROFESSOR 1º AO 5º ANO ESCOLA RURAL JOSÉ SILVEIRA – AC*			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1032	CLAUDIA FREITAS COSTA	70
2	1070	DANIELA MESQUITA DE ARAÚJO DE LIMA	64
3	1090	MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO	60
4	1027	JESSICA ANTÔNIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	60
5	1120	JAKELINE GOMES RIBEIRO RODRIGUES	57
6	1116	EDIVANA MORAES DE BRITO	55
7	1031	PATRICIA PONTES NUNES	50
8	1085	OZIANE SILVA	46
9	1062	PATRICIA DE ARAUJO PAREIRA	41
10	1137	JOSIANE SILVA DA CUNHA	40
11	1084	FRANCISMAR DE HOLANDA SILVA	36
12	1079	MARIA ELISANGELA SANTOS DE MOURA	30
13	1074	CLEONICE FERREIRA MOREIRA	25
14	1128	SERGINEUSON REIS DA SILVA	15
PROFESSOR 1º AO 5º ANO ESCOLA RURAL JOSÉ SILVEIRA - PDC*			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1-014	ARLEUDO ALVES DA SILVA	44
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO ESC. RURAL JOSÉ ALVES/CAPATARÁ			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	VACÂNCIA		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO ESC. RURAL TRÊS MARIA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	VACÂNCIA		

PROFESSOR – 1º AO 5º ANO ESC. RURAL SÃO FRANCISCO			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO VACÂNCIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1			
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO ESCOLA RURAL MARIA FERNANDES DE AMORIM			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1-110	ALDECIRA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA	60
2	1-106	MARIA JOSÉ LIMA DE SOUZA	55
3	1-018	CASTELO SILVA BARBOSA	40
4	1-007	NILA JELETE DE OLIVEIRA	16
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO ESC. RURAL FRANCISCO FERREIRA DE MORAES			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO VACÂNCIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1			
PROFESSOR DE EJA 1 ESCOLA URB. NAIR SOMBRA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1-131	MARIA DOS ANJOS NOGUEIRA ALVES	60
2	1-123	TAINA DÁVILA NASCIMENTO	51
3	1-013	ERICA SOUZA SILVA SANCHES	47
4	1-006	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	42
5	1-044	ADEMIR DE MOURA FIRMINO	41
6	1-008	MARIA TACIANE ARAUJO AZEVEDO	41
7	1-105	ARTEME RODRIGUES DA SILVA	40
8	1-056	CASSIA REGINA DE LIMA CORREIA	32
9	1-101	LUIARA PAIVA GOMES	28
10	1-114	GERDSON MARTINS FREIRE	15
PROFESSOR DE EJA 1 ESCOLA RURAL LIMEIRA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1-122	IDALINA MATOS DA SILVA DOS SANTOS	60
2	1-069	MOISÉS TEIXEIRA DA SILVA	32
PROFESSOR DE EJA 1 ESCOLA RURAL JOSÉ SILVEIRA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1-011	HERCULES CAMARO CARNEIRO	63
2	1-130	ROBSONPEREIRA DOS SANTOS	43
3	1-010	CLÁUDIO PIEDADE SILVA	30
PROFESSOR DE EJA 1 ESCOLA RURAL SÃO FRANCISCO			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1-088	THAIS DOS SANTOS DA SILVA	32
PROFESSOR DE EJA 1 ESCOLA RURAL INDEPENDÊNCIA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	1-012	MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	38
2	1-019	MARCELO LIMA DE MENEZES	29
2 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social PSICÓLOGO			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	3-064	LILLYANNE TESSINARI XAVIER	61
2	3-045	CLEICIANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	60
3	3-079	KEZIA PRISCILA LIMA DE MENEZES	55
4	3-047	NATIELE BEZERRA DAMASCENO	51
5	3-056	GABRIELA SILVA PESSOA	45
6	3-082	ISRAEL BARBOZA REZENDE	45
7	3-009	NEIGILA DA SILVA MARTINS ALVES	40
8	3-070	KEILA TORRES DE OLIVEIRA	40
9	3-016	INGRID FREIRE FURTADO	40
10	3-014	FABIANA DE SOUSA GOMES ARAUJO	15
ASSISTENTE SOCIAL			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	3-001	FABIANA DO NASCIMENTO COELHO ARAÚJO	68
2	3-018	DENIZI DE OLIVEIRA DIAS	61
3	3-059	SUELY FERREIRA DE ALMEIDA	59
4	3-068	ELIANA DE SOUZA MARTINS LIMA	59
5	3-015	LUMA COSTA DE MIRANDA	56
6	3-006	DAYANE FRANÇA CAMPOS	55
7	3-050	ANGLA RAYANE OLIVEIRA DA SILVA	54
8	3-075	AURICELIO SERAFIM DE MORAIS	50
9	3-026	SARA LUENDA DE SOUSA DIAS	45
10	3-080	LÉRIDA OLIVEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	42
SUPERVISOR DO PCF			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	3-048	VANIA SILVA DE OLIVEIRA	56
2	3-055	ANA MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	50
3	3-041	INGOR LOPES DE SOUZA	45
4	3-058	RAIMUNDO BARROSO DE SOUZA FILHO	40
5	3-060	MARCELA FERREIRA DE ARAUJO	15
VISITADOR DO PCF			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	3-066	FRANCISCO ELBES PINTO DE CAMPOS	47
2	3-074	ADRIANA RODRIGUES DE ANDRADE	45

3	3-062	SUELY DA SILVA OLIVEIRA	40
4	3-019	LENILDA DE SOUZA QUEIROZ	32
5	3-021	IVANILDE DE SOUSA LIMA	25
6	3-032	VALDIRENE DE OLIVEIRA COSTA ALMEIDA	25
7	3-087	PRICILA ARAUJO DE OLIVEIRA	25
8	3-078	ADRIANA DA SILVEIRA	25
9	3-043	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PESSOA	24
10	3-038	JENIFER ROMÃO PEREIRA	20
11	3-052	VISLANE SILVA DO NASCIMENTO	16
12	3-010	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	15
13	3-034	ELICA DA COSTA SILVA GOMES	15
14	3-040	LEIDIANE DOS SANTOS MAIA	15
15	3-088	JAELLE KENNE DA SILVA DO NASCIMENTO	15
16	3-077	EDUARDA ALVES CAVALCANTE	15
17	3-031	PRISCILA SILVA DE LIMA	15
18	3-051	RITHIELE BRAGA COSTA	15
19	3-019	SAMIA MEDEIRO DE BRITO	15
20	3-023	THAIS DOS SANTOS FRAGA	15
21	3-042	ESTELITA FERREIRA DE BRITO	15
22	3-086	LEOCILENE CHAVES DOS SANTOS	15

ENTREVISTADOR PBF

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	3-053	SAIONARA CARDOSO TESSINARI	55
2	3-065	VANESSA BALDUYNA CORDEIRO DO NASCIMENTO	33
3	3-025	ELIENE RODRIGUES PESSOA	30
4	3-044	MICHELTA TAUMARTUGO DE MOURA	20
5	3-046	JANAYRA DA SILVA CASTRO	16
6	3-049	ELIVAN DE OLIVEIRA PESSOA	15
7	3-011	JOAO BATISTA SOUZA DA SILVA	15
8	3-033	LUAN BRUNO DA SILVA DOS SANTOS	15
9	3-076	FABIO DE SOZA DA CRUZ	15
10	3-075	ALMIR DE OLIVEIRA BRAZ	15
11	3-089	JHEIMY SHELLRY DA SILVA	15
12	3-012	ALEXANDRE DE NASCIMENTO XAVIER	15

3 - Secretaria Municipal de Saúde:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	2-086	VÂNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	59
2	2-007	VALDELICE DOS SANTOS BRAGA CASTRO	55
3	2-132	HERIKA DE ASSIS OLIVEIRA	30
4	2-078	MARIA DOLORES BARROSO DE MELO	27
5	2-011	FLAURIA ALVES ALENCAR DA COSTA	25
6	2-117	FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA FEITOSA	25
7	2-237	EDELEIA FRAGOSO DOS SANTOS	25
8	2-175	MARIA AUSCIENE ALVES NUNES	22

TECNICO EM HIGIENE DENTAL - AC*

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	VACÂNCIA		
2	VACÂNCIA		

TECNICO EM HIGIENE DENTAL - PDC*

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	2-161	GILCIANA GOMES BARRETO	16

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	2-060	ZIONEIDE OLIVEIRA DASILVA	25
2	2-185	LUCINEIDE TEIXEIRA SILVA	20
3	2-025	MARCOS BARBOSA AGUIAR	15
4	2-038	LARISSA PINTO VILLEGAS	15

AGENTE DE ENDEMIAS

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	2-211	TAMIRES GOMES DE ALBUQUERQUE	39
2	2-097	FELIPE COSTA DE SOUZA	35
3	2-073	IRIELI LIMA CASTELAN ALBUQUERQUE	32
4	2-182	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA PEREIRA	30
5	2-177	SUELIO FERREIRA DE ABREU	30
6	2-098	ANA PAULA RIBEIRO DE MELO	25
7	2-105	FRANCISCO JACKSON MONTEIRO DE ARAÚJO	20
8	2-129	IVANEIDE DE SOUZA LIMA	20
9	2-037	MONALISA FERREIRA DE LIMA	20
10	2-271	JOSEMILDO RAMOS DA SILVA	20
11	2-172	FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA	20
12	2-112	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA JUSRTINO	15
13	2-178	EVALDO COSTA DA FROTA	15
14	2-094	RODRIGO ANTONIO SILVA OLIVEIRA	11

MEDICO – ZONA RURAL

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	2-158	DAYSON JOSE DE FREITAS BANDEIRA	20
2	VACÂNCIA		
3	VACÂNCIA		

MEDICO – ZONA URBANA

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	VACÂNCIA		

ENFERMEIRO - ZONA URBANA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	2-144	JOSIANE BRAGA DA SILVA	50
2	2-148	JHON WILLER DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	50
3	2-101	YASMIN VIEIRA DE SOUZA	50
4	2-260	ANA CAROLINA GOMES LIMA	50
5	2-052	LEILA RAQUEL PINTO MONTEIRO	47
6	2-146	MARCELANDIA DE SOUZA NOGUEIRA	45
7	2-215	NUBIA MARIA ROQUE FERREIRA	45
8	2-147	DEJAMILY RODRIGUES DE SOUZA	44
9	2-047	JAMILLY ONOFRE TESSINARI	44
10	2-204	ALANE FREITAS AGUIAR GELINSKI	44
11	2-023	FABRICIA SOARES DE ARAUJO	43
12	2-261	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	42
13	2-216	MIRLANE CHAVES MAIA	42
14	2-199	KLEYTIANE NOLASCO DE ABREU	42
15	2-009	SIMONE SOUZA DE OLIVEIRA	37
16	2-055	DAYANA COSTA DOS REIS	37
ENFERMEIRO - ZONA RURAL			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	2-174	MARIA AMITICA DA SILVA SOUZA	50
2	2-266	KAMILA ANDREIA MORAES GADELHA	50
ENFERMEIRO – PDC*			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	2-056	ALCIONE MARTINS DA SILVA	57
2	2-225	RENAN KENNEDY DA SILVA GELINSKI	48
CIRURGIÃO DENTISTA – ZONA URBANA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	2-233	ALESSANDRA APARECIDA BERNARDI	55
2	2-168	ÉZIO ALVES SANCHO	50
3	2-169	WESLEY FONTANA XAVIER	50
4	2-173	CLEBSON DE SOUZA CASTILHO	50
5	2-049	SAMUEL LAYON DA SILVA ALMEIDA	42
6	2-209	OSMAR DE SOUZA ROCHA	40
CIRURGIÃO DENTISTA – ZONA RURAL			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	2-151	JOSIVANIO DOS SANTOS MOURÃO	60
2	2-023	NAYANA ALMEIDA JUCÁ	57
PSICOLOGO			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	2-125	ANGELA MARIA ALVES DE PAULA	49
2	2-249	JANARA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	46
3	2-018	LÚCIA EVELYN NUNES CHARIFE	46
4	2-058	GÉLIDA NASCIMENTO SILVA	35
5	2-171	JAIANE KAROLINE DA SILVA MOURA	35
6	2-258	INAYARA SUELLEN DA SILVA	34
7	2-114	PATRICIA SOUSA DE ALMEIDA	22
8	2-202	DALILA ALVES DO NASCIMENTO	22
ASSISTENCIA SOCIAL			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	2-093	ELIETE DA SILVA BATISTA	58
2	2-192	FRANCISCA JOELMA CAMPOS DA SILVA	50
3	2-102	RHAICA SUELLEN DA SILVA DE ALMEIDA	39
4	2-112	ENAS SOARES DE OLIVEIRAS	35
FISIOTERAPEUTA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	2-057	LEYRYANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	53
2	2-281	ALEXSANDRA ARAUJO CAVALCANTE SANTANA	49
3	2-069	KEYVA RAISSA CARDOSO DE SOUZA	46
4	2-065	NATANAEL GUIMARÃES RIBEIRO	44
5	2-014	ALBA OLIVEIRA SANCHES	35
6	2-162	JANAINA ALMEIDA DE ARAUJO	34
FONOAUDIÓLOGO			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
VACÂNCIA			
FARMACÊUTICO			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
VACÂNCIA			
EDUCADOR FISICO			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	2-066	CAMILA SECCHI	35
PEDAGOGO			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	2-150	AURICELIA DA SILVA LIMA	68
2	2-045	RONILSON GONDIM DA SILVA	57
3	2-243	WENDERSON ROBSON RIBEIRO SALES	57
4	2-123	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	50

ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo do Município de Capixaba - AC, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2019, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DAS DATAS PREVISTAS

Etapas	Data	Local
Publicação do Edital	14/03/2019	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
Inscrições	15 a 19/03/2019	Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Cecília Boa Ventura, Bairro Centro, Nº 1093.
Análise da Documentação	20 a 21/03/2019	Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Cecília Boa Ventura, Bairro Centro, Nº 1093.
Divulgação Preliminar da lista dos classificados	25/03/2019	Escola Prof. ^a Noélia Maria Alves de Souza, situada na Rua Cecília Boa Ventura, Bairro Conquista.
Interposição de Recursos	26/03/2019	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
Respostas das interposições pela banca	27/03/2019	Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Cecília Boa Ventura, Bairro Centro, Nº 1093.
Entrevista	28 a 29/03/2019	Escola Prof. ^a Noélia Maria Alves de Souza situada na Rua Cecília Boa Ventura, Bairro Conquista.
Divulgação do resultado final	02/04/2019	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
Assinatura de Contrato	03/04/2019	Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Cecília Boa Ventura, Bairro Centro, Nº 1093.

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DAS DATAS PREVISTAS

Etapas	Data	Local
Publicação do Edital	14/03/2019	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
Inscrições	15 a 19/03/2019	Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Cecília Boa Ventura, Bairro Centro, Nº 1093.
Análise da Documentação	20 a 21/03/2019	Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Cecília Boa Ventura, Bairro Centro, Nº 1093.
Divulgação Preliminar da lista dos classificados	25/03/2019	Escola Prof. ^a Noélia Maria Alves de Souza, situada na Rua Cecília Boa Ventura, Bairro Conquista.
Interposição de Recursos	26/03/2019	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
Respostas das interposições pela banca	27/03/2019	Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Cecília Boa Ventura, Bairro Centro, Nº 1093.
Entrevista	28, 29 e 30/03/2019	Escola Prof. ^a Noélia Maria Alves de Souza situada na Rua Cecília Boa Ventura, Bairro Conquista.
Divulgação do resultado final	02/04/2019	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
Assinatura de Contrato	03/04/2019	Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Cecília Boa Ventura, Bairro Centro, Nº 1093.

EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 074 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diária ao Senhor EDIMAS FERREIRA DE SOUZA, Conselheiro tutelar, portador do CPF 478.360.912-87, para que o mesmo se desloque à cidade de Rio Branco-Acre, para a participação da Reunião com os membros da ASCONTAC, nos dias 25 e 26 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC 25 de março de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 075 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder 02 (duas) diária a Senhora Brigida Eliana Ferreira Lima Pires, Conselheira tutelar portadora do CPF nº913.913.822.04, para que a mesma se desloque à cidade de Rio Branco-Acre, para participar da Reunião com os membros da ASCONTAC, nos dias 25 e 26 de março de 2019.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC 25 de Março de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 072 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder 04 (quatro) diária a Senhora RAQUEL PESSOA AMARAL BRONZIADO, Agente Administrativo, portadora do RG nº 271.853 SSP/AC, CPF nº 565.644.062-15, para que a mesma se desloque à cidade de Rio Branco, para uma Capacitação sobre Execução, Prestação de Contas, Licitações e Contratos. Nos dias 26, 27, 28 e 29 Março de 2019.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 22 de Março de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA

REFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 073 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder 04 (quatro) diária a Senhora JOANA D'ARC APARECIDA DE SOUSA, Agente Administrativo, portadora do RG nº 514.882 SSP/MG, CPF nº 475.088.411-15, para que a mesma se desloque à cidade de Rio Branco, para uma Capacitação sobre Execução, Prestação de Contas, Licitações e Contratos. Nos dias 26, 27, 28 e 29 Março de 2019.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 22 de Março de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 046/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Revogar o Decreto Municipal nº. 040 de 20 de março de 2019, publicado no DOE/AC nº. 12.515, edição de 21.03.2019, pág. 103, que nomeou o Senhor CLEYSON DIAS DUTRA, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 1008761-3 SSP/AC e do CPF nº 929.593.262-53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Mecanização Agrícola e Transporte Rural, da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável, tomando assim, sem efeitos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 21 de março de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 047/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora JÉSSICA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1105097-7 SSP/AC e do CPF nº 018.594.352-70, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2019.

Epitaciolândia – Acre, 21 de março de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 048/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor WELLINGTON DA SILVA DIAS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1326853-8 SSP/AC e do CPF nº 703.806.172-00, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Mecanização Agrícola e Transporte Rural, da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.
Epitaciolândia – Acre, 21 de março de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 049/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor JEURES OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 415409 SSP/AC e do CPF nº 978.238562-04, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Produção e Assistência Técnica, da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Epitaciolândia – Acre, 21 de março de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 068 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre desligamento de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando termos do requerimento datado de 14 de março de 2019. Considerando ainda, termos do Parecer Jurídico sobre rescisão de contrato de trabalho em comum acordo, nos termos da Lei nº. 13.457/2017, em seu artigo 484-A.

RESOLV E:

Art 1º - Proceder o desligamento a pedido, com rescisão de contrato de trabalho em comum acordo, da servidora do quadro de pessoal permanente deste Município Sra. MARIA DE NAZARÉ MENEZES DE ARAÚJO, portadora do RG nº 364052 SSP/AC e CPF nº 725.753.012-20, retroagindo a 12 de março de 2019.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 21 de março de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 089, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Tornar Público a Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que os candidatos manifestaram interesse em assumir as vagas residuais

RESOLVE:

Art.1.º - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público concernente ao Edital nº 006/2018, homologado através da PORTARIA n.º 007/2019 de 09/01/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovado.

Art.2.º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Plácido de Castro n.º 678 Centro, entre os dias 26 de março de 2019 a 29 de março de 2019, no horário das 07h00min às 13h00min.

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO)

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO
ANAILTON DAMASCENO SILVA	349
FRANCISCO ALADIONE DE ARAÚJO AGUIAR	235
SONIA GOMES DE DEUS	227
MANOEL WELINGTON CORREA LIMA	142
MIRIAM GLEICI DA SILVA	832
ANTÔNIO EVANIR SOUSA DA SILVA	254
ANTÔNIO VALDECI MONTEIRO DE OLIVEIRA	705
ROSILENE DE OLIVEIRA MENDES	690
ANTÔNIO DA SILVA FRANÇA	94
JORGIANIO MOURA DA COSTA	348
CIRLEI DOS ANJOS DAMASCENO	215
LINDALVA MAGALHÃES DIAS	229
ESMAEL SOARES VIANA	740
MARIA VALDEISA RIBEIRO DE MOURA	221
JOSÉ ORLEILSON GOMES BEZERRA	95
SANDRA PINTO MOURÃO	317
GEOVANE SOUSA E SOUZA	879
MARIA DO SOCORRO NUNES DE SOUSA	862
JOSÉ NETO DE ARAUJO SOUZA	205
MÁRCIA ANDRÉIA MARINHO DE ALMEIDA	387
ANTÔNIA MISSILENE ARAÚJO CORDEIRO	213
MARIA LÚCIA UCHÔA BARROSO	857
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	93
SHEILA ALVES DE SOUZA	717
ANTÔNIO DOS ANJOS DAMASCENO	180
ANTÔNIO DA SILVA LIMA	184
FRANCISCO VÂNISON MUNIZ DA SILVA	664
ALGERLÂNDIA DA SILVA SOUSA DOS REIS	146
LEILDO SOUSA NASCIMENTO	762

Art. 3.º - Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com os Itens 09 do Edital de n.º 006/2018. Cópia autenticada da Carteira de Identidade;

- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época, já possuía 18 (dezoito) anos;

- Cópia autenticada do CPF;

- Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa, de incorporação (se do sexo masculino).

- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- Cópia simples da Carteira de Trabalho (Identificação e do último contrato de trabalho, se houver).

- Cópia simples do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se houver); Cópia simples do comprovante de residência;

- Duas fotos recentes e coloridas, tamanho 3X4;

- Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o Cargo, conforme discriminado no Edital;

- Declaração de bens e direitos;

- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;

- Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício da função pública;

- Exame médico admissional;

- Demais documentos solicitados pelo RH.

Art. 4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 25 de março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2019

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2018, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS (A) CANDIDATOS (A) APROVADOS (A), para o provimento de professores do 1º ao 5º ANO do quadro provisório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - AC.

Os candidatos relacionados, deverão comparecer à Gerência de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - AC, situada à Rua Mimosa Sá, 21, Centro, CEP 69.990-000, Mâncio Lima - AC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir da data desta publicação, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e demais procedimentos constantes no Edital.
Mâncio Lima - AC, 25 de março de 2019.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito de Mâncio Lima - AC

Escola: Pedro de Moraes

Clas.	Candidato	CPF/RG	Português	Pedagógica	Nota
5º	Maria Jaluza Silva Lima	426961	4	20	60,00

MANOEL URBANO

DECRETO Nº 025 DE 25 DE MARÇO DE 2019

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - ACRE, JOSÉ ALTANIZIO TAUMATURGO SÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o falecimento do senhor FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Murbanense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade Murbanense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder festivo;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do poder público deste Município reder justa homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto oficial no município de Manoel Urbano, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do senhor, FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, que, EM VIDA, PRESTOU INESTIMÁVEIS SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE Manoel Urbano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Manoel Urbano, 25 de março de 2019.

JOSÉ ALTANIZIO TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE MANOEL URBANO - AC

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOSÉ MARIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo - Estado do Acre - e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias ao Servidor JOSÉ MARIA DA SILVA, CPF: 196.483.912-20, sob a Matrícula de nº 2506, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo a Cidade de Rio Branco para participar de uma visita de acompanhamento e vistorias da unidade básica de saúde fluvial UBSF juntamente com o prefeito municipal que está em fase de construção na cidade de Manaus / Amazonas para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Valdélis José do Nascimento Furtado
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, no das atribuições que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR O 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO baixado no diário Oficial do Estado do Acre de nº 12.515 pagina de nº 114, no dia 21 de março de 2019, quinta feira DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC.

ONDE SE LÊ:

TABELA I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nº	Relação	CPF	Cargo
01	Saionara Oliveira Silva	045.615.562-73	A.O.S.D (Agente Operacional de Serviços Diversos)
02	Camila Barbosa da Silva	701.809.652-98	
03	Leise Silva	956.470.742-00	
04	Jose Tarcisio Menezes de França	020.403.512-05	
05	Natana Maria Bezerra do Vale	023.738.082-00	Assistente Social – Proteção Social
06	Maria Jaízia de Souza Silva	577.751.762-53	Assistente Social – CRAS
07	José Gledson Oliveira de Araújo	762.525.742-87	Motorista Rodoviário - CRAS
08	Anderson Barros Martins	700.044.242-55	Motorista Rod. – Conselho Tutelar
09	Aryane Patricia Nascimento de Souza	800.271.132-72	Psicóloga
10	Francisca Cliciane Firmino de Souza	003.322.462-56	Visitador(a)
11	Jarla Maria Castelo Branco da Costa	701.858.882-08	
12	Antonia Aline Rocha Nascimento	040.880.762-81	
13	Thairine Maria Lima dos Santos	035.697.962-80	
14	Maria Lucilene Vieira da Silva	080.060.522-55	Entrevistador(a)
15	Maiqueline Nascimento Barbosa	701.801.342-99	
16	Amarizio Coutinho da Silva	874.678.362-87	
17	Adriela Silva Bezerra	704.360.052-98	
18	Cleiane Melo Silva	020.813.172-81	Orientador(a) Social
19	Isaias Silva Pinheiro	040.139.082-98	
20	Elquicio Batista Barbosa	890.600.912-72	
21	José Tiago Cacau do Nascimento	046.861.432-09	
22	Jose Marcelo Hollanda Ferreira	703.197.842-40	
23	Maria Osnete Machado Oliveira	435.087.152-72	
24	Nubia Silva Ferreira	956.466.802-63	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01	Marinete Paulino de Souza	816.494.362-20	Enfermeiro(a) – Zona Rural
02	Roberto Barros de Souza	024.808.932-35	
03	Antônio Jose Joaquim de Souza	890.601.802-91	Auxiliar de Saúde Bucal - PSF
04	Maria Jose Pinheiro Sales	786.199.042-72	
05	Beatriz da Silva Alemão	700.011.582-36	A.O.S.D. (Agente Operacional de Serviços Diversos)
06	Maria Moreira Borges	907.311.232-04	
07	Maria Jucivania Moreira Luna	994.093.212-04	
08	Raiara Rodrigues Silva	701.918.002-00	Educador Físico - NASF
09	Francisco Pereira Bezerra	031.357.352-22	
11	Jair Soares de Azevedo	890.346.942-91	Motorista Rodoviário - Endemias
12	José Tailan Bezerra Magalhães	022.828.772-33	Dentista - PSF
13	Maria Janaina Lopes da Cunha	890.601.992-00	
14	Alecsandro Souza da Silva	003.653.022-01	Farmacêutico Bioquímico – PSF
15	Soleni Pinto	326.872.222-91	
16	Natacia Santos de Lima	946.516.122-53	Fisioterapeuta - NASF
17	Anna Flávia Dalmolin	015.827.642-63	Psicólogo - NASF
18	Mislene de Freitas Vale	836.532.442-34	Assistente Social - NASF
19	Auriele Pinheiro Sales	040.915.682-54	Técnico em Análise Clínica - PSF
20	Cleber de Oliveira Souza	682.763.892-87	Técnico de Enfermagem - PSF
21	Antonio Mascena dos Santos Junior	956.485.002-97	Agente de Vigilância Sanitária
22	Marcelson Barreto Firmino	890.616.912-49	Técnico Operacional E-SUS - Atenção Básica
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
01	Enivaldo Batista Bezerra	703.900.372-49	Motorista de Maquinas Pesadas

LEIA SE:

TABELA I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nº	Relação	CPF	Cargo
01	Saionara Oliveira Silva	045.615.562-73	A.O.S.D (Agente Operacional de Serviços Diversos)
02	Camila Barbosa da Silva	701.809.652-98	
03	Leise Silva	956.470.742-00	
04	Jose Tarcisio Menezes de França	020.403.512-05	
05	Natana Maria Bezerra do Vale	023.738.082-00	Assistente Social – Proteção Social
06	Maria Jaízia de Souza Silva	577.751.762-53	Assistente Social – CRAS
07	José Gledson Oliveira de Araújo	762.525.742-87	Motorista Rodoviário - CRAS
08	Anderson Barros Martins	700.044.242-55	Motorista Rod. – Conselho Tutelar
09	Aryane Patricia Nascimento de Souza	800.271.132-72	Psicóloga
10	Francisca Cliciane Firmino de Souza	003.322.462-56	Visitador(a)
11	Jarla Maria Castelo Branco da Costa	701.858.882-08	
12	Antonia Aline Rocha Nascimento	040.880.762-81	
13	Thairine Maria Lima dos Santos	035.697.962-80	
14	Maria Lucilene Vieira da Silva	080.060.522-55	Entrevistador(a)
15	Maiqueline Nascimento Barbosa	701.801.342-99	
16	Amarizio Coutinho da Silva	874.678.362-87	
17	Adriela Silva Bezerra	704.360.052-98	
18	Cleiane Melo Silva	020.813.172-81	
19	Isaias Silva Pinheiro	040.139.082-98	

20	Elquicio Batista Barbosa	890.600.912-72	Orientador(a) Social
21	José Tiago Cacau do Nascimento	046.861.432-09	
22	Jose Marcelo Hollanda Ferreira	703.197.842-40	
23	Maria Osnete Machado Oliveira	435.087.152-72	
24	Nubia Silva Ferreira	956.466.802-63	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01	Marinete Paulino de Souza	816.494.362-20	Enfermeiro(a) – Zona Rural
02	Roberto Barros de Souza	024.808.932-35	Auxiliar de Saúde Bucal - PSF
03	Antônio Jose Joaquim de Souza	890.601.802-91	
04	Maria Jose Pinheiro Sales	786.199.042-72	
05	Beatriz da Silva Alemão	700.011.582-36	A.O.S.D. (Agente Operacional de Serviços Diversos)
06	Maria Moreira Borges	907.311.232-04	
07	Maria Jucivania Moreira Luna	994.093.212-04	
08	Raiara Rodrigues Silva	701.918.002-00	Educador Físico - NASF
09	Francisco Pereira Bezerra	031.357.352-22	Motorista Rodoviário - Endemias
11	Jair Soares de Azevedo	890.346.942-91	Dentista - PSF
12	José Tailan Bezerra Magalhães	022.828.772-33	
13	Maria Janaina Lopes da Cunha	890.601.992-00	
14	Alecsandro Souza da Silva	003.653.022-01	Fisioterapeuta - NASF
16	Natacia Santos de Lima	946.516.122-53	Psicólogo - NASF
17	Anna Flávia Dalmolin	015.827.642-63	Assistente Social - NASF
18	Mislene de Freitas Vale	836.532.442-34	Técnico em Análise Clínica - PSF
19	Auriele Pinheiro Sales	040.915.682-54	Técnico de Enfermagem - PSF
20	Cleber de Oliveira Souza	682.763.892-87	Agente de Vigilância Sanitária
21	Antonio Mascena dos Santos Junior	956.485.002-97	Técnico Operacional E-SUS - Atenção Básica
22	Maricelson Barreto Firmino	890.616.912-49	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
01	Enivaldo Batista Bezerra	703.900.372-49	Motorista de Maquinas Pesadas

Art. 2º. Esta RETIFICAÇÃO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marechal Thaumaturgo – Acre, 22 de março de 2019

Isaac da Silva Piyako

Prefeito

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 039/2019

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal 552 de 22 de junho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em alusão as festividades do 42º aniversário do Município de Plácido de Castro, em consonância com o art. 26 da lei Municipal 552/2015. Fica regulamentado em caráter excepcional o horário de funcionamento das atividades correlatas ao referido evento que se estenderá conforme:

Parágrafo primeiro – programação do dia 29 de março de 2019 (sexta-feira), será destinado ao público Evangélico e não será permitido a venda de bebidas alcoólicas no local do evento e o horário será até as 12:00 Horas. Parágrafo segundo – programação do dia 30 de março de 2019 (sábado) até as 03:00hs (três) horas da manhã.

Parágrafo terceiro - programação do dia 31 de março de 2019 (domingo) até às 01:00hs (uma) hora da Manhã

Art. 2º - Os Estabelecimentos que esteja dentro do perímetro das festividades do Município e que funcionarem em horário superior ao estabelecidos no caput do parágrafo 1º não terão prejuízos de seus horários conforme Alvará de Funcionamento Municipal, sempre observando o implícito da Lei 552/2015 e em comum acordo com a programação das festividades do aniversário do Município.

Parágrafo Único – As festividades dos dias 30 e 31 de março de 2019, acontecerão em palanque próprio localizado na Avenida Diamantino Augusto de Macedo, centro de Plácido de Castro.

Art. 3º - Este Decreto em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 25 de março de 2019.

Gedeon Sousa Barros - Prefeito de Plácido de Castro

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 040 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ½ (meia) diária no valor de R\$ 221,85 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), a senhora JAMESLENE VIEIRA DE ARAUJO BRAGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, para custear seu deslocamento a Cidade de Rio Branco – AC, no dia 13/03/2019, onde participou da 3ª Reunião Extraordinária do CEAS, na casa dos Conselhos Estaduais.

Art. 2º- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o Art. 1º da presente portaria, para dentro do Estado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único - dotação orçamentaria a ser utilizada para o pagamento é 08.244.0075.2080 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS-IGDSUAS – 3390.14.00.00.00- Diária Civil – Fonte 117.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 18 de março de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 071/2019

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Materiais de Fogos para comemorações do Reveillon 2019, destinado a atender a Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC e a empresa Emerson Gonçalves da Silva - ME, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 12.278.579/0001-38, com sede na Rodovia BR 364 – KM 24, Gleba Garça – Zona Rural, CEP 76.808-695, no Município de Porto Velho – RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Secretaria Municipal de Cultura
Exercício – 2019;

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00; Funcional Programática – 02.016.13.392.1011.2072; Fonte De Recursos – 101.00

Preço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: 28 de junho de 2019.

Data da assinatura: 20 de março de 2019.

Assinam: Pela Contratante - Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e pela Contratada – Emerson Gonçalves da Silva

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO PMPC/AC Nº 003/2017 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA e ADITIVO DE VALOR do contrato nº 003/2017, firmado entre as partes em 07/03/2017 nos termos previstos na Cláusula Terceira do e Décima Segunda do Contrato.

Do Valor: R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais)

Da Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00; Funcional Programática: 02.011.10.301.1012.2022; Fonte de Recurso: 113.41; Vigência: 01/07/2019.

Da ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2019

Assinam:

Pela contratante - GEDEON SOUSA BARROS (Prefeito) e pela contratada – MIRLENE MOTA DOS ANJOS

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº. 039/2018, Processo Administrativo nº 074/2018, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de material permanente (mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para estruturação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos e Propostas de Preços apresentadas, objeto que classificou as Empresas:

MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME inscrita sob CNPJ nº. 28.472.036/0001-97, nos itens: 3,6,7,8,12 e 16; perfazendo o valor total de R\$ 8.156,00 (oito mil cento e cinquenta e seis reais).

M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – ME inscrita sob CNPJ nº. 22.172.177/0001-08, nos itens: 2,5,9,10,11,13,14,15,18 e 28; perfazendo o valor total de R\$ 37.821,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte um reais).

Data da Assinatura: 14 de março de 2019.

Assina: Gedeon Souza Barros - Prefeito

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS EDITAL Nº 01/2017.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS.

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal e alterações posteriores, combinados com a Lei Municipal nº 600 de 09 de maio de 2017 e demais normas que regem a matéria. Resolve:

CONVOCAR:

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais.

Para o período de três dias úteis a contar da data de publicação, apresentar todos os documentos conforme o Art.10.3 do Edital na Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre, localizada à Rodovia AC-10 Nº1260, Bairro Centro, para contratação.

O não comparecimento neste período acarretará na desclassificação do candidato.

CARGO: Entrevistador e Operador		
Nº	Nome do Candidato	Classificação
1	Leiliane dos Santos Lima Costa	2º
CARGO: Supervisor		
Nº	Nome do Candidato	Classificação
1	Marilene Colombo Knidel	2º

Porto Acre-AC, 22 de MARÇO de 2019.

Denimar de Moraes Amarante
Secretária Mun. de Assistência Social de Porto Acre
Decreto nº 1.471/2017.
Benedito Cavalcante Damasceno
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº. 1.665 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 12.463, do dia 03/01/2019, TORNA PÚBLICO aos licitantes participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, tendo como objeto a Contratação de Empresa em Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de Vias na Vila do "V" no município de Porto Acre em atendimento ao Convênio SICONV nº 864042/2018 - Ministério da Integração Nacional, que após a análise das Propostas de Preços pelo engenheiro civil do órgão a empresa N. SANTANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA teve sua proposta DESCLASSIFICADA e as empresas MSM INDUSTRIAL LTDA e CONSTRUTORA GBM LTDA teve suas propostas ACEITAS e CLASSIFICADAS, conforme consta no Parecer Técnico do engenheiro e Quarta Ata da Sessão, juntados nos autos do processo. Dessa forma, a Comissão de Licitação atendendo o que dispõe a alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as licitantes querendo apresentem razões de recurso, onde os demais licitantes serão comunicados da existência de recurso, podendo os mesmos apresentar contrarrazões em igual número de dias ou abrir mão de fazê-los para que se possa dar celeridade na conclusão do processo.

Porto Acre – AC, 25 de março de 2019.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Presidente da CPL
PORTARIA Nº 001/2018

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 009/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.
CONTRATADO: E. DE AGUIAR FROTA EIRELI - ME

OBJETO: Locação de Banheiros Químicos para o Evento FEST PORTO FOLIA CARNAVAL 2019, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre;

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer - Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer - Programa de Trabalho: 27.121.2001.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. - Fonte: 001. Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer - Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer - Programa de Trabalho: 27.812.2009.1.035 – Esporte e Lazer no Município - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. - Fonte: 001.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II c/c com Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE) e a empresa E. DE AGUIAR FROTA EIRELI - ME (CONTRATADO).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA 55824757291 - MEI
OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para a (Locação de Barco) para realizar a Travessia Fluvial de pedestres, discente, docente e comunidade escolar no Rio Acre, sentido Porto Acre x Caquetá e Caquetá x Porto Acre, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto atividade: 08.01.12.122.2003.2014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Projeto atividade: 08.01.12.361.2003.2021 – Manutenção do Ensino Fundamental. Projeto atividade: 08.01.12.361.2003.2028 – Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar. Projeto atividade: 08.01.11.122.2003.2074, Manutenção do programa Salário Educação – QSE. Projeto atividade: 08.10.12.361.2003.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Apoio). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fontes: 005 – FUNDEB – 012 – Gasto com Educação (RP) – 016 – Salário Educação e PNATE.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 18 de março de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Francisco Silva de Oliveira pela empresa FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA 55824757291 - MEI (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e no que lhe couber na Lei de Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro e a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: HOMOLOGAR o objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para a (Locação de Barco) para realizar a Travessia Fluvial de pedestres, discente, docente e comunidade escolar no Rio Acre, sentido Porto Acre x Caquetá e Caquetá x Porto Acre, visando atender a prefeitura Municipal de Porto Acre, em favor da empresa FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA 55824757291 – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.309.285/0001-70, vencedora da certame com valor unitário de R\$ 4.800,00 (quatrocentos mil e oitocentos reais) perfazendo um valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Porto Acre - AC, 15 de março de 2019

Benedito Cavalcante Damasceno
Prefeito Municipal de Porto Acre - AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, com fundamento no Art. 24 inciso II c/c Art. 26 inciso da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e CONSIDERANDO, a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: RATIFICAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na Locação de Banheiros Químicos para o Evento FEST PORTO FOLIA CARNAVAL 2019, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre, em favor da empresa E. DE AGUIAR FROTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 04.758.482/0001-02, com Valor Global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Porto Acre – Acre, 27 de fevereiro de 2019.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO Nº 005/2019

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa Jurídica para a (Locação de Barco) para realizar a Travessia Fluvial de pedestres, discente, docente e comunidade escolar no Rio Acre, sentido Porto Acre x Caquetá e Caquetá x Porto Acre, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.

VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 18 de março de 2019.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Sr. Francisco Silva de Oliveira pela empresa FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA 55824757291 - MEI.

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA 55824757291 - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.309.285/0001-70, com sede na Rua da Praia, nº 110, Bairro Centro – Porto Acre – AC, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Francisco Silva de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 558.247.572-91 e portador de RG nº 0263344 SSP/AM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de travessia margem direita e margem esquerda do Rio Acre sentido Porto Acre e Caquetá e vice-versa através de locação de barcos para transporte de pedestres, discente, docente e comunidade escolar, com motor a diesel, com ubada em madeira de lei, com a metragem mínima de 10m (dez) metros ou mais, de comprimento por 2m de largura, 0,36m pontal, com capacidade mínima de 10 pessoas e mão de obra para a prestação dos serviços. Por um período de 10 meses podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o calendário letivo (Escolar) planejado confeccionado pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre.	Mês	12	4.800,00	57.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 57.600,00	

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias ao servidor (a) JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, inscrito no CPF nº 233.562.352-49, na função de Prefeito Municipal, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cidade de Rio Branco no período de 26 de Março a 01 de Abril do corrente ano, para tratar de assuntos referente a projetos 2019 e - I Assembleia Geral Ordinária da AMAC

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 2.905,00 (dois mil novecentos e cinco reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afiação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias ao servidor (a) Claudia Maria Melo de Souza, inscrito no CPF nº 662.156.092-34, na função de Conselheira Tutelar, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cidade de Rio Branco no período de 23 a 27 de Março a do corrente ano, para participar de uma reunião com Coordenadores do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 871,50 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afiação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e cinco dias do mês de Março de 2019.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Marinete Ferreira da Cunha, inscrito no CPF nº 411.701.642-34, na função de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Rio Branco, no período de 25 a 29 de Março de 2019 Para participar do Encontro Estadual sobre a utilização do Recurso Federal do Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.452,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois mil reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afiação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e cinco dias do mês de Março de 2019.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 40, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Maiany Teles Cameli, inscrito no CPF nº 005.317.992-71, na função de Assistente Social/Supervisora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Rio Branco, no período de 25 a 29 de Março de 2019 Para participar do Encontro Estadual sobre a utilização do Recurso Federal do Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afiação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e cinco dias do mês de Março de 2019.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 41, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Francisca Lidiane Rodrigues de Lima, inscrito no CPF nº: 003.059.622-05, no cargo de Chefe do Departamento da Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Rio Branco, no período de 25 a 29 de Março de 2019 Para participar do Encontro Estadual sobre a utilização do Recurso Federal do Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e cinco dias do mês de Março de 2019.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPML, pela Secretaria de Finanças, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a DISPENSA de Licitação na contratação de Contratação da empresa C B S ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 31.687.022/0001-03, para construção de garagem na UBS Portelinha e serviço de troca de telhado da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Walter - Acre, pelo valor DE R\$ 22.122,29 (vinte e dois mil e cento e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), fundamentado no INCISO II, do ART. 24 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Porto Walter – Acre, 18 de março de 2019.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019**

Espécie: Contrato nº 033/2019.

Contratada: C B S ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 31.687.022/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de garagem na UBS Portelinha e serviço de troca de telhado da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Walter – Acre. Objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019, com valor global de R\$ 22.122,29 (vinte e dois mil e cento e vinte e dois reais e vinte e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referente ao objeto desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividades 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações e 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica decorrentes de recursos da Secretaria de Saúde de Porto Walter – RP/PAB/FNS: Assinam: José Estephan Barbary Filho pelo CONTRATANTE e Orleir Castelo Branco de Souza pela CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 18 de março de 2019.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019**

Objeto: Aquisição de material de consumo de limpeza, copa, cozinha, gêneros alimentícios diversos, combustíveis e derivados, para atender as demandas das diversas secretarias desta municipalidade.

Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, repre-

sentado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisição de material de consumo de limpeza, copa, cozinha, gêneros alimentícios diversos, combustíveis e derivados, para atender as demandas das diversas secretarias desta municipalidade, ADJUDICA os itens aos vencedores e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 001/2019, considerando vencedor o item com respectivo valor a empresa: Ao setor competente para providências cabíveis. a) AGILDO A. OLIVEIRA – ME VENCEDOR para o item 03 com o valor unitário de R\$ 26,90, para o item 09 com o valor de R\$ 4,40, para o item 14 com o valor de R\$ 4,00, para o item 18 com o valor unitário de R\$ 10,00, para o item 19 com o valor unitário de R\$ 4,90, para o item 35 com o valor unitário de R\$ 205,00, para o item 38 com o valor unitário de R\$ 7,90, para o item 39 com o valor unitário de R\$ 2,90, para o item 42 com o valor unitário de R\$ 3,40, para o item 46 com o valor unitário de R\$ 1,90, para o item 55 com o valor unitário de R\$ 4,90, para o item 57 com o valor unitário de R\$ 5,90, para o item 66 com o valor unitário de R\$ 3,40, para o item 63 com o valor unitário de R\$ 4,70, para o item 77 com o valor unitário de R\$ 15,00, para o item 84 com o valor unitário de R\$ 5,90, para o item 88 com o valor unitário de R\$ 27,90, para o item 90 com o valor unitário de R\$ 4,90, para o item 107 com o valor unitário de R\$ 6,50, para o item 126 com o valor unitário de R\$ 5,90, para o item 141 com o valor unitário de R\$ 5,90, para o item 147 com o valor unitário de R\$ 7,90, para o item 161 com o valor unitário de R\$ 35,00, para o item 170 com o valor unitário de R\$ 5,90, para o item 171 com o valor unitário de R\$ 0,90, para o item 174 com o valor unitário de R\$ 5,90; b) AURICÉLIO GONÇALVES DA SILVA – ME VENCEDOR para o item 13 com o valor unitário de R\$ 5,00, para o item 25 com o valor unitário de R\$ 29,00, para o item 28 com o valor unitário de R\$ 118,00, para o item 30 com o valor unitário de R\$ 54,00, para o item 32 com o valor unitário de R\$ 4,00, para o item 40 com o valor unitário de R\$ 6,40, para o item 45 com o valor unitário de R\$ 5,50, para o item 47 com o valor unitário de R\$ 4,40, para o item 49 com o valor unitário de R\$ 5,40, para o item 52 com o valor unitário de R\$ 6,50, para o item 59 com o valor unitário de R\$ 0,90, para o item 67 com o valor unitário de R\$ 20,00, para o item 80 com o valor unitário de R\$ 9,50, para o item 82 com o valor unitário de R\$ 4,50, para o item 93 com o valor unitário de R\$ 6,00, para o item 98 com o valor unitário de R\$ 4,80, para o item 106 com o valor unitário de R\$ 10,00, para o item 111 com o valor unitário de R\$ 13,00, para o item 113 com o valor unitário de R\$ 7,00, para o item 115 com o valor unitário de R\$ 3,40, para o item 116 com o valor unitário de R\$ 3,40, para o item 117 com o valor unitário de R\$ 3,40, para o item 121 com o valor unitário de R\$ 4,90, para o item 127 com o valor unitário de R\$ 5,90, para o item 130 com o valor unitário de R\$ 10,00, para o item 140 com o valor unitário de R\$ 11,90, para o item 148 com o valor unitário de R\$ 23,50, para o item 149 com o valor unitário de R\$ 4,90, para o item 158 com o valor unitário de R\$ 0,40, para o item 165 com o valor unitário de R\$ 1,90, para o item 167 com o valor unitário de R\$ 4,00; c) SUPERCENTER LTDA para o item 05 com o valor unitário de R\$ 11,00, para o item 11 com o valor unitário de R\$ 1,90, para o item 16 com o valor unitário de R\$ 37,00, para o item 20 com o valor unitário de R\$ 9,90, para o item 22 com o valor unitário de R\$ 34,00, para o item 34 com o valor unitário de R\$ 29,00, para o item 36 com o valor unitário de R\$ 230,00, para o item 43 com o valor unitário de R\$ 9,80, para o item 48 com o valor unitário de R\$ 1,50, para o item 58 com o valor unitário de R\$ 14,50, para o item 64 com o valor unitário de R\$ 58,00, para o item 70 com o valor unitário de R\$ 3,90, para o item 72 com o valor unitário de R\$ 5,00, para o item 78 com o valor unitário de R\$ 12,90, para o item 86 com o valor unitário de R\$ 4,80, para o item 95 com o valor unitário de R\$ 7,00, para o item 97 com o valor unitário de R\$ 4,50 para o item 101 com o valor unitário de R\$ 4,80,00, para o item 120 com o valor unitário de R\$ 7,00, para o item 137 com o valor unitário de R\$ 6,90, para o item 155 com o valor unitário de R\$ 4,90, para o item 159 com o valor unitário de R\$ 34,00, para o item 168 com o valor unitário de R\$ 9,80, para o item 169 com o valor unitário de R\$ 3,90; d) FRANCISCO R. DA SILVA - ME VENCEDOR para o item 01 com o valor unitário de R\$ 14,40, para o item 06 com o valor unitário de R\$ 29,00, para o item 07 com o valor unitário de R\$ 5,90, para o item 12 com o valor unitário de R\$ 17,50, para o item 17 com o valor unitário de R\$ 49,00,

para o item 21 com o valor unitário de R\$ 54,00, para o item 24 com o valor unitário de R\$ 4,50, para o item 26 com o valor unitário de R\$ 59,00, para o item 31 com o valor unitário de R\$ 9,00, para o item 37 com o valor unitário de R\$ 290,00, para o item 44 com o valor unitário de R\$ 2,70, para o item 53 com o valor unitário de R\$ 4,80, para o item 56 com o valor unitário de R\$ 4,90, para o item 60 com o valor unitário de R\$ 4,90, para o item 62 com o valor unitário de R\$ 4,50, para o item 68 com o valor unitário de R\$ 15,00, para o item 74 com o valor unitário de R\$ 56,00, para o item 79 com o valor unitário de R\$ 15,80, para o item 91 com o valor unitário de R\$ 4,90, para o item 94 com o valor unitário de R\$ 3,40, para o item 96 com o valor unitário de R\$ 7,50, para o item 102 com o valor unitário de R\$ 9,50, para o item 105 com o valor unitário de R\$ 11,90, para o item 108 com o valor unitário de R\$ 17,50, para o item 109 com o valor unitário de R\$ 19,50, para o item 110 com o valor unitário de R\$ 13,50, para o item 114 com o valor unitário de R\$ 14,50, para o item 119 com o valor unitário de R\$ 5,50, para o item 122 com o valor unitário de R\$ 7,50, para o item 123 com o valor unitário de R\$ 3,20, para o item 128 com o valor unitário de R\$ 3,50, para o item 129 com o valor unitário de R\$ 4,90, para o item 131 com o valor unitário de R\$ 10,90, para o item 133 com o valor unitário de R\$ 2,90, para o item 134 com o valor unitário de R\$ 2,90, para o item 135 com o valor unitário de R\$ 2,90, para o item 136 com o valor unitário de R\$ 2,90, para o item 138 com o valor unitário de R\$ 9,80, para o item 142 com o valor unitário de R\$ 18,50, para o item 143 com o valor unitário de R\$ 7,90, para o item 144 com o valor unitário de R\$ 1,20, para o item 145 com o valor unitário de R\$ 2,95, para o item 150 com o valor unitário de R\$ 3,90, para o item 153 com o valor unitário de R\$ 3,40, para o item 154 com o valor unitário de R\$ 5,20, para o item 157 com o valor unitário de R\$ 6,20, para o item 160 com o valor unitário de R\$ 15,50, para o item 172 com o valor unitário de R\$ 2,90, para o item 175 com o valor unitário de R\$ 18,50; e) ALSINEIS J. G. SILVA - ME VENCEDOR para o item 02 com o valor unitário de R\$ 18,50, para o item 08 com o valor unitário de R\$ 11,00, para o item 23 com o valor unitário de R\$ 22,00, para o item 27 com o valor unitário de R\$ 14,90, para o item 29 com o valor unitário de R\$ 380,00, para o item 41 com o valor unitário de R\$ 6,00, para o item 50 com o valor unitário de R\$ 2,40, para o item 54 com o valor unitário de R\$ 5,90, para o item 65 com o valor unitário de R\$ 5,40, para o item 69 com o valor unitário de R\$ 71, para o item 71 com o valor unitário de R\$ 4,90, para o item 73 com o valor unitário de R\$ 59,00, para o item 75 com o valor unitário de R\$ 53,00, para o item 89 com o valor unitário de R\$ 5,90, para o item 99 com o valor unitário de R\$ 4,80, para o item 103 com o valor unitário de R\$ 9,50, para o item 118 com o valor unitário de R\$ 27,00, para o item 124 com o valor unitário de R\$ 3,00, para o item 139 com o valor unitário de R\$ 5,00, para o item 146 com o valor unitário de R\$ 3,90, para o item 151 com o valor unitário de R\$ 3,40, para o item 173 com o valor unitário de R\$ 3,00, para o item 176 com o valor unitário de R\$ 2,80; f) M. B. CORREIA DE SOUZA - ME VENCEDOR para o item 04 com o valor unitário de R\$ 7,90, para o item 10 com o valor unitário de R\$ 4,50, para o item 15 com o valor unitário de R\$ 3,40, para o item 33 com o valor unitário de R\$ 3,90, para o item 51 com o valor unitário de R\$ 2,90, para o item 61 com o valor unitário de R\$ 3,80, para o item 76 com o valor unitário de R\$ 18,90, para o item 81 com o valor unitário de R\$ 13,90, para o item 83 com o valor unitário de R\$ 11,90, para o item 85 com o valor unitário de R\$ 3,20, para o item 92 com o valor unitário de R\$ 3,90, para o item 104 com o valor unitário de R\$ 6,40, para o item 112 com o valor unitário de R\$ 5,90, para o item 125 com o valor unitário de R\$ 4,40, para o item 132 com o valor unitário de R\$ 8,90, para o item 152 com o valor unitário de R\$ 2,70, para o item 156 com o valor unitário de R\$ 6,30; g) J. C. CASSIANO DE AZEVEDO - ME VENCEDOR para o item 87 com o valor unitário de R\$ 1,90, para o item 100 com o valor unitário de R\$ 1,90, para o item 162 com o valor unitário de R\$ 3,90, para o item 163 com o valor unitário de R\$ 4,90, para o item 164 com o valor unitário de R\$ 4,90, para o item 166 com o valor unitário de R\$ 0,90, para o item 178 com o valor unitário de R\$ 34,00, para o item 180 com o valor unitário de R\$ 10,00, para o item 185 com o valor unitário de R\$ 26,00, para o item 189 com o valor unitário de R\$ 6,20, para o item 192 com o valor unitário de R\$ 6,20; h) F. C. C. PEDROSA - ME VENCEDOR para o item 186 com o valor unitário de R\$ 220,00, para o item 187 com o valor unitário de R\$ 98,00; h) L. G. PEDROSA - ME VENCEDOR para o item 177 com o valor unitário de R\$ 21,00, para o item 179 com o valor unitário de R\$ 22,00, para o item 181 com o valor unitário de R\$ 25,00, para o item 182 com o valor unitário de R\$ 25,00, para o item 183 com o valor unitário de R\$ 24,00, para

o item 184 com o valor unitário de R\$ 440, para o item 190 com o valor unitário de R\$ 6,20, para o item 184 com o valor unitário de R\$ 6,20 e; i) POSTO SÃO FRANCISCO LTDA VENCEDOR para o item 188 com o valor unitário de R\$ 6,00, para o item 191 com o valor unitário de R\$ 6,00 Porto Walter - Acre, 25 de março de 2019.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios exclusivos para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Porto Walter-Acre. Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios exclusivos para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Porto Walter-Acre, ADJUDICA os itens aos vencedores e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 001/2019, considerando vencedor o item com respectivo valor a empresa: Ao setor competente para providências cabíveis. AGILDO A. OLIVEIRA - ME VENCEDOR para o item 06 com o valor unitário de R\$ 7,90, para o item 18 com o valor de R\$ 27,50, para o item 24 com o valor de R\$ 4,40, para o item 27 com o valor unitário de R\$ 8,90, para o item 29 com o valor unitário de R\$ 4,90, para o item 30 com o valor unitário de R\$ 16,90, para o item 37 com o valor unitário de R\$ 11,90, para o item 39 com o valor unitário de R\$ 5,90, para o item 43 com o valor unitário de R\$ 25,00, para o item 48 com o valor unitário de R\$ 7,90, para o item 49 com o valor unitário de R\$ 7,90, para o item 53 com o valor unitário de R\$ 7,90; AURICÉLIO GONÇALVES DA SILVA - ME VENCEDOR para o item 05 com o valor unitário de R\$ 3,95, para o item 10 com o valor unitário de R\$ 4,50, para o item 12 com o valor unitário de R\$ 3,00, para o item 14 com o valor unitário de R\$ 12,00, para o item 20 com o valor unitário de R\$ 4,90, para o item 35 com o valor unitário de R\$ 3,30, para o item 41 com o valor unitário de R\$ 0,40, para o item 52 com o valor unitário de R\$ 7,00; SUPERCENTER LTDA para o item 07 com o valor unitário de R\$ 7,50, para o item 08 com o valor unitário de R\$ 4,20, para o item 13 com o valor unitário de R\$ 19,50, para o item 25 com o valor unitário de R\$ 6,90, para o item 31 com o valor unitário de R\$ 9,90, para o item 42 com o valor unitário de R\$ 16,00, para o item 45 com o valor unitário de R\$ 9,50, para o item 46 com o valor unitário de R\$ 3,90, para o item 50 com o valor unitário de R\$ 7,80, para o item 51 com o valor unitário de R\$ 7,80; FRANCISCO R. DA SILVA - ME VENCEDOR para o item 01 com o valor unitário de R\$ 6,45, para o item 03 com o valor unitário de R\$ 25,90, para o item 04 com o valor unitário de R\$ 4,95, para o item 09 com o valor unitário de R\$ 4,90, para o item 22 com o valor unitário de R\$ 4,90, para o item 26 com o valor unitário de R\$ 2,40, para o item 32 com o valor unitário de R\$ 7,90, para o item 33 com o valor unitário de R\$ 2,90, para o item 36 com o valor unitário de R\$ 2,95, para o item 40 com o valor unitário de R\$ 6,20, para o item 54 com o valor unitário de R\$ 3,90; ALSINEIS J. G. SILVA - ME VENCEDOR para o item 15 com o valor unitário de R\$ 5,90, para o item 16 com o valor unitário de R\$ 7,80, para o item 17 com o valor unitário de R\$ 5,30, para o item 19 com o valor unitário de R\$ 5,50, para o item 21 com o valor unitário de R\$ 3,00, para o item 28 com o valor unitário de R\$ 7,00, para o item 34 com o valor unitário de R\$ 23,90, para o item 38 com o valor unitário de R\$ 4,90, para o item 47 com o valor unitário de R\$ 2,90; M. B. COELHO DE SOUZA - ME VENCEDOR para o item 02 com o valor unitário de R\$ 3,20, para o item 11 com o valor unitário de R\$ 5,90, para o item 23 com o valor unitário de R\$ 5,40, para o item 44 com o valor unitário de R\$ 1,90 Porto Walter - Acre, 25 de março de 2019.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.607.285,63	35.607.285,63	5.018.568,36	14,09	5.018.568,36	14,09	30.588.717,27
RECEITAS CORRENTES	27.427.778,50	27.427.778,50	5.018.568,36	18,30	5.018.568,36	18,30	22.409.210,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	530.351,13	530.351,13	61.890,18	11,67	61.890,18	11,67	468.460,95
IMPOSTOS	522.266,00	522.266,00	61.890,18	11,85	61.890,18	11,85	460.375,82
TAXAS	8.085,13	8.085,13	0,00	0,00	0,00	0,00	8.085,13
CONTRIBUIÇÕES	77.950,93	77.950,93	26.691,75	34,24	26.691,75	34,24	51.259,18
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	77.950,93	77.950,93	26.691,75	34,24	26.691,75	34,24	51.259,18
RECEITA PATRIMONIAL	304.836,55	304.836,55	15.185,46	4,98	15.185,46	4,98	289.651,09
VALORES MOBILIÁRIOS	304.836,55	304.836,55	15.185,46	4,98	15.185,46	4,98	289.651,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.511.165,80	26.511.165,80	4.874.391,61	18,39	4.874.391,61	18,39	21.636.774,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.838.028,97	10.838.028,97	1.533.528,24	14,15	1.533.528,24	14,15	9.304.500,73
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.931.350,51	3.931.350,51	718.019,91	18,26	718.019,91	18,26	3.213.330,60
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.741.786,32	11.741.786,32	2.622.843,46	22,34	2.622.843,46	22,34	9.118.942,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.474,09	3.474,09	40.409,36	1.163,16	40.409,36	1.163,16	-36.935,27
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.474,09	3.474,09	40.409,36	1.163,16	40.409,36	1.163,16	-36.935,27
RECEITAS DE CAPITAL	8.179.507,13	8.179.507,13	0,00	0,00	0,00	0,00	8.179.507,13
ALIENAÇÃO DE BENS	516,84	516,84	0,00	0,00	0,00	0,00	516,84
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	516,84	516,84	0,00	0,00	0,00	0,00	516,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.178.990,29	8.178.990,29	0,00	0,00	0,00	0,00	8.178.990,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.178.990,29	8.178.990,29	0,00	0,00	0,00	0,00	8.178.990,29
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.607.285,63	35.607.285,63	5.018.568,36	14,09	5.018.568,36	14,09	30.588.717,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.607.285,63	35.607.285,63	5.018.568,36	14,09	5.018.568,36	14,09	30.588.717,27
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.607.285,63	35.607.285,63	5.018.568,36	14,09	5.018.568,36	14,09	30.588.717,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	328.091,15	—	—	328.091,15	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	328.091,15	—	—	328.091,15	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.716.357,63	35.044.448,78	4.825.020,42	4.825.020,42	30.219.428,36	4.068.552,97	4.068.552,97	30.975.895,81	4.068.552,97
DESPESAS CORRENTES	25.060.174,10	25.042.300,75	4.185.571,63	4.185.571,63	20.856.729,12	3.439.109,43	3.439.109,43	21.603.191,32	3.439.109,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.946.355,63	14.954.935,35	2.180.535,86	2.180.535,86	12.774.399,49	2.180.535,86	2.180.535,86	12.774.399,49	2.180.535,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.260,59	1.260,59	200,86	200,86	1.059,73	200,86	200,86	1.059,73	200,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.112.557,88	10.086.104,81	2.004.834,91	2.004.834,91	8.081.269,90	1.258.372,71	1.258.372,71	8.827.732,10	1.258.372,71
DESPESAS DE CAPITAL	9.519.044,64	9.865.009,14	639.448,79	639.448,79	9.225.560,35	629.443,54	629.443,54	9.235.565,60	629.443,54
INVESTIMENTOS	9.122.429,17	9.468.393,67	590.410,69	590.410,69	8.877.982,98	580.405,44	580.405,44	8.887.988,23	580.405,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	396.615,47	396.615,47	49.038,10	49.038,10	347.577,37	49.038,10	49.038,10	347.577,37	49.038,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.138,89	137.138,89	0,00	0,00	137.138,89	0,00	0,00	137.138,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.138,89	137.138,89	0,00	0,00	137.138,89	0,00	0,00	137.138,89	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.716.357,63	35.044.448,78	4.825.020,42	4.825.020,42	30.219.428,36	4.068.552,97	4.068.552,97	30.975.895,81	4.068.552,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.716.357,63	35.044.448,78	4.825.020,42	4.825.020,42	30.219.428,36	4.068.552,97	4.068.552,97	30.975.895,81	4.068.552,97
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	193.547,94	—	—	950.015,39	—	950.015,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.716.357,63	35.044.448,78	4.825.020,42	5.018.568,36	—	4.068.552,97	5.018.568,36	—	5.018.568,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Porto Walter, 24/03/2019

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.716.357,63	35.044.448,78	4.825.020,42	4.825.020,42	100,00	30.219.428,36	4.068.552,97	4.068.552,97	100,00	30.975.895,81
Essencial à Justiça	111.784,27	111.784,27	15.998,82	15.998,82	0,33	95.785,45	15.998,82	15.998,82	0,39	95.785,45
Representação Judicial e Extrajudicial	111.784,27	111.784,27	15.998,82	15.998,82	0,33	95.785,45	15.998,82	15.998,82	0,39	95.785,45
Administração	5.811.734,54	5.843.536,19	1.383.001,31	1.383.001,31	28,66	4.460.534,88	877.759,41	877.759,41	21,57	4.965.776,78
Planejamento e Orçamento	28.675,00	30.833,00	1.162,00	1.162,00	0,02	29.671,00	1.162,00	1.162,00	0,03	29.671,00
Administração Geral	4.526.929,04	4.556.572,69	964.285,23	964.285,23	19,99	3.592.287,46	653.355,83	653.355,83	16,06	3.903.216,86
Administração Financeira	795.924,48	795.924,48	315.028,28	315.028,28	6,53	480.896,20	123.728,28	123.728,28	3,04	672.196,20
Normatização e Fiscalização	42.686,44	42.686,44	0,00	0,00	0,00	42.686,44	0,00	0,00	0,00	42.686,44
Alimentação e Nutrição	417.519,58	417.519,58	102.525,80	102.525,80	2,12	314.993,78	99.513,30	99.513,30	2,45	318.006,28
Segurança Pública	15.675,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00
Defesa Civil	15.675,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00
Assistência Social	928.813,30	937.393,02	107.236,36	107.236,36	2,22	830.156,66	106.386,36	106.386,36	2,61	831.006,66
Assistência ao Portador de Deficiência	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	321.866,88	330.446,60	36.814,90	36.814,90	0,76	293.631,70	36.814,90	36.814,90	0,90	293.631,70
Assistência Comunitária	603.146,42	603.146,42	70.421,46	70.421,46	1,46	532.724,96	69.571,46	69.571,46	1,71	533.574,96
Saúde	5.339.211,59	5.369.267,59	485.437,69	485.437,69	10,06	4.883.829,90	479.576,19	479.576,19	11,79	4.889.691,40
Atenção Básica	4.937.013,05	4.961.354,05	468.669,09	468.669,09	9,71	4.492.684,96	462.807,59	462.807,59	11,38	4.498.546,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.286,38	10.286,38	0,00	0,00	0,00	10.286,38	0,00	0,00	0,00	10.286,38
Suporte Profilático e Terapêutico	78.187,72	78.187,72	0,00	0,00	0,00	78.187,72	0,00	0,00	0,00	78.187,72
Vigilância Sanitária	7.947,47	7.947,47	0,00	0,00	0,00	7.947,47	0,00	0,00	0,00	7.947,47
Vigilância Epidemiológica	140.921,08	146.636,08	16.768,60	16.768,60	0,35	129.867,48	16.768,60	16.768,60	0,41	129.867,48
Ensino Fundamental	164.855,89	164.855,89	0,00	0,00	0,00	164.855,89	0,00	0,00	0,00	164.855,89
Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	14.503.077,53	14.530.077,53	1.849.389,05	1.849.389,05	38,33	12.680.688,48	1.689.375,00	1.689.375,00	41,52	12.840.702,53
Ensino Fundamental	12.153.434,53	12.237.434,53	1.686.229,50	1.686.229,50	34,95	10.551.205,03	1.526.215,45	1.526.215,45	37,51	10.711.219,08
Educação Infantil	2.337.103,00	2.280.103,00	163.159,55	163.159,55	3,38	2.116.943,45	163.159,55	163.159,55	4,01	2.116.943,45
Educação Básica	12.540,00	12.540,00	0,00	0,00	0,00	12.540,00	0,00	0,00	0,00	12.540,00
Cultura	18.810,00	18.810,00	0,00	0,00	0,00	18.810,00	0,00	0,00	0,00	18.810,00
Difusão Cultural	18.810,00	18.810,00	0,00	0,00	0,00	18.810,00	0,00	0,00	0,00	18.810,00
Urbanismo	2.823.521,43	3.040.932,71	833.680,93	833.680,93	17,28	2.207.251,78	749.180,93	749.180,93	18,41	2.291.751,78
Infra-Estrutura Urbana	1.339.503,14	1.588.025,14	394.192,51	394.192,51	8,17	1.193.832,63	394.192,51	394.192,51	9,69	1.193.832,63
Serviços Urbanos	1.484.018,29	1.452.907,57	439.488,42	439.488,42	9,11	1.013.419,15	354.988,42	354.988,42	8,73	1.097.919,15

Continua 1/2

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.716.357,63	35.044.448,78	4.825.020,42	4.825.020,42	100,00	30.219.428,36	4.068.552,97	4.068.552,97	100,00	30.975.895,81
Saneamento	1.403.674,35	1.353.674,35	0,00	0,00	0,00	1.353.674,35	0,00	0,00	0,00	1.353.674,35
Saneamento Básico Urbano	1.403.674,35	1.353.674,35	0,00	0,00	0,00	1.353.674,35	0,00	0,00	0,00	1.353.674,35
Gestão Ambiental	250.369,00	250.369,00	0,00	0,00	0,00	250.369,00	0,00	0,00	0,00	250.369,00
Controle Ambiental	39.919,00	39.919,00	0,00	0,00	0,00	39.919,00	0,00	0,00	0,00	39.919,00
Recuperação de Áreas Degradadas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Recursos Hídricos	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
Agricultura	971.928,34	1.000.928,34	34.184,93	34.184,93	0,71	966.743,41	34.184,93	34.184,93	0,84	966.743,41
Abastecimento	745.118,34	745.118,34	0,00	0,00	0,00	745.118,34	0,00	0,00	0,00	745.118,34
Promoção da Produção Agropecuária	226.810,00	255.810,00	34.184,93	34.184,93	0,71	221.625,07	34.184,93	34.184,93	0,84	221.625,07
Energia	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Promoção da Produção Agropecuária	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Desporto e Lazer	1.983.783,33	2.018.025,83	66.852,37	66.852,37	1,39	1.951.173,46	66.852,37	66.852,37	1,64	1.951.173,46
Desporto Comunitário	1.983.783,33	2.018.025,83	66.852,37	66.852,37	1,39	1.951.173,46	66.852,37	66.852,37	1,64	1.951.173,46
Encargos Especiais	406.236,06	406.236,06	49.238,96	49.238,96	1,02	356.997,10	49.238,96	49.238,96	1,21	356.997,10
Serviço da Dívida Interna	406.236,06	406.236,06	49.238,96	49.238,96	1,02	356.997,10	49.238,96	49.238,96	1,21	356.997,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.138,89	137.138,89	0,00	0,00	0,00	137.138,89	0,00	0,00	0,00	137.138,89
TOTAL (III) = (I + II)	34.716.357,63	35.044.448,78	4.825.020,42	4.825.020,42	100,00	30.219.428,36	4.068.552,97	4.068.552,97	100,00	30.975.895,81

FONTE:

Porto Walter, 24/03/2019

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	TOTAL (ULT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.051.469,33	2.041.669,48	2.428.979,10	3.060.469,81	2.328.221,15	2.257.837,51	1.824.855,34	2.070.982,63	2.333.625,22	3.737.823,82	2.632.122,72	2.865.308,32	29.633.364,43	29.904.813,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.061,31	29.883,58	55.040,06	45.842,57	56.227,50	65.456,33	34.058,59	76.513,27	82.359,97	54.318,17	21.627,82	40.262,36	600.651,53	530.351,13
I.P.T.U.	240,73	0,00	0,00	19,68	6.133,62	17.628,10	2.037,95	436,77	231,78	602,17	243,34	865,63	28.439,77	13.686,59
I.S.S.	28.791,00	21.570,53	46.506,43	32.839,52	37.976,51	36.934,06	32.020,64	54.269,28	69.773,41	34.518,23	12.762,23	29.945,92	437.907,76	384.096,40
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053,90	0,00	0,00	1.053,90	4.275,36
I.R.R.F.	10.029,58	8.313,05	8.533,63	12.983,37	12.117,37	10.894,17	0,00	21.807,22	12.354,78	18.143,87	8.622,25	9.450,81	133.250,10	115.194,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.098,11
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632,05	14.058,23	25.411,80	1.528,15	18.315,62	8.376,13	69.321,98	77.950,93
Receita Patrimonial	6.534,76	6.230,85	11.870,30	14.370,30	17.462,18	22.961,71	12.433,36	12.062,12	9.439,96	8.676,15	7.738,90	7.446,56	137.227,15	304.836,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.534,76	6.230,85	11.870,30	14.370,30	17.462,18	22.961,71	12.433,36	12.062,12	9.439,96	8.676,15	7.738,90	7.446,56	137.227,15	304.836,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.005.873,26	2.005.555,05	2.362.068,74	3.000.159,54	2.247.909,36	2.168.273,16	1.776.053,67	1.963.455,29	2.215.670,61	3.672.746,07	2.552.983,21	2.800.271,08	28.771.019,04	28.988.201,19
Cota-Parte do F.P.M.	525.593,40	551.067,54	676.293,77	633.316,94	729.553,91	542.637,81	409.257,84	464.914,26	583.987,60	715.089,05	718.583,53	789.320,99	7.339.616,64	8.216.372,13
Cota-Parte do I.C.M.S.	360.909,51	347.897,68	373.096,81	345.004,56	395.868,01	384.217,98	409.541,38	422.387,57	419.278,90	884.670,72	470.145,90	414.327,60	5.227.346,62	4.775.536,47
Cota-Parte do I.P.V.A.	594,99	1.836,28	1.709,19	2.963,80	2.194,72	4.685,29	795,56	1.466,18	140,45	866,81	1.165,13	323,42	18.741,82	25.090,15
Cota-Parte do I.T.R.	154,47	0,00	0,00	0,00	384,94	0,00	0,00	198,06	0,00	0,00	0,00	0,00	737,47	974,31
Outras Transferências Correntes	285.214,25	246.462,02	294.914,21	1.066.666,27	372.032,36	369.053,26	228.330,09	263.992,27	268.726,61	689.063,35	88.205,09	247.891,75	4.420.541,53	4.220.183,30
Transferências da LC 61/1989	114,67	122,43	124,78	137,03	115,31	124,72	124,69	126,55	121,50	146,43	217,36	230,06	1.705,53	1.601,25
Transferências da LC 87/1996	528,90	528,90	528,90	528,90	528,90	528,90	528,90	528,90	528,90	528,90	0,00	0,00	5.289,00	6.687,26
Transferências do FUNDEB	832.763,07	857.640,20	1.015.401,08	951.552,04	747.231,21	867.025,20	727.475,21	809.841,50	942.886,65	1.382.380,81	1.274.666,20	1.348.177,26	11.757.040,43	11.741.786,32
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	97,40	6.622,11	1.146,31	677,67	4.893,72	742,88	555,28	31.457,17	8.952,19	55.144,73	3.474,09
DEDUÇÕES (II)	177.575,69	180.290,53	210.350,60	196.390,18	165.844,80	186.438,84	164.049,62	177.924,21	200.811,40	320.260,32	238.022,33	240.840,35	2.458.798,87	2.477.035,39
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	177.575,69	180.290,53	210.350,60	196.390,18	165.844,80	186.438,84	164.049,62	177.924,21	200.811,40	320.260,32	238.022,33	240.840,35	2.458.798,87	2.477.035,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.873.893,64	1.861.378,95	2.218.628,50	2.864.079,63	2.162.376,35	2.071.398,67	1.660.805,72	1.893.058,42	2.132.813,82	3.417.563,50	2.394.100,39	2.624.467,97	27.174.565,56	27.427.778,50

FONTE:

Porto Walter, 24/03/2019

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2019		Até o Bimestre/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	5.257.767,29	5.257.767,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.257.767,29	5.257.767,29	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.257.767,29	5.257.767,29	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	5.257.767,29	5.257.767,29	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA				
		2019	2018			
Caixa e equivalentes de caixa		0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00			

FONTE:

Porto Walter, 24/03/2019

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILH
Prefeito

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Dez 2018 (B)	Em 28 Fev 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.455.832,26	1.455.832,26	1.406.794,16
DEDUÇÕES (II)	3.164.951,95	3.164.951,95	3.527.508,61
Disponibilidade de Caixa	3.164.951,95	3.164.951,95	3.527.508,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.168.215,95	3.168.215,95	3.527.508,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.264,00	3.264,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.455.832,26	1.455.832,26	1.406.794,16
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.455.832,26	-1.455.832,26	-1.406.794,16

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - VIb)	Jan a Fev 2019 (Vlc - VIa)
VALOR	49.038,10	49.038,10

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Porto Walter, 24/03/2019

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.427.778,50	5.018.568,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	530.351,13	61.890,18
I.P.T.U.	13.686,59	1.108,97
I.S.S.	384.096,40	42.708,15
I.T.B.I.	4.275,36	0,00
I.R.R.F.	115.194,67	18.073,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.098,11	0,00
Contribuições	77.950,93	26.691,75
Receita Patrimonial	304.836,55	15.185,46
Aplicações Financeiras(II)	304.836,55	15.185,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.511.165,80	4.874.391,61
Cota-Parte do FPM	6.701.308,62	1.206.323,65
Cota-Parte do ICMS	3.820.429,18	707.578,84
Cota-Parte do IPVA	20.048,12	1.190,88
Cota-Parte do ITR	779,45	0,00
Transferências da LC 87/1996	5.349,81	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.281,00	357,94
Transferências do FUNDEB	11.741.786,32	2.622.843,46
Outras Transferências Correntes	4.220.183,30	336.096,84
Demais Receitas Correntes	3.474,09	40.409,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.474,09	40.409,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	27.122.941,95	5.003.382,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.179.507,13	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	516,84	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Outras Alienações de Bens	516,84	0,00					
Transferências de Capital	8.178.990,29	0,00					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	8.178.990,29	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.179.507,13	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.302.449,08	5.003.382,90					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.042.300,75	4.185.571,63	3.439.109,43	3.439.109,43	3.264,00	83.832,50	83.832,50
Pessoal e Encargos Sociais	14.954.935,35	2.180.535,86	2.180.535,86	2.180.535,86	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.260,59	200,86	200,86	200,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.086.104,81	2.004.834,91	1.258.372,71	1.258.372,71	3.264,00	83.832,50	83.832,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.086.104,81	2.004.834,91	1.258.372,71	1.258.372,71	3.264,00	83.832,50	83.832,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.041.040,16	4.185.370,77	3.438.908,57	3.438.908,57	3.264,00	83.832,50	83.832,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.865.009,14	639.448,79	629.443,54	629.443,54	0,00	354.870,75	354.870,75
Investimentos	9.468.393,67	590.410,69	580.405,44	580.405,44	0,00	354.870,75	354.870,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	396.615,47	49.038,10	49.038,10	49.038,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.468.393,67	590.410,69	580.405,44	580.405,44	0,00	354.870,75	354.870,75

Continua 2/4

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	137.138,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.646.572,72	4.775.781,46	4.019.314,01	4.019.314,01	3.264,00	438.703,25	438.703,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		542.101,64					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		19.178,63					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2019					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		15.185,46					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		200,86					
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		557.086,24					
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00					
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2018(a)			Até o Bimestre/2019(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.455.832,26			1.406.794,16			
DEDUÇÕES (XXIX)	3.164.951,95			3.527.508,61			
Disponibilidade de Caixa	3.164.951,95			3.527.508,61			
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.168.215,95			3.527.508,61			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.264,00			0,00			
Demais Haveres Financeiros	0,00			0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.709.119,69			-2.120.714,45			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	411.594,76						

Continua 3/4

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.264,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	408.330,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	393.346,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	328.091,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	328.091,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	3.264,00	3.264,00	-	-	-	492.976,87	438.703,25	438.703,25	-	54.273,62	54.273,62
EXECUTIVO	0,00	3.264,00	3.264,00	0,00	0,00	0,00	492.976,87	438.703,25	438.703,25	0,00	54.273,62	54.273,62
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	3.264,00	3.264,00	0,00	0,00	0,00	492.976,87	438.703,25	438.703,25	0,00	54.273,62	54.273,62
SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00	9.350,00	9.350,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.664,00	1.664,00	0,00	0,00	0,00	56.893,00	28.093,00	28.093,00	0,00	28.800,00	28.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E UR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.049,37	223.475,75	223.475,75	0,00	13.573,62	13.573,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMEN	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	188.184,50	176.284,50	176.284,50	0,00	11.900,00	11.900,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	3.264,00	3.264,00	0,00	0,00	0,00	492.976,87	438.703,25	438.703,25	0,00	54.273,62	54.273,62

FONTE:

Porto Walter, 24/03/2019

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	517.253,02	517.253,02	61.890,18	11,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.686,59	13.686,59	1.108,97	8,10
1.1.1- IPTU	13.087,07	13.087,07	1.108,97	8,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	599,52	599,52	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.275,36	4.275,36	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	4.016,55	4.016,55	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	258,81	258,81	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	384.096,40	384.096,40	42.708,15	11,12
1.3.1- ISS	381.092,37	381.092,37	42.708,15	11,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.004,03	3.004,03	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.194,67	115.194,67	18.073,06	15,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.026.231,57	13.026.231,57	2.394.313,99	18,38
2.1- Cota-Parte FPM	8.216.372,13	8.216.372,13	1.507.904,52	18,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.575.317,57	7.575.317,57	1.507.904,52	19,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	325.571,76	325.571,76	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	315.482,80	315.482,80	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.775.536,47	4.775.536,47	884.473,50	18,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.687,26	6.687,26	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPH-Exportação	1.601,25	1.601,25	447,42	27,94
2.5- Cota-Parte ITR	974,31	974,31	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	25.060,15	25.060,15	1.488,55	5,94
2.7- Cota-Parte IOF-Curo	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.543.484,59	13.543.484,59	2.456.204,17	18,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	961.150,16	961.150,16	111.355,13	11,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	204.637,81	204.637,81	64.304,49	31,42
5.2- Transferências Diretas - PDDE	35.951,06	35.951,06	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	184.679,41	184.679,41	27.299,40	14,78
5.4- Transferências Diretas - PNATE	146.578,99	146.578,99	18.539,14	12,65
5.5- Outras Transferências do FNDE	383.292,00	383.292,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.010,89	6.010,89	1.212,10	20,17
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	85.068,13	85.068,13	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.596.248,29	1.596.248,29	111.355,13	6,98
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.477.035,39	2.477.035,39	478.862,68	19,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.515.063,51	1.515.063,51	301.580,87	19,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	955.107,29	955.107,29	176.894,66	18,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.337,45	1.337,45	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPH-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	320,25	320,25	89,48	27,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	194,86	194,86	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.012,03	5.012,03	297,67	5,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.752.683,41	11.752.683,41	2.625.222,00	22,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.741.786,32	11.741.786,32	2.622.843,46	22,34
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.897,09	10.897,09	2.378,54	21,83
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	9.264.750,93	9.264.750,93	2.143.960,78	23,14
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.093.091,32	7.093.091,32	890.936,56	12,56	890.936,56	12,56
13.1- Com Educação Infantil	736.481,27	736.481,27	116.397,88	15,80	116.397,88	15,80
13.2- Com Ensino Fundamental	6.356.610,05	6.356.610,05	774.538,68	12,18	774.538,68	12,18
14- OUTRAS DESPESAS	4.659.592,09	4.659.592,09	778.746,65	16,71	651.572,60	13,98
14.1- Com Educação Infantil	912.043,84	855.043,84	46.761,67	5,47	46.761,67	5,47
14.2- Com Ensino Fundamental	3.747.548,25	3.804.548,25	731.984,98	19,24	604.810,93	15,90
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.752.683,41	11.752.683,41	1.669.683,21	14,21	1.542.509,16	13,12
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-	
16.1 - FUNDEB 60%					-	
16.2 - FUNDEB 40%					-	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 + 18)					1.542.509,16	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %					33,94	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %					24,82	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					41,24	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					14.987,08	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²					14.987,08	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.960.340,11	1.903.340,11	163.159,55	8,57	163.159,55	8,57
22.1- Creche	368.360,00	311.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	308.360,00	251.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	1.579.440,11	1.579.440,11	163.159,55	10,33	163.159,55	10,33
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.340.165,11	1.340.165,11	163.159,55	12,17	163.159,55	12,17
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	239.275,00	239.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.216.266,67	11.273.266,67	1.597.320,06	14,17	1.441.286,01	12,78
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.104.158,30	10.161.158,30	1.506.523,66	14,83	1.379.349,61	13,57
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.112.108,37	1.112.108,37	90.796,40	8,16	61.936,40	5,57
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.176.606,78	13.176.606,78	1.760.479,61	13,36	1.604.445,56	12,18
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					2.143.980,78	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					-	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)					-	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					2.143.980,78	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))					-539.535,22	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					-	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	204.637,81	231.637,81	88.909,44	38,38	84.929,44	36,66
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	756.512,35	756.512,35	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	961.150,16	988.150,16	88.909,44	9,00	84.929,44	8,59
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	14.137.756,94	14.164.756,94	1.849.389,05	13,06	1.689.375,00	11,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019 (i)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00			0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00			0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00			0,00	

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.622.843,46	64.304,49
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.378,54	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.625.222,00	64.304,49
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(+) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.625.222,00	64.304,49

Porto Walter, 24/03/2019

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

R\$ 1,00

[illegible]

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.082.772,80	2.082.772,80	256.421,94	12,31	254.821,94	12,23	254.821,94	12,23	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				256.421,94	254.821,94	254.821,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				256.421,94	254.821,94	254.821,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				368.430,63		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				-		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)				-113.608,69		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012)				10,37		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k= g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 3/5

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
Exercício de Inscrição em Restos a Pagar	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite ¹ (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total Inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos ¹	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo aplic. além min. após canc. e comp. (r) = (o + q - p) ²
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s - (t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	3.256.438,79	3.256.438,79	166.111,71	5,10
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.233.984,08	3.233.984,08	166.111,71	5,14
Proveniente dos Estados	22.454,71	22.454,71	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	948,24	948,24	176,10	18,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.257.387,03	3.257.387,03	166.287,81	5,10

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 4/5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.864.240,25	2.888.581,25	212.247,15	7,35	207.985,65	7,20	207.985,65	7,20	-
Despesas Correntes	2.056.010,70	2.080.351,70	212.247,15	10,20	207.985,65	10,00	207.985,65	10,00	-
Despesas de Capital	808.229,55	808.229,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	286,38	286,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	286,38	286,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	78.187,72	78.187,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	78.187,72	78.187,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	7.947,47	7.947,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	7.947,47	7.947,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	140.921,08	146.636,08	16.768,60	11,44	16.768,60	11,44	16.768,60	11,44	-
Despesas Correntes	135.921,08	141.636,08	16.768,60	11,84	16.768,60	11,84	16.768,60	11,84	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	164.855,89	164.855,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	164.855,89	164.855,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.256.438,79	3.286.494,79	229.015,75	6,97	224.754,25	6,84	224.754,25	6,84	-

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.937.013,05	4.961.354,05	468.669,09	9,45	462.807,59	9,33	462.807,59	9,33	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	10.286,38	10.286,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	78.187,72	78.187,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	7.947,47	7.947,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	140.921,08	146.636,08	16.768,60	11,44	16.768,60	11,44	16.768,60	11,44	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	164.855,89	164.855,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	5.339.211,59	5.369.267,59	485.437,69	9,04	479.576,19	8,93	479.576,19	8,93	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	5.339.211,59	5.369.267,59	485.437,69	9,04	479.576,19	8,93	479.576,19	8,93	-

FONTE:

¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Porto Walter, 24/03/2019

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
-----------------	-----------------------	-----------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

Porto Walter, 24/03/2019

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

Município de Porto Walter - AC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			35.607.285,63	
Previsão Atualizada			35.607.285,63	
Receitas Realizadas			5.018.568,36	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			328.091,15	
DESPESAS				
Dotação Inicial			34.716.357,63	
Créditos Adicionais			328.091,15	
Dotação Atualizada			35.044.448,78	
Despesas Empenhadas			4.825.020,42	
Despesas Liquidadas			4.068.552,97	
Despesas pagas			4.068.552,97	
Superavit Orçamentário			950.015,39	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			4.825.020,42	
Despesas Liquidadas			4.068.552,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			27.174.565,56	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	557.086,24	0,00
Resultado Primário		19.178,63	542.101,64	2.826,59
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	492.976,87	0,00	438.703,25	54.273,62
EXECUTIVO	492.976,87	0,00	438.703,25	54.273,62
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.264,00	0,00	3.264,00	0,00
EXECUTIVO	3.264,00	0,00	3.264,00	0,00
TOTAL:	496.240,87	0,00	441.967,25	54.273,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-539.535,22	25%	-21,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		890.936,56	60%	33,94

Continua 1/2

Município de Porto Walter - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			629.443,54	9.235.565,60
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	516,84
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	256.421,94	15,00	10,37	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Porto Walter, 24/03/2019

 JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
 Prefeito

RIO BRANCO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 043/2019**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, no período de 25/03/2019 a 12/04/2019, para participar do debate "Brasil: Tempos de Arte como (R)existência" e assinatura do "Pacto de Convênio entre o Espírito Mundo ASBL e a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil", que ocorrerão nos dias 27/03/19 e 09/04/2019, respectivamente, na cidade de Bruxelas/BE, nos termos do Decreto nº 1.275/2015, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º Designar o Diretor de Gestão, Erick Pinheiro Caniso, para responder pelo expediente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 25 de março de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 042/2019**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Portaria nº 18, de 20 de fevereiro de 2019;

Considerando o Ofício/CS nº 02, de 20 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 18, de 20 de fevereiro de 2019, para apurar possíveis irregularidades na base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de março de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI****PORTARIA Nº 094, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 43530/17

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 ao servidor Carlos Alberto de Lima Cordeiro, matrícula nº 543468-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início em 28-02-2019 e término em 28-05-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI****PORTARIA Nº 071, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 33684/18

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 24-06-2017 à servidora Francisca Apolônia Sampaio da Cruz Pinto, matrícula nº 705275-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-12-2018 e término em 01-03-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2018. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI****PORTARIA Nº 087, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 39896/18

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de um mês referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 31-12-2009 à servidora Vania de Freitas Coelho, matrícula nº 2364-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com início em 01-03-2019 e término em 01-04-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI****PORTARIA Nº 073, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o Processo nº 38.281/2018.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 24-06-2017 à servidora Maria Lucinete do Nascimento Ramos Carioca, matrícula nº 705154-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-02-2019 e término em 01-05-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI****PORTARIA Nº 070, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 10703/18

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 24-06-2017 à servidora Maria do Remédio Pinheiro Onofre, matrícula nº 703359-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-11-2018 e término em 01-02-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI

PORTARIA Nº 082, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 39377/2018.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 31-12-2009 à servidora Maria Geane Ribeiro Damasceno, matrícula nº 99007-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 18-02-2019 e término em 18-05-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 18 fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 088, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 27140/18

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 13-03-2009 a 12-03-2014 à servidora Liz Cremones Alves, matrícula nº 702502-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-03-2019 e término em 01-06-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 089, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 24484/18

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 03-02-2010 a 02-02-2015 à servidora Iane Pinheiro Andrade, matrícula nº 703120-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-03-2019 e término em 01-06-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 086, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 2739718

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 31-12-2009 à servidora Francisca Aldenice de Andrade, matrícula nº 3875-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-03-2019 e término em 01-06-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 072, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 34667/18

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 10-03-2013 a 09-03-2018 à servidora Edileuda Martins de Góes, matrícula nº 545965-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-02-2019 e término em 01-05-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 012/2019

Processo Nº 345/2016

Partes: Augusto S. de Araujo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.511.061/0001-37 e Inscrição Estadual Nº. 01.014.246/001-74, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 067/2018

Processo nº. 173/2018 CPL/PMRB.

Objeto: fornecimento de tijolos.

Vigência: Até 20 de julho de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Para o item 1 com valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e para item 2 com valor unitário de 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada o senhor Augusto Souza de Araújo e, pela Contratante o Diretor Presidente em Exercício, Gabriel de Almeida Gomes. Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 035/2018

Objeto do Contrato: A Contratada se obriga a executar o serviço de locação de 01 (um) Veículo Leve, com condutor.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Jurídica Acre Importação e Exportação EIRELI.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2016

Processo nº 330/2016- CEL /PMRB.

Objeto do : Fica aditado em R\$ 22.786,92 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente ao valor mensal estimado de R\$ 1.898,91 (hum mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), perfazendo um valor global geral de R\$ 45.573,84 (quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta três e oitenta e quatro centavos) e prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência.

Fundamento Legal: Nos termos previsto no Art. 71, da Lei 13.303/16.

Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110 RP.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Acre Importação e Exportação EIRELI.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 090/2018

Objeto do Contrato: Constitui Objeto Do Presente Contrato a Prestação de Serviço de transporte em Veículo leve.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Raimundo da Silva Fonseca.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 055/2018

Processo nº 141/2018 – CPL/PMRB

Objeto Fica aditado em R\$ 17.640,00 (dezesete mil e seiscentos e quarenta reais) referente ao valor mensal estimado de R\$ 1.470,00 (hum mil e quatrocentos e setenta reais), perfazendo um valor global geral de R\$26.460,00(vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta reais), e prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência.

Fundamento Legal: Nos termos previsto no Art. 71, da Lei 13.303/16.

Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110 RP.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pelo contratado, Sr Raimundo da Silva Fonseca.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 147/2018

Objeto do Contrato: Constitui Objeto Do Presente Contrato a Prestadora de Serviço de Locação em Veículos leves, sem condutor.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Jordan Pereira Gomes de Freitas.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 085/2018

Processo nº 228/2018 – CPL/PMRB

Objeto do : Fica aditado em R\$ 19.788,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais) referente ao valor mensal estimado de R\$ 1.649,00 (hum mil e seiscentos e quarenta e nove reais), perfazendo um valor global geral de R\$ 21.437,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais) e prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência.

Fundamento Legal: Nos termos previsto no Art. 71, da Lei 13.303/16.

Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110 RP.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pelo contratado, Sr Jordan Pereira Gomes de Freitas.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 148/2018

Objeto do Contrato: Constitui Objeto Do Presente Contrato a Prestadora de Serviço de Locação em Veículos leves.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Hidalgo Alves de Sousa, sem condutor.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 085/2018

Processo nº 228/2018 – CPL/PMRB

Objeto do : Fica aditado em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) referente ao valor mensal estimado de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global geral de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) e prorrogado até 28 de fevereiro de 2019 o prazo de vigência.

Fundamento Legal: Nos termos previsto no Art. 71, da Lei 13.303/16.

Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 10 RP.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pelo contratado, Sr. Hidalgo Alves de Sousa.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 149/2018

Objeto do Contrato: Constitui Objeto Do Presente Contrato de Prestação de Serviço de Locação em Veículos leves, sem condutor.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Raimunda Antonia Costa da Silva.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 085/2018

Processo nº 228/2018 – CPL/PMRB

Objeto do : Fica aditado em R\$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais) referente ao valor mensal estimado de R\$ 1.790,00 (hum mil e setecentos e noventa reais), perfazendo um valor global geral de R\$ 23.270,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta reais) e prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência.

Fundamento Legal: Nos termos previsto no Art. 71, da Lei 13.303/16.

Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110 RP.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Sra. Raimunda Antonia Costa da Silva.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 150/2018

Objeto do Contrato: Constitui Objeto Do Presente Contrato de Prestação de Serviço de Locação em Veículos leves, sem condutor.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Sra. Cirleide de Souza Oliveira.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 085/2018

Processo nº 228/2018 – CPL/PMRB

Objeto do : Fica aditado em R\$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais) referente ao valor mensal estimado de R\$ 1.990,00 (hum mil e novecentos e noventa reais), perfazendo um valor global geral de R\$ 25.870,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais) e prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência.

Fundamento Legal: Nos termos previsto no Art. 71, da Lei 13.303/16.

Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110 RP.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Sra. Cirleide de Souza Oliveira.
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº: 164/2017

Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, Prestadora de Serviço de Locação de Veículos com e sem condutor.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Jurídica Acre Importação e Exportação EIRELI.
(processo nº330/2016-CEL/PMRB)

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 007/2016

Processo Fica aditado em R\$ 22.786,92 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois) referente ao valor mensal estimado de R\$ 1.898,91 (hum mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), perfazendo um valor global geral de R\$ 56.587,46 (cinquenta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) e prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência.

Fundamento Legal: Nos termos previsto no Art. 71, da Lei 13.303/16.

Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110 RP.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Empresa Acre Importação e Exportação EIRELI.
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo

Contrato nº: 055/2015

Objeto do Contrato: O Contratado se Obriga a Executar o Serviço de Locação de 01 (um) Veículo leve, com motorista.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Sr. Francisco Pereira de Sousa.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 034/2015

Processo nº CPL/PMRB

Objeto do Fica aditado em R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) referente ao valor mensal estimado de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), perfazendo um valor global geral de R\$ 88.910,00 (oitenta e oito mil, novecentos e dez reais), e prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência.

Fundamento Legal: Nos termos previsto no Art. 71, da Lei 13.303/16.

Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110 RP.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pelo contratado, Sr Francisco Pereira de Sousa.
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

TORNAR SEM EFEITO A REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019.

PROCESSO N.º 336/2018

PREGÃO N.º 012/2019

A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco, através do seu Diretor Presidente, vem tornar sem efeito a republicação por incorreção do extrato da ata de registro de preço nº 009/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.516 do dia 22 de março de 2019, páginas. 156. Rio Branco – Acre, 25 de março de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 047, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 034, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, Nº 12.513, no dia 19 de março de 2019, página 74.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 20 de março de 2018.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSPORTE CLANDESTINO

O Superintendente da RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.057/2014, em seu Art. 5º, §3º. NOTIFICA O INFRATOR ABAIXO RELACIONADO, para querendo, interpor Defesa Prévia da Notificação de Autuação no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, para o Superintendente da RBTRANS, que fará a análise no tocante aos aspectos formais do respectivo auto de infração.

O Auto de Infração que motivou a emissão desta Notificação de Autuação encontra-se a disposição na Superintendência da RBTRANS.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO	CPF/CNPJ	A.I. Nº	CONDUTOR	Nº DA N.A.
RAIMUNDO NONATO O. DE PAULA	712.XXX.552-XX	9468	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	005/TC/2019

Rio Branco/AC, 22 de março de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente da RBTRANS
Decreto Nº 059/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS**

PORTARIA RBTRANS N.º 110/2019

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia; CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 007/2019 de Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustível em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar) para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS com a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Erivan de Souza Uchoa – Assessor Técnico do DIAF, como Fiscal do contrato, para fiscal substituto o Sr. Eduardo Saldanha Braga – Chefe do Setor de Fiscalização de Trânsito, e como gestora a Sra. Maria Lucinda da Silva Lima – Chefe da Divisão Administrativa, referente ao Contrato RBTRANS n.º 007/2019 com a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 01 de março de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 21 de março de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto nº059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 111/2019

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Lucas Barbosa da Silva, para exercer o cargo de Assessoria Técnica – DITP, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto n.º 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA N.º. 036, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto n.º. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução n.º. 001/97, e ainda a Lei n.º. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias do servidor Paulo Andson Chaves Miranda, Encanador, matrícula n.º 700029, programadas para o mês de MAR/2019, em virtude da necessidade de seus serviços na autarquia, reservando-lhe o direito de gozo em época oportuna, nos termos dos Arts. 62 e 63 da Lei Municipal n.º 1.698, de 04 de abril de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Raimundo Correia da Costa
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 576/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

Portaria N.º 013/2019/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º. 009/2016, proveniente do pregão presencial n.º 013/2016, que tem como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico Operacional (atividade meio), de natureza contínua. Celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico– SAFRA e a empresa ISAO Consultoria Organizacional LTDA.

I – Gestor: Jorge Souza Rebouças da Costa – Matrícula n.º. 545484-5; Suplente: Jandson Rofrigues da Silva – Matrícula n.º 707390-3

II – Fiscal: Francis James Rodrigues de Oliveira – Matrícula n.º. 14109-1; Suplente: Francisca Cardoso Felix - matrícula n.º 15032-1

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria revoga a portaria n.º 013/2016 de 23 de março de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 12 de março de 2019.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

Portaria N.º 10/2019

O Secretário Municipal de agricultura familiar e de desenvolvimento econômico – SAFRA, Nomeado Pelo Decreto Municipal N.º 056, de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º instituir a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes membros:

1- Francis James Rodrigues de Oliveira – Presidente;

2- José Maia Santos – Membro;

3- Luciano Alves Dias – Membro.

Artigo 2º. A Comissão terá a atribuição de apurar possível irregularidade no uso do mobiliário da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA, podendo requisitar informações que se fizerem necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Artigo 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar E De Desenvolvimento Econômico – Safra, Em 26 De Fevereiro De 2019.

Elyson Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA

Decreto n.º 056 de 16 de janeiro de 2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Terceiro

Processo: 237/2015

Contrato n.º: 001/2016

Partes: Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN, contratante, CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/001-47, contratada.

Objeto do Contrato: fornecimento de Serviços de Comunicação de Dados através de Acesso a IP Dedicado de Internet.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 109/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste Termo, alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA. E CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA que passam ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O prazo de execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo será de 05 de fevereiro de 2019 até 05 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA O valor do contrato é de 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Vigência do Aditamento: de 05/02/2019 a 05/05/2019.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.009.2224.000, Elemento de Despesa 33.90.39.00, Fonte 01 (RP)

Aditivos Anteriores: PRAZO 03/02/2017, PRAZO 02/02/2018.

Signatários: Pela contratante SEFIN: Marcelo Castro Macedo, Secretário Municipal de Finanças; e pela contratada: Erika Mendes Padilha.

Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS

RESOLUÇÃO CMHIS N.º 01/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, com base em suas atribuições contidas na Lei n.º 1.724 de 17 de dezembro de 2008, alterada em parte, pela Lei n.º 1.834 de 25 de março de 2011, em reunião ordinária, realizada em 22 de março de 2019, conforme registro em ata e lista de presença;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente ao Exercício 2018.

Marcos Venicio de Oliveira Holanda

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 012/2019

(PROCESSO Nº. 332/2018 – CPL/PMRB)

PREGÃO Nº. 011/2019

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa DILSON A. RIBEIRO-ME.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição água de mineral sem gás (Garrafa de 500ml, carga completa com garrafão de 20 litros e carga de 20 litros), visando atender a demanda do Centro de Multi-meios, Unidades de Ensino Fundamentais, Infantil e Creches / CIE, Prédios Administrativos, desta secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados no Item 01, 02 e 03, do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 011/2019 CEL/PMRB, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, assim como a execução de Convênios financiados com recursos federais que poderão surgir durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

DO VALOR TOTAL: O valor total de R\$ 68.950,00 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 25.500,00 (dezoito mil, duzentos e sete reais) para o Programa de Trabalho: 013.003.22390000; R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) para o Programa de Trabalho: 013.003.21290000; R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para o Programa de Trabalho: 013.003.21270000; R\$ 23.050,00 (vinte três mil e cinquenta reais); para o Programa de Trabalho: 013.002.21320000; ambos para Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 (Material de consumo).

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção do desenvolvimento das creches), 013.003.21290000 (Manutenção das atividades do Ensino Infantil), 013.003.21270000 (Manutenção das atividades do Ensino Fundamental), 013.002.21320000 (Manutenção do Departamento de Recursos), Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo) - Fonte de Recursos – 01 – Recurso Próprio.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 20 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: MOISÉS DINIZ LIMA– PELA CONTRATANTE
 IRANI BORGES DOS SANTOS– PELA CONTRATADA
 ESTADO DO ACRE

SENADOR GUIOMARD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O EXMO Sr. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, JUCIMAR PESSOA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTÁRIAS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário de Governo, Gilberto Moura Santos à cidade de Brasília/DF, para acompanhar o Prefeito Municipal e participar da Confederação Nacional de Municípios- CNM para a XXII Marcha dos Prefeitos na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - O deslocamento dos representantes do município deverá compreender o período de 07/04 à 11/04/2019.

Art. 3º - Os custos com hospedagem, estadia, alimentação e deslocamento, serão custeados pelo município de Senador Guiomard, pelo que farão jus os representantes o equivalente a 04 (quatro) diárias, nos termos do inciso I do Decreto nº 163/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Senador Guiomard, Estado do Acre, em 25 de março de 2019.

Jucimar Pessoa de Souza
 Prefeito do Município de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001-A, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2019.

O EXMO Sr. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, JUCIMAR PESSOA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTÁRIAS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe de Coordenadores Pedagógicos Municipal para participar da FORMAÇÃO PARA ASSESSORES PEDAGÓGICOS E EQUIPES GESTORAS, que ocorrerá nos dias 11 a 15 de Fevereiro do corrente ano, em Rio Branco-Ac.

Art. 2º Conceder à Equipe de Coordenadores Pedagógicos municipais de Senador Guiomard-Ac, diárias, com recurso próprio, para custeio das despesas com alimentação e transporte terrestre, à cidade de Rio Branco-Ac, nos dias 11 a 15 de fevereiro do corrente ano para participar da FORMAÇÃO PARA ASSESSORES PEDAGÓGICOS E EQUIPES GESTORAS.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRICULA OU CPF	QUANTIDADES DIÁRIAS
FRANCISCA HORDÁLIA ALVES CLÁUDIO	793.595.822-04	5 $\frac{1}{2}$
GUNNAR VINGREN SILVA COSTA	4350	5 $\frac{1}{2}$
PAULO DONISETTE DIAS DOS SANTOS	220	5 $\frac{1}{2}$
SILVELENA DE LIMA MAIA	2302	5 $\frac{1}{2}$
RAIMUNDA DE MENEZES NOBRE	4317	5 $\frac{1}{2}$
AURÉLIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	167	4 $\frac{1}{2}$

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Senador Guiomard, Estado do Acre, em 09 de fevereiro de 2019.

Jucimar Pessoa de Souza
 Prefeito do Município de Senador Guiomard

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Jucimar pessoa de Souza, Prefeito Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, para manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, a empresa Alberi G. Roque - me, inscrita no CNPJ nº 10.205.821/0001-18, situada na Av. Castelo Branco, Centro nº 2449 – Senador Guiomard/AC, totalizando um total de 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) com fundamento nas disposições no Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a imediata execução dos serviços.

Senador Guiomard/AC, 15 de março de 2019.

Jucimar Pessoa de Souza
 Prefeito de Senador Guiomard/AC

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar, licitação do tipo menor preço por item, cujo OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – mini carregadeira e implemento, conforme Convênio nº 865103/2018 - Calha Norte.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Presencial nº 004/2019 - SRP para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Sena Madureira-AC, 22 de março de 2019.
 José Douglas Araújo de Farias

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

ATA DE REASSUNÇÃO DE CARGO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395 (trezentos e noventa e cinco), no Gabinete da Casa Civil na cidade de Tarauacá – AC, realizou-se o Ato de Reassunção do Cargo de Prefeito, transferido pelo Prefeito em exercício Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá – Acre,

José Gomes de Sousa, brasileiro, casado, portador do RG nº 0242634-SSP/AC e CPF: 411.719.772-04, que havia assumido pelo motivo do Vice - Prefeito precisar ausentar-se, para participar de reuniões no Gabinete do Vice-Governador, FUNASA, DEPASA, Tribunal de Contas do Estado do Acre e DERACRE, para tratar de assuntos de interesses da municipalidade na cidade de Rio Branco - AC, e reassume nesta oportunidade ao cargo que lhe é de direito. E para constar, eu, Katlen de Andrade Mesquita, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente e quem mais de direito for.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUAÇÁ - ACRE

AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUAÇÁ – ACRE torna público que o Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício, Homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2019, conforme Processo Administrativo nº 732/2019, que tem como objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de Serviço na Área de Topografia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, em favor da Pessoa Física: TOSHIO SACRAMENTO SUZUKI – CPF: 020.492.832-02, com o valor total R\$ 12.500,00 (Doze mil, e quinhentos reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 25 de Março de 2019. Assina: Francisco Feitoza Batista – Prefeito em Exercício.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUAÇÁ

EXTRATO DO RESULTADO DA REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Tarauacá/ Ac torna publico, para conhecimento dos interessados, que às 09h:00mm do dia 25/03/2019, reuniu-se em Sessão para Apresentação do Parecer Técnico nº 004/2019, feito pelo Engenheiro Civil da Prefeitura de Tarauacá o Sr. Claudio Roberto de Souza com relação a Análise dos Documentos de Habilitação, e considerações feitas pela Comissão Permanente de Licitações através de seu Presidente sobre os mesmos, referente a Tomada de Preço N.º 001/2019, cujo objeto da licitação é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA CEL. ALTON FURTADO, CONVÊNIO Nº 851783/2017 - SICONV. Analisando os documentos apresentados e norteando-se pelo entendimento do Engenheiro Civil da Prefeitura, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidiu pela HABILITAÇÃO da Empresa: Emot – Construções Ltda, CNPJ nº 08.909.332/0001-03, e pela INABILITAÇÃO das Empresas: F C Teles Filho Construções e Comércio Ltda, Solus Engenharia, Construtora Peres Ltda, Concreta Engenharia e Construção Ltda e R M Construções Ltda, abrindo prazo para recursos conforme a Lei de Licitações. Tarauacá – Ac, 25 de Março de 2019. Assina Francisco Rodrigues Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL - Decreto N.º 54/2018.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUAÇÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo do no inciso VI, artigo 43, da Lei 8.666/93 e considerando o julgamento da Tomada de Preço nº 005-2018 – Processo licitatório nº 1.436/2018, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro do Corcovado em Atendimento ao Convênio nº 826828/2016 - SINCOV, em conformidade com os detalhes contidos neste Edital e seus Anexos, por execução indireta, em regime de empreitada por valor Global, celebrado entre o Ministério da Defesa e Prefeitura de Tarauacá, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando ADJUDICAÇÃO ao objeto, a Empresa Concreta Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.402.615/0001-70, com sede à Rua Tenente Aderbal, nº 154 – Bairro: Manoel Julião, CEP 69.907-540 em Rio Branco – Acre, cujo o valor a ser homologado é R\$ 348.667,48 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Seiscientos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos). Publique-se. Tarauacá - Acre, 25 de Março de 2019.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA - Prefeito em Exercício.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUAÇÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo do no inciso VI, artigo 43, da Lei 8.666/93 e considerando o julgamento da Tomada de Preço nº 005-2018 – Processo licitatório nº 1.436/2018, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro do Corcovado em Atendimento ao Convênio nº 826828/2016 - SINCOV, em conformidade com os detalhes contidos neste Edital e seus Anexos, por execução indireta, em regime de empreitada por valor Global, celebrado entre o Ministério da Defesa e Prefeitura de Tarauacá, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando ADJUDICAÇÃO ao objeto, a Empresa Concreta Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.402.615/0001-70, com sede à Rua Tenente Aderbal, nº 154 – Bairro: Manoel Julião, CEP 69.907-540 em Rio Branco – Acre, cujo o valor a ser homologado é R\$ 348.667,48 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Seiscientos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos). Publique-se. Tarauacá - Acre, 25 de Março de 2019.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA - Prefeito em Exercício.

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

GESTOR DE CONTRATO

Portaria Nº 006/2019 de 14 de Março de 2019 a Presidente do Hospital Regional do Juruá.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 034,035,03 6,037,038,039,040,041,042 e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 061/2018, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2019 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e as empresas; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME, BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP, BIOLIONE FIOS CIRURGICOS LTDA, J S NUNES, BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;

I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:

a) Gestor Titular: Lauane Cunha de Oliveira – Matrícula 1096-0.

b) Gestor Substituto: NATALIO JOSÉ DOS SANTOS GUIMARAES JUNIOR – Matrícula 1045-6.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20-administrativos>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se. JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019 C.E.L./ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP.

OBJETO: Aquisição de Reagente para Agência Transfusional do Hospital Regional do Juruá.

Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 26/03/2019 à 08/04/2019

Propostas: Serão recebidas até as 09:00min (Horário Brasília) do dia 08/04/2019 no site <http://www.publinexo.com.br> e abertura das Propostas será às 09h20min (horário de Brasília).

Edital e Informações: O Edital estará à disposição dos interessados site <http://www.publinexo.com.br> ou excepcionalmente na Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 3224-3811, das 10 às 17h (Horário de Brasília).

Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Ana Paula S C Cardoso
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019 - ANSSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: LABNORTE CIRURGICA E DIAG. IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, estabelecida à Rua Estrada do Aviário, nº 423, Aviário, Rio Branco -Acre, CEP: 69.900-830, Telefone: (68) 3224-8826

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
5	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICAS 13X4,5 ESTÉRIL, COM PONTA EM FORMATO DE LANÇA, PAREDE ULTRAFINA, CÓDIGO DE CORES TRANSPARENTES DO CANHÃO QUE PERMITE FÁCIL CHECAGEM DE REFLUXO E RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COR DO CANHÃO PRETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR DE PVC. DATA DE VALIDADE DEVE SER ACIMA DE 12 MESSES. EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL	24	100	descarpack	6,7500	162,0000
17	AMONTOLIAS TRANSPARENTE 250ML CONFECIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO	120	1	j prolab	2,5000	300,0000
18	ALMOTOLIA BICO RETO 250ML COR AMBAR, COM TAMPANROSCADA, CONFECIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO. EMBALAGEM COM ADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO - unidade	120	1	j prolab	2,5000	300,0000
20	APARELHO DE BARBEAR COM CABO ANTIDESLIZANTE (DESCARTÁVEL) - UNIDADE	1200	1	maxicor	0,4900	588,0000
58	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL - COPO PLÁSTICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PARA COLETA E TRANSPORTE P/ MATERIAL BIOLÓGICO COM CAPACIDADE ENTRE 80ML, COM TAMPAROSQUEADA (NÃO SEPARADA DO FRASCO) QUE IMPEÇA VAZAMENTO EM ESCALA DE 10 EM 10ML, GRAVADA; ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA DE ACORDO COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, SEGUNDO NORMAS VIGENTES, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPICA,TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, N DE LOTE,DATA DE VALIDADE. - UNIDADE	6000	1	cral	0,4000	2.400,0000
66	DRENO TÓRAX NR 18 - COMPRIMENTO 45CM MULTIPERFURADO FURO SENTINELA NA LINHA RADIO-PACA, DESCARTAVEL E ATOXICO - UNIDADE	60	1	med sharp	4,8000	288,0000

67	DRENO TORÁCICO DE SILICONE Nº 32, ESTÉRIL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - UNIDADE	36	1	med sharp	4,5000	162,0000
68	DRENO TORÁCICO DE SILICONE Nº 36, ESTÉRIL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - UNIDADE	36	1	med sharp	4,5000	162,0000
69	DRENO TORÁCICO DE SILICONE Nº 38, ESTÉRIL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - UNIDADE	60	1	med sharp	4,5000	270,0000
70	DRENO TORÁCICO DE SILICONE Nº 40, ESTÉRIL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - UNIDADE	60	1	med sharp	4,5000	270,0000
71	ELETRODO COM ADESIVO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA. ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO PARA APLICAÇÕES DE CURTA DURAÇÃO, GELSÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO E CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL. PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA-CLORETO E PAPEL PROTETOR EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES DO ELETRODO 42 X 37 X 2 MM - PACOTE COM 50 UNIDADES	360	50	maxicor	12,7500	4.590,0000
80	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO DE ALTA PRECISÃO - CONFECCIONADO EM LATÃO CROMADO, COM FLUTUADOR CILINDRICO EM AÇO INOXIDAVEL, FILTRO NA ENTRADA DO GAS, CONEXÃO DE ENTRADA EM ROSCA DE LATÃO, ESCALA DE 0 A 15L MIN COM DUPLA VISUALIZAÇÃO, A 180C. CALBRADO A 3,5 KGF/CM2. PRESSÃO COMPENSADA, TUBO DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO. AJUSTE DE VAZÃO A TRAVÉS DE VÁLVULA AGULHA DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E REGISTRO EM ORGÃOS COMPETENTES.	2	1	protec	75,5000	151,0000
81	FORMOL LÍQUIDO 37% FRASCO DE 1000ML	60	1	qeel	24,0000	1.440,0000
93	JALECO DESCARTAVEL MANGA LONGA - TAMANHO G - PACOTE C/12 UNIDADES	24	12	anadona	18,0000	432,0000
129	PAPEL GRAU CIRURGICO 8X100, SÃO BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERELIZAÇÃO - ROLO	12	1	harbo	35,0000	420,0000
130	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO - PÊRA EM LÁTEX, VÁLVULA EM METAL CROMADO, CONTROLE MANUAL DE ABERTURA, ADAPTÁVEL EM VÁRIAS MARCAS. DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO (AXLXP): 12X4X4CM, DIMENSÃO APROXIMADA DA VÁLVULA: (AXLXP): 4X2X1,5CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 100 GRAMAS	36	1	taylor (cirurgica brasil)	5,3500	192,6000
133	REVELADOR P/RAIO X - GALÃO COM 5 LITROS	60	1	dpc brasil	265,0000	15.900,0000
148	SONDA DE FOLEY Nº 08 2 VIAS, BALÃO 3ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	12	10	solidor	31,3200	375,8400
150	SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS BALÃO 5ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	12	10	solidor	29,0000	348,0000
159	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL	12	10	biosani	5,4000	64,8000
165	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR COM GRADUAÇÃO DE 35 A 420C, CONFECCIONADO EM VIDRO TIPO CAPILAR, INCOLOR, COLUNA DE MERCÚRIO DE DILATAÇÃO UNIFORME E FÁCIL LEITURA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL, DE PLÁSTICO RÍGIDO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO INMETRO E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	60	1	incoterm	9,0000	540,0000

169	UROPEN NR 4 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - UNIDADE	60	1	biosani	1,4000	84,0000
170	UROPEN NR 5 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - UNIDADE	60	1	biosani	1,4000	84,0000
171	UROPEN NR 6 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - UNIDADE	60	1	biosani	1,4000	84,0000
TOTAL						29.608,24

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019

ANSSAU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: ORTOM INDUSTRIA TÊXTIL LTDA - ME

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Associação Nossa Senhora da Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.890.798/0001-45, estabelecida à Ortofen, nº 02 a 08 DEP. 01 E 02, Jardim Brasil, Porto Feliz – SP, CEP: 18540-000, Telefone: (15) 3262-5549

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
12	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1M, CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODÃO, COR NATURAL COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE CONTRA A UMIDADE DO GESSO HIDROFOBO COM DISPOSIÇÃO DE FIBRAS QUE NÃO ESGARGEM E PERMITAM DESENROLAR UNIFORME. UNIDADE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - PACOTE COM 12 UNIDADES	1200	12	ortofen	4,5000	5.400,0000
13	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMX1M, CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODÃO, COR NATURAL COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE CONTRA A UMIDADE DO GESSO HIDROFOBO COM DISPOSIÇÃO DE FIBRAS QUE NÃO ESGARGEM E PERMITAM DESENROLAR UNIFORME. UNIDADE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - PACOTE COM 12 UNIDADES	1200	12	ortofen	6,7400	8.088,0000
14	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1M, CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODÃO, COR NATURAL COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE CONTRA A UMIDADE DO GESSO HIDROFOBO COM DISPOSIÇÃO DE FIBRAS QUE NÃO ESGARGEM E PERMITAM DESENROLAR UNIFORME. UNIDADE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - PACOTE COM 12 UNIDADES	1200	12	ortofen	9,2900	11.148,0000
26	ATADURA GESSADA DE 15CM X 3,0 METROS - CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPEDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TECNICO, ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLASTICO - UNIDADE ROLO	600	20	ortoflex	2,1400	1.284,0000
61	COMPRESA GAZES HIDROFILA EM ROLO TIPO QUEIJO CONFECCIONADA COM 11 FIOS 8 DOBRA EM TAMANHO NOMINAL 91X91M, COR BRANCA BORDA DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO - ROLO	120	1	ortofen	27,5000	3.300,0000
TOTAL GERAL						29.220,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019 –

ANSSAU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar, a fim de atender as necessidades da Associação Nossa Senhora da Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.929.044/0001-51, estabelecida à Rua São Miguel esq. c/ Av. Monteiro Lobato s/n Qd. 52 Lt.07/08/09, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.916-140, Telefone: (62) 3094-9100

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
56	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - USO PEDIÁTRICO. RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES DA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	12	100	CRAL	32,1800	386,1600
57	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - USO PEDIÁTRICO. RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES DA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	12	100	CRAL	32,1800	386,1600
72	EQUIPO COM BURETA - COM ENTRADA DE AR, ENTRADA PARA INJEÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL DE 150 ML, COM FILTRO DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC, REGULADOR DE FLUXO TIPO V, SITIO DE INJEÇÃO EM Y E ENCAIXE MACHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADE	240	1	MEDGOLDMAN	3,9200	940,8000
119	MALHATUBULAR 10CMX15M, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO; -COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; -ALTA RESISTÊNCIA PARA INTEGRIDADE TECIDUAL;	240	1	MSO	7,0800	1.699,2000
128	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	120	1	DARU	2,3800	285,6000
149	SONDA DE FOLEY Nº 10 2 VIAS BALÃO 3ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	12	10	TOP MED	35,5700	426,8400
TOTAL GERAL						4.124,76

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019 - ANSSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA –EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.895.525/0001-56, estabelecida à Rua Presidente Rodrigues Alves, Nº 66 Qd. 16 Lt. 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO/AS CEP: 74.353-400, Telefone: (62) 3091-4345

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA - ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA X 0,5MM DE ESPESSURA. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 PACOTES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL - EMBALADO EM PACOTES COM 100 PEÇAS	120	1	theoto	3,5000	420,0000

6	AGULHA DESCARTÁVEL PERIDURAL 16GX3,5 - AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; CÂNULAS COM PAREDES FINAS;TAMPA PROTETORA DA AGULHA FABRICADA EM PVC; COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO, COM CÓDIGO DE CORES PADRONIZADOS PARA PRONTA UTILIZAÇÃO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. DATA DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES - CX C/25 UND	12	1	procare	101,9500	1.223,4000
7	AGULHA DESCARTÁVEL PERIDURAL, TAMANHO 17GX3,5 - AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; CÂNULAS COM PAREDES FINAS;TAMPA PROTETORA DA AGULHA FABRICADA EM PVC; COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO, COM CÓDIGO DE CORES PADRONIZADOS PARA PRONTA UTILIZAÇÃO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. CX C/25 UND	12	1	procare	101,9000	1.222,8000
10	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, Nº 30G CURTA, INDICADA PARA ANESTESIA DO TIPO INFILTRATIVA, SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, CURTA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DATA DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES	12	1	procare	32,8500	394,2000
16	AMBU INFANTIL - INQUEBRÁVEIS, DE GRANDE DURABILIDADE E FACILMENTE DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO. AMBÚ DE SILICONE ADULTO BÁSICO SEM RESERVATÓRIO FABRICADOS EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS E ESTERELIZAVEIS.	2	1	farmates	178,3500	356,7000
31	BRAÇADEIRA ADULTO PARA APARELHO DE PRESSÃO - BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18 CM A 35 CM; COM MANGUITO CONFECCIONADA EM NYLON E ISENTO DE LÁTEX, COM FECHO DE METAL, BORDAS COM DOBRAS SEM BAINHAS COSIDAS PARA RASGAR OU ESFIAPAR - UNIDADE.	36	10	premium	24,5500	883,8000
62	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	24	24	prolink	86,3000	2.071,2000
75	ESTETOSCOPIO CLÍNICO ADULTO BI-AURICULAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM TUBO EM Y RESISTENTES E FLEXÍVEL SEM EMENDAS. OLIVAS ANATÔMICA DE BORRACHA COM ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	36	1	premium	17,9500	646,2000
76	ESTETOSCOPIO CLÍNICO PEDIÁTRICO BI-AURICULAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM TUBO EM Y RESISTENTES E FLEXÍVEL SEM EMENDAS. OLIVAS ANATÔMICA DE BORRACHA COM ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE.	12	1	premium	17,9500	215,4000
78	FITA CREPE 16MMX50M - FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TRATADA, NA COR BRANCA.FITA CREPE 16MMX50M - FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TRATADA, BRANCA, MEDINDO 16MM X 50M. ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO. CONSTAR IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE- ROLO	1200	100	ciex	2,3200	2.784,0000

87	FRASCO DE VACUO EM VIDRO DE 500ML PARA ASPIRAÇÃO - UNIDADE	5	5	unitec	100,0000	500,0000
89	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GALÃO DE 5 LITROS	12	12	carbogel	23,9900	287,8800
120	MALHA TUBULAR 15CM MALHA TUBULAR 15CM X 15M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; -ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; -ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL;	240	240	polar	11,4900	2.757,6000
121	MALHA TUBULAR 20CM X 15M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; -ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; -ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL;	180	180	polar	14,1900	2.554,2000
138	SONDA ASPIRAÇÃO CURTAS NR 04 - PACOTE COM 10 UNIDADES	12	12	biobase	6,2000	74,4000
139	SONDA ASPIRAÇÃO CURTAS NR 06 - PACOTE COM 10 UNIDADES	12	12	biobase	6,3000	75,6000
140	SONDA ASPIRAÇÃO CURTAS NR 08 - PACOTE COM 10 UNIDADES	12	12	biobase	6,7000	80,4000
142	SONDA ASPIRAÇÃO CURTAS NR 12 - PACOTE COM 10 UNIDADES	960	100	biobase	6,0400	5.798,4000
144	SONDA ASPIRAÇÃO CURTAS NR 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES	36	36	biobase	10,1500	365,4000
145	SONDA NASOGASTRICA Nº 12, LONGA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXIVEL TRANSPARENTES - PACOTE COM 10 UNIDADES	60	60	biobase	10,6000	636,0000
146	SONDA NASOGASTRICA Nº 16, LONGA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXIVEL TRANSPARENTES - PACOTE COM 10 UNIDADES	120	120	biobase	12,5000	1.500,0000
147	SONDA NASOGASTRICA Nº 18, LONGA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXIVEL TRANSPARENTES - PACOTE COM 10 UNIDADES	120	120	biobase	13,1000	1.572,0000
154	SONDA DE FOLEY Nº 18 3 VIAS 30ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	12	12	advantive	40,9500	491,4000
155	SONDA DE FOLEY Nº 20 3 VIAS 30ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	12	12	advantive	40,9500	491,4000
156	SONDA DE FOLEY Nº 22 3 VIAS 30ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	12	12	advantive	40,9500	491,4000
157	SONDA DE FOLEY Nº 24 3 VIAS 30ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	12	12	advantive	40,9500	491,4000
158	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PROCEDÊNCIA NACIONAL - REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	12	12	biobase	5,2000	62,4000
161	SONDA URETRAL Nº 14 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL	12	12	biobase	6,2400	74,8800
162	SONDA URETRAL Nº 16 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL	12	12	biobase	6,5900	79,0800

167	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO - PACOTE COM 100 UNIDADES	720	7200	talge	6,7400	4.852,8000
168	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFED Nº 3,0, COM CONEXÃO E COM BALÃO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME TERMOPLÁSTICO, TAMANHO 12 FR, INTERNO 3,0 E EXTERNO 4,5 - CAIXA COM 10 UNIDADES	12	12	vitalgold	47,1100	565,3200
TOTAL						34.019,66

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019 - ANSSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 06.065.614/0001-38, estabelecida à Rua C, nº159, Qd.297 lote 20 Jardim América Goiânia -GO, CEP:74.255-140, Telefone: (62) 3928-8989

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
11	ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO DE 500G - EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL	600	1	NATHALY	10,1300	6.078,0000
15	AMBU ADULTO - com bolsa reservatório de O2 fabricação em silicone polissulfona, acompanhado por máscara de ventilação 9 com cuff, transparente capacidade mínima de volume de 1.200ml, entrada suplementar, reservatório de oxigênio e performance mínima de 60 ciclos por minuto, lavável e compatível com vários processos de esterilização, inclusive autoclave, Inquebráveis, de grande durabilidade e facilmente desmontáveis para limpeza e esterilização. Ambú de silicone adulto básico sem reservatório Fabricados em silicone, autoclaváveis e esterilizáveis - unidade	12	1	FARMATEX	166,0000	1.992,0000
21	ATADURA DE CREPE 10CM - LARGURAX4,5M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA E ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES	3600	12	MB TEXTIL	5,6500	20.340,0000
22	ATADURA DE CREPE 15CM - LARGURAX4,5M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA E ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES	2400	12	MB TEXTIL	8,0000	19.200,0000
23	ATADURA DE CREPE 20CM - LARGURAX4,5M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA E ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES	2400	12	MB TEXTIL	10,7900	25.896,0000

24	ATADURA DE CREPE 30CM - LARGURA 4,5M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA E ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES	600	12	MB TEXTIL	16,8000	10.080,0000
27	ATADURA GESSADA DE 20CM X 3,0 METROS - CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPEDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TECNICO, ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO - UNIDADE ROLO	600	20	POLAR FIX	3,6800	2.208,0000
28	BOLSA COLETORA DE URINA - BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO CAPACIDADE: 2.000ML	7200	1	ADVANTIVE	3,6500	26.280,0000
46	CATETER INTRAVENOSO 16 ABOCATH - PARA ACESSO PERIFERICO, COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTERIL, INDICADO PARA INFUSÕES DE CURTO PRAZO - EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE - UNIDADE - CAIXA COM 50 UNIDADES	240	50	DESCARPACK	32,1500	7.716,0000
49	CATETER INTRAVENOSO 22 ABOCATH - PARA ACESSO PERIFERICO, COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTERIL, INDICADO PARA INFUSÕES DE CURTO PRAZO - EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE - CAIXA COM 50 UNIDADES	600	50	DESCARPACK	31,6300	18.978,0000
50	CATETER INTRAVENOSO 24 ABOCATH - PARA ACESSO PERIFERICO, COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTERIL, INDICADO PARA INFUSÕES DE CURTO PRAZO - EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE - CAIXA COM 50 UNIDADES	600	50	DESCARPACK	34,4500	20.670,0000
51	CATETER NASAL TIPO OCULOS - PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGENIO, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ANATOMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - UNIDADE	2400	1	MEDSONDA	1,0100	2.424,0000

59	COMPRESA PARA CAMPO OPERATORIO SIMPLES 45 X 50 CM, COM CADAÇO, PARA CAMPO OPERATORIO, TIPO TELA, COM 4 CAMADAS DE GAZE, NO MINIMO 13 FIOS POR CM2, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME EM ALGODÃO HIDROFILO BRANCO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 45 X 50 CM - PACOTE C/ 50 UNIDADE	240	50	MEDIPLUSS	49,8000	11.952,0000
131	POLIFIXO DUAS VIAS - EQUIPO	600	25	VITALGOLD	18,5200	11.112,0000
141	SONDA ASPIRAÇÃO CURTAS NR 10 - PACOTE COM 10 UNIDADES	600	10	INJET MED	5,9000	3.540,000
TOTAL GERAL						188.466,000

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019 - ANSSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.094.705/0001-64, estabelecida à Rua Pires do Rio s/n Qd.21 Lt.09 , Setor Jardim Luz , CEP: 74.915-185, Aparecida de Goiânia -GO Telefone: (62) 3252-1210

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
3	ALCOOL ETILICO A 70% INPM-DESINFETANTE HOSPITALAR 1 LITRO - UNIDADE	6000	12	itaja	4,1900	25.140,0000
82	FRALDA DESC. GERIATRICA G G (ACIMA DE 90 KG) FORMATO ANATOMICO, CONTENDO ESLASTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS , EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, EMBALADA EM PACOTE PLASTICO RESISTENTE CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE. PACOTE COM 8 UNIDADES.	1200	8	SLIM	9,0000	10.800,0000
83	FRALDA DESC. GERIATRICA MÉDIA (45 A 70 KG) FORMATO ANATOMICO, CONTENDO ESLASTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS , EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, EMBALADA EM PACOTE PLASTICO RESISTENTE CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE. PACOTE COM 8 UNIDADES.	1200	8	SLIM	8,3700	10.044,0000
84	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO PEQUENA , COMPOSTO POR UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE ALTAMENTE ABSORVENTE, NA QUAL ENCONTRAM-SE DISTRIBUÍDAS PARTÍCULAS DE FLOCOS DE GEL, TENDO COMO SUBSTRATO UM PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LIQUIDO, RECOBERTO POR UM FILME PLÁSTICO EM UM DE SEUS LADOS E UMA COBERTURA FILTRANTE E MACIA NO OUTRO LADO, POSSUI 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA PACOTE C/10 FRALDAS	780	10	MASTERSOFT	9,8400	7.675,2000
85	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO P), COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO. INDICADA PARA BEBÊS. POSSUI 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS RESISTENTES DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA. DESENHO ANATÔMICO QUE PERMITA MAIOR LIBERDADE PARA O NEONATO. DEVERÁ POSSUIR GEL ABSORVENTE EM TODA A EXTENSÃO DA FRALDA , EVITANDO ASSIM O ASSA-DURAS E IRRITAÇÕES CAUSADAS PELA UMIDADE. HIPOALÉRGÊNICA, POSSUI A ULTIMA CAMADA DE ABSORÇÃO PRODUZIDA EM 100% DE ALGODÃO. EMBALADA EM PACOTES C/10 UNIDADE	1800	10	DRY	2,7200	4.896,0000

86	FRALDA INFANTIL DESCATÁVEL TAMANHO G, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO. INDICADA PARA BEBÊS, POSSUI 3 FIOS DE ELASTICO E 2 FITAS ADESIVAS RESISTENTE DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, DESENHO ANATOMICO QUE PERMITA MAIOR LIBERDADE PARA O NEONATO, DEVERÁ POSSUIR GEL ABSORVENTE EM TODA A EXTENSÃO DA FRALDA, EVITANDO ASSIM A ASSA-DURAS E IRRITAÇÕES CAUSADAS PELA UMIDADE, HIPOALERGENICA, POSSUI A ULTIMA CAMADA DE ABSORÇÃO PRODUZIDA EM 100% DE ALGODÃO, EMBALADA EM PACOTE COM 8 FRALDAS	2400	8	DRY	3,0300	7.272,0000
127	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO, ATOXICA, HIPOALERGICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTERIL, NÃO INFLAMAVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, USO ÚNICO, COR BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADE	1200	100	TALGE	8,0100	9.612,0000
132	PRO-PÉ DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADE	480	100	ANADONA	7,1900	3.451,2000
TOTAL						78.890,40

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP
OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.912.362/0001-06, estabelecida à Rua Manoel Coelho, Nº 676 salas 315/316/317 Centro – São Caetano do Sul -Sp CEP: 09510-101, Telefone: (11) 3453-8491

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
33	BRAÇADEIRA ADULTO PARA APARELHO DE PRESSÃO - EXTRA G (OBESO), BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 35 CM A 51 CM; COM MANGUITO CONFECCIONADA EM NYLON E ISENTO DE LÁTEX, COM FECHO DE METAL, BORDAS COM DOBRAS SEM BAINHAS COSIDAS PARA RASGAR OU ESFIAPAR - UNIDADE.	36	36	Globaltec	50,6300	1.822,6800
52	CIRCUITO RESPIRATORIO COMPLETO (PACIENTE) - ADULTO - COMPOSTO DE TUBOS CONFECCIONADO EM SILICONE, PAREDE INTERNA LISA, CONEXÃO EM Y, TERMOMETRO, AUTOCLAVAVEL, COMPATIVEL COM VENTILADOR DE INTERMED MOD INTER 5. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	12	12	Globaltec	400,0000	4.800,0000
53	CIRCUITO RESPIRATORIO COMPLETO (PACIENTE) - INFANTIL - COMPOSTO DE TUBOS CONFECCIONADO EM SILICONE, PAREDE INTERNA LISA, CONEXÃO EM Y, TERMOMETRO, AUTOCLAVAVEL, COMPATIVEL COM VENTILADOR DE INTERMED MOD INTER 5. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	12	12	Globaltec	400,0000	4.800,0000
TOTAL						11.422,68

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 37.844.479/0001-52, estabelecida à Avenida Maranhão, nº 500, Jundiaí, Anápolis- GO, CEP: 75.110-470, Telefone: (62) 3703-2224

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
164	TELA DE MARLEX 15X15CM - CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVIVEL E SINTETICO, ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR	24	1	BIOLINE	80,0000	1.920,0000
TOTAL						1.920,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: J S NUNES - EPP

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa : J.S NUNES - EPP , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 40.802.993/0001-30, estabelecida à Rua Joaquim Macedo, nº 81, Oscar Passos, Rio Branco, AC, CEP: 69.901-670, Telefone: (68) 3226-5885

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
25	ATADURA GESSADA DE 10CM X 3,0 METROS - CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPEDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TECNICO, ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLASTICO - UNIDADE ROLO	600	1	ORTOFEN	1,4800	888,0000
30	BOLSA TERMICA DE GEL, SIMILAR A MERCUR	2	1	CIEX	14,5000	29,0000
32	BRAÇADEIRA INFANTIL PARA APARELHO DE PRESSÃO - BRAÇADEIRA TAMANHO NEONATAL COM CIRCUNFERÊNCIA DE 10 CM A 18 (1-7ANOS) COM MANGUITO CONFECCIONADA EM NYLON E ISENTA DE LÁTEX, COM FECHO DE VELCRO , BORDAS COM DOBRAS DIMINUEM O RISCO DE CORTES E ARRANHÕES SEM BAINHAS COSIDAS PARA RASGAR OU ESFIAPAR - UNIDADE.	36	1	MISSOURI	24,6200	886,3200
34	CABO PARA LARINGOSCOPIO ADULTO PILHA MEDIA ADULTO.	2	1	OXIGEL	154,3400	308,6800
35	CABO PARA LARINGOSCOPIO INFANTIL PILHA PEQUENA INFANTIL	1	1	OXIGEL	154,3400	154,3400
36	CANETA PARA BISTURI ELETRICO - CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO.	12	1	MEDCIR	73,0000	876,0000
37	CANULA DE GUEDEL Nº 5 - CAIXA C/5 UNIDADE TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 16MMX8,6MM;COMPRIMENTO 12,5CM	12	5	OXIGEL	7,3000	87,6000
39	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7.0 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 28 FR, INTERNO 7,0, ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMETRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO - UNIDADE	24	1	LABOR IMPORT	22,2100	533,0400
40	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7.5 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 30 FR, INTERNO 7,5 ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMETRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO - UNIDADE	24	1	LABOR IMPORT	23,3300	559,9200
42	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8.5 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 34 FR, INTERNO 8,5 ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMETRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO - UNIDADE	24	1	LABOR IMPORT	24,5200	588,4800

45	CATETER INTRAVENOSO 14 ABOCATH -PARA ACESSO PERIFERICO, COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE. CAIXA C/ 50 UNIDADES	12	50	DESCARPACK	34,0000	408,0000
47	CATETER INTRAVENOSO 18 ABOCATH - PARA ACESSO PERIFERICO, COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTERIL, INDICADO PARA INFUSÕES DE CURTO PRAZO - EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE - CAIXA COM 50 UNIDADES	240	50	DESCARPACK	32,1000	7.704,0000
48	CATETER INTRAVENOSO 20 ABOCATH - PARA ACESSO PERIFERICO, COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTERIL, INDICADO PARA INFUSÕES DE CURTO PRAZO - EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE - CAIXA COM 50 UNIDADES	480	50	DESCARPACK	33,0000	15.840,0000
54	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 1000ML - FRASCO COM 1000ML	600	1	VIC PHARMA	12,9000	7.740,0000
60	COMPRESA PARA CAMPO OPERATORIO SIMPLES 45 X 50 CM, COM CADAÇO, COMPRESSA DESCARTAVEL PARA CAMPO OPERATORIO, TIPO TELA, COM 4 CAMADAS DE GAZE, NO MINIMO 13 FIOS POR CM2, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME EM ALGODÃO HIDROFILO BRANCO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 45 X 50 CM - DESCARTAVEL PACOTE C/ 100 UNIDADE	240	100	FAROL	64,0000	15.360,0000
63	DRENO EM T NR 12 - FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; MODELO T; PONTAS ATRAUMÁTICAS; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO - UNIDADE	60	1	CIRURGICA BRASIL	14,6000	876,0000
64	DRENO EM T NR 14 - FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; MODELO T; PONTAS ATRAUMÁTICAS; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO - UNIDADE	60	1	CIRURGICA BRASIL	14,6000	876,0000
65	DRENO EM T NR 18 - FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; MODELO T; PONTAS ATRAUMÁTICAS; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO - UNIDADE	60	1	CIRURGICA BRASIL	14,6000	876,0000
73	EQUIPO MACRO NUTRIÇÃO 1,50 M (EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL) - UNIDADE	240	1	DESCARPACK	1,0500	252,0000
79	FITA PARA AUTOCLAVE DE 19MMX30M EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE - ROLO	600	1	CIEX	2,9000	1.740,0000
90	INDICADOR BIOLOGICO FRASCO PLASTICO, DISCO DE PAPEL INTEGRADO COM ESPOROS DE GEOBACILLUSSTEAROTHERMOPHILUS ATCC 7853 E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA - UNIDADE	36	1	SS PLUS	6,9000	248,4000
91	JALECO DESCARTAVEL MANGA LONGA - TAMANHO P - PACOTE C/12 UNIDADES	24	12	ANADONA	20,7500	498,0000
92	JALECO DESCARTAVEL MANGA LONGA - TAMANHO M - PACOTE C/ 12 UNIDADES	48	12	ANADONA	22,4700	1.078,5600
94	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 1, CURVA - INFANTIL - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL COM FACE FOSQUEADA QUE IMPEDE A REFLEXÃO DE LUZ, AS LAMINAS CONTEM NA EXTREMIDADE UMA LAMPADA PARA ILUMINAÇÃO E ACIONAMENTO AUTOMATICAMENTE AI ENCAIXAR-SE A LAMINA NO CABO - UNIDADE	2	1	OXIGEL	108,0000	216,0000

95	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 1, CURVA - ADULTA - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FACE FOSQUEADA QUE IMPEDE A REFLEXÃO DE LUZ, AS LAMINAS CONTEM NA EXTREMIDADE UMA LAMPADA PARA ILUMINAÇÃO E ACIONAMENTO AUTOMATICAMENTE AI ENCAIXAR-SE A LAMINA NO CABO - UNIDADE	2	1	OXIGEL	108,0000	216,0000
96	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 2, CURVA - ADULTA - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FACE FOSQUEADA QUE IMPEDE A REFLEXÃO DE LUZ, AS LAMINAS CONTEM NA EXTREMIDADE UMA LAMPADA PARA ILUMINAÇÃO E ACIONAMENTO AUTOMATICAMENTE AI ENCAIXAR-SE A LAMINA NO CABO - UNIDADE	2	1	OXIGEL	107,0000	214,0000
97	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 3, CURVA - INFANTIL - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FACE FOSQUEADA QUE IMPEDE A REFLEXÃO DE LUZ, AS LAMINAS CONTEM NA EXTREMIDADE UMA LAMPADA PARA ILUMINAÇÃO E ACIONAMENTO AUTOMATICAMENTE AI ENCAIXAR-SE A LAMINA NO CABO - UNIDADE	2	1	OXIGEL	106,0000	212,0000
98	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 3, CURVA - ADULTA - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FACE FOSQUEADA QUE IMPEDE A REFLEXÃO DE LUZ, AS LAMINAS CONTEM NA EXTREMIDADE UMA LAMPADA PARA ILUMINAÇÃO E ACIONAMENTO AUTOMATICAMENTE AI ENCAIXAR-SE A LAMINA NO CABO - UNIDADE	2	1	OXIGEL	107,0000	214,0000
99	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 4, CURVA - INFANTIL - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FACE FOSQUEADA QUE IMPEDE A REFLEXÃO DE LUZ, AS LAMINAS CONTEM NA EXTREMIDADE UMA LAMPADA PARA ILUMINAÇÃO E ACIONAMENTO AUTOMATICAMENTE AI ENCAIXAR-SE A LAMINA NO CABO - UNIDADE	2	1	OXIGEL	107,5000	215,0000
100	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 4, CURVA - ADULTA - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FACE FOSQUEADA QUE IMPEDE A REFLEXÃO DE LUZ, AS LAMINAS CONTEM NA EXTREMIDADE UMA LAMPADA PARA ILUMINAÇÃO E ACIONAMENTO AUTOMATICAMENTE AI ENCAIXAR-SE A LAMINA NO CABO - UNIDADE	2	1	OXIGEL	107,5000	215,0000
101	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCOPIO Nº 1, RETA - ADULTA - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FACE FOSQUEADA QUE IMPEDE A REFLEXÃO DE LUZ, AS LAMINAS CONTEM NA EXTREMIDADE UMA LAMPADA PARA ILUMINAÇÃO E ACIONAMENTO AUTOMATICAMENTE AI ENCAIXAR-SE A LAMINA NO CABO - UNIDADE	2	1	OXIGEL	122,6700	245,3400
102	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCOPIO Nº 2, RETA - INFANTIL - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FACE FOSQUEADA QUE IMPEDE A REFLEXÃO DE LUZ, AS LAMINAS CONTEM NA EXTREMIDADE UMA LAMPADA PARA ILUMINAÇÃO E ACIONAMENTO AUTOMATICAMENTE AI ENCAIXAR-SE A LAMINA NO CABO - UNIDADE	2	1	OXIGEL	108,0000	216,0000
103	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCOPIO Nº 2, RETA - ADULTA - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FACE FOSQUEADA QUE IMPEDE A REFLEXÃO DE LUZ, AS LAMINAS CONTEM NA EXTREMIDADE UMA LAMPADA PARA ILUMINAÇÃO E ACIONAMENTO AUTOMATICAMENTE AI ENCAIXAR-SE A LAMINA NO CABO - UNIDADE	2	1	OXIGEL	107,5000	215,0000
104	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCOPIO Nº 3, RETA - INFANTIL - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FACE FOSQUEADA QUE IMPEDE A REFLEXÃO DE LUZ, AS LAMINAS CONTEM NA EXTREMIDADE UMA LAMPADA PARA ILUMINAÇÃO E ACIONAMENTO AUTOMATICAMENTE AI ENCAIXAR-SE A LAMINA NO CABO - UNIDADE	2	1	OXIGEL	91,0000	182,0000
105	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCOPIO Nº 3, RETA - ADULTA - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FACE FOSQUEADA QUE IMPEDE A REFLEXÃO DE LUZ, AS LAMINAS CONTEM NA EXTREMIDADE UMA LAMPADA PARA ILUMINAÇÃO E ACIONAMENTO AUTOMATICAMENTE AI ENCAIXAR-SE A LAMINA NO CABO - UNIDADE	2	1	OXIGEL	93,0000	186,0000
106	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCOPIO Nº 4, RETA - INFANTIL - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FACE FOSQUEADA QUE IMPEDE A REFLEXÃO DE LUZ, AS LAMINAS CONTEM NA EXTREMIDADE UMA LAMPADA PARA ILUMINAÇÃO E ACIONAMENTO AUTOMATICAMENTE AI ENCAIXAR-SE A LAMINA NO CABO - UNIDADE	2	1	OXIGEL	95,3360	190,6720

107	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCOPIO Nº 4, RETA - ADULTA - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FACE FOSQUEADA QUE IMPEDE A REFLEXÃO DE LUZ, AS LAMINAS CONTEM NA EXTREMIDADE UMA LAMPADA PARA ILUMINAÇÃO E ACIONAMENTO AUTOMATICAMENTE AI ENCAIXAR-SE A LAMINA NO CABO - UNIDADE	2	1	OXIGEL	98,5800	197,1600
108	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FEHCADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO - CAIXA C\100 UNIDADES	48	100	TOP MED	27,8000	1.334,4000
109	LÂMINA DE BISTURI Nº 21, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FEHCADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO - CAIXA C\100 UNIDADES	48	100	TOP MED	27,8000	1.334,4000
110	LÂMINA DE BISTURI Nº 22, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FEHCADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO - CAIXA C\100 UNIDADES	48	100	TOP MED	27,8000	1.334,4000
111	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FEHCADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO - CAIXA C\100 UNIDADES	48	100	TOP MED	32,1800	1.544,6400
112	LUVA ESTÉRIL Nº 6.5, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL E PROTEÇÃO, impermeável, hipoalergênica, textura uniforme, sem furos, lubrificada com pó bio-absorvível atóxico, isenta de qualquer defeito prejudicial a sua utilização, tamanho e dimensões conforme padrão nacional NBR 13391, embalagem individual (PAR) em papel grau cirúrgico com abas na borda superior que permitam abertura asséptica e acondicionadas em caixa de papelão com 200 pares	48	200	MAXITEX	223,0000	10.704,0000
113	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL E PROTEÇÃO, IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICA, TEXTURA UNIFORME, SEM FUROS, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL ATOXICO, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, TAMANHO E DIMENSÕES CONFORME PADRÃO NACIONAL NBR 13391, EMBLAGE INDIVIDUAL (PAR) EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABAS NA BORDA SUPERIOR QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA E ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 200 PARES	120	200	MAXITEX	223,0000	26.760,0000
114	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL E PROTEÇÃO, IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICA, TEXTURA UNIFORME, SEM FUROS, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL ATOXICO, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, TAMANHO E DIMENSÕES CONFORME PADRÃO NACIONAL NBR 13391, EMBLAGE INDIVIDUAL (PAR) EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABAS NA BORDA SUPERIOR QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA E ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 200 PARES	120	200	MAXITEX	223,0000	26.760,0000
115	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL E PROTEÇÃO, IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICA, TEXTURA UNIFORME, SEM FUROS, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL ATOXICO, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, TAMANHO E DIMENSÕES CONFORME PADRÃO NACIONAL NBR 13391, EMBLAGE INDIVIDUAL (PAR) EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABAS NA BORDA SUPERIOR QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA E ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 200 PARES	96	200	MAXITEX	223,0000	21.408,0000

116	LUVA P/LIMPEZA GRANDE - NATURAL EM LATEX NA COR VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE COM INTERIOR LISO - PAR	180	1	DESCARPACK	3,0000	540,0000
117	LUVA P/LIMPEZA MÉDIA - NATURAL EM LATEX NA COR VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE COM INTERIOR LISO - PAR	360	1	DESCARPACK	3,0000	1.080,0000
118	LUVA P/LIMPEZA PEQUENA - NATURAL EM LATEX NA COR VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE COM INTERIOR LISO - PAR	1500	1	DESCARPACK	3,0000	4.500,0000
122	MANGUITO EM LATEX PRÉ-ESCOLAR DE O2 TUBOS, PARA BRAÇADEIRAS DE APARELHOS DE MENSURAÇÃO DE PRESSÃO NARTERIAL. ATEBDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	2	1	CIRURGICA BRASIL	12,7000	25,4000
124	MASCARA DE PROTEÇÃO N95, tamanhop regular em formato de concha que propocie conforto e vedação, c\ duas confortaveis tiras que envolvem a cabeça, c\clipes nasal que se moçdafacilmente aos diferentes tipos de rostos. C\99% BFE para particulas de 0,1 microns resistentes a fluidos para reduzir os riscos potenciais de exposição ao sangue e outros fluidos corporeos (bacilos tuberculose) - CAIXA C\25 unidade	240	25	DESCARPACK	66,0000	15.840,0000
135	SCALP NR 21 G - DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFERICO, CONSTITUIDO DE CANULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIOANDO DE MATERIAL ATOXICO, APIROGENICO, LIVRES DE REBARBA, MANCHAS E MATERIAL ESTRANHO. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CANULAS/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CANULA DE AÇO INOXIDAVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMATICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXIVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CANULA. TUBO CONECTOR FLECIVEL, CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARANTE OU TRANSLUCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FEMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CANULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICAASSEPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO. PROCEDÊNCIA NACIONAL - RE-EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	24	100	TOP MED	21,5000	516,0000
136	SCALP NR 23 G - DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFERICO, CONSTITUIDO DE CANULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIOANDO DE MATERIAL ATOXICO, APIROGENICO, LIVRES DE REBARBA, MANCHAS E MATERIAL ESTRANHO. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CANULAS/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CANULA DE AÇO INOXIDAVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMATICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXIVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CANULA. TUBO CONECTOR FLECIVEL, CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARANTE OU TRANSLUCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FEMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CANULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICAASSEPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO. PROCEDÊNCIA NACIONAL - RE-EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	60	100	TOP MED	20,8000	1.248,0000
137	SCALP NR 25 G - DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFERICO, CONSTITUIDO DE CANULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIOANDO DE MATERIAL ATOXICO, APIROGENICO, LIVRES DE REBARBA, MANCHAS E MATERIAL ESTRANHO. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CANULAS/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CANULA DE AÇO INOXIDAVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMATICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXIVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CANULA. TUBO CONECTOR FLECIVEL, CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARANTE OU TRANSLUCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FEMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CANULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICAASSEPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO. PROCEDÊNCIA NACIONAL - RE-EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	12	100	TOP MED	20,5800	246,9600

143	SONDA ASPIRAÇÃO CURTAS NR 14 - PACOTE COM 10 UNIDADES	960	10	MEDSONDA	7,3000	7.008,0000
151	SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS BALÃO 5ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTA-LA -PACOTE COM 10 UNIDADES	12	10	SOLIDOR	30,0000	360,0000
152	SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS BALÃO 5ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTA-LA -PACOTE COM 10 UNIDADES	60	10	SOLIDOR	30,2500	1.815,0000
153	SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS BALÃO 5ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTA-LA - PACOTE COM 10 UNIDADES	60	10	SOLIDOR	31,4500	1.887,0000
166	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA - UNIDADE	48	1	INCOTERM	65,0000	3.120,0000
TOTAL						190.708,70

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019 - ANSSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº061/2018

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 63.607.790/0001-98, estabelecida à Rua 08 de Maio, nº 651, Bairro Placas, CEP: 69.902-766, Telefone: (68) 3228-6057

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
172	VALVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO VU020 - MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGf/cm2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO VALVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIARIO COM ROSCA MACHO NPT PRESSÃO FIXA DE SAIDA DE 3,50 KGf/cm2	12	1	OXIGEL	217,6000	2.611,2000
TOTAL						2.611,20

ABANFACRE

ASSOCIAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DO ACRE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores (as) Associados (as)

O Presidente da Associação de Bandas e Fanfarras do Estado do Acre no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 01 de Abril de 2019, no centro cultural, localizado à Rua: Piauí S/N bairro do Bosque, em Sena Madureira-Acre, iniciando-se os trabalhos às 18h., em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 19h.30min. Em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição para nova mesa diretora, e seus respectivos cargos.
2. Mudança da respectiva sede provisória.

Antônio José Santos Inácio

Presidente da ABANFAC.

Sena Madureira- Ac 21 de Março de 2019

PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.

CNPJ/MF N.º 13.757.987/0001-35

NIRE 12300001045

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Peixes da Amazônia S.A, no uso de suas atribuições legais previstas nos §1º e §2º do art. 7º e arts. 8º e 9º do Estatuto, bem como no art. 123 da lei 6.404/76 – lei da S.A., CONVOCA

Assembleia Geral Extraordinária para o dia 05 de abril de 2019 às 15h:00min em 1ª convocação, no auditório da Federação da Agricultura do Acre, sito na Rua Quintino Bocaiuva nº 1779, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Boletins Subscritos pendente Integralizações
 - 2 – Deliberação sobre origem dos recursos administração recuperação judicial
 - 3 – Outros assuntos
- Rio Branco, 25 de março de 2019.

Adalberto José Moreto

Secretário Conselho de Administração

PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.

Ricardo Soares Montenegro

Diretor Financeiro

PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado

Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076